



MUNICÍPIO DE  
REDONDO

REVISÃO DO  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE REDONDO

RELATÓRIO DA  
PROPOSTA FINAL DE PLANO

DEZEMBRO | 2023

# REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE REDONDO

## RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO

### **EQUIPA**

#### **Coordenação:**

Sérgio Prazeres (Geógrafo)  
José António Oliveira (Geógrafo e Urbanista)  
Maria João Domingues (Arquiteta e Urbanista)

#### **Equipa do Município de Redondo:**

Hugo Ferreira (Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento)  
Milene Silva (Geógrafa / Técnica de SIG)  
Rui Mataloto (Arqueólogo)  
Francisco Cardoso (Arquiteto)  
Nuno Pedrosa (Arquiteto)  
Helena Roque (Gabinete de Intervenção Ambiental)  
José Pedro Proença (Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Serviços Urbanos)  
Paulo Casinha (Coordenador da Unidade Orgânica de Saúde e Bem Estar)  
Luísa Quitério (Jurista)

#### **Assessorias técnicas:**

Ana Larginho (Geógrafa)  
André Porfírio (Geógrafo)  
Bruno Martinho (Jurista)  
Carlos Álvaro (Geógrafo)  
Carlos Fonseca (Especialista em SIG)  
Cristina Rebelo (Eng<sup>a</sup> Química)  
Eduardo Fernandes (Eng.º Civil)  
Fernando Honório (Geógrafo)  
Jacinto Oliveira (Economista)  
José Miguel Oliveira (Geógrafo)  
José Diogo Mateus (Urbanista)  
Nuno Correia (Especialista em Cartografia)  
Rita Martinho (Arq<sup>a</sup> Paisagista)



**ABREVIATURAS SIGLAS OU ACRÓNIMOS**

|   |  |
|---|--|
| Adapta.Local.CIMAC – Planeamento da Adaptação Climática Municipal do Alentejo Central   | EEF - Estrutura Ecológica Fundamental  |
| AdCA - Águas do Centro Alentejo, SA   | EEM - Estrutura Ecológica Municipal  |
| AdLVT - Águas de Lisboa e Vale do Tejo  | EERRN - Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional  |
| AED - Áreas de Edificação Dispersa  | EEU - Estrutura Ecológica Urbana   |
| AEREHS - Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo                               | EFMA - Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva   |
| AESRP - Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano                                    | EIA- Estudo de Impacte Ambiental   |
| AH - Aproveitamento Hidroagrícola   | EPE - Entidade Pública Empresarial   |
| APA - Agência Portuguesa do Ambiente  | ELIPIRED - Equipa Local de Intervenção Precoce na Infância de Redondo                                    |
| ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil                              | EN - Estrada Nacional  |
| AT - Alta Tensão  | ER - Estrada Regional  |
| AT - Autoridade tributária e aduaneira  | ERPVA - Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental   |
| AV - Alta Velocidade  | ETA - Estação de Tratamento de Água  |
| A21LR - Agenda XXI Local de Redondo   | ETAR - Estação de Tratamento de Água Residuais   |
| BGRI - Base Geográfica de Referenciação de Informação                                   | ETI - Empreendimentos Turísticos Isolados  |
| BIR - Biblioteca Itinerante de Redondo  | ET27 - Estratégia para o Turismo 2027  |
| BT - Baixa Tensão   | FGC - Faixas de Gestão de Combustível  |
| BTE - Baixa Tensão Especial   | GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EM  |
| CAME - Centro de Apoio a Microempresas  | ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas  |
| CCDRA ou CCDR-Alentejo - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo | IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.  |
| CMR - Câmara Municipal de Redondo   | IFN - Inventário Florestal Nacional  |
| CM de Redondo - Câmara Municipal de Redondo CSR — Centro de Saúde de Redondo            | IIP - Imóveis de Interesse Público   |
| COS - Carta de Ocupação do Solo   | IP - Itinerário Principal  |
| COS18 – Carta de Ocupação do Solo de 2018   | IPPC - Instituto Português do Património Arquitetónico   |
| COSsim - Carta de Ocupação do Solo Simplificada   | IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social   |
| dB - decibel  | INE - Instituto Nacional de Estatística  |
| DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia  | JI - Jardim Infantil   |
| DGPC - Direção-Geral do Património Cultural   | kWh - kilowatt-hora  |
| DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional                                    | kV - kilovolt  |
| DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais                               | km – quilómetro  |
| DGT - Direção-Geral do Território   | LBOTU - Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo   |
| DH - Domínio Hídrico  | LBPPSOTU - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo |
| DRAPAL ou DRAP Alentejo - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo          | Lden - Indicador de ruído Dia, Entardecer e Noite  |
| EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.                   | Ln ou Lnigth - Indicador de ruído noturno  |
| EE - Estação Elevatória   | MAT - Muito Alta Tensão  |
| EEC - Estrutura Ecológica Complementar  | MN - Monumentos Nacionais  |
|   | MT - Média Tensão  |



|  |   |
|--|---|
| NDT - Núcleo de Desenvolvimento Turístico                            | RJSPTP - Regulamento Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros |
| OEBT - Opções Estratégicas de Base Territorial                       | RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação                            |
| ORU - Operações de Reabilitação Urbana                               | RMUE - Regulamento Municipal de Urbanizações e Edificações                    |
| PAP - Perímetro à altura do peito                                    | RN2000 - Rede Natura 2000   |
| PEAD - Polietileno de Alta Densidade                                 | RNAP - Rede Nacional de Áreas Protegidas                                      |
| PBH Guadiana - Plano das Bacias Hidrográficas do Guadiana            | RRN - Rede Rodoviária Nacional  |
| PDM - Plano Diretor Municipal  | RU - Resíduos Urbanos   |
| PDMR - Plano Diretor Municipal de Redondo                            | SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social                         |
| PDS - Plano de Desenvolvimento Social                                | SAD - Serviços de Apoio Domiciliário  |
| PIDFCI - Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios | SAF - Superfícies agroflorestais  |
| PME - Pequenas e Médias Empresas                                     | SAU - Superfície Agrícola Útil  |
| PMRR - Plano Municipal de Redução de Ruído                           | SEN - Sistema Elétrico Nacional   |
| PMOT - Plano Municipal de Ordenamento do Território                  | SIC - Sítios de Importância Comunitária                                       |
| PNPOT - Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território   | SIG - Sistemas de Informação Geográfica                                       |
| POAV - Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia                    | SIRU - Sistema Intermunicipal de Resíduos Urbanos                             |
| POA - Plano de Ordenamento da Albufeira                              | SMOS - Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo                           |
| POTCR - Plano Operacional de Turismo do Concelho de Redondo          | SNIG - Sistema Nacional de Informação Geográfica                              |
| ppm - partes por milhão  | SNIPi - Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância                   |
| PRN - Plano Rodoviário Nacional                                      | SNS - Serviço Nacional de Saúde   |
| PROF ALT - Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo    | SRUP - Servidões e Restrições de Utilidade Pública                            |
| PROTA - Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo      | TER - Turismo em Espaço Rural   |
| PP - Plano Pormenor  | UCC - Unidade de Cuidados na Comunidade                                       |
| PP-PIER - Planos de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural          | UOPG - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão                              |
| PU - Plano de Urbanização  | UP - Unidade de Paisagem  |
| PTM - Planos Territoriais Municipais                                 | ZE - Zona para Equipamento  |
| PRN - Plano Rodoviária Nacional                                      | ZIF - Zonas de Intervenção Florestal  |
| PVC - Policloreto de Vinila  | ZM - Zona Mista   |
| RAN - Reserva Agrícola Nacional                                      | ZR - Zona Residencial   |
| REN - Reserva Ecológica Nacional                                     |   |
| REOT - Relatório de Estado do Ordenamento do Território              |   |
| RF - Regime Florestal  |   |
| RFCN - Rede Fundamental de Conservação da Natureza                   |   |
| RGR - Regulamento Geral do Ruído                                     |   |
| RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial       |   |
| RJOAH - Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola    |   |



## Índice

|        |  |           |
|--------|--|-----------|
| 1.     | INTRODUÇÃO.....  | 13        |
| 2.     | ENQUADRAMENTO.....   | 19        |
| 3.     | DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO .....  | 24        |
| 4.     | ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO E MODELO TERRITORIAL .....   | 28        |
| 4.1.   | <i>Instrumentos de planeamento e de ordenamento do território de referência .....</i>  | <i>29</i> |
| 4.2.   | <i>Eixos Estratégicos e Objetivos Específicos para a Revisão do PDM de Redondo .....</i>                                     | <i>36</i> |
| 4.3.   | <i>Modelo territorial.....</i>   | <i>39</i> |
| 5.     | PROPOSTA DE PLANO – A CARTA DE CONDICIONANTES E AS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA .....                         | 42        |
| 5.1.   | <i>Introdução.....</i>   | <i>43</i> |
| 5.2.   | <i>Recursos hídricos.....</i>  | <i>44</i> |
| 5.2.1. | Domínio Hídrico .....  | 44        |
| 5.3.   | <i>Recursos Geológicos.....</i>  | <i>46</i> |
| 5.4.   | <i>Recursos Agrícolas e Florestais .....</i>   | <i>46</i> |
| 5.4.1. | Reserva Agrícola Nacional (RAN) .....  | 46        |
| 5.4.2. | Aproveitamentos Hidroagrícolas .....   | 47        |
| 5.4.3. | Regime Florestal .....   | 48        |
| 5.4.4. | Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios.....  | 51        |
| 5.4.5. | Oliveiras .....  | 52        |
| 5.4.6. | Sobreiro e Azinheira.....  | 53        |
| 5.5.   | <i>Reserva Ecológica Nacional (REN) .....</i>  | <i>54</i> |
| 5.6.   | <i>Património Cultural.....</i>  | <i>55</i> |
| 5.6.1. | Bens Imóveis Classificados e em Vias de Classificação e Respetivas Zonas de Proteção ..                                      | 55        |
| 5.7.   | <i>Bens Imóveis Não Classificados a Preservar como Identidade Histórica da Paisagem e Respetivas Zonas de Proteção .....</i> | <i>57</i> |
| 5.8.   | <i>Infraestruturas .....</i>   | <i>57</i> |
| 5.8.1. | Introdução .....   | 57        |
| 5.8.2. | Abastecimento de Água.....   | 58        |
| 5.8.3. | Drenagem de Águas Residuais .....  | 58        |
| 5.8.4. | Rede Elétrica .....  | 58        |
| 5.8.5. | Telecomunicações .....   | 59        |
| 5.8.6. | Rede Rodoviária.....   | 60        |
| 5.8.7. | Rede Ferroviária.....  | 63        |
| 5.8.8. | Vértices ou Marcos Geodésicos .....  | 63        |
| 5.9.   | <i>Entidades Tutelares ou Responsáveis pelas Servidões e Restrições de Utilidade Pública .....</i>                           | <i>65</i> |
| 6.     | PROPOSTA DE PLANO – INTERVENÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS .....   | 67        |



|        |  |     |
|--------|--|-----|
| 6.1.   | <i>Ambiente natural</i> .....  | 68  |
| 6.1.1. | Climatologia .....   | 68  |
| 6.1.2. | Geologia e Litologia .....   | 70  |
| 6.1.3. | Geomorfologia .....  | 73  |
| 6.1.1. | Hidrografia e Síntese Fisiográfica .....   | 77  |
| 6.1.2. | Solos .....  | 80  |
| 6.1.3. | Fauna e Flora .....  | 83  |
| 6.1.4. | Unidades de Paisagem .....   | 86  |
| 6.1.5. | Principais restrições de utilidade pública: RAN e REN .....  | 87  |
| 6.1.6. | Reserva Ecológica Nacional .....   | 90  |
| 6.1.7. | Propostas no domínio do ambiente natural .....   | 92  |
| 6.2.   | <i>População</i> .....   | 94  |
| 6.2.1. | Situação de referência .....   | 94  |
| 6.2.2. | Propostas .....  | 101 |
| 6.3.   | <i>Emprego e atividades económicas</i> .....   | 102 |
| 6.3.1. | Adequação dos recursos humanos .....   | 102 |
| 6.3.2. | Os setores de atividade económica .....  | 107 |
| 6.3.3. | O caso particular do turismo .....   | 110 |
| 6.3.4. | O caso particular da floresta .....  | 114 |
| 6.3.5. | Propostas no domínio do emprego e das atividades económicas .....  | 119 |
| 6.4.   | <i>Património Histórico-Cultural Edificado</i> .....   | 121 |
| 6.4.1. | Património Classificado .....  | 121 |
| 6.4.2. | Património imóvel não classificado ou que foi, depois dos estudos de 1992, entretanto classificado. .... | 122 |
| 6.4.3. | Património Arqueológico .....  | 123 |
| 6.5.   | <i>Urbanismo</i> .....   | 125 |
| 6.5.1. | Os lugares .....   | 125 |
| 6.5.2. | Propostas relativas à reformatação de perímetros urbanos .....   | 131 |
| 6.6.   | <i>Equipamentos públicos de utilização coletiva</i> .....  | 132 |
| 6.6.1. | Equipamentos de educação .....   | 132 |
| 6.6.2. | Equipamentos de administração, prevenção e segurança pública .....                                       | 132 |
| 6.6.3. | Equipamentos sociais .....   | 133 |
| 6.6.4. | Equipamentos de saúde .....  | 135 |
| 6.6.5. | Equipamentos desportivos .....   | 136 |
| 6.6.6. | Equipamentos culturais .....   | 136 |
| 6.6.7. | Equipamentos de apoio às atividades económicas .....   | 138 |
| 6.6.8. | Outros equipamentos relevantes .....   | 139 |
| 6.6.9. | Propostas no domínio dos equipamentos públicos de utilização coletiva .....                              | 140 |



|         |   |     |
|---------|---|-----|
| 6.7.    | <i>Infraestruturas</i> .....  | 142 |
| 6.7.1.  | Infraestruturas de transporte .....   | 142 |
| 6.7.2.  | Infraestruturas de saneamento .....   | 148 |
| 6.7.3.  | Infraestruturas de energia .....  | 151 |
| 7.      | PROPOSTA DE PLANO – CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO .....  | 153 |
| 7.1.    | <i>Classificação do solo</i> .....  | 154 |
| 7.2.    | <i>Categorias de uso do solo não autónomas, excetuando a Estrutura Ecológica Municipal (EEM)</i><br>155 |     |
| 7.3.    | <i>A Estrutura Ecológica Municipal (EEM)</i> .....  | 156 |
| 7.3.1.  | Introdução .....  | 156 |
| 7.3.2.  | Enquadramento Legal .....   | 156 |
| 7.3.3.  | Enquadramento Regional .....  | 158 |
| 7.3.4.  | Estrutura Ecológica Municipal de Redondo .....  | 160 |
| 7.3.5.  | Metodologia .....   | 161 |
| 7.4.    | <i>Ruído</i> .....  | 169 |
| 7.5.    | <i>Categorias de solo rústico</i> .....   | 176 |
| 7.5.1.  | Introdução .....  | 176 |
| 7.5.2.  | Espaços agrícolas .....   | 177 |
| 7.5.3.  | Espaços florestais.....   | 180 |
| 7.5.4.  | Espaços de exploração de recursos geológicos e energéticos .....  | 182 |
| 7.5.5.  | Espaço de Ocupação Turística.....   | 183 |
| 7.5.6.  | Espaços naturais e paisagísticos .....  | 183 |
| 7.5.7.  | Espaço Cultural .....   | 185 |
| 7.5.8.  | Espaço de equipamentos e infraestruturas .....  | 185 |
| 7.5.9.  | Aglomerados Rurais .....  | 185 |
| 7.5.10. | Áreas de edificação dispersa.....   | 189 |
| 7.5.11. | Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) .....  | 213 |
| 7.5.12. | Síntese do ordenamento de espaços habitacionais em solo rústico .....                                   | 223 |
| 7.6.    | <i>Solo urbano: definição dos perímetros dos aglomerados urbanos</i> .....                              | 224 |
| 7.6.1.  | Critérios de fundamentação .....  | 224 |
| 7.6.2.  | Critérios de atualização da informação estatística de 2021 .....  | 226 |
| 7.6.3.  | Vila de Redondo.....  | 227 |
| 7.6.4.  | Aldeia da Serra .....   | 237 |
| 7.6.5.  | Freixo .....  | 244 |
| 7.6.6.  | Santa Susana .....  | 250 |
| 7.6.7.  | Foros da Fonte Seca .....   | 256 |
| 7.6.8.  | Vila de Montoito .....  | 265 |
| 7.6.9.  | Aldeias de Montoito .....   | 272 |



|         |  |     |
|---------|--|-----|
| 7.6.10. | Falcoeiras .....   | 278 |
| 7.6.11. | Síntese da reformatação dos perímetros urbanos .....                                   | 284 |
| 7.7.    | <i>Categorias de solo urbano</i> .....   | 286 |
| 7.7.1.  | Espaços centrais.....  | 286 |
| 7.7.2.  | Espaços habitacionais .....  | 286 |
| 7.7.3.  | Espaços de atividades económicas .....   | 286 |
| 7.7.4.  | Espaços de uso especial - equipamentos e Espaços de uso especial - infraestruturas ... | 287 |
| 7.7.5.  | Espaços verdes.....  | 287 |



**Índice de quadros**

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 1 - Projeção de população, por grupo etário quinquenal, para o total do Concelho.....  | 23  |
| Quadro 2 - Análise SWOT do Concelho de Redondo:.....  | 25  |
| Quadro 3 - Análise SWOT do Concelho de Redondo: oportunidades e ameaças .....   | 27  |
| Quadro 4 - Lista das entidades responsáveis pelas servidões e restrições de utilidade pública .....   | 65  |
| Quadro 5 - Evolução do total de edifícios e de alojamentos de 2011 para 2021 .....  | 95  |
| Quadro 6 - Evolução da população por grupos etários decenais de 2011 para 2021 – total do concelho.....   | 96  |
| Quadro 7 - Evolução da população por grupos etários decenais de 2011 para 2021 – Freguesia de Redondo .....   | 96  |
| Quadro 8 - Evolução da população por grupos etários decenais de 2011 para 2021 – Freguesia de Montoito .....  | 97  |
| Quadro 9 - evolução do índice de envelhecimento de 2011 para 2021.....  | 98  |
| Quadro 10 - População que veio do estrangeiro, onde residiu pelo menos 1 ano civil, segundo o local de residência em 2021 e o país de origem .....            | 100 |
| Quadro 11 - População empregada segundo a profissão na sub-região, concelho e freguesias, 2021 .....  | 103 |
| Quadro 12 - População ativa empregada por setores de atividade – concelho do Redondo.....   | 105 |
| Quadro 13 - População ativa empregada por setores de atividade, 2021.....   | 107 |
| Quadro 14 - Área ocupada pelos diferentes tipos de floresta, 2018.....  | 116 |
| Quadro 15 - Distribuição dos principais povoamentos florestais pelas classes de aptidão produtiva, em %, em cada SRH da região do PROF-ALT .....              | 117 |
| Quadro 16 - Percentagem de superfície florestal ardida, de 2007 a 2019, no concelho de Redondo e na NUT III Alentejo Central.....                             | 119 |
| Quadro 17 - Património cultural classificado no concelho de Redondo.....  | 121 |
| Quadro 18 - População e alojamentos por lugar censitário, em 2011 e 2021, e sua evolução entre Censos .....   | 127 |
| Quadro 19 - Indicadores básicos por lugar censitário em 2021, em número, percentagem do total do concelho e densidade.....                                    | 129 |
| Quadro 20 - Deslocações casa-emprego ou casa-escola dos residentes no concelho, 2021 .....  | 142 |
| Quadro 21 - Deslocações casa-emprego ou casa-escola para outros concelhos, 2011 e 2021.....   | 143 |
| Quadro 22 - Rede rodoviária nacional, incluindo os troços sob jurisdição da IP, SA.....   | 146 |
| Quadro 23 - Normas do PROF relativas às Linhas de Água .....  | 163 |
| Quadro 24 - Serviços dos ecossistemas.....  | 166 |
| Quadro 25 - Valores dos serviços dos ecossistemas .....   | 167 |
| Quadro 26 - Número de edifícios por hectare no Foro dos Fidalgos.....   | 193 |
| Quadro 27 - Número de edifícios por hectare na Água D'Alte.....   | 195 |
| Quadro 28 - Número de edifícios por hectare na Ribeira do Freixo .....  | 197 |
| Quadro 29 - Número de edifícios por hectare na Vidigueira.....  | 199 |
| Quadro 30 - Número de edifícios por hectare em Arnalha .....  | 201 |
| Quadro 31 - Número de edifícios por hectare em Vale D'Anta.....   | 203 |
| Quadro 32 - Número de edifícios por hectare na Boavista .....   | 205 |
| Quadro 33 - Número de edifícios por hectare em Monte Branco e Amendoeira .....  | 207 |
| Quadro 34 - Número de edifícios por hectare nas Gafanhas e Gama.....  | 209 |
| Quadro 35 - Número de edifícios por hectare nas Moitas .....  | 211 |
| Quadro 36 - Indicadores de ocupação (edifícios, alojamentos, famílias e indivíduos) na Urbanização da Vigia (ex-parque de redondo) segundo o Censo 2021 ..... | 218 |
| Quadro 37- áreas edificadas no PU em Vigor .....  | 232 |
| Quadro 38 - Vila de Redondo – Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e as diretrizes do PROT-Alentejo.....         | 233 |
| Quadro 39 - reformatação e áreas edificadas no PU proposto.....   | 234 |
| Quadro 40 - Cálculo de áreas do PU em Vigor e Proposto da Aldeia da Serra .....   | 239 |
| Quadro 41 - Aldeia da Serra – Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e   |     |



|   |     |
|---|-----|
| as diretrizes do PROT-Alentejo.....   | 240 |
| Quadro 42 - Cálculo de áreas do PU em Vigor e Proposto do Freixo .....  | 247 |
| Quadro 43 - Freixo — Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e as diretrizes do PROT-Alentejo. ....             | 247 |
| Quadro 44 - Cálculo de áreas do PU em Vigor e Proposto de Santa Susana.....   | 252 |
| Quadro 45 - Santa Suzana — Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e as diretrizes do PROT-Alentejo.....        | 253 |
| Quadro 46 - Cálculo de áreas do PU em Vigor e Proposto dos Foros da Fonte Seca.....   | 260 |
| Quadro 47 - Foros da Fonte Seca — Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e as diretrizes do PROT-Alentejo..... | 261 |
| Quadro 48 - Cálculo de áreas do PU em Vigor e Proposto de Montoito .....  | 267 |
| Quadro 49 - Vila de Montoito — Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e as diretrizes do PROT-Alentejo.....    | 268 |
| Quadro 50 - Cálculo de áreas do PU em Vigor e Proposto de Aldeias de Montoito.....  | 274 |
| Quadro 51 - Aldeias de Montoito — Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e as diretrizes do PROT-Alentejo..... | 275 |
| Quadro 52 - Cálculo de áreas do PU em Vigor e Proposto de Falcoeiras.....   | 280 |
| Quadro 53 - Falcoeiras — Critérios de classificação do solo urbano segundo o D.R. 15/2015, de 19 de agosto e as diretrizes do PROT-Alentejo. ....         | 281 |
| Quadro 54 - Cálculo de Áreas e Percentagem do Perímetro Urbano em Vigor e Proposto para cada Aglomerado Urbano .....                                      | 285 |



## Índice de figuras

|  |     |
|--|-----|
| Figura 1 - O concelho de Redondo no distrito de Évora .....  | 20  |
| Figura 2 - Enquadramento regional do concelho de Redondo .....   | 21  |
| Figura 3 - Evolução da população residente (1864 – 2017) .....   | 22  |
| Figura 4 - Eixos Estratégicos para a Revisão do PDM de Redondo .....   | 36  |
| Figura 5 - Modelo de desenvolvimento territorial para o PDM do município de Redondo .....  | 40  |
| Figura 6 - Exposição solar das encostas .....  | 69  |
| Figura 7 - Geologia do Redondo (Cf. texto) .....   | 72  |
| Figura 8 - Hipsometria .....   | 74  |
| Figura 9 - Declives .....  | 76  |
| Figura 10 - Linhas de água incluídas na Reserva Ecológica Nacional .....   | 78  |
| Figura 11 - Fisiografia .....  | 80  |
| Figura 12 - Tipos de solo .....  | 82  |
| Figura 13 - Reserva Agrícola Nacional (RAN) .....  | 88  |
| Figura 14 - Perímetro Hidroagrícola da Vigia e sub-blocos de rega da 2ª fase EFMA – Vendinha e Montoito em Redondo, do bloco de rega de Reguengos de Monsaraz..... | 90  |
| Figura 15 - Lugares censitários em 2021.....   | 128 |
| Figura 16 - Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental no PROT-Alentejo.....   | 159 |
| Figura 17 - Metodologia de delimitação da EEM para o concelho de Redondo .....   | 161 |
| Figura 18 - Delimitação da EEM .....   | 165 |
| Figura 19 - Ruído Lden no Concelho de Redondo .....  | 172 |
| Figura 20 - Ruído Ln no Concelho de Redondo.....   | 173 |
| Figura 21 - Ruído Lden na sede do Concelho .....   | 174 |
| Figura 22 - Ruído Ln na sede do Concelho.....  | 175 |
| Figura 23 - Aglomerado Rural dE Vinhas .....   | 187 |
| Figura 24 - Localização dos aglomerados e das várias áreas de edificação dispersa .....  | 192 |
| Figura 25 - Área de Edificação Dispersa (AED) dE Foro dos Fidalgos .....   | 193 |
| Figura 26 - AED de Foro dos Fidalgos: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor .....  | 194 |
| Figura 27 - AED de Água D'Alte.....  | 195 |
| Figura 28 - AED de Água D'Alte: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor .....  | 196 |
| Figura 29 - AED de Ribeira do Freixo .....   | 197 |
| Figura 30 - AED de Ribeira do Freixo: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor .....  | 198 |
| Figura 31 - AED de Vidigueira .....  | 199 |
| Figura 32 - AED de Vidigueira: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor .....   | 200 |
| Figura 33 - AED de Arnalha .....   | 201 |
| Figura 34 - AED de Arnalha: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor.....   | 202 |
| Figura 35 - AED de Vale D'Anta .....   | 203 |
| Figura 36 - AED de Vale D'Anta: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor .....  | 204 |
| Figura 37 - AED de Boavista.....   | 205 |
| Figura 38 - AED de Boavista: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor .....   | 206 |
| Figura 39 - AED de Monte Branco e Amendoeira.....  | 207 |
| Figura 40 - AED de Monte Branco e Amendoeira: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor.....   | 208 |
| Figura 41 - AED de Gafanhas e Gama .....   | 209 |
| Figura 42 - AED de Gafanhas e Gama: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor .....  |     |



|   |     |
|---|-----|
| .....   | 210 |
| Figura 43 - AED de Moitas.....  | 211 |
| Figura 44 - AED de Moitas: Enquadramento na Carta de Condicionantes do PDM de Redondo em Vigor..... | 212 |
| Figura 45 - Localização da UOPG 1 – Parque Industrial de Redondo .....                              | 214 |
| Figura 46 - Localização da UOPG 2 – Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Herdade do Freixo .....  | 215 |
| Figura 47 - Loteamento que deu origem à Urbanização da Vigia.....                                   | 217 |
| Figura 48 - Urbanização da Vigia.....   | 219 |
| Figura 49 - Localização da UOPG 4 – Expansão da Zona Industrial de Montoito.....                    | 222 |
| Figura 50 - Vila de Redondo .....   | 228 |
| Figura 51 - Enquadramento no Perímetro Urbano de Redondo em Vigor.....                              | 232 |
| Figura 52 - Perímetro Urbano em vigor e proposto da Vila de Redondo.....                            | 234 |
| Figura 53 - Perímetro Urbano de Redondo proposto.....   | 235 |
| Figura 54 - Espaço Urbano a Converter para Rústico na Vila de Redondo .....                         | 236 |
| Figura 55 - Aldeia da Serra .....   | 237 |
| Figura 56 - Enquadramento no Perímetro Urbano da Aldeia da Serra .....                              | 241 |
| Figura 57 - Perímetro Urbano em Vigor e Proposto .....  | 242 |
| Figura 58 - Espaço Urbano a Converter para Rústico .....  | 243 |
| Figura 59 - Fotografia Aérea do IFAP de 1988 - DGT .....  | 243 |
| Figura 60 - Freixo.....   | 244 |
| Figura 61 - Enquadramento do Perímetro Urbano do Freixo.....  | 248 |
| Figura 62 - Perímetro Urbano em Vigor e Proposto .....  | 249 |
| Figura 63 - Espaço Urbano a Converter para Rústico no Freixo .....                                  | 249 |
| Figura 64 - Santa Suzana .....  | 250 |
| Figura 65 - Perímetro Urbano em Vigor de Santa Susana .....   | 254 |
| Figura 66 - Perímetro Urbano de Santa Susana em Vigor e Proposto.....                               | 255 |
| Figura 67 - Espaço Urbano a converter para Rústico.....   | 255 |
| Figura 68 - Foros da Fonte Seca .....   | 256 |
| Figura 69 - Perímetro Urbano dos Foros da Fonte Seca em Vigor .....                                 | 262 |
| Figura 70 - Fotografia Aérea do IFAP de 1988 - DGT .....  | 263 |
| Figura 71 - Perímetro Urbano em Vigor e Proposto .....  | 263 |
| Figura 72 - Espaço Urbano a Converter para Rústico nos Foros da Fonte Seca.....                     | 264 |
| Figura 73 - Montoito .....  | 265 |
| Figura 74 - Enquadramento no Perímetro Urbano em Vigor .....  | 269 |
| Figura 75 - Perímetro Urbano em vigor e proposto e área edificada.....                              | 270 |
| Figura 76 - Espaço Urbano a Converter para Rústico.....   | 271 |
| Figura 77 - Aldeias de Montoito .....   | 272 |
| Figura 78 - Perímetro Urbano em Vigor das Aldeias de Montoito .....                                 | 276 |
| Figura 79 - Perímetro de Aldeias de Montoito em Vigor e Proposto.....                               | 276 |
| Figura 80 - Espaço Urbano a Converter para Rústico .....  | 277 |
| Figura 81 - Falcoeiras .....  | 278 |
| Figura 82 - Enquadramento no Perímetro Urbano das FalcOeiras .....                                  | 282 |
| Figura 83 - Perímetro Urbano Proposto e em Vigor das Falcoeiras .....                               | 282 |
| Figura 84 - Espaço Urbano a converter para Rústico.....   | 283 |
| Figura 85 - Fotografia Aérea do IFAP de 1988 .....  | 284 |



## **1. INTRODUÇÃO**



O atual relatório procede à fundamentação da proposta de plano relativa à revisão do PDM de Redondo. Este relatório retoma as temáticas e problemáticas já antes abordadas no âmbito dos estudos setoriais ou estudos de base, mas agora de uma forma mais sintética e focada na ótica da apresentação de propostas de solução para os problemas antes identificados.

Nesta versão do relatório de fundamentação da proposta de plano foram tidos em conta os pareceres de todas as entidades que os emitiram em data a seguir à realização da 1ª reunião plenária, tendo-se também acolhido as recomendações para a alteração aos estudos de base, agora vertidos de forma sintética neste relatório, já que não puderam ser incluídos na versão revista dessa primeira fase do processo de revisão do PDM. Sobre as alterações aos estudos dessa primeira fase, deve dizer-se o seguinte: i) por um lado, há observações que foram devidamente tidas em conta e que correspondem a contributos de melhoria da adequação e pertinência desses estudos para a formulação da proposta de plano antes apresentada; ii) por outro, há outras que se referem, na sua maior parte, à saliência de alguma desatualização dos dados, das mais variadas temáticas, mas principalmente da socio-economia e demografia, e cuja relevância não está suficientemente apoiada em transformações da realidade territorial que possam justificar a inviabilidade do modelo de desenvolvimento já antes adotado. Acresce que a atualização dos dados de suporte a qualquer exercício de diagnóstico territorial é um processo contínuo, ainda que incremental e de temporalidade variável, que quase sempre não se compadece com a morosidade dos tempos procedimentais de elaboração, apreciação e emissão de pareceres, pelo que tanto a elaboração de um plano, como a sua própria execução, são etapas que estarão sempre condicionadas por esse mesmo processo.

Os Planos Diretores Municipais, segundo o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de afetação do solo e de garantia da qualidade ambiental.

O PDM de Redondo, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/95 de 7 de junho de 1995, publicada no Diário da República, 1.ª série – B, n.º 132, ao abrigo do DL n.º 69/90, de 2 de março, revela as vicissitudes associadas aos “PDM de 1.ª Geração”, particularmente:

- Inexperiência generalizada;
- Obrigatoriedade / rapidez de execução;
- Deficiente reflexão sobre as realidades intervencionadas;
- Produção de documentos formais, sem visão estratégica, quase exclusivamente direcionados para o zonamento dos solos e regimes de edificabilidade;



- Deficiente fundamentação destes mesmos zonamentos e edificabilidades, em termos económicos, socioculturais e ambientais.

Enquadra-se assim, tal como enumerado no Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT) do Concelho de Redondo, a necessidade de revisão do PDM de Redondo, respondendo aos seguintes aspetos:

– A obrigatoriedade legal e adequação do planeamento municipal às alterações do quadro legislativo:

- O n.º 3 do artigo 115º do RJIGT estabelece que: “A revisão dos programas e dos planos territoriais implica a reconsideração e reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais.”
- O n.º 2 do artigo 199º do RJIGT estabelece que: “Os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente Decreto-Lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente Decreto-Lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.”
- O artigo 4.º do Regulamento do PDM, estabelece um período de validade máximo de 10 anos, a partir do qual deveria ser revisto, conforme publicação datada de 7 de Junho de 1995. Este período de validade decorre das obrigações legais que regulamentaram a elaboração do PDM.
- A incompatibilidade do atual PDM relativamente ao quadro legal torna-o obsoleto em matéria de urbanismo e ordenamento do território, nomeadamente no que concerne: a aspetos de natureza regulamentar, que contrariam as orientações do PNPOT; ao conteúdo material e documental que se encontra em contradição com o atual RJIGT; à inadequação da REN e da RAN, face à nova legislação específica;

– A inadequação técnica:

- Base cartográfica – O PDM de Redondo, atualmente em vigor, é constituído por elementos gráficos que se encontram numa base cartográfica em formato papel à escala 1:25 000, pouco fiável, desatualizada, de difícil leitura com diversas incongruências entre si que potenciam erros interpretativos na gestão territorial do



Concelho. Este desfasamento face às soluções técnicas entretanto desenvolvidas, posicionam o atual PDM num patamar de relativa inoperância técnica, sendo urgente que se supere esta debilidade. Neste âmbito será imprescindível apostar no Sistema de Informação Geográfica (SIG) e cartografia vetorial adequada como ferramenta de trabalho de excelência no processo de revisão, e em particular, na cartografia das variáveis com componente territorial. A necessidade de rever a cartografia da REN e da RAN e associar um mapa de ruído, a cartografia de riscos e a respetiva avaliação ambiental estratégica também darão origem a nova cartografia.

- Regulamento – O atual regulamento do PDM de Redondo contém disposições inadequadas à presente realidade do Concelho, que em nada contribuem para a boa gestão do ordenamento territorial. Existem disposições contraditórias entre si, bem como normas confusas e omissas, que proporcionam as mais diversas interpretações jurídicas. Torna-se urgente a elaboração de um Regulamento com normas técnicas e jurídicas claras, coerentes entre si e com os demais elementos escritos e desenhados.

– A inadequação estratégica

O Concelho de Redondo veio sofrendo uma evolução e modificações ao nível económico, social, cultural e ambiental, desde a data de elaboração do PDM, nomeadamente:

- A nível económico:
  - A evolução do setor terciário;
  - O surgimento de zonas industriais/ áreas de localização empresarial;
  - A evolução dos conceitos tradicionais de turismo e a alteração dos fatores de atratividade e da oferta disponível, como o turismo em espaço rural, o agroturismo, o recente surgimento de vários alojamentos locais, a afirmação nacional e internacional do evento “Ruas Floridas de Redondo” e o consequente aumento do número de visitantes/turistas que mobiliza;
  - Os empreendimentos turísticos iniciados e não concluídos;
  - A evolução da indústria vinícola, com o aumento do número de adegas e explorações vinícolas;
  - A evolução da rede viária e das condições de mobilidade.
- Ao nível social:
  - Necessidade de adequação de respostas sociais e de saúde à nova realidade demográfica e consequências diretas, nomeadamente ao nível da 3ª idade;



- Desenvolvimento das políticas de educação na sequência de transferências de competências educativas para os municípios;
- Necessidade de promover a integração social de famílias beneficiárias de prestações sociais no mercado de trabalho, com o objetivo de promover a sua autonomização das medidas;
- Definição e implementação de parcerias ao nível dos serviços saúde e assistência pessoal, como consequência da necessidade de implementação de novas valências e tipologia de serviços de apoio;
- Ao nível cultural:
  - A evolução da oferta cultural no concelho;
  - Criação de vários equipamentos culturais, tais como a enoteca, centro cultural e parque de feiras e exposições;
  - O projeto da rede museológica do concelho;
  - O Património histórico, geológico, arqueológico e etnográfico.
- Ao nível ambiental:
  - Criação e dinamização do ecomuseu de Redondo;
  - Criação de parques ambientais de Redondo e Montoito;
  - Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia;

O novo Plano Diretor Municipal terá de ser articulado tendo em conta os objetivos estratégicos dos concelhos vizinhos e da região, integrando-se na estratégia de desenvolvimento regional.

O processo de revisão do PDM de Redondo deve ter em consideração, segundo o artigo 75º do RJIGT (DL n.º 80/2015, de 14 de maio), os seguintes objetivos principais:

- A tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica e de âmbito nacional e regional;
- A expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local;
- A articulação das políticas setoriais com incidência local;
- A base de uma gestão programada do território municipal;
- A definição da estrutura ecológica municipal;
- Os princípios e regras de garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural;
- Os princípios e critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções;



- Os critérios de distribuição e localização das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;
- Os parâmetros de uso do solo;
- Os parâmetros de uso e fruição do espaço público;
- Outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial.



## **2. ENQUADRAMENTO**



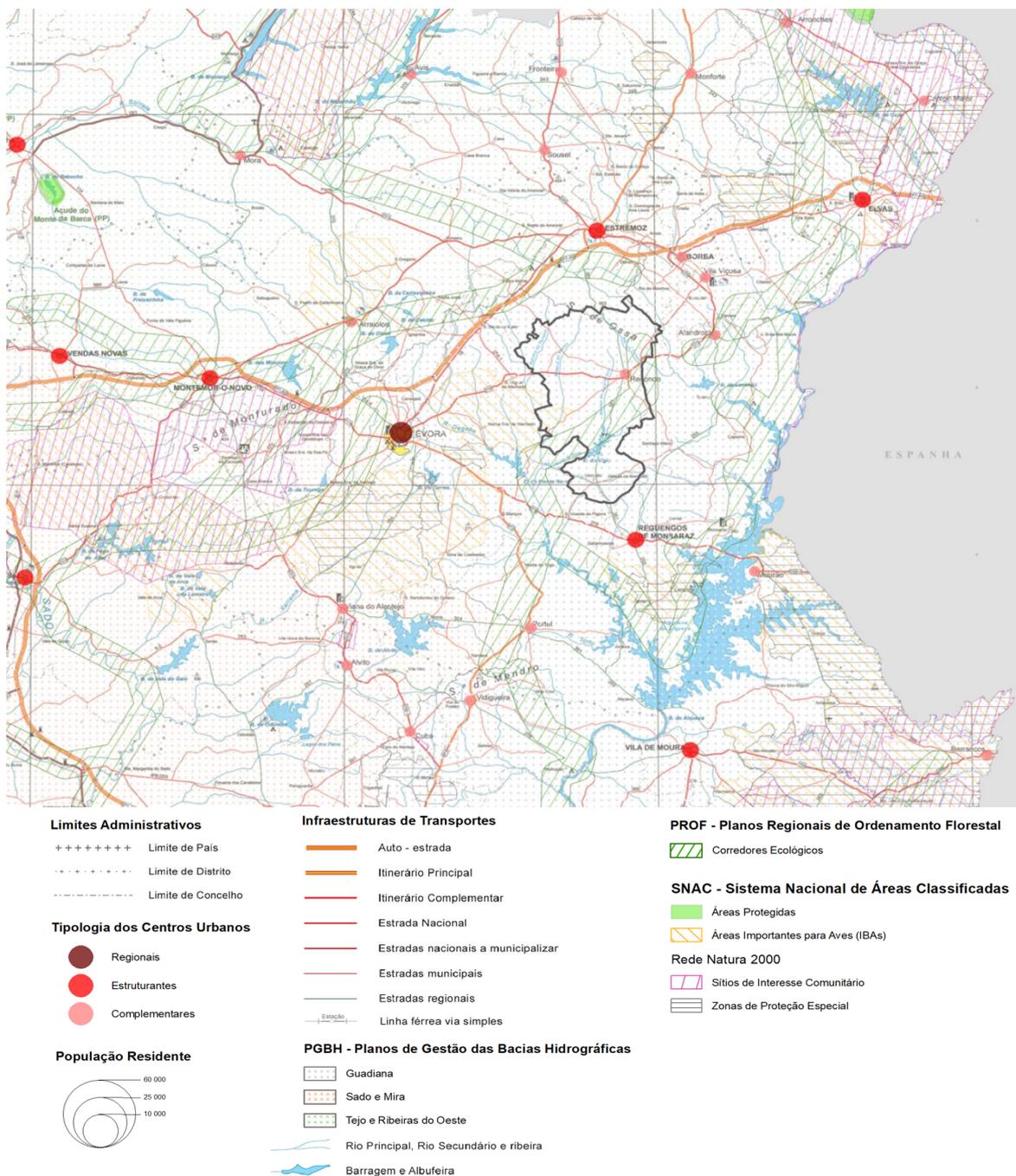


FIGURA 2 - ENQUADRAMENTO REGIONAL DO CONCELHO DE REDONDO

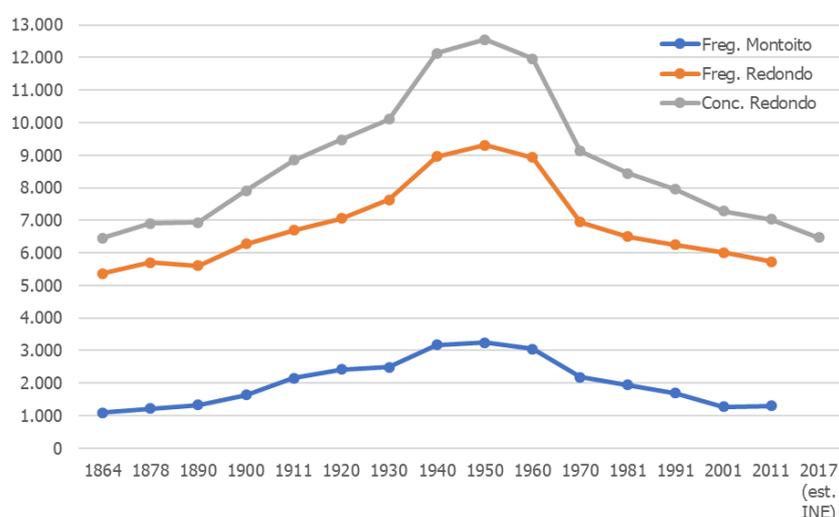
Do ponto de vista da sua localização geográfica no contexto da rede urbana regional, a Vila de Redondo encontra-se numa posição equidistante entre Évora e Estremoz. No entanto, Évora enquanto sede de distrito, assume um papel preponderante no domínio dos serviços, exercendo uma forte atração sobre todo

um conjunto de centros urbanos de menores dimensões, onde para além de Redondo, também se incluem Reguengos de Monsaraz e Arraiolos, entre outros.

No que se refere à acessibilidade rodoviária, a povoação de Redondo encontra-se a 20 km do IP7, o que permite fáceis ligações de âmbito regional. De acordo com o Plano Rodoviário Nacional em vigor (PRN 2000), o concelho de Redondo é atravessado pelas EN 254 e EN 373, que ligam ao concelho de Évora, de Elvas, do Alandroal, de VilaViçosa e, já em Espanha, a Badajoz. Este eixo, de sentido este-oeste, tem a função de atravessamento e, simultaneamente, de articulação com a rede viária regional e municipal. A ligação mais curta da sede de Concelho ao IP7 que passa a norte do concelho e que liga Lisboa a Madrid, faz-se pela ER 381. A rede viária local possui estrutura radial, com centro na sede do concelho, podendo-se concluir que a acessibilidade no interior do território municipal é boa.

Em síntese, a sede do concelho encontra-se localizada a cerca de 160 quilómetros de Lisboa, 60 km de Badajoz, em Espanha, e 35 km de Évora (capital de distrito). Com a distância/tempo à capital de distrito a situar-se entre 25 a 30 minutos, o Concelho fica servido por infraestruturas e equipamentos de nível superior, tais como o hospital distrital e a universidade, por exemplo, a uma distância/tempo que se pode considerar razoável e, até melhor que outras situações em áreas densamente urbanizadas.

Como enquadramento geral às questões da demografia e população, interessa salientar que a evolução do concelho de Redondo não se diferencia substancialmente do que vem ocorrendo noutros municípios com características semelhantes. A população evoluiu positivamente até finais da década de 40 e, de seguida, após uma diminuição brusca durante a década de 60 associada ao fenómeno emigratório, regista-se, desde 1970, uma diminuição paulatina dos efetivos populacionais (Figura 3).



Fonte: INE

FIGURA 3 - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE (1864 – 2017)



Em termos da evolução previsível da população nos próximos quinquênios, tal como foi estimado nos estudos de base finalizados em 2019, o panorama não parece alterar-se, já que, para além de no Censo de 2021 se ter verificado um total de 6286 residentes (resultados definitivos), ou seja, uma redução de -10,6% face a 2011, os valores projetados apontam para mais reduções de efetivos. Deve ter-se em atenção que as projeções apresentadas no Quadro 1 resultam da aplicação do método de *Cohort-Survival*, tomando como ponto de partida a população residente em 2021, tendo sido aplicados os dados de mortalidade e de fecundidade médios dos anos de 2018 a 2022, exatamente em torno da população média global do último Censo.

QUADRO 1 - PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO, POR GRUPO ETÁRIO QUINQUENAL, PARA O TOTAL DO CONCELHO.

| Grupo etário | Total do Concelho |      |      |      |
|--------------|-------------------|------|------|------|
|              | 2021              | 2026 | 2031 | 2036 |
| 0 a 4 anos   | 202               | 222  | 200  | 186  |
| 5 a 9 anos   | 257               | 202  | 221  | 199  |
| 10 a 14 anos | 249               | 257  | 202  | 221  |
| 15 a 19 anos | 304               | 249  | 257  | 202  |
| 20 a 24 anos | 304               | 304  | 249  | 257  |
| 25 a 29 anos | 279               | 304  | 304  | 249  |
| 30 a 34 anos | 313               | 279  | 303  | 303  |
| 35 a 39 anos | 354               | 313  | 279  | 303  |
| 40 a 44 anos | 456               | 353  | 312  | 278  |
| 45 a 49 anos | 453               | 456  | 353  | 312  |
| 50 a 54 anos | 477               | 452  | 455  | 353  |
| 55 a 59 anos | 454               | 476  | 451  | 454  |
| 60 a 64 anos | 450               | 452  | 474  | 449  |
| 65 a 69 anos | 419               | 447  | 449  | 471  |
| 70 a 74 anos | 358               | 414  | 442  | 444  |
| 75 a 79 anos | 314               | 353  | 408  | 435  |
| 80 a 84 anos | 303               | 305  | 342  | 396  |
| 85 e mais    | 340               | 96   | 97   | 109  |
| TOTAL        | 6286              | 5933 | 5798 | 5621 |

Fonte: elaboração própria com dados do INE.



### **3. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO**



Após a realização dos estudos de base, onde foi apresentada uma primeira matriz de diagnóstico resultante das análises efetuadas, foi posteriormente acertada, nos últimos anos, uma nova análise SWOT onde se identificaram os pontos fortes e os pontos fracos bem como as ameaças e as oportunidades, de forma a se conseguir definir os eixos estratégicos para a revisão do PDM de Redondo.

QUADRO 2 - ANÁLISE SWOT DO CONCELHO DE REDONDO:

| PONTOS FORTES  | PONTOS FRACOS   |
|--|---|
| <b>RECURSOS LOCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO</b>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa localização geográfica, devido à proximidade de Évora e Espanha;</li> <li>• Disponibilidade de área/espço;</li> <li>• Bons solos para a prática agrícola e agroflorestal;</li> <li>• Solo Agrícola disponível;</li> <li>• Clima.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Êxodo da população (abandono das terras);</li> <li>• Propriedade muito fragmentada especialmente na Freguesia de Montoito e na envolvente à Vila de Redondo;</li> <li>• Subaproveitamento dos recursos existentes;</li> <li>• Carência de habitação;</li> <li>• Habitações devolutas em risco de ruína;</li> <li>• Preço elevado dos terrenos disponíveis para construção.</li> </ul>  |
| <b>DEMOGRAFIA E CONDIÇÕES SOCIAIS</b>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forte ligação afetiva da população jovem e idosa ao seu local de residência;</li> <li>• Significativa percentagem de população imigrante, em idade ativa;</li> <li>• Investimentos da autarquia na área da educação: circuito rodoviário; centros lúdicos; pavilhão desportivo; piscina e bibliotecas;</li> <li>• Bom estado de conservação/ funcionamento dos equipamentos e unidades escolares;</li> <li>• Revisão curricular em curso e possibilidade de criação de cursos tecnológicos;</li> <li>• Existência de vários apoios de intervenção social;</li> <li>• Animação/ apoio da Autarquia aos Centros de reformados;</li> <li>• Existência de respostas sociais para crianças/ jovens e idosos;</li> <li>• Existência de unidades de saúde em quase todos os aglomerados do Concelho de Redondo;</li> <li>• Novo Centro de Saúde;</li> <li>• Parque habitacional (Câmara e Misericórdia) de renda social;</li> <li>• Parque habitacional da freguesia de Redondo razoavelmente conservado.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• População envelhecida;</li> <li>• Decréscimo da Natalidade;</li> <li>• Abandono do espaço rural em favor da sede do concelho;</li> <li>• Atratividade dos concelhos limítrofes;</li> <li>• Encerramento de unidades escolares devido à diminuição da população estudantil;</li> <li>• Inexistência de contrapartidas, por parte da administração central, face aos investimentos assumidos pela autarquia;</li> <li>• Carência de postos de trabalho;</li> <li>• Emprego precário (incidência de trabalho sazonal);</li> <li>• Atitude passiva perante o desemprego;</li> <li>• Insuficiente apoio financeiro às instituições;</li> <li>• Falta de uma UAI-Unidade de Apoio Integrado;</li> <li>• Necessidade de alargamento das instalações existentes de apoio aos idosos;</li> <li>• Horário de atendimento no Centro de Saúde;</li> <li>• Insuficiência de meios complementares de diagnóstico;</li> <li>• Deficiente articulação entre entidades prestadoras de serviços de saúde;</li> <li>• Excessiva burocratização do Serviço Nacional de Saúde.</li> </ul> |



| PONTOS FORTES   | PONTOS FRACOS   |
|---|---|
| <b>AMBIENTE</b>   |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade ambiental (paisagem, poluição muito reduzida, baixo ruído em geral, água com qualidade);</li> <li>• Qualidade de vida (segurança. Tranquilidade, ritmo de vida pouco acelerado);</li> <li>• Melhorias no sistema de drenagem e tratamento de águas residuais;</li> <li>• Boa cobertura dos sistemas de abastecimento de água;</li> <li>• Aumento do Perímetro de Rega da Vigia;</li> <li>• Melhoria do sistema de recolha seletiva;</li> <li>• Recursos naturais e paisagísticos;</li> <li>• Aproveitamento agrícola do solo (importantes áreas de olivais e vinha);</li> <li>• Centro de Educação e Interpretação Ambiental da Serra d'Ossa.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilidade hídrica para consumo humano e rega, insuficiente nos anos de seca;</li> <li>• Fraca gestão da água para a Rega;</li> <li>• Algumas lixeiras a céu aberto;</li> <li>• Fraca cobertura de uma rede de ecopontos.</li> </ul>  |
| <b>ECONÓMICO</b>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Subida da Taxa de Atividade na última década;</li> <li>• Especialização no Setor Primário;</li> <li>• Peso importante da atividade vitivinícola;</li> <li>• Potencialidade na produção ovina e bovina;</li> <li>• Potencialidades da apicultura;</li> <li>• Boa diversidade da atividade agrícola, comparada com os concelhos limítrofes;</li> <li>• Diversas associações de cariz cultural, desportivo, social e ambiental;</li> <li>• Potencialidade das atividades artesanais (barro);</li> <li>• Peso assinalável da indústria Agroalimentar;</li> <li>• Potencialidades do território, da paisagem, do património histórico e cultural, da gastronomia e das atividades de lazer;</li> <li>• Potencialidades para o desenvolvimento do turismo cultural e de lazer;</li> <li>• Forte relação do desenvolvimento turístico do concelho com uma estratégia concelhia de desenvolvimento sustentável;</li> <li>• Potencialidade para a formação profissional/ criação de emprego na área do Turismo;</li> <li>• Potencialidade para aumentar a capacidade hoteleira;</li> <li>• Potencializar os investimentos previstos para a melhoria das acessibilidades;</li> <li>• Autenticidade das formas identitárias da atividade agrícola, cultural e dos produtos tradicionais.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de desemprego elevada (sobretudo mulheres);</li> <li>• Forte relação entre desemprego e baixo nível de escolarização;</li> <li>• Inadequação das ofertas educativas e de formação profissional face ao mercado de trabalho;</li> <li>• Pouco significado das culturas hortícolas</li> <li>• Inexistência de renovação e dotação do comércio com novos recursos;</li> <li>• Não valorização do artesanato e da produção artesanal;</li> <li>• Riscos de descaracterização cultural e das atividades tradicionais;</li> <li>• Pouco peso da indústria transformadora;</li> <li>• Débil informação sobre a importância da atividade turística para o concelho;</li> <li>• Empreendimentos turísticos não finalizados e subaproveitados.</li> </ul> |

Fonte: CMR



QUADRO 3 - ANÁLISE SWOT DO CONCELHO DE REDONDO: OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

| OPORTUNIDADES  | AMEAÇAS   |
|--|---|
| <p><b>RECURSOS LOCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de ordenamento do território e urbanismo orientada para a reabilitação urbana;</li> <li>• Procura crescente por parte das pessoas de produtos, lugares e experiências marcantes;</li> <li>• A proximidade à Universidade de Évora;</li> <li>• Trabalho e desenvolvimento local em rede (parcerias interconcelhias e interfreguesias).</li> </ul> <p><b>ECONÓMICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração territorial a diferentes escalas (local, regional, nacional e internacional);</li> <li>• Turismo de Natureza;</li> <li>• Potencialidade da Rota dos Sabores;</li> <li>• Possibilidade de estabelecer parcerias locais, regionais e nacionais;</li> <li>• Candidatura a programas locais, regionais e nacionais;</li> <li>• Produtos agrícolas e vitivinícolas com grande aceitação no mercado.</li> </ul> | <p><b>DEMOGRAFIA E CONDIÇÕES SOCIAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda de sustentabilidade demográfica;</li> <li>• Tendência crescente da percentagem de beneficiários de Rendimento Social de Inserção.</li> </ul> <p><b>AMBIENTAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Riscos de degradação associada ao uso intensivo dos recursos ambientais / ecossistemas.</li> </ul> <p><b>ECONÓMICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjuntura económica e financeira internacional instável e desfavorável;</li> <li>• O acentuar da crise económica e financeira do país;</li> <li>• Tendência para a concentração da população e dos serviços na sede do concelho;</li> <li>• Carência de parcerias e articulação entre as instituições locais.</li> </ul> |

Fonte: CMR



## **4. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO E MODELO TERRITORIAL**



A revisão do Plano Diretor Municipal de Redondo constitui-se como uma grande oportunidade para a reflexão acerca do futuro do território a que respeita, já que será o instrumento adequado para resolver os problemas detetados, por um lado, pela aplicação do PDM em vigor e, por outro, por desafios que foram surgindo ao longo do período de vigência deste, decorrentes de novas acessibilidades, de problemas socioeconómicos e de constrangimentos urbanos, entre outros aspetos.

Em tempos marcados por grandes e rápidas mudanças, num contexto de ampla interação entre territórios e de estabelecimento de relações complexas entre os mesmos, o planeamento estratégico municipal não pode corresponder apenas a uma postura reativa, de mero ajustamento a tendências, nem ao cumprimento de uma mais ou menos complexa formalidade legal. Se fosse essa a postura assumida, então não haveria lugar à reflexão, nem ao desenvolvimento de ideias que conduzissem à mudança e inovação, palavras-chave na afirmação de qualquer território numa lógica de reforço da sua competitividade face a outros. Decorrente dessa necessidade, o planeamento estratégico terá então de refletir uma visão atuante, ambiciosa, de carácter mais intervencionista que contemple uma postura proactiva ao lado dos atores locais e, em especial, da autarquia.

#### **4.1. Instrumentos de planeamento e de ordenamento do território de referência**

A definição de uma estratégia de desenvolvimento para o Concelho de Redondo, deverá ser enquadrada num conjunto de Instrumentos de Gestão Territorial e documentos de Estratégia incidentes no concelho, considerando designadamente:

- O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território – PNPOT;
- O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo – PROT Alentejo;
- A agenda XXI de Redondo;
- O Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020.

Considerou-se serem estes os documentos que mais contribuem para a definição da estratégia de desenvolvimento do Concelho de Redondo, tal como se justifica nos parágrafos seguintes.

O PNPOT, aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados-Membros para a organização do território da União Europeia.

Desta forma, o PNPOT constitui o quadro de referência para o desenvolvimento de um conjunto de Instrumentos de Gestão Territorial que intervêm em domínios temáticos e geográficos mais restritos e que devem desenvolver e concretizar as orientações gerais, nos seus respetivos âmbitos de intervenção, como é o caso dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT). Os princípios, objetivos e orientações



consagrados no PNPOT deverão ser desenvolvidos nos vários PROT que, por sua vez, constituem um quadro de referência estratégico para os Planos Diretores Municipais (PDM).

O Programa de Ação do PNPOT enumera 10 compromissos para o território que traduzem as ideias fortes das apostas de política para a valorização do território e para o reforço da consideração das abordagens territoriais. São eles:

- Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
- Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
- Adaptar os territórios e gerar resiliência;
- Descarbonizar acelerando a transição energética e material;
- Remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
- Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação;
- Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território;
- Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade;
- Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos;
- Reforçar a eficiência territorial nos IGT.

Estes 10 compromissos são operacionalizados no quadro de 5 Domínios de Intervenção:

- Domínio **Natural**, que concorre para a otimização e a adaptação, dinamizando a apropriação e a capitalização dos recursos naturais e da paisagem;
- Domínio **Social**, que concorre para a educação, qualificação e a inclusão da população e o acesso aos serviços públicos e de interesse geral;
- Domínio **Económico**, que concorre para a inovação, a atratividade e a inserção de Portugal nos processos de globalização e aumentando a circularidade da economia;
- Domínio da **Conetividade**, que concorre para o reforço das interligações, aproximando os indivíduos, as empresas e as instituições, através de redes e serviços digitais e de uma mobilidade que contribui para a descarbonização;
- Domínio da **Governança Territorial**, que concorre para a cooperação e a cultura territorial, capacitando as instituições e promovendo a descentralização e a desconcentração e uma maior territorialização das políticas.

No que concerne ao PROT Alentejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 53/2010, de 2 de agosto, apresenta as seguintes opções estratégicas de base territorial:

- Integração Territorial e Abertura ao Exterior;
- Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural;
- Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional;



- Afirmação do policentrismo e do Desenvolvimento Rural.

Do Modelo Territorial destacam-se um conjunto de aspetos fundamentais:

- O desenvolvimento da plataforma portuária de Sines;
- A concretização da linha de alta velocidade ferroviária entre Lisboa e Madrid e da linha convencional de mercadorias Sines – Évora – Elvas/Caia – Badajoz – Madrid;
- O aproveitamento da envolvente de Alqueva;
- A relação com Área Metropolitana de Lisboa (AML), reforçada pela localização do novo aeroporto de Lisboa;
- O reforço da complementaridade dos centros urbanos que permitirá o crescimento da competitividade e da coesão territorial do Alentejo, considerando como polos estruturantes Évora, Beja, Portalegre, Sines – Santiago do Cacém – Santo André e Elvas – Campo Maior;
- Promoção da produção de energia elétrica limpa, sem emissões de CO<sub>2</sub>, fomentando a instalação de unidades centralizadas e descentralizadas de microgeração de energia elétrica e térmica, baseadas em fontes renováveis;
- O Litoral Alentejano, articulando as suas potencialidades de destino turístico de excelência e de atração de projetos estruturantes;
- O aeroporto de Beja, que abrirá caminho a novos processos de internacionalização da região;
- O solo rural, assumindo-o como o suporte das atividades diretamente relacionadas com o aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos, regendo-se por princípios gerais de contenção da edificação isolada e do parcelamento da propriedade, pela racionalização das infraestruturas e pelo fomento à reabilitação do existente.

O modelo Territorial para o Alentejo organiza-se assim em quatro eixos estratégicos:

- Eixo I – Integração Territorial e Abertura ao Exterior;
- Eixo II – Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural;
- Eixo III – Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional;
- Eixo IV – Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural.

O Programa Operacional da Região Alentejo (PORA) 2014-2020, sabendo-se que até ao dia 8 de setembro de 2022 ainda estava a decorrer a Consulta Pública do Programa Regional do Alentejo 2030, para o período de programação 2021-2027, encontra-se estruturado nos 10 eixos prioritários seguintes:

- Eixo Prioritário 1 – Competitividade e Internacionalização das PME;
- Eixo Prioritário 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano;



- Eixo Prioritário 3 – Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- Eixo Prioritário 4 – Acessibilidades para a Competitividade;
- Eixo Prioritário 5 – Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos;
- Eixo Prioritário 6 – Coesão Social e Inclusão;
- Eixo Prioritário 7 – Eficiência Energética e Mobilidade;
- Eixo Prioritário 8 – Ambiente e Sustentabilidade;
- Eixo Prioritário 9 – Capacitação Institucional e Modernização Administrativa;
- Eixo Prioritário 10 – Assistência Técnica.

O PORA reflete as opções nacionais consubstanciadas no Acordo de Parceria (designadamente na articulação dos Programas Operacionais Temáticos e o Programa Operacional Regional) e as Prioridades de intervenção da Estratégia de Desenvolvimento Regional para 2020, incidindo nos vetores-chave seguintes:

- Revitalização da base económica através do Reforço da Competitividade e Internacionalização das PME (Eixo1);
- Reforço dos níveis de investimento no Ensino, na Qualificação do Capital Humano e nas diversas modalidades de Aprendizagem ao Longo da Vida (Eixo 2);
- Reforço dos níveis de investimento nos domínios da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em consolidação e desenvolvimento do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia (Eixo 3);
- Melhoria das condições de atratividade dos centros urbanos regionais e dos centros urbanos estruturantes (Eixo 4);
- Apoio a intervenções de Promoção de Emprego, da Coesão Social e Combate à Pobreza e Valorização Económica dos Recursos Endógenos (Eixos 5 e 6);
- Apoio a prioridades relativas à Eficiência Energética, Mobilidade, Ambiente e Sustentabilidade, nos domínios da economia com Baixas Emissões de Carbono, da Proteção do Ambiente e da Promoção da eficiência dos Recursos (Eixos 7 e 8);
- Apoio a ações relacionadas com a capacitação Institucional e a melhoria da Administração Pública e de parceiros territoriais de apoio ao desenvolvimento e a Assistência do Programa (Eixos 9 e 10).

Pode-se assim verificar, com base nos parágrafos anteriores, a existência de uma forte coerência ao nível regional em termos estratégicos. Sendo assim e descendo para uma escala municipal, aborda-se igualmente o enquadramento na Agenda XXI Local de Redondo.

A agenda XXI Local de Redondo (A21LR), realizada para um horizonte temporal de 10 anos (2005-2015), constatou a necessidade de promover o desenvolvimento económico e da comunidade (e.g. social,



ambiental) de forma sustentável, partindo das características e dos problemas do Concelho de Redondo, para encontrar as soluções mais adequadas, proporcionando uma participação ativa das autoridades locais, sociedade organizada e população em geral.

A A21LR propôs agir de forma a atingir os seguintes objetivos:

***No Plano Económico:***

- A maximização do bem-estar humano;
- Uma utilização eficiente dos recursos, naturais e outros, maximizando as vendas geradas;
- A identificação e internacionalização dos custos ambientais e sociais;
- A manutenção e o reforço das condições de viabilidade das empresas;

***No Plano Social:***

- A garantia de uma justa distribuição dos custos e benefícios do desenvolvimento;
- O respeito e reforço dos direitos humanos fundamentais, incluindo as liberdades políticas e civil, autonomia cultural, liberdades social e económica e a segurança das pessoas;
- Melhorias continuadas assegurando que a utilização dos recursos naturais não prejudique as futuras gerações através da sua substituição por outras formas de capital;

***No Plano Ambiental:***

- A promoção de uma postura responsável na utilização de recursos naturais e do ambiente, incluindo a reparação de danos do passado;
- A minimização da produção de resíduos e de prejuízos ambientais ao longo de toda a cadeia produtiva;
- Uma atuação prudente quando os impactes são desconhecidos ou incertos;
- A operação dentro dos limites ecológicos e a proteção do capital natural crítico.

Desta forma, a A21LR assenta nos seguintes 6 eixos estratégicos:

- Eixo 1 – Apoio ao Desenvolvimento e Conhecimento;
- Eixo 2 – Promoção do Concelho de Redondo;
- Eixo 3 – “Redondo: Concelho Azul e Verde”;
- Eixo 4 – Desenvolvimento Social e Bem-Estar;
- Eixo 5 – Melhoria das condições de vida da População;
- Eixo 6 – Cidadania e Participação.



Mais recentemente, no âmbito do projeto Adapta.Local.CIMAC – Planeamento da Adaptação Climática Municipal do Alentejo Central – o município, em parceria com outras entidades, elaborou um plano municipal de adaptação às alterações climáticas de Redondo (PMAACR, 2023), consubstanciado num conjunto de 7 medidas e 17 ações diretamente relacionadas com o tema.

Os planos municipais de adaptação às alterações climáticas são estratégias desenvolvidas por governos locais para enfrentar os impactos das mudanças climáticas em nível regional ou municipal. Esses planos visam identificar os riscos climáticos específicos enfrentados pela região e estabelecer medidas concretas para aumentar a resiliência das comunidades e do ambiente local, tais como:

- **Avaliação de Riscos Climáticos:** Identificação e avaliação dos principais riscos climáticos que afetam a região, como aumento das temperaturas, eventos climáticos extremos (enchentes, secas), elevação do nível do mar, entre outros.
- **Identificação de Vulnerabilidades:** Análise das áreas e populações mais vulneráveis aos impactos climáticos, como bairros propensos a enchentes ou comunidades dependentes da agricultura.
- **Estabelecimento de Metas e Objetivos:** Definição de metas e objetivos específicos para aumentar a resiliência da região às mudanças climáticas e reduzir os riscos associados.
- **Implementação de Medidas de Adaptação:** Desenvolvimento de ações e estratégias concretas para reduzir os riscos e proteger as comunidades e o meio ambiente. Isso pode incluir melhorias na infraestrutura, gestão de recursos hídricos, planeamento urbano adaptativo, educação pública e mais.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecimento de sistemas para monitorar a eficácia das medidas de adaptação ao longo do tempo e fazer ajustes conforme necessário.
- **Envolvimento da Comunidade:** Inclusão da participação da comunidade, partes interessadas e especialistas na elaboração e implementação do plano, para garantir que as ações sejam relevantes e aceitas.
- **Integração com Outros Planos:** Coerência com outros planos municipais, como planeamento urbano, desenvolvimento econômico e ambiental, para garantir que a adaptação às mudanças climáticas seja integrada em todas as áreas relevantes.

Tendo em conta o risco associado às alterações sazonais de redução da precipitação e aumento dos períodos de seca, foram estabelecidas 4 medidas, a que se associam ações concretas, a saber:

**Medida 1** - Promover o uso racional de recursos naturais – onde se incluem 5 ações relativas a (i) um plano para aproveitamento de águas pluviais e reutilização de água residual tratada para usos múltiplos (rega, limpeza de jardins,...); (ii) adotar um sistema de tarifário incentivador ao uso eficiente da água; (iii) implementar um sistema e automatização de rega com vista à redução dos consumos de água; (iv) promover as boas práticas agrícolas com redução da utilização de



fertilizantes azotados, e adaptação de culturas com espécies com menor carência hídrica; (v) aumentar a eficiência na distribuição e uso da água.

**Medida 2** - Sensibilização da população para o uso eficiente da água, divulgação das doenças infecciosas, consequência das alterações climáticas – com 2 ações para (i) implementar um programa de informação e sensibilização para introdução de preocupações sobre alterações climáticas no processo formativo da comunidade escolar, incidindo sobre a educação para a água (ciclo urbano da água); (ii) implementar um programa de informação e sensibilização para preservação de doenças infecciosas transmitidas por vetores (mosquitos, flebótomos, carraças e pulgas).

**Medida 3** - Reforçar o papel da agricultura e floresta na proteção do solo e da água – onde se prevê uma ação de incentivos à adoção de práticas agroflorestais mais sustentáveis e que tenham em conta a necessidade de adaptação às alterações climáticas.

**Medida 4** - Criação de uma estrutura ecológica municipal que seja parte ativa das soluções de adaptação às alterações climáticas – onde se incluem 4 ações para (i) promover a reabilitação de ribeiras, galerias ripícolas e zonas húmidas no concelho; (ii) promover o aumento das áreas verdes (criação de ilhas-sombra em meio urbano, recorrendo a espécies autóctones), de modo a aumentar as áreas de infiltração e o conforto térmico em meio urbano; (iii) aumentar a área de superfície permeável do território municipal utilizando soluções de pavimentação; (iv) a gestão do arvoredo municipal e controlo de espécies invasoras.

Por fim, relativamente aos riscos relacionados com as alterações na escala sazonal da temperatura e temperaturas elevadas e ondas de calor, estão previstas 3 medidas, a saber:

**Medida 5** - Proporcionar o aumento do conforto térmico no edificado mais vulnerável, minimizando o recurso a fontes convencionais de energias – com 2 ações destinadas a (i) aumentar o conforto térmico, eficiência energética e hídrica dos edifícios públicos; e (ii) aumentar o conforto térmico, eficiência energética e hídrica do parque habitacional público e privado.

**Medida 6** - Redução do risco de incêndio rural e aumento da capacidade de resposta – considerando 2 ações relacionadas com a (i) criação de estratégia municipal / Intermunicipal de redução do risco de incêndio rural e, (ii) aumentar a capacidade de resposta dos incêndios rurais.

**Medida 7** - Reduzir a exposição a cheias e inundações – com uma ação de adaptação do espaço público a eventos extremos de precipitação.

As medidas e ações previstas no PMAACR e antes descritas, estão implícitas no articulado de eixos estratégicos e objetivos específicos da revisão do PDM que a seguir se enunciam.



#### 4.2. Eixos Estratégicos e Objetivos Específicos para a Revisão do PDM de Redondo

Com base na análise anterior, em conjugação com o diagnóstico do concelho, foram definidos, complementarmente, cinco Eixos Estratégicos que integram a estratégia a contemplar no PDM de Redondo, que se apresentam no esquema seguinte:



Fonte: CMR

FIGURA 4 - EIXOS ESTRATÉGICOS PARA A REVISÃO DO PDM DE REDONDO

Entende-se que a atenção a estes permitirá introduzir uma dinâmica no concelho de Redondo que potenciará indubitavelmente a sua competitividade, crescimento e atratividade no contexto regional. A definição dos 5 eixos estratégicos tiveram por base os 5 Domínios de Intervenção do PNPOT, e para cada um foram definidos vários objetivos específicos que servirão de linhas orientadoras para a revisão do PDM de Redondo.

**EIXO 1** – Fortalecer e diversificar a base económica e potenciar o crescimento e o desenvolvimento local:

- Promover o desenvolvimento económico do concelho de Redondo de forma a propagar a atratividade e fixação de população no Concelho;
- Reforçar o empreendedorismo e diversificar a base económica, promovendo a criação de empresas e fomentando o emprego;
- Criação de zona industrial destinada a empresas de grande dimensão ou com necessidade de maior área em Redondo e Montoito;
- Dinamização das feiras e mercados do Concelho e alargamento do Parque de Feiras e Exposições;



- Apoiar a dinamização do setor terciário contribuindo para a valorização e divulgação do comércio de produtos locais de excelência e o reconhecimento na prestação dos serviços;
- Aumentar a atratividade das zonas rurais, com base na multifuncionalidade da exploração agrícola e usufruindo das excelentes potencialidades agroindustriais do Concelho de Redondo.

**EIXO 2 – Valorização e Salvaguarda do Património Arqueológico, Cultural e Natural e fomentar o Turismo:**

- Definir a Serra d'Ossa como área de desenvolvimento turístico com uma lógica de microárea e reconhecer a importância de dinamizar o turismo de pequena dimensão em espaço rural;
- Consolidar o Concelho de Redondo como destino turístico, associado a uma oferta seletiva e ajustada com as características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade;
- Salvaguardar, Requalificar e Valorizar de modo integrado os diversos elementos patrimoniais;
- Promover a valorização e divulgação da Serra d'Ossa como matriz identitária da região e seus produtos endógenos, como o mel, cogumelos e ervas aromáticas;
- Potenciar o valor cénico e ecológico do Montado em articulação com o património arqueológico;
- Criação e Divulgação de rotas e percursos temáticos identificados através de sinalética adequada;
- Criação de meios de comunicação e plataformas de divulgação e promoção do património, os produtos locais genuínos e o legado histórico.

**EIXO 3 – Ordenar o Território e qualificar o Espaço Urbano:**

- Desenvolver mecanismos de intervenção no território, que permitam impulsionar o processo de revitalização urbana da vila de Redondo e Montoito;
- Concretizar as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) de Redondo e Montoito;
- Promover um espaço inclusivo e dotado de infraestruturas e equipamentos de excelência,
- Criação de novas zonas para bairros habitacionais em Redondo e Montoito;
- Construção de um Complexo Desportivo em Redondo;
- Criação de novo acesso à atual zona industrial, melhorando assim o seu acesso;
- Criação de um Futuro “Parque da Cidade” destinado a uma grande zona de lazer na Vila de Redondo;



- Relocalização do quartel de bombeiros de Redondo para a periferia da Vila de Redondo;
- Criação de Ecopistas / Ciclovias;
- Promover o desenvolvimento equilibrado e sustentado dos espaços rurais e dos recursos naturais, controlando a edificação dispersa.

**EIXO 4 – Promover o Desenvolvimento e a Inclusão Social:**

- Criação de nova Creche em Redondo e Montoito, disponibilizando uma melhor oferta educativa na infância e favorecendo a empregabilidade;
- Criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Construção de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI);
- Construção de edifícios de apoio aos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD) em Aldeias de Montoito e Freixo;
- Criação de Zonas Habitacionais Sociais a Custo Controlado.

**EIXO 5 – Desenvolver um concelho mais sustentável e promover a proteção do património ambiental:**

- Definir um corredor ecológico, que proteja as espécies endógenas do concelho;
- Criar medidas que permitam a diminuição da replantação de espécies de crescimento rápido e incentivando a plantação de espécies endógenas;
- Dotar o concelho de medidas de minimização dos impactos das alterações climáticas, tais como promover e sensibilizar para a instalação de painéis solares e energéticos;
- Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, passando pela proteção da rede hidrográfica, e por uma política de uso eficiente da água;
- Implementar estratégias de forma a aumentar a reciclagem e a qualidade dos materiais;
- Promoção da Sensibilização da população para a separação seletiva de bio-resíduos e implementação de soluções de compostagem comunitária.

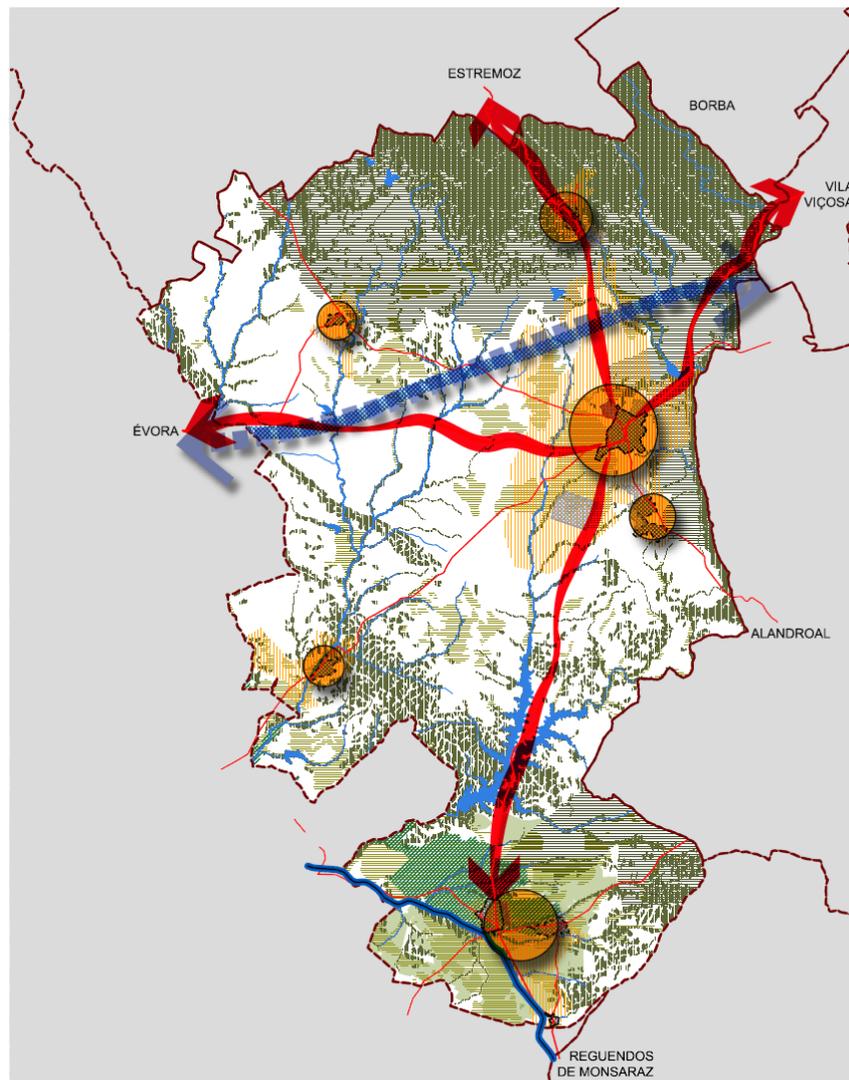


### 4.3. Modelo territorial

Os objetivos antes enunciados, os quais nalguns casos correspondem a ações concretas, podem traduzir-se num modelo territorial que se ilustra na figura seguinte, e na qual sinteticamente se estruturam algumas das opções estratégicas antes definidas:

- Reforçar a centralidade funcional da sede de Concelho;
- Consolidar a débil estrutura urbana das aglomerações que apresentam condições para alguma compactação: Montoito, Aldeias de Montoito, Santa Suzana e Falcoeiras;
- Promover a estruturação morfológica e funcional de Aldeia da Serra;
- Conter a construção e a expansão das áreas de povoamento disperso, as quais, para além de Aldeia da Serra e de uma parte oriental de Montoito, correspondem a duas grandes áreas envolvendo um grande número de pequenos lugares, alguns sem dimensão censitária: uma, em torno da sede (Courelas da Arnalha, do Vale d'Anta, da Amendoeira, das Roucas, do Monte Branco, da Gama e Bispo, do Bico e da Calva, da Capela e da Torre e, ainda, os lugares de Gafanhas e Foros da Fonte Seca) e outra englobando os também pequenos lugares de Freixo, Vidigueira, Gaios e Gainhos e Monte da Fazenda;
- Privilegiar a melhoria da ligação norte-sul do município que suporte a centralidade funcional da sede, ao mesmo tempo que se deve apostar no reforço da melhoria das ligações transversais em direção a Évora e à fronteira;
- Proteger o ecossistema da Serra d'Ossa continuando as iniciativas de aproveitamento turístico nessa área, independentemente de outras que possam e devam ser concretizadas ou ampliadas noutras áreas do município;
- Prever medidas de fomento da permeabilização da futura linha de alta velocidade, no sentido de minorar o seu efeito de barreira.

Na figura seguinte assinalam-se a sede de concelho e a outra sede de freguesia, bem assim como os lugares que apresentam potencial para ancorarem projetos de maior dimensão (círculos a amarelo). Também se identificam as principais áreas de edificação dispersa que importa ordenar e conter (manchas a amarelo mais esbatido).



- A serra d'Ossa e o potencial florestal e turístico
- Rede de aglomerados principais (círculos proporcionais à população residente)
- Canal da passagem da linha de alta velocidade
- Articulações externas transversais mais relevantes
- Áreas de edificação dispersa que importa ordenar e conter
- Articulações longitudinais, de ligação entre o sul e o norte da sub-região
- Aproveitamentos hidroagrícolas

FIGURA 5 - MODELO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA O PDM DO MUNICÍPIO DE REDONDO

Na linha vermelha assinalam-se as articulações externas mais relevantes, sejam as transversais, com Évora (linha contínua) e com a zona dos mármore e Espanha (tracejado apertado), sejam as longitudinais, de ligação entre o sul e o norte da sub-região, principalmente entre Estremoz e Reguengos de Monsaraz e de articulação interna entre as duas freguesias (linha vermelha a tracejado mais largo). Para além dessas grandes articulações, interessa também garantir uma boa ligação dos maiores lugares. Essas ligações



surgem assinaladas na figura a linha vermelha mais fina. Por último, no âmbito das grandes relações lineares, destaca-se o canal de passagem da linha de alta velocidade, cujo conflito com as opções de aproveitamento turístico da Serra d'Ossa, passam principalmente pela existência de condições de atenuação do seu "efeito barreira".

Por último, assinalaram-se duas grandes áreas, uma abrangendo a Serra d'Ossa e várias partes do concelho, destinadas à criação de condições para a consolidação do uso turístico e proteção ambiental e outra, mais a sul, associada aos aproveitamentos hidroagrícolas da Vigia e da 2ª Fase do EFMA, ambos de fundamental importância, seja para o abastecimento de água à população, seja, em geral, para o suporte a uma agricultura de maior produtividade.



## 5. PROPOSTA DE PLANO – A CARTA DE CONDICIONANTES E AS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA



### **5.1. Introdução**

O uso, ocupação e transformação do solo encontram-se sujeitos a diversos condicionamentos que foram tidos em conta na concretização da proposta de ordenamento.

Na Carta de Condicionantes em anexo a este relatório, estão identificadas, entre outros condicionamentos ao uso do solo, porventura com a mesma valia técnica, as Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SRUP) que, por um lado, podem ser territorializadas e, por outro, estabelecem um conjunto de limitações ou de restrições ao direito de propriedade. De qualquer modo, o regime de ocupação e transformação do uso do solo é limitado por essas servidões e restrições com o objetivo de ficarem assegurados os interesses coletivos em matérias como sejam a proteção dos recursos naturais, do património edificado, dos equipamentos e das redes de infraestruturas.

Nesta parte do relatório são identificadas as condicionantes de natureza legal, as quais decorrem da instituição de servidões e restrições de utilidade pública, e também analisadas as que advêm de regimes especiais, tais como o regime geral do ruído e a proteção do património, entre outras que a seu tempo se referenciarão.

Entenda-se como servidão administrativa "o encargo imposto sobre um imóvel em benefício de uma coisa, por virtude da utilidade pública desta" (DGOTDU, 2011), importando referir as suas principais características, as quais são:

- Ter poder para vedar, proibir ou limitar determinadas ações;
- A obrigatoriedade de dar a conhecer aos interessados a decisão de constituir a servidão deriva da sua constituição por ato administrativo;
- As suas imposições, ou ela própria cessam com o desaparecimento da função de utilidade pública que justificava a sua existência.

Por restrição de utilidade pública, entenda-se ser "toda e qualquer limitação sobre o uso, ocupação e transformação do solo que impede o proprietário de beneficiar do seu direito de propriedade pleno, sem depender de qualquer ato administrativo uma vez que decorre diretamente da lei" (DGOTDU, 2011). Desta forma, uma servidão administrativa não deixa de ser uma restrição de utilidade pública dado que lhe está subjacente a proteção de um bem ou interesse público, mas com características próprias.

Segundo o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual procede, no cumprimento do estabelecido no artigo 81.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo, à revisão do RJIGT, a Planta de Condicionantes identifica as Servidões e Restrições de Utilidade Pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento, referindo o Artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto (estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo



urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional), que “nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, os respetivos regimes prevalecem sobre as demais disposições dos regimes de uso do solo das categorias em que se integram”.

A Carta de Condicionantes reflete o disposto na legislação que se sistematiza para cada tipologia de servidão ou restrição, sendo que há duas notas importantes a ter em conta: por um lado, (i) nem todas as SRUP são passíveis de territorialização, tendo de qualquer modo sido identificado o objeto de proteção ou salvaguarda, remetendo-se para as especificações que resultam dos diplomas instituidores, de que é exemplo o caso da rede elétrica; por outro lado, (ii) não pode esquecer-se que, nos termos da lei, a Carta de Condicionantes do PDM deverá ser permanentemente atualizada, pelo menos numa base anual.

Apesar de algumas das servidões ou restrições de utilidade pública não se verificarem no Concelho, optou-se por apresentá-las em termos técnicos e legais, apesar de se referir explicitamente a sua não aplicação. Esta opção teve em vista precaver eventuais alterações no sistema de condicionantes do Concelho, dado que, tal como já se referiu, esta carta é de atualização constante e permanente.

## **5.2. Recursos hídricos**

### **5.2.1. Domínio Hídrico**

Na Planta de Condicionantes encontra-se delimitado no que se refere ao Domínio Hídrico o Leito e Margem das Águas Fluviais.

O Domínio Hídrico pode ser Público nas condições previstas na legislação. No caso de Redondo, o Domínio Público Hídrico compreende o Domínio Público Lacustre e Fluvial o qual, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, se subdivide em vários casos, dos quais apenas os seguintes se aplicam ao município em análise:

- Cursos de água não navegáveis nem fluviáveis, com os respetivos leitos e margens, desde que localizados em terrenos públicos, ou os que por lei sejam reconhecidos como aproveitáveis para fins de utilidade pública, como a produção de energia elétrica, irrigação, ou canalização de água para consumo público;
- As albufeiras criadas para fins de utilidade pública, nomeadamente produção de energia elétrica ou irrigação, com os respetivos leitos;
- Os cursos de água não navegáveis nem fluviáveis nascidos em prédios privados, logo que transponham abandonados os limites dos terrenos ou prédios onde nasceram ou para onde foram conduzidos pelo seu dono, se no final forem lançar-se no mar ou em outras águas públicas.

O Domínio Público Hídrico das restantes águas compreende (artigo 7.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro) também vários casos, dos quais se aplicam ao município em análise, os seguintes:



- As águas pluviais que caíam em terrenos públicos ou que, abandonadas, neles corram;
- As águas pluviais que caíam em algum terreno particular, quando transpuserem abandonadas os limites do mesmo prédio, se no final forem lançar-se em outras águas públicas;

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, leito e margem, definem-se da seguinte forma:

- “Leito”, o terreno coberto pelas águas, quando não influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades, nele se incluindo os mouchões, lodeiros e areais nele formados por deposição aluvial, sendo o leito limitado pela linha da máxima preia-mar das águas-vivas equinociais, no caso de águas sujeitas à influência das marés;
- “Margem”, a faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas com largura legalmente estabelecida.

*Legislação aplicável ao Domínio Público Hídrico (DPH):*

Lei n.º 54/2005, de 15/11 - estabelece a titularidade dos recursos hídricos, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006 de 16/01 - 4ª versão - mais recente dada pela Lei n.º 34/2014, de 19/06.

Lei n.º 58/2005, de 29/12, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22/09, e revista e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22/06 - aprova a Lei da Água.

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05 - estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos - 7ª versão - mais recente dada pela Lei n.º 44/2012, de 29/08.

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22/10 – aprova o quadro para avaliação e gestão dos riscos de inundação com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais.

Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro - regulamenta o n.º 2 do artigo 29.º da Lei da Água - dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH), estabelecendo o seu conteúdo.

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21/11 - estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

*5.2.1.1. Albufeiras de Águas Públicas*

O Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio.

Poderiam ser consideradas as albufeiras classificadas como de água públicas, de serviço público nos termos da Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio, na redação atual e as que tenham uma capacidade igual ou superior a 100.000m³. No concelho de Redondo existe a albufeira da Vigia com estas características.



Deste modo, na Planta de Condicionantes está assinalada uma Albufeira Classificada (Albufeira da Vigia), a qual tem definida uma Zona Terrestre de Proteção na qual se incluem uma Zona Reservada da Zona Terrestre de Proteção e uma Zona de Respeito da Barragem.

*Legislação aplicável a albufeiras de Águas Públicas*

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15/05 - aprova o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.

Portaria n.º 522/2009, de 15/05 - reclassifica todas as albufeiras que tinham sido objeto de classificação desde 1988, por um conjunto de diplomas legais mantendo o rio da Mula como 'Protegida'.

### 5.3. Recursos Geológicos

No Concelho não existem recursos geológicos explorados com intuito comercial que obriguem à determinação de áreas cativas de massas minerais estabelecidas por Portaria. No entanto, existem cinco pedreiras de exploração de inertes inativas, que são assinaladas na Planta de Condicionantes com a designação de **Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos**.

Relativamente às massas minerais, normalmente exploradas em regime de pedreira, na Planta de Condicionantes apenas foram delimitadas as áreas afetas à exploração de facto, tendo havido informação por parte da autarquia de que não existia nenhuma condicionante legal e, por isso, não se assinalaram eventuais Zonas de Defesa e Zona Especiais de Defesa as quais efetivamente constituem servidões e restrições de utilidade pública.

*Legislação aplicável aos recursos geológicos*

Decreto-Lei n.º 90/90, de 16/03 - regime jurídico de revelação e aproveitamento de bens naturais existentes (recursos geológicos).

Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6/10 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10 - aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras).

### 5.4. Recursos Agrícolas e Florestais

#### 5.4.1. Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Relativamente ao regime jurídico anterior, o Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março introduz um novo conceito de classificação das terras, da responsabilidade da Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DGADR), com base na metodologia de classificação da aptidão da terra recomendada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) que considera as características agroclimáticas, topográfica e de solos.

A RAN foi delimitada em março de 2016, com parecer favorável da DRAPAL, em 7 de abril de 2016, através do ofício 493/2016/DSID, sendo revista em sede de revisão de PDM, com ajustes nos novos perímetros



urbanos, nomeadamente em Redondo, Falcoeirias, Aldeias de Montoito, Montoito, Santa Suzana e Aldeia da Serra.

No âmbito do ordenamento a RAN é tratada de modo mais detalhado.

*Legislação aplicável à RAN*

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03 - estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Portaria n.º 162/2011, de 18/04 - define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

#### **5.4.2. Aproveitamentos Hidroagrícolas**

O Regime Jurídico das Obras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (RJOAH) dispõe sobre a proteção das áreas beneficiadas, proibindo todas e quaisquer construções, atividades ou utilizações não agrícolas dos prédios ou parcelas de prédios da área beneficiada, exceto as admitidas como complementares da atividade agrícola. As infraestruturas dos AH pertencem ao domínio público e, para além das áreas expropriadas para a sua implantação, determinam também faixas de proteção de pelo menos 5 m aos elementos das redes de rega, drenagem e defesa, onde não é permitido plantar árvores nem construir. As áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola, não inseridas em solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, são classificadas como RAN.

As áreas beneficiadas pelas obras de AH, onde se incluem os solos da RAN, devem estar classificadas como solo rústico e qualificadas como Espaço Agrícola destinado à produção agrícola de regadio, “Espaço Agrícola de Produção”. A título excecional sem alternativa e devidamente justificado, poderão ser aceites as propostas de reclassificação de solo rústico dos AH para solo urbano, com a consequente proposta de exclusão da RAN e, também a proposta de exclusão do AH.

Contudo, informa-se que enquanto que a exclusão da RAN sendo aceite pela entidade competente, é “automática” deixando as manchas de integrar a Planta de Condicionantes, a exclusão das áreas beneficiadas, sendo aceite pela DGADR, só ocorrerá, após a aprovação/publicação do Plano, a requerimento do titular do prédio, inserido na área urbana consignada no PDM em vigor, uma vez que tal exclusão só é eficaz após o pagamento do denominado montante compensatório, pelo qual o Estado de faz ressarcir do custo da obra na proporção da área excluída do AH. Sendo ainda de referir que as áreas propostas para exclusão em sede de proposta de ordenamento não podem pôr em causa a viabilidade técnica da obra nem o interesse público que determinou a sua realização. E efetivam-se ao abrigo do Artigo 101.º do RJOAH.

*Legislação aplicável aos aproveitamentos hidroagrícolas*

Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 169/2005, de 26 de setembro, o qual apenas redefine e reclassifica as obras de fomento hidroagrícola.



### 5.4.3. Regime Florestal

O Regime Florestal, segundo o Decreto 24 de dezembro de 1901, é "... o conjunto de disposições destinadas não só à criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias no litoral marítimo". No município de Redondo não se aplica esta condicionante.

#### *Legislação aplicável ao regime florestal*

Decreto de Lei 32/2020 altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.

Decreto de Lei 12/2019 altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2019 aprova o relatório de diagnóstico e as medidas de atuação para a valorização do território florestal e de incentivo à gestão florestal ativa.

Decreto de Lei 14/2019 clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Decreto de Lei n.º 11/2019 aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 114/2010, de 22 de outubro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 65/2017, de 12 de junho, constitui um dos instrumentos fundamentais para a prossecução da política florestal nacional em consonância com os princípios orientadores consagrados na Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, que aprova a Lei de Bases da Política Florestal. A última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, decorreu essencialmente da necessidade de proceder à sua atualização, em sequência da publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, que aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, bem como do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Decreto de Lei 15-A/2018 estabelece as normas técnicas essenciais a considerar no âmbito da elaboração de projetos de arborização e de rearborização, do respetivo processo de análise e decisão, e da sua execução.

Decreto de Lei 15-B/2018 define as habilitações mínimas, exigidas para elaboração e subscrição de projetos no âmbito das ações de arborização e de rearborização, com recurso a espécies florestais, para efeitos da autorização e da comunicação prévia previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, bem como o seu registo.

Lei n.º 77/2017 primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

Decreto de Lei n.º 65/2017 procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos-Lei 114/2012 22 de outubro e 27/2014 de 18 de fevereiro, que aprovou o Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal e revogou os Decretos-Leis n.ºs 204/99 e 205/99, ambos de 9 de junho .

Portaria n.º 141/2015 de 21 de maio

A Portaria n.º 141/2015, primeira alteração à Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, que determina a ocorrência de factos



relevantes para efeitos de revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF) em vigor em Portugal Continental, bem como a suspensão parcial desses planos.

Decreto de Lei 27/2014, procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, que estabelece o regime de criação das zonas de intervenção florestal, bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção, e à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.

Portaria n.º 204/2014 aprova o Regulamento do módulo relativo ao regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais do Sistema Integrado de Informação para a Conservação da Natureza e Florestas.

Portaria n.º 364/2013 estabelece o conteúdo desenvolvido dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).

Decreto de Lei 96/2013 estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.

Portaria n.º 78/2013 determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) em vigor em Portugal Continental, bem como a suspensão parcial desses planos e revoga a Portaria n.º 62/2011, de 2 de fevereiro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015

Portaria 53/2012 Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (revoga o Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938).

Decreto-Lei n.º 14/2010 que simplifica a apresentação de candidaturas a fundos destinados à beneficiação e valorização florestal, modifica o regime de aprovação, alteração ou revisão dos planos regionais de ordenamento florestal e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro.

Decreto-Lei n.º 16/2009 aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal e revoga os Decretos-Leis n.os 204/99 e 205/99, ambos de 9 de junho.

Portaria n.º 76/2021 estabelece os elementos instrutórios dos pedidos de licença de produção e de licença de exploração das centrais a biomassa.

Decreto-Lei n.º 120/2019 altera o regime especial e extraordinário para a instalação e exploração de novas centrais de valorização de biomassa.

Declaração de Retificação n.º 20/2017 retifica o Decreto-Lei n.º 64/2017, de 12 de junho, da Economia, que aprova o regime para novas centrais de biomassa florestal, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2017.

Decreto-Lei n.º 64/2017 aprova o regime para novas centrais de biomassa florestal.

Decreto-Lei n.º 48/2019 altera as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal.

Decreto-Lei n.º 166/2015 procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2011, de 10 de janeiro, que estabelece as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal.

Decreto-Lei n.º 179/2012 procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2011, de 10 de janeiro, que estabelece as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa de modo a assegurar o abastecimento das centrais dedicadas de biomassa florestal.

Decreto-Lei n.º 5/2011 estabelece as medidas destinadas a promover a produção e o aproveitamento de biomassa florestal.



Lei n.º 12/2012, de 13 de março que aprova o Código Florestal.

Declaração de Retificação n.º 20/2009 retifica o Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2009.

Decreto-Lei n.º 17/2009 segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de maio.

Decreto-Lei n.º 16/2009 aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal e revoga os Decretos-Leis n.ºs 204/99 e 205/99, ambos de 9 de junho.

Decreto-Lei n.º 15/2009 primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, que aprova o regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores do seu funcionamento e da sua extinção.

Decreto-Lei n.º 55/2007 terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91 de 8 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99 de 5 de Fevereiro, que estabelece medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios.

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, o qual estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

Decreto-Lei n.º 34/99 altera os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, que regula a ocupação dos solos objeto de incêndios florestais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2003 - Aprova as linhas orientadoras da reforma estrutural do setor florestal.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/99 - Adota o Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa

Lei n.º 33/96, de 17 de agosto - Lei de Bases da Política Florestal - (publicada no Diário da República n.º 190, I série-A, de 17 de agosto de 1996) - determina que a política florestal nacional prossegue o objetivo de "... assegurar o papel fundamental da floresta na regularização dos recursos hídricos, na conservação do solo e da qualidade do ar e no combate à desertificação ...".

Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/99, de 08/04 - adota o Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa, como um quadro orientador da política para o setor florestal e referencial dinâmico para a ação coordenada da Administração Pública e dos agentes do setor.

Decreto-Lei n.º 175/88 - Condicionamento da arborização com espécies florestais de rápido crescimento.

Lei n.º 1971 - Lei do Povoamento Florestal (publicada no Diário do Governo n.º 136, I série, de 15 de junho de 1938) - determina que "Os terrenos baldios, definitivamente reconhecidos pelos serviços do Ministério da Agricultura como mais próprios para a cultura florestal do que para qualquer outra, serão arborizados pelos corpos administrativos ou pelo Estado segundo planos gerais e projetos devidamente aprovados".

Lei n.º 2069, de 24 de abril de 1954 (publicada no Diário do Governo n.º 88, I série, de 24 de abril de 1954) - promulga medidas sobre beneficiação de terrenos cuja arborização seja indispensável para garantir a fixação e a conservação do solo.

Lei n.º 9/70, de 19 de junho (Diário do Governo n.º 141, I série, de 19 de junho de 1970) - dos parques nacionais e outros tipos de reservas (atribui ao Governo a incumbência de promover a proteção da Natureza e dos seus recursos em todo o território, de modo especial pela criação de parques nacionais e de outros tipos de reservas).

Portaria n.º 219/2016 fixa a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria



da estruturação fundiária da exploração e a unidade de cultura.

Lei n.º 11/2015 estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, altera o Código Civil, e revoga os Decretos-Leis n.ºs 384/88, de 25 de outubro, e 103/90, de 22 de março.

#### **5.4.4. Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios**

Inicialmente, no território municipal foram identificadas as Áreas Ardidas entre 2000 e 2022, indicadas na Planta de Condicionantes - Recursos Florestais e Perigosidade de Incêndio, tendo em conta a informação disponível à data de elaboração da revisão do PDM. No entanto, em 2023, por indicação do ICNF, “os povoamentos percorridos por incêndio não devem constar na Planta de Condicionantes, uma vez que a legislação foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, ver alínea a) do artigo 80.º, mantendo-se apenas ainda em vigor para povoamentos de Sobreiro e Azinheira, percorridos por incêndio, alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.”

A informação inicialmente utilizada teve como origem a informação geográfica proveniente do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios PIDFCI (2020-2029) que integra o planeamento do município de Redondo e foi aprovado pelo ICNF a 27 de outubro de 2020 com uma vigência de 10 anos.

No âmbito destas condicionantes, foi também incluída a rede primária de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e o risco de incêndio calculado já no âmbito do PIDFCI.

No entanto reafirma-se que a Planta de Condicionantes é um documento dinâmico que deve ser, justificadamente, periodicamente atualizado.

#### ***Legislação aplicável aos povoamentos florestais percorridos por incêndios***

Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais.

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro - Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017 aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/2017 desenvolve as atividades de Investigação Científica e Tecnológica ligadas à prevenção e combate de incêndios florestais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-B/2017 cria uma Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais.

Decreto-Lei n.º 67/2017 altera o regime de criação das zonas de intervenção florestal.

Decreto-Lei n.º 83/2014 procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, modificando matérias relativas ao fogo técnico, à instrução do procedimento de contraordenação e à distribuição do produto das coimas.



Decreto-Lei n.º 27/2014 procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, que estabelece o regime de criação das zonas de intervenção florestal, bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção, e à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.

Decreto-Lei n.º 83/2014 de 23/05 – Estabelece medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 423/93, de 31/12 - regula a elaboração e aprovação dos Planos Municipais de Intervenção na Floresta.

Decreto-Lei n.º 205/99, de 09/06, revogado pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14/01 - regula o processo de elaboração, aprovação, execução e alteração dos planos de gestão florestal (PGF) a aplicar nos espaços florestais, nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 33/96, de 17 de agosto (Lei de Bases da Política Florestal) - aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.

Decreto-Lei n.º 327/90 Regula a ocupação do solo objeto de um incêndio florestal.

Decreto-Lei n.º 189/89 Estabelece regras de ordenamento das zonas percorridas por incêndios florestais em áreas protegidas.

Decreto-Lei n.º 459/88, de 14 de dezembro - aplica a Portugal o regulamento comunitário relativo à proteção das florestas contra os incêndios.

Decreto-Lei n.º 139/88, de 22 de abril - estabelece medidas de ordenamento e de rearborização das áreas florestais percorridas por incêndios. Define o regime sancionatório aplicável as infrações ao disposto no presente diploma, estabelecendo as coimas aplicáveis para o efeito.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2006, de 18/01 - adota as Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Áridas, aprovadas pelo Conselho Nacional de Reflorestação em 30 de junho de 2005.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26/05 - aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Portaria n.º 1140/2006, de 25/10 - define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural.

#### **5.4.5. Oliveiras**

O Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, relacionado com a tentativa de superar a queda progressiva de importância do olival no contexto das atividades agrárias nacionais e, logo, a concomitante concorrência por óleos de qualidade inferior à do azeite com a consequente perda de competitividade de um produto de excelência que felizmente recuperou dessa crise dos anos 70 e 80, definia como grande objetivo, entre outros, o de “assegurar a adequada proteção do olival, mas sem perder de vista que a sua exploração tem de modernizar-se, encaminhando-a para uma intensificação que assegure altos níveis de rentabilidade...”. Este mesmo Decreto estabelece que o arranque e corte raso de povoamentos de oliveiras só pode ser efetuado mediante prévia autorização concedida pelas Direções Regionais de Agricultura, dentro das respetivas áreas de atuação (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio). No entanto, para o arranque ou o corte de oliveiras isoladas não é necessária autorização prévia (artigo 3.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio).



A proteção do olival, o qual tem vindo a ser progressivamente recuperado e modernizado, tal a relevância da produção de azeite de qualidade na economia nacional e nas suas exportações, é um ativo estratégico fundamental para o concelho. De acordo com os dois últimos recenseamentos agrícolas (2009 e 2019) o olival, enquanto subconjunto das culturas permanentes, ocupava no concelho uma área de 2601 ha e 3072 ha, respetivamente.

*Legislação aplicável às oliveiras*

Decreto-Lei n.º 120/86, de 28/05 - estabelece as disposições quanto ao condicionamento do arranque de oliveiras.

#### **5.4.6. Sobreiro e Azinheira**

Os montados constituem um dos sistemas culturais com melhor adaptação na região, podendo representar elevada rentabilidade se corretamente explorados.

Trata-se de formações que apresentam grande importância para a conservação da biodiversidade, a par com um variado leque de oportunidades de exploração direta, que vão desde os aproveitamentos silvícolas, à pecuária, à agricultura, ao turismo e atividades de lazer, permitindo ainda a exploração de produtos secundários como sejam, a caça, o mel e aromáticas e o artesanato, entre outros.

Ora, o corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização das entidades tutela de acordo com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio.

Por sua vez, nas áreas sujeitas a cortes de conversão autorizados porque necessários a empreendimentos agrícolas com relevante e sustentável interesse para a economia local, não podem ser desafetadas do uso agrícola durante 25 anos.

Do mesmo modo, nas áreas que tenham sido percorridas por incêndio ou por ter ocorrido anormal mortalidade ou depreciação do arvoredado em consequência de ações ou intervenções por qualquer forma prejudiciais que determinaram a degradação das condições vegetativas ou sanitárias do povoamento, não podem ser efetuadas quaisquer alterações de uso do solo durante 25 anos (art. 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio). O mesmo prazo se aplica nas áreas em que tenham sido realizados cortes ou abates ilegais, sendo proibido também pelo prazo de 25 anos um conjunto de ações (art. 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio).

De acordo com a COS 2018, o povoamento de sobreiros e azinheiras representa no concelho uma área de 17746,92 hectares, considerando florestas de cada uma destas espécies e sistemas agroflorestais que as incluem.



*Legislação aplicável ao sobreiro e azinheira*

Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais.

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro - Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.

Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25/05 alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30/06 - estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.

Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24/09 – aprova o Código Florestal.

### 5.5. Reserva Ecológica Nacional (REN)

A Reserva Ecológica Nacional (REN) é uma restrição de utilidade pública e constitui uma estrutura territorial onde interagem processos biológicos e físicos que devem ser protegidos. Desta forma, a REN constitui uma estrutura biofísica que integra áreas com valor e sensibilidade ecológica ou expostas e com suscetibilidade a riscos naturais. A REN condiciona a ocupação, o uso e a transformação do solo relativamente a utilizações e ações compatíveis com os seus objetivos, visando contribuir para uma ocupação e um uso sustentável do território e tendo como objetivos:

- A proteção dos recursos naturais, água e solo e a salvaguarda dos sistemas e processos biofísicos associados ao litoral e ao ciclo hidrológico terrestre que asseguram bens e serviços ambientais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades humanas;
- A prevenção e redução dos efeitos da degradação da recarga de aquíferos, dos riscos de inundação marítima, das cheias, da erosão hídrica do solo e dos movimentos de massa das vertentes, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e acautelando a sustentabilidade ambiental e a segurança de pessoas e bens;
- A contribuição para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) e para a concretização, a nível nacional, das prioridades definidas na Agenda Territorial da União Europeia nos domínios ecológico e da gestão transeuropeia de riscos naturais.

A REN integra uma das componentes da RFCN conjuntamente com a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), com as áreas integradas na RN2000 e com áreas classificadas na RAN e no DPH. Constitui igualmente uma componente fundamental para o Plano Setorial de Prevenção e Redução de Riscos. O regime jurídico da REN em vigor atribui à Câmara Municipal a responsabilidade de elaboração da sua proposta de delimitação, a qual constitui parte integrante da Planta de Condicionantes dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), em colaboração com a APA e com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.



Em síntese, a REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicas ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial. É uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas.

*Legislação aplicável à REN*

Alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto efetuada através do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, assim como a Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro alterada pela Portaria n.º 264/2020, de 13 de novembro que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional a considerar na delimitação da REN.

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).

Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, aprova as Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional, diploma retificado pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.

Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, que define as situações de usos ou ações consideradas compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN.

Despacho n.º 3914/2019, de 8 de abril - publica a Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Redondo.

## 5.6. Património Cultural

### 5.6.1. Bens Imóveis Classificados e em Vias de Classificação e Respetivas Zonas de Proteção

Os bens imóveis classificados e em vias de classificação beneficiarão automaticamente de uma Zona Geral de Proteção (ZGP) de 50m, contados a partir do extradorso das paredes exteriores, ou dos seus limites externos, a qual vigorará a partir da data da decisão de abertura do procedimento de classificação. Poderá ainda ser fixada por portaria uma Zona Especial de Proteção (ZEP) quando a zona geral se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel.

No concelho de Redondo existem nove imóveis classificados e um em vias de classificação, mas já homologado, de acordo com informação da tutela (DGPC), identificados na Planta de Condicionantes e que são os seguintes:

| Designação   | Categoria de Proteção   | Categoria / Tipologia         |
|--|-------------------------|-------------------------------|
| Anta da Vidigueira   | MN - Monumento Nacional | Arqueologia / Anta            |
| Prédio militar n.º 1, constituído por restos de muralha e torre de menagem do Castelo de Redondo | MN - Monumento Nacional | Arquitectura Civil / Edifício |
| Anta 1 do Colmeiro   | MN - Monumento Nacional | Arqueologia / Anta            |

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO**



**MUNICÍPIO DE  
REDONDO**

| Designação   | Categoria de Proteção                             | Categoria / Tipologia             |
|--|---|-----------------------------------|
| Anta das Dessouras   | MN - Monumento Nacional                           | Arqueologia / Anta                |
| Anta da Candeeira  | MN - Monumento Nacional                           | Arqueologia / Anta                |
| Pelourinho de Redondo  | IIP - Imóvel de Interesse Público                 | Arquitectura Civil / Pelourinho   |
| Igreja da Misericórdia de Redondo  | IIP - Imóvel de Interesse Público                 | Arquitectura Religiosa / Igreja   |
| Convento de São Paulo, sito na Serra d'Ossa, incluindo azulejos setecentistas que revestem o seu interior, o retábulo fingido da capela-mor, os 2 fontanários em mármore, uma fonte decorativa e os jardins circundantes | IIP - Imóvel de Interesse Público                 | Arquitectura Religiosa / Convento |
| Monte da Palheta e Ermida de São Barnabé   | IM - Interesse Municipal                          | -                                 |
| Igreja e Convento de Santo António   | IIP - Imóvel de Interesse Público                 | -                                 |
| Herdade do Monte Branco  | Em Vias de Classificação IM - Interesse Municipal | -                                 |

Fonte: DGPC e CMR



*Legislação aplicável: aos bens imóveis classificados e em vias de classificação e respetivas zonas de proteção*

Lei n.º 107/2001, de 08/09 - Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15/06 - estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, público ou municipal.

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5/12 - estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural e o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

### **5.7. Bens Imóveis Não Classificados a Preservar como Identidade Histórica da Paisagem e Respetivas Zonas de Proteção**

O concelho de Redondo é rico em bens imóveis não classificados. O Património faz parte da construção da memória coletiva: a importância da identificação deste sítios arqueológicos e a sua preservação como Património único e insubstituível, faz parte de um processo de construção da consciência histórica e também uma severa condicionante à sua investigação, conservação e fruição pública, garantindo um aproveitamento turístico, ou seja, como mais um dos ingredientes muito importante para a atração turística da região na sua máxima plenitude, e das diversas expressões do património cultural português.

No concelho de Redondo foram identificados como não estando classificados, 657 imóveis e sítios de diferentes épocas e diferente categorias identificados na Planta de Ordenamento.

A inventariação, com conhecimento dos proprietários do terreno onde se localiza o bem patrimonial, e o início do processo de classificação, darão origem a uma ZGP provisória de 50 metros medidos em torno do extradorso dos limites exteriores que no final desse processo será oficialmente traduzida em definitiva.

### **5.8. Infraestruturas**

#### **5.8.1. Introdução**

A caracterização das redes de infraestruturas é de grande importância, já que estas são atualmente um fator muitas vezes impulsionador ou condicionador do desenvolvimento local, contribuindo de forma significativa para a qualificação e capacidade de atração dos territórios.

As redes de infraestruturas para as quais se constituem servidões administrativas são aqui descritas, tendo por referência as que foram representadas na Planta de Condicionantes. As faixas de proteção pretendem, não só garantir a operacionalidade das redes, mas também garantir a segurança das pessoas e dos bens nas áreas imediatas de implantação e nas zonas confinantes, bem como em quaisquer outras potencialmente abrangidas pelos riscos inerentes e previsíveis do funcionamento das várias instalações e equipamentos.



### 5.8.2. *Abastecimento de Água*

Os locais de passagem de condutas de água de abastecimento público têm, por força do Decreto-Lei n.º 34021/1944, de 11 de outubro, servidão administrativa. Para além disso, o mesmo Decreto impõe a declaração de utilidade pública e ónus de servidão em obras de saneamento das autarquias locais. Aplica-se a todas as infraestruturas e equipamentos que constituem o sistema, nomeadamente nos recintos onde estão inseridas as ETA.

#### *Legislação aplicável ao abastecimento de água*

Lei n.º 34021/1944, de 11/10 - declara a utilidade pública e estabelece o regime da constituição das servidões necessárias às pesquisas, estudos ou trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais.

Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12/11 - estabelece o regime especial das expropriações e constituição de servidões necessárias à realização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento comunitário.

### 5.8.3. *Drenagem de Águas Residuais*

As servidões ao sistema de drenagem de água residuais (domésticas e pluviais) são determinadas pelo Decreto-Lei n.º 34021/1944, de 11 de outubro, através da declaração de utilidade pública e ónus de servidão em obras de saneamento das autarquias locais. Aplica-se a todas as infraestruturas e equipamentos que constituem o sistema, nomeadamente nos recintos onde estão inseridas as ETAR.

#### *Legislação aplicável à drenagem de Águas Residuais*

Lei n.º 34021/1944, de 11/10 conjugada com a Lei n.º 168/99, de 18/09 e Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12/11, Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23/08, nomeadamente a aprovação das normas técnicas - aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12/11 - estabelece o regime especial das expropriações e constituição de servidões necessárias à realização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento comunitário.

### 5.8.4. *Rede Elétrica*

O Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, “desenvolve os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, regulamentando o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade”. Este Decreto surge em consequência da Diretiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu e divide o SEN em 6 grandes áreas por força da liberalização do setor: a produção, transmissão, distribuição, comercialização e a gestão de mercados.



A transmissão de energia elétrica tem na sua base a distribuição nacional (REN-MAT), e a distribuição regional e interregional (EDP-Distribuição, AT-MT-BT); as redes de distribuição de baixa tensão (BT) estão a ser operadas pela EDP-Distribuição.

No concelho de Redondo existe em serviço e com servidão constituída uma linha de Alta Tensão.

o Decreto-Lei n.º 172/2006, revogado pelo Artigo 305.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

*Legislação aplicável à rede elétrica*

Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro - Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001.

Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15/02 - estabelece os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do sistema elétrico nacional (SEN).

Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23/08 (revogado pelo Artigo 305.º do Decreto-Lei n.º 15/2022) - desenvolve os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do sistema elétrico nacional (SEN), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15/02.

Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29/09 - estabelece o procedimento aplicável à extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais com consumos em muita alta tensão (MAT), alta tensão (AT), média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE) e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro e à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

Decreto-Lei n.º 43335/1960, de 19/11 (artigo 37.º e 51.º) - estabelece o regime aplicável à rede elétrica nacional (aplicável à constituição de servidões por força do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23/08).

Decreto-Lei n.º 446/76, de 5/06 - determina a existência de corredores de proteção para linhas de alta tensão.

Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18/02 - aprova o Regulamento de Segurança das Linhas Elétricas de Alta Tensão.

Decreto-Lei n.º 26852/1936, de 30/07 (artigos 54.º e 56.º) - aprova o Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas.

Decreto-Lei n.º 101/2007, de 02/04 - simplifica o licenciamento de instalações elétricas, quer de serviço público quer de serviço particular, alterando o Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936 (artigos 7.º, 8.º, 9.º, 12.º, 13.º, 18.º, 27.º, 32.º, 39.º, 41.º e 42.º).

Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26/12 - Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

Portaria n.º 454/2001, de 05/05 - aprova o novo contrato tipo de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

### **5.8.5. Telecomunicações**

No âmbito das competências da ANACOM, em consequência dos licenciamentos e autorizações concedidas para o funcionamento e utilização de redes e estações de radiocomunicações, esta entidade obriga-se a assegurar-lhes a necessária e possível proteção. No âmbito do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro, algumas dessas ligações hertzianas e estações de radiocomunicações usufruem de proteção especial por via da constituição de servidões administrativas que condicionam a edificação e colocação de obstáculos em zonas definidas nas mesmas.



Importa fixar que, de acordo com os diplomas mencionados, a partir dos centros radioelétricos (limite das instalações) existem vários níveis de restrição na área de servidão demarcada.

As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Évora e Redondo estão sujeitas a servidão radioelétrica, tal como definida no despacho conjunto do Ministério das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Diário da República, 2ª Série, de 9 de março de 1993, Nº 57, páginas 2616(5)-2616(6).

***Legislação aplicável:***

Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21/05, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10/07 - define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas.

Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20/07, atualizado e alterado pontualmente pelo Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28/09 - consagra o licenciamento radioelétrico, sendo que a instalação de estruturas de suporte de antenas de telecomunicações ficam obrigatoriamente sujeitas à necessária intervenção municipal.

Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18/01 - regula a autorização municipal no sentido de uniformizar a atuação dos municípios nesta matéria.

Decreto-Lei n.º 597/73, de 7/11 - sujeita a servidões administrativas, denominadas radioelétricas, bem como a outras restrições de utilidade pública, as zonas confinantes com os centros radioelétricos nacionais que prossigam fins de reconhecida utilidade pública.

Lei n.º 215/87, de 29/05 - determina quem tem competência para a constituição de servidões radioelétricas.

**5.8.6. Rede Rodoviária**

**5.8.6.1. Introdução**

A Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, que aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (RRN) entrou em vigor no passado dia 26 de julho de 2015, e estabelece as regras que visam a proteção da estrada e a sua zona envolvente. Fixa as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores bem como as de exercício das atividades relacionadas com a sua gestão, exploração e conservação, estabelecendo igualmente o regime jurídico dos bens que integram o domínio público rodoviário do Estado e o regime sancionatório aplicável aos comportamentos e atividades de terceiros que sejam lesivos desses bens.

As suas disposições aplicam-se às estradas que integram a RRN (IP, IC, EN), Estradas Regionais (ER) e também às estradas nacionais desclassificadas sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA) e ligações à RRN.

O novo estatuto atribui à IP, SA, à data de publicitação ainda EP-Estradas de Portugal, SA, a competência de Administração Rodoviária. Consequentemente, com a entrada em vigor da referida lei todos os pedidos



de parecer ou de licenciamento que nos termos do novo estatuto ou de outra legislação sejam necessários para o desenvolvimento de atividades ou utilização das zonas de servidão ou de proteção à estrada, em particular edificações ou modelações de terreno, devem ser dirigidos à Infraestruturas de Portugal, SA, a quem caberá a emissão dos respetivos pareceres e licenças, coordenando, se necessário, a consulta a outras entidades com jurisdição sobre a RRN.

Quando a estrada integrar efetivamente a rede municipal, a entidade que tem jurisdição nas faixas de servidão é a Câmara Municipal. A constituição da servidão segue o regime previsto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais - Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, mais concretamente no seu Artigo 58º.

Assim, a rede rodoviária, e as SRUP que lhe estão associadas, podem dividir-se em:

1. Estradas que integram o Plano Rodoviário Nacional (PRN);
2. Estradas Nacionais desclassificadas sob jurisdição da IP, SA;
3. Estradas e caminhos municipais.

Portugal dispõe de um Plano Rodoviário Nacional (PRN), publicado em 1985 (PRN85) e, depois revisto em 1998 (Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto). Este plano, conhecido como PRN2000, define a Rede Rodoviária Nacional (RRN) do Continente que desempenha funções de interesse nacional e internacional, classificando as estradas em função de dois níveis de importância:

- Rede Fundamental: Itinerários Principais (IP), constantes da Lista I anexa ao Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho;
- Rede Complementar: Itinerários Complementares (IC), constantes da Lista II; e Estradas Nacionais (EN), constantes da Lista III, anexa ao referido diploma legal.

Os IP são as vias que asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais aeroportos, portos e fronteiras, sendo que os IC e EN asseguram as ligações entre os primeiros e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital.

Alguns dos IP e IC têm a designação de Autoestradas (AE), especificamente projetadas e construídas para serviços de tráfego diferenciado. Apresentam faixas de rodagem distintas para os dois sentidos de tráfego, separadas fisicamente, e não têm cruzamentos de nível. As vias que constituem a rede de AE devem estar especialmente sinalizadas como tal e são as constantes na Lista IV anexa ao Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho.

O PRN integra uma outra categoria de estradas, as Estradas Regionais (ER), as quais, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, asseguram as comunicações públicas rodoviárias do



continente com interesse supramunicipal e complementar à RRN, de acordo com a Lista V anexa ao citado Decreto-Lei.

De salientar ainda, a publicação da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril de 2015, que aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), em vigor desde 26 de julho de 2015, cujo âmbito de aplicação se estende também às estradas regionais (ER) e às estradas nacionais (EN) desclassificadas sob jurisdição da IP, SA. O novo Estatuto revoga, para além da Lei n.º 2037, de 19 de agosto de 1949 (anterior Estatuto), os diplomas mencionados no artigo 5.º da Lei n.º 34/2015.

#### 5.8.6.2. Estradas Nacionais Desclassificadas

No concelho de Redondo as estradas nacionais desclassificadas estão já quase todas sob a tutela do município. É exceção o troço da EN254, entre a LC de Vila Viçosa (km 10,288) e o Entroncamento da EN373 (km 15,950), o qual foi desclassificado mas ainda está sob tutela da IP. Deste modo, com esta exceção, não se aplicam as servidões rodoviárias que decorrem da entrada em vigor da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, que revogou o Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro (que se aplicava para definição das zonas de proteção às estradas que integram a RRN) e o Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro. Isto é, não se dá o caso de continuarem a seguir-se as determinações resultantes das servidões aplicáveis à RRN, bem como às estradas regionais e estradas desclassificadas ainda não integradas na tutela do município, e respetivas ligações à Rede rodoviária nacional (RRN), Estradas regionais e Estradas nacionais desclassificadas sob jurisdição da IP.

Nesse sentido, a Planta de Condicionantes não distingue as estradas nacionais que integram a Rede Rodoviária Nacional e as Estradas regionais, daquelas que, embora não a integrem se mantêm na tutela da Infraestruturas de Portugal, SA. Faz-se sim a distinção dos troços desclassificados que já passaram para a posse do município, e que nesse sentido integram já a rede rodoviária municipal.

#### *Legislação aplicável às estradas nacionais desclassificadas sob jurisdição da IP, SA*

Lei n.º 34/2015, de 27 de abril - Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional - revogou o Decreto-Lei n.º 13/94, de 15/01 que estabelece as faixas *non aedificandi* junto das estradas nacionais constantes do Plano Rodoviário Nacional (PRN), denominado Regime de Proteção às Estradas da Rede Nacional, e, o Decreto-Lei n.º 13/71, de 23/01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/72, de 27/06 e Decreto-Lei n.º 175/2006, de 28/08 - regime da rede de estradas nacionais não classificadas no atual o atual Plano Rodoviário Nacional (PRN2000).

Decreto-Lei n.º 380/85, de 26 de setembro (PRN85) – determina a Rede Rodoviária Nacional – RRN; Este D. L. foi revisto pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho (PRN2000), o qual define o Plano Rodoviário Nacional (PRN) em vigor e cria as Estradas Regionais (ER); foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31/10, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26/07, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16/08.



### 5.8.6.3. Estradas e Caminhos Municipais

Todas as Estradas e Caminhos Municipais estão identificadas na Carta de Condicionantes. Para além das especificações adotadas na legislação geral, nos prédios confinantes com Estradas Municipais e Caminhos Municipais, deverão ser salvaguardados limites em conformidade com os regulamentos em vigor.

#### Legislação aplicável às estradas e caminhos municipais

Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 – Aprova o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais.

### 5.8.7. Rede Ferroviária

O Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, instituiu o regime das servidões do Domínio Público Ferroviário. “Por razões de segurança do transporte ferroviário, considerou-se necessária a criação de um regime de servidões e restrições de utilidade pública para os proprietários ou vizinhos dos prédios confinantes com as linhas de caminho de ferro” (DGOTDU, 2011, p. 175 da edição digital em pdf).

As linhas ferroviárias existentes, com ou sem exploração, continuam a ser Domínio Público Ferroviário (DPF), pelo que, se mantêm sujeitas ao regime de proteção definido pelo Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, com zonas *non aedificandi* associadas, tal como previstas nos artigos 15º e 16º do supracitado Decreto-Lei. Neste contexto, a revisão do PDM deverá acautelar este regime, nomeadamente, o Regulamento e a Planta de Condicionantes. No que respeita a Servidões e Restrições de Utilidade Pública a rede ferroviária atualmente está sujeita ao regime de proteção definido pelo Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro.

O concelho de Redondo é atravessado, numa pequena extensão a sul do seu território, pelo ramal ferroviário de Reguengos de Monsaraz, atualmente desativado. Este ramal, pertencente à rede secundária do serviço ferroviário, estabelecia a ligação entre Évora e Reguengos, com uma extensão de 40,8 km, dos quais 8,9 km no concelho de Redondo. A estação de Montoito era a única que servia o concelho, tendo existido um apeadeiro em Santa Suzana e outro nas Falcoeiras. No entanto, com a concretização da linha de alta velocidade cujo espaço canal está devidamente assinalado na Carta de Condicionantes, deverão ser asseguradas boas condições de permeabilidade que permitam uma correta articulação entre as partes norte, central e sul do concelho.

#### Legislação aplicável à rede ferroviária

Decreto-Lei n.º 276/2003, de 04/11 – estabelece o regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário.

### 5.8.8. Vértices ou Marcos Geodésicos

Esta servidão e restrição de utilidade pública, tem por objetivo proteger as condições de identificação e manutenção dos elementos que constituem a rede geodésica nacional, por forma a permitir o rigor necessário à produção de cartografia de referência e dos sistemas de informação de base geográfica.



O Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril, determina, entre outros aspetos, que os projetos de obras ou planos de arborização na proximidade de marcos geodésicos (a construção que referencia e protege o vértice geodésico definido para a triangulação) não podem ser licenciados sem prévia autorização da Direção-Geral do Território (DGT).

As Zonas de Proteção dos marcos geodésicos são determinadas, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais (art.º 22º do D.L. n.º 143/82). A extensão da zona de proteção terá no mínimo um raio de 15 metros.

No município de Redondo existiam 31 (trinta e um) marcos geodésicos, de acordo com a DGT, mas esta entidade procedeu à revisão da Rede Geodésica Nacional (RGN), tendo muitos dos vértices geodésicos deixado de pertencer à nova rede, a RGN2021. No caso de Redondo, apenas 2 dos vértices geodésicos pertencentes a este concelho vão integrar a RGN2021. No entanto, os vértices que já não pertencem à nova rede, enquanto estiverem em bom estado de conservação, vão pertencer a uma rede auxiliar que pode ser utilizada para a coordenação com GNSS, mas aos vértices geodésicos excluídos da RGN2021 vai deixar de se aplicar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril, pelo que não é necessário que constem na Planta de Condicionantes.

Os vértices geodésicos da RGN2021, existentes no concelho de Redondo, com as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89 e as altitudes ortométricas na base e no topo dos marcos, são os seguintes:

| Nome             | Folha 50K | M (m)    | P (m)      | Alt. Ort. Topo (m) | Alt. Ort. Base (m) |
|------------------|-----------|----------|------------|--------------------|--------------------|
| ALTO DAS CABEÇAS | 36D       | 54987.46 | -107297.73 | 325.97             | 322.97             |
| SÃO PEDRO        | 36D       | 50678.06 | -112900.00 | 328.24             | 318.91             |

Fonte: DGT

*Legislação aplicável aos vértices ou marcos geodésicos*

Decreto-Lei n.º 143/1982, de 26/04 - estabelece as zonas de proteção aos marcos geodésicos.



### 5.9. Entidades Tutelares ou Responsáveis pelas Servidões e Restrições de Utilidade Pública

No quadro seguinte encontram-se listadas as SRUP e as entidades de tutela afetas a cada um dos tipos discriminados. Sendo a Planta de Condicionantes um IGT que, por força da Lei de Bases de Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo, terá de ser periodicamente atualizado, ficam desde já referenciadas no quadro seguinte as designações dessas entidades.

QUADRO 4 - LISTA DAS ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELAS SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

| <i>SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA</i> | <i>ENTIDADES</i>   |  |
|--|--|--|
| RECURSOS HÍDRICOS                                  | APA - Agência Portuguesa do Ambiente, IP / APA - ARH Alentejo) |  |
| RECURSOS GEOLÓGICOS                                | Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)                     |  |
| RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS                    | RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN)                                | DRAPAL (Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo)  |
|  | REGIME FLORESTAL   | Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)   |
|  | POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS               | Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)<br>Autoridade Nacional de Emergência Proteção Civil (ANPC)                      |
| RECURSOS ECOLÓGICOS                                | RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN)                               | APA - Agência Portuguesa do Ambiente, IP<br>CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo                                 |
|  | ÁREAS PROTEGIDAS   | Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)   |
|  | REDE NATURA  | Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)   |
| PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO            | BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO          | Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)  |
| EQUIPAMENTOS                                       | ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS                                    | Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)  |
|  | INSTALAÇÕES ADUANEIRAS   | AT – Autoridade Tributária e Aduaneira   |
|  | EQUIPAMENTOS DE DEFESA NACIONAL                                | Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN)<br>Exército Português / Força Aérea Portuguesa  |
| INFRAESTRUTURAS                                    | ABASTECIMENTO DE ÁGUA  | Águas do Centro Alentejo, SA   |
|  | DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS                                    | Águas do Centro Alentejo, SA   |
|  | REDE ELÉTRICA  | REN, Rede Elétrica Nacional, SA - para a rede de transporte de energia elétrica EDP Distribuição - para a rede de distribuição de energia elétrica |
|  | GASODUTOS  | Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)<br>REN – Redes Energéticas Nacionais  |

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO**



**MUNICÍPIO DE**  
**REDONDO**

| <i>SERVIDÕES E<br/>RESTRICÇÕES DE<br/>UTILIDADE PÚBLICA</i> | <i>ENTIDADES</i>   |  |
|---|--|--|
|   | REDE RODOVIÁRIA NACIONAL, ESTRADAS REGIONAIS E ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS SOB URISDIÇÃO DA IP | IMT, IP – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP<br>Infraestruturas de Portugal – IP, SA (Fusão EP e Refer, 2015)   |
|   | ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS   | Câmara Municipal de Redondo  |
|   | REDE FERROVIÁRIA   | Infraestruturas de Portugal – IP, SA (Fusão EP e Refer, 2015)  |
|   | TELECOMUNICAÇÕES   | Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)<br>INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P<br>Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRN)<br>Força Aérea Portuguesa |
|   | VÉRTICES GEODÉSICOS  | DGT – Direção-Geral do Território  |

Fonte: elaboração própria com base nas atribuições legalmente instituídas.



## **6. PROPOSTA DE PLANO – INTERVENÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS**



## 6.1. Ambiente natural

### 6.1.1. Climatologia

Para a análise do clima apenas é possível ter séries temporais oficiais para a estação de Évora. Neste contexto, a normal climatológica de 1971-2000, mostra que a temperatura média anual é de 15.8°C com uma amplitude térmica de 14°C. A média máxima, na ordem dos 30°C regista-se nos meses de julho e agosto. Contudo, ocorrem temperaturas máximas diárias superiores a 30°C, entre abril e outubro, atingindo por vezes temperaturas superiores a 40°C.

O número de dias com um máximo superior a 25°C é muito longo, cerca de 108 dias no ano, sendo que os meses de julho e agosto apresentam quase a totalidade de dias do mês superiores a esta temperatura.

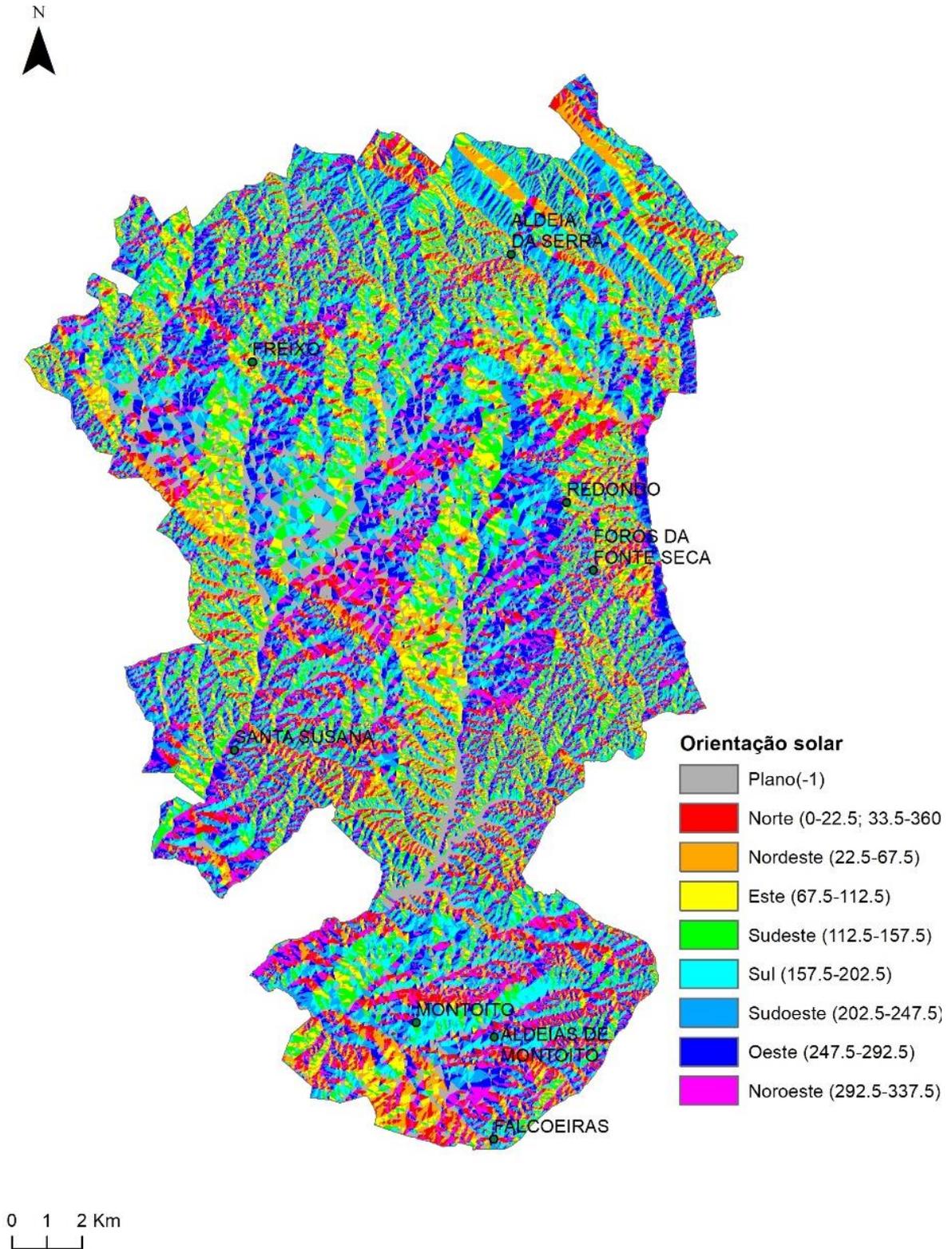
Relativamente ao inverno térmico (número de dias com temperaturas inferiores a 0°C) ocorre entre novembro e março, sendo dezembro e janeiro os meses com temperatura mais baixa (-1.5 °C e -2.9°C respetivamente). A média anual da temperatura mínima é de 3.1°C.

A humidade relativa do ar, para o mesmo período de 1971 a 2000 tem, no Alentejo Central, uma variação de 45% a 85% durante o ano, sendo que os meses com menor humidade são julho e agosto e os com maior humidade são janeiro e dezembro. Devido às suas características biofísicas, o concelho é predominantemente mais húmido na metade oeste da região.

O ano pluviométrico é tipicamente mediterrânico, com forte influência continental, caracterizado por um nítido período seco e um instável período chuvoso registando precipitações médias anuais na ordem dos 650-700 mm, ultrapassadas pela região da Serra d'Ossa – 900 a 1000 mm no Alto de S. Gens. O período seco decorre entre os meses de junho a setembro, sendo que o período chuvoso se baliza entre novembro e março. Os meses com maiores níveis de precipitação média são janeiro e dezembro, com 78.5 mm e 102.7 mm, e os meses mais secos são julho e agosto, com valores de 8.6 mm e 6.6 mm, respetivamente.

Em geral, o concelho é afetado por ventos fracos, sendo que durante um ano apenas existem cerca de 14 dias com ventos fortes. Os rumos dominantes são de NW (especialmente nos meses de junho a agosto), ocorrendo mais raramente ventos de SE (“ventos de Suão”), os quais se caracterizam por ventos fracos, mas muito quentes e secos.

Devido à topografia do concelho e às diferentes exposições solares, a insolação verifica os valores mais baixos a norte do concelho aumentando exponencialmente para sul (Figura 6). As médias anuais de radiação global anual para a região são da ordem dos 160w/m<sup>2</sup>, sendo que os valores mais elevados ocorrem na faixa Oriental do concelho.



Fonte: Câmara Municipal de Redondo  
FIGURA 6 - EXPOSIÇÃO SOLAR DAS ENCOSTAS



Considerando a mesma normal climatológica de 1971-2000, verifica-se que para a estação de Évora o número anual de dias de nevoeiro é superior a 50. A geada, segundo o PMAAC (2023, p. 27), ocorre em média anual, durante 2,5 dias na quase totalidade do território municipal.

O PMAAC procede à adoção de dois cenários relacionados com a produção de Gases com Efeito de Estufa (GEE) associada aos níveis globais de crescimento económico, cujo nível de concentração atual, em termos de CO<sub>2</sub> atmosférico, será da ordem das 400 partes por milhão (ppm): i) um, mais ligeiro, denominado RCP 4.5, ou Representative Concentration Pathways 4.5, onde a concentração de CO<sub>2</sub> atmosférico até ao ano de 2070 será de 520 ppm, seguindo-se, até 2100, um aumento mais lento dessa concentração; ii) outro, com maior aceleração da concentração de CO<sub>2</sub> entre 2070 e 2100, denominado RCP 8.5, o qual nesse último ano atingirá uma concentração de 950 ppm de CO<sub>2</sub> atmosférico.

De um modo geral, da aplicação de modelos de projeção das condições climáticas futuras, tendo em conta o histórico conhecido de 1971 a 2015 e os cenários de evolução até 2100 antes referidos, todos os parâmetros climáticos se agravarão, com a exceção de uma drástica redução nos dias de geada. As previsões desagregaram-se por diferentes Unidades de Resposta Climática Homogénea (URCH), as quais, na prática, correspondem a extensões homogéneas em termos das características físicas do território em articulação com os usos e ocupação do solo, ou seja, o cruzamento das unidades de relevo com a ocupação do solo. Essa análise foi complementada com a observação da resposta térmica das superfícies no verão e no inverno, através da interpretação de imagens de satélite.

Apesar da diversidade das URCH a nível sub-regional, para o concelho de Redondo é sobretudo importante a designada por Peneplanície meridional, já que ocupa 71% do território municipal, 91,2% da população residente (5730 dos 6286 residentes em 2021) e 76,7% dos alojamentos (3503 dos 4566 existentes em 2021). Nessa URCH, destaca-se, para além de um aumento geral das temperaturas médias e uma redução também geral da precipitação, um aumento do número de dias em ondas de calor entre 12,6 e 23,9 em cada cenário.

### **6.1.2. Geologia e Litologia**

A geologia de Redondo, com idades que vão desde o Proterozóico superior até aos tempos modernos, enquadra-se em subdomínios da Zona de Ossa Morena, que compreende a terminação periclinal sudeste do anticlinal de Estremoz, o sinclinal de Terena cujo fecho noroeste se situa na região de Estremoz e a antifforma de Redondo que corresponde ao bordo do Maciço Cristalofílico de Évora. O concelho é constituído pelas seguintes unidades litoestratigráficas:

- Depósitos de cobertura cenozoóicos:
  - Rochas sedimentares plio-quadernárias;
  - Rochas sedimentares paleo-miocénicas.
- Estrutura Hercínica:



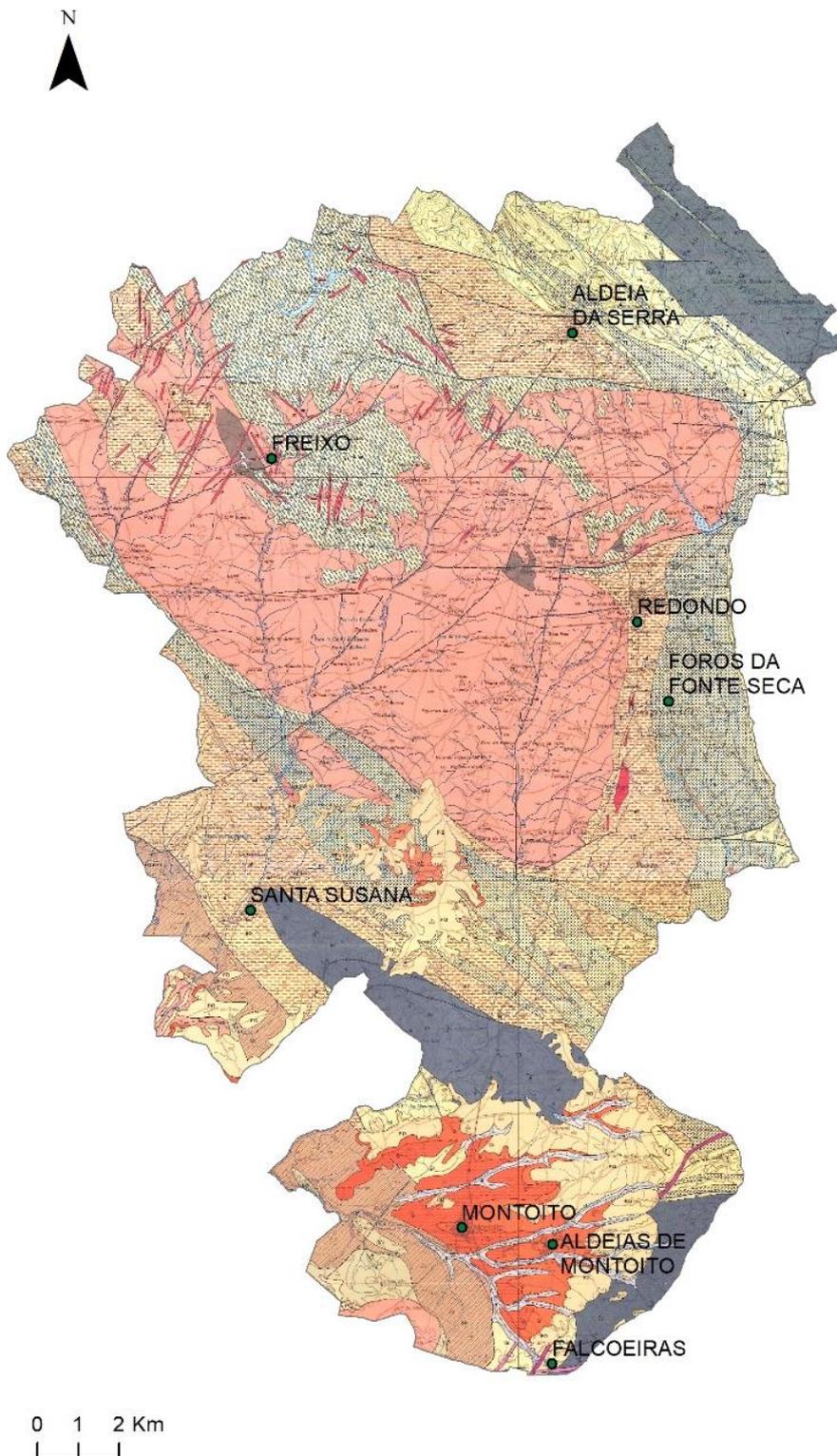
- Formação de Barrancos;
- Formação de Ossa;
- Formação de “Xistos de Moura”;
- Rochas intrusivas.

As rochas sedimentares plio-quadernárias são divididas entre dois tipos – as de aluviões recentes e as de cascalheiras do tipo “raña”. As primeiras têm fraca representação no concelho localizando-se apenas na região de Montoito, nos vales das ribeiras de Montoito, Caliças, Mencoca e Pedrões. Os depósitos do tipo “raña” assentam sobre substrato Hercínico ou sobre rochas sedimentares terciárias e localizam-se sobretudo nas áreas de Falcoeiras, Montoito e Aldeias de Montoito, Colmeal, Pessanha, S. Miguel e Monte do Grou.

As rochas sedimentares paleo-miocénicas são constituídas por argilas, calcários conglomerados e cascalheiras. Encontram-se na região deprimida de Montoito, onde se estende uma mancha bastante homogénea que envolve os vales das ribeiras da região. Existem ainda outras duas manchas nas ribeiras do Freixo e do Vale do Mato, muito recortadas.

Relativamente à estrutura Hercínica, a formação de Barrancos é constituída essencialmente por xistos finos micáceos e encontra-se uma mancha orientada no sentido noroeste – sudeste entre Santa Suzana e a Malhada e outra mancha no extremo nordeste do concelho.

A formação de Barrancos passa de forma aparentemente gradual para a formação de Ossa. A formação de Ossa é a unidade litoestratigráfica com maior representação no concelho. É constituída essencialmente por rochas xistosas com abundante sílica e quartzo de exsudação, evidenciando habitualmente carácter gresoso e micáceo. Associados a xistos ricos em quartzo, aparecem ainda metagrauvaques e metagnaiesses.



Fonte: Câmara Municipal de Redondo

FIGURA 7 - GEOLOGIA DO REDONDO (CF. TEXTO)

A formação de “Xistos de Moura” litologicamente é constituída por rochas maciças xistosas de granometria grosseira de origem vulcânica, os anfíbolitos. Esta encontra-se na parte sudoeste do concelho e segue quase sempre ao lado da formação de Ossa, cuja passagem se dá em geral por tectónica de rutura.



Por fim, as rochas intrusivas existem no concelho da seguinte forma:

- Rochas eruptivas granitoides que ocorrem por uma grande mancha que se alonga por dois braços de orientação sudeste-noroeste e sudoeste-nordeste.
- Rochas filonianas de composição granítica. Aparecem em grande número a norte do concelho orientadas predominantemente de nordeste para sudoeste.
- Grande filão do Alentejo é constituído por doleritos e gabros doleríticos e encontra-se a sul do concelho, com orientação nordeste-sudoeste.
- A topografia do tipo “peneplanície” apresenta, à semelhança de toda a região, irregularidades resultantes das diferenças de comportamento das rochas que compõem a estrutura hercínica. Nos locais onde predominam as rochas eruptivas graníticas observam-se vales largos e encostas esbatidas e aplanadas. Quando existe o predomínio de rochas xistosas observa-se um relevo muito dissecado e uma rede hidrográfica densa e confusa que separa numerosos cabeços ou montículos irregulares.

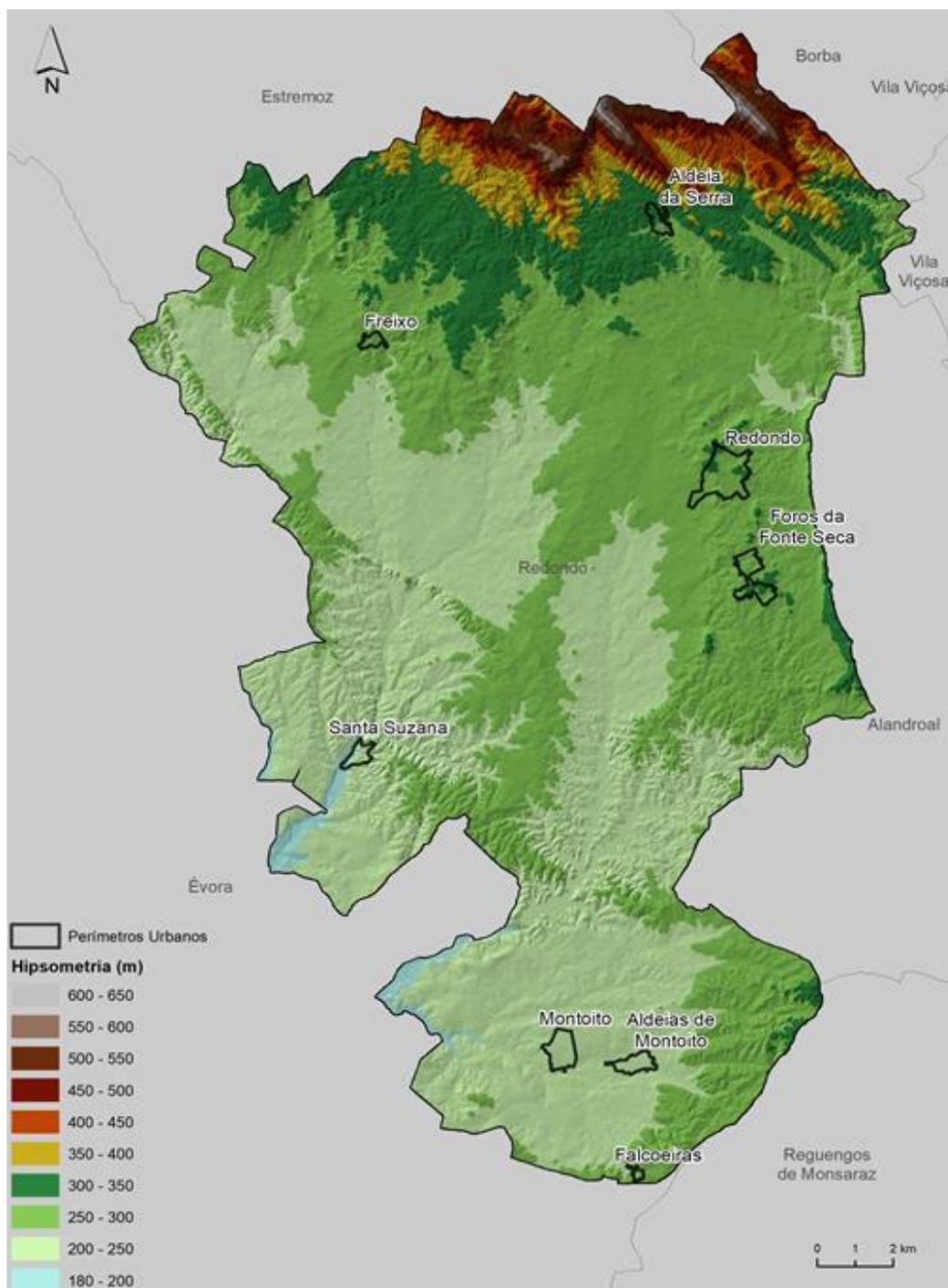
Não existem no concelho mineralizações metálicas nem jazigos de rochas ornamentais com viabilidade económica.

Relativamente aos recursos hidrogeológicos, as características topográficas, geológicas e climáticas do concelho permitem dividir o território concelhio em duas zonas: zona de peneplanície e a zona da Serra d’Ossa. A zona de Peneplanície apresenta reduzida potencialidade de água subterrânea, apesar da grande diversidade litológica. As captações no substrato hercínico, constituído por formações xistosas, apresentam caudais geralmente inferiores a 1 l/s. As formações sedimentares também não apresentam caudais significativos devido à sua reduzida espessura e elevada porção de material argiloso. As rochas intrusivas seguem as características das formações anteriores. Esta baixa produtividade dos aquíferos da zona de peneplanície deve-se à componente geomorfológica da área e do regime de precipitação e evapotranspiração que condicionam conjuntamente a água que se infiltra.

A Zona da Serra d’Ossa também não apresenta grandes potencialidades de água subterrânea. Trata-se de formações predominantemente xistosas com permeabilidade muito baixa, sendo que os recursos hídricos subterrâneos existentes resultam da textura e do grau de fraturação destas formações ou de setores onde ocorrem falhas ou filões muito fraturados.

### **6.1.3. Geomorfologia**

Para a realização do estudo sobre o relevo do concelho do Redondo procedeu-se à elaboração do Modelo Digital do Terreno (MDT) elaborado através da altimetria à escala 1:10.000. Através das curvas de nível e da definição do MDT obtém-se uma espacialização da altimetria do concelho, que apresenta altitudes que vão desde os 185 m aos 655 m (Figura 8).



Fonte: Câmara Municipal de Redondo

FIGURA 8 - HIPSOMETRIA

A cota mais baixa do concelho encontra-se no fundo do vale da Ribeira de Vale de Vasco. Por sua vez, a cota mais elevada localiza-se na Serra d'Ossa, atingindo aí os 653 m de altitude. Predominam as altitudes médias entre os 200 e os 300 m. A hipsometria é pouco complexa e dominada pelas áreas relativamente aplanadas (predomínio das classes inferiores a 8%), as quais se dividem entre as expansões dos vales muito abertos das ribeiras do Freixo e a de Vale de Vasco, destacando-se a norte o relevo mais vigoroso da Serra d'Ossa (declives superiores a 20%) (Figura 9).



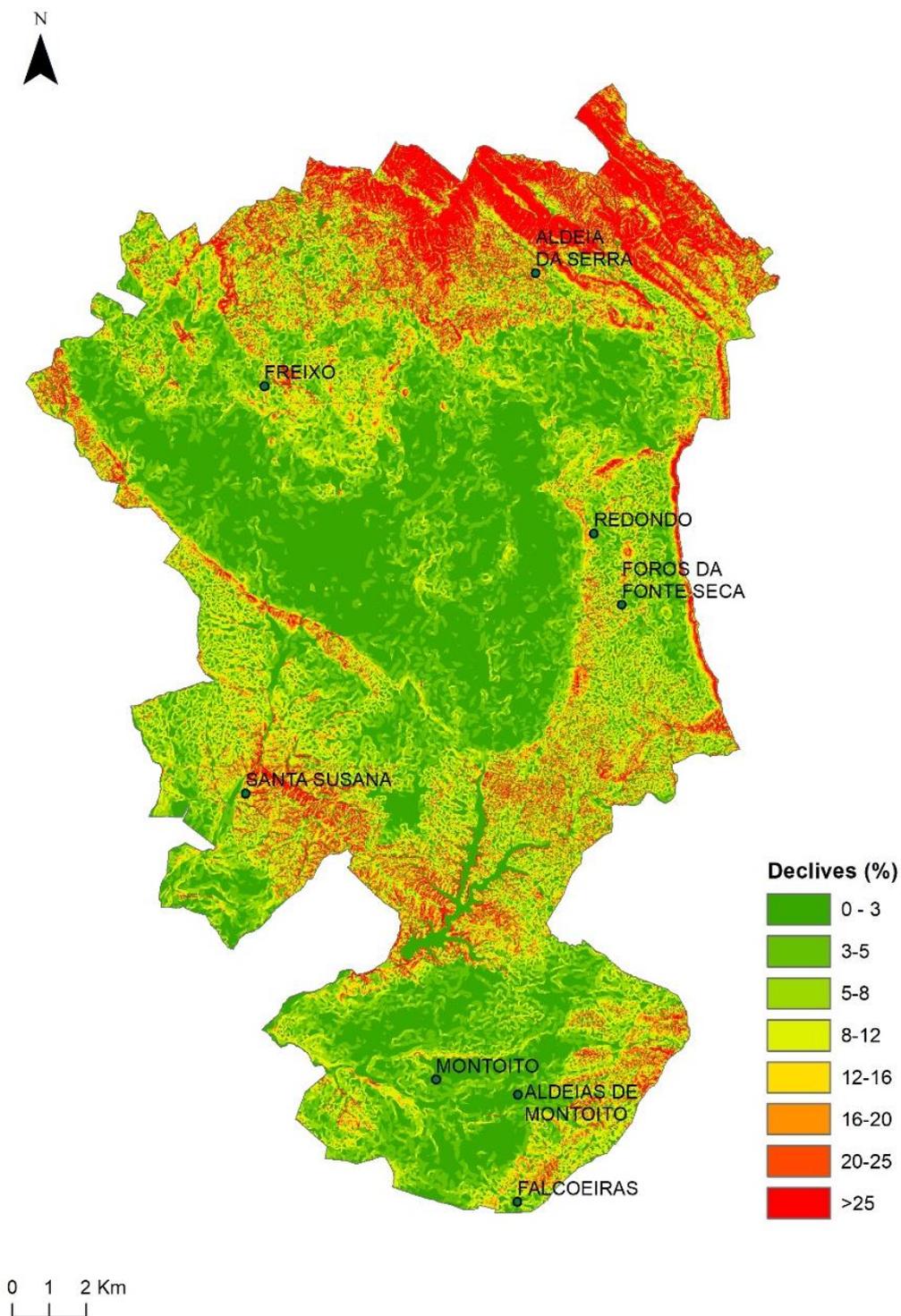
O tipo de formações litológicas existentes e as condições climáticas definem diferentes formas topográficas no concelho:

Peneplanície – Apresenta, à semelhança do que se observa em todo o Alentejo, irregularidades resultantes das diferenças de comportamento das rochas que compõem a estrutura hercínica. Nos locais onde predominam as rochas eruptivas graníticas observam-se vales largos e encostas esbatidas e aplanadas. Quando existe o predomínio de rochas xistosas observa-se um relevo muito dissecado e uma rede hidrográfica densa e confusa que separa numerosos cabeços ou montículos irregulares.

Depressão de Montoito – De génese tectónica, resultante do abatimento de uma área considerável, sendo essencialmente delimitada por escarpas de falhas e/ou por contornos afastados. Esta área foi parcialmente preenchida por depósitos sedimentares plio-quadernários de tipo “ranha”, provenientes de processos erosivos mais ou menos intensos.

Crista do Redondo - Consiste num relevo com declive acentuado a muito acentuado, atingindo muitas vezes 25%, com cumeada viva, bem desenhada devido à grande concentração de quartzo de génese tectónica e que atravessa a peneplanície a leste do Redondo em cerca de 8 km de comprimento.

Serra de Ossa - Esta serra tem forma complexa e é essencialmente composta por dois grandes compartimentos, um mais ao nordeste, constituído por dois alinhamentos de xistos siliciosos, que correm com a estratificação, e um maciço de rochas da Formação de Ossa, constituído por rochas metamórficas diversas e aplanado na parte superior. Os alinhamentos de xistos siliciosos apresentam superiormente várias lombas acentuadas nos pontos mais altos da serra. Os dois compartimentos são separados pelo vale de fratura da ribeira da Água Santa e outro barranco em sentido contrário, alinhados e paralelos à estratificação.



Fonte: Câmara Municipal de Redondo

FIGURA 9 - DECLIVES



### **6.1.1. Hidrografia e Síntese Fisiográfica**

Em termos de hidrografia (Figura 10), o concelho do Redondo é pobre em recursos hídricos superficiais (Figura 10) comparativamente ao restante território continental, o que se deve em grande parte aos baixos níveis de precipitação.

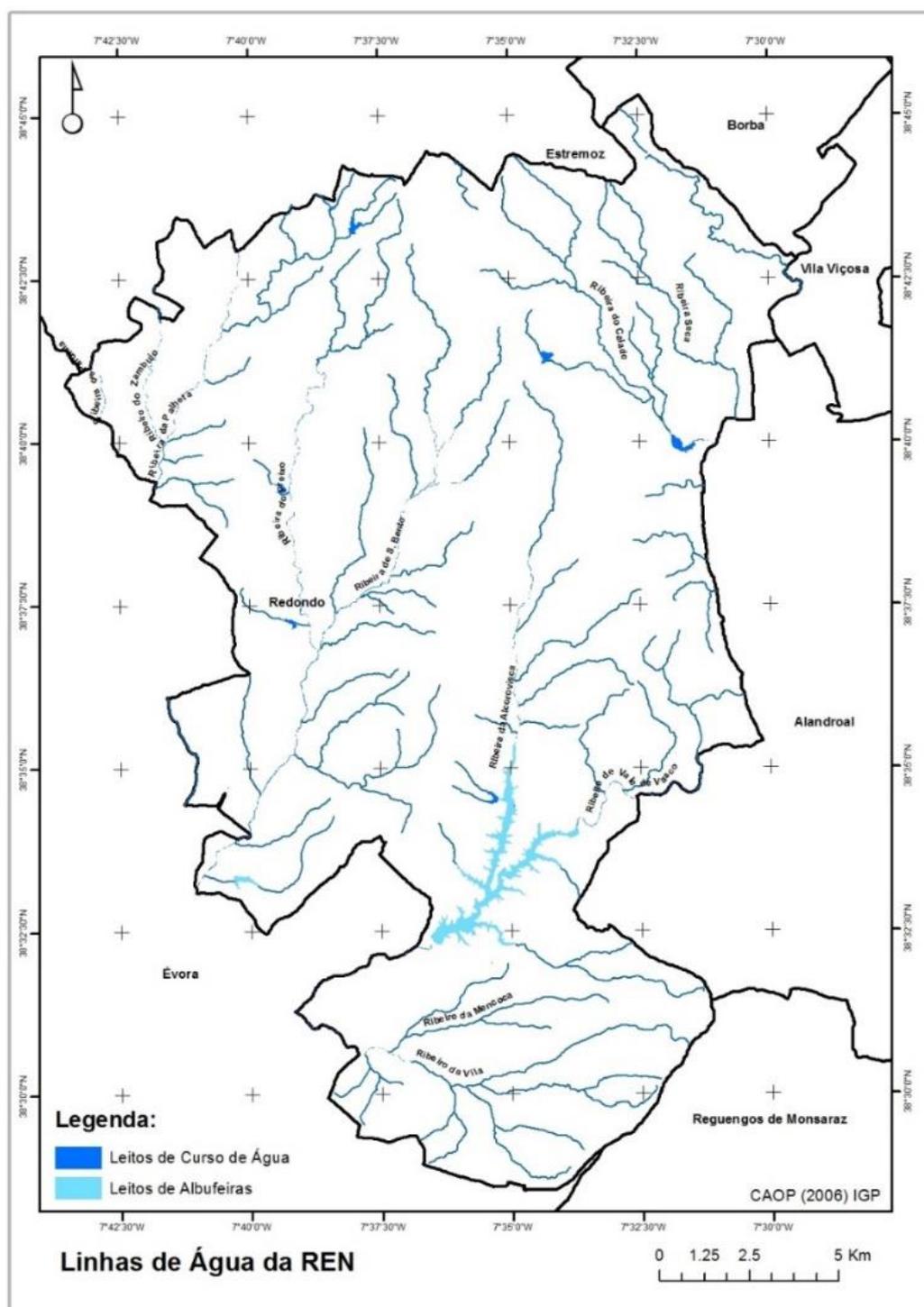
As cabeceiras dos principais cursos de água que atravessam o concelho estão situadas a norte e nelas têm origem numerosas pequenas linhas de drenagem processando-se o escoamento superficial através de várias ribeiras orientadas predominantemente segundo as direções N-SW, destacando-se pela sua importância na região, as ribeiras do Freixo, S. Bento, Alcorovisco e Vale de Vasco afluentes da margem esquerda do Rio Degebe, pertencentes à Bacia hidrográfica do Guadiana.

Na zona da Serra de Ossa, a norte correm águas das bacias hidrográficas do tejo e do Guadiana e os principais cursos de água são as ribeiras do Castelo e Seca. Já a sul, os principais cursos de água são os ribeiros da Mencoca, da Vila e das Caliças.

Os pequenos cursos de água geralmente secam no período mais quente, criando pegos ou charcos dispersos ao longo dos seus leitos.

Existem ainda algumas albufeiras que têm como principal utilização o abastecimento de água que para consumo da população quer para aproveitamento hidroagrícola (aproveitamento hidroagrícola da albufeira da Vigia), sendo que se destacam pelo seu tamanho e importância as albufeiras da Vigia, Azenhalinho, Corujeira e Sapatoa Pequena.

A albufeira da Vigia, a mais importante do concelho fica localizada entre as freguesias do Redondo e Montoito. As principais linhas de água afluentes são, além da ribeira de Vale Vaso, a ribeira da Alcorovisca, a ribeira da Casa Branca e o ribeiro de Vale Figueira. A cerca de 2 km a montante da barragem, a Albufeira divide-se em dois grandes braços, alcançando o seu comprimento máximo de 6 km ao longo do vale da ribeira da Alcorovisca.



Fonte: Câmara Municipal de Redondo

FIGURA 10 - LINHAS DE ÁGUA INCLUÍDAS NA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Parte daqueles pequenos cursos de água normalmente secam no período de verão criando-se pegos ou charcos dispersos ao longo dos seus leitos, sendo denominados de não permanentes. Existem ainda várias albufeiras no concelho que têm como principal utilização, o abastecimento de água para consumo humano



da população e aproveitamento hidroagrícola. Destacam-se pela sua importância e dimensão as albufeiras da Vigia, Azenhalinho, Corujeira, e Sapatoa Pequena.

Com a delimitação das linhas de água e das linhas de festo e com as restantes componentes biofísicas (Figura 11) é possível identificar-se diferentes zonas:

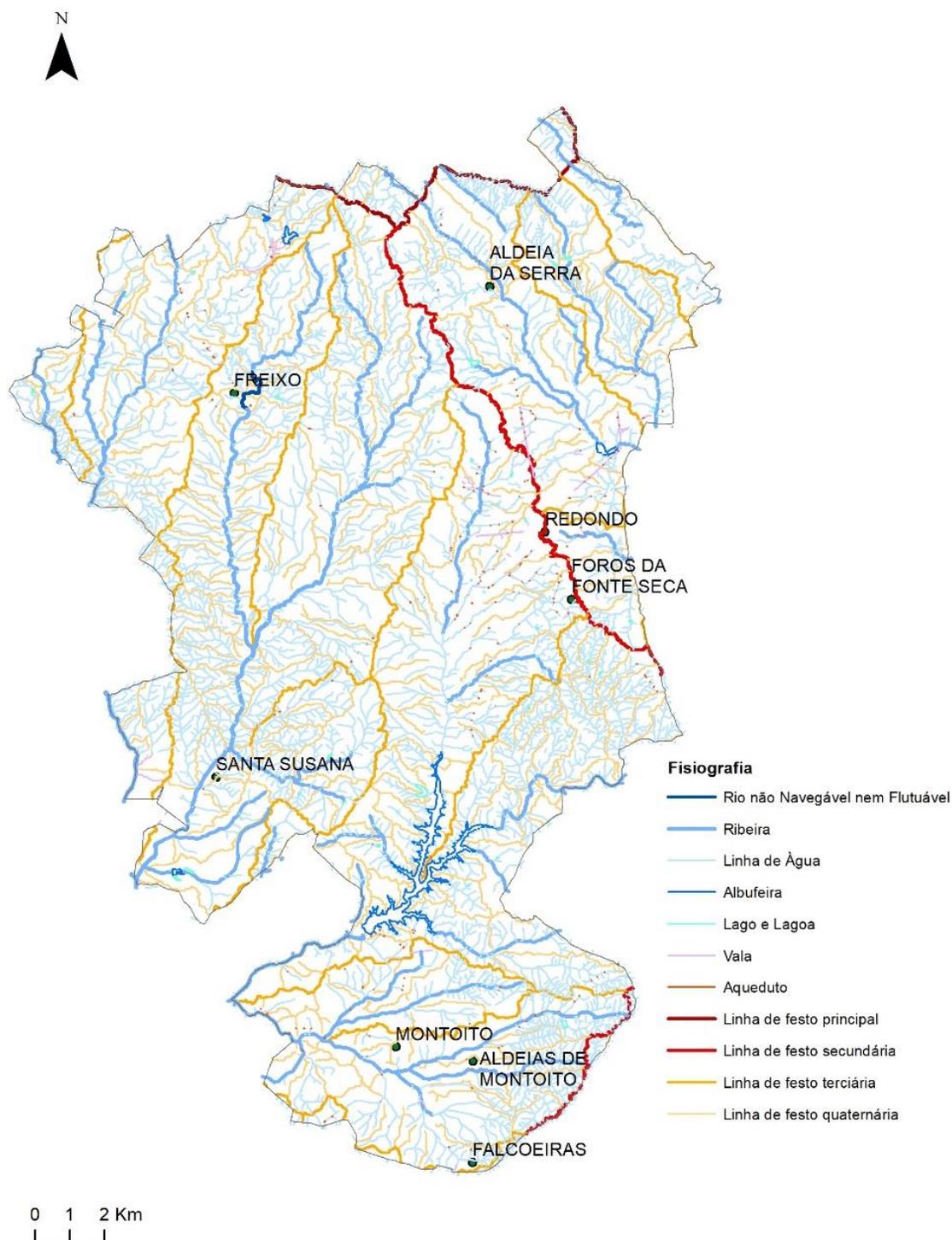
Zonas de vale - zonas côncavas de declive plano sobre formações aluvionares, onde se localizam as linhas de água. São zonas de acumulação e como tal apresentam geralmente solos com boa aptidão para a agricultura. Aparecem por todo o concelho, apresentando características diferentes por vezes. Nas formações eruptivas granitoides têm formas bastante regulares, constituindo vales largos. Nas formações xistosas a rede hidrográfica é mais densa, formando vales estreitos e mais encaixados. São áreas em que se deve ter medidas de gestão orientadas para a sua proteção.

Zonas de festo – zonas convexas ou planálticas de declive quase plano, onde se localizam as linhas de festo. São áreas onde geralmente se verificam grandes amplitudes térmicas, sendo frequentemente afetadas por ventos. Estas áreas têm maior importância na Serra de Ossa. Devido a apresentarem risco de erosão hídrica são áreas com alguma sensibilidade, sendo que o uso proposto deve contrariar os problemas de erosão e favorecer a infiltração de água no solo.

Zonas de encosta – áreas definidas entre as linhas de água e as linhas de festo e onde ocorrem diferentes declives e orientações.

A albufeira da Vigia é a única albufeira do concelho que tem como principais utilizações o abastecimento de água para consumo da população e o fornecimento de água de rega ao aproveitamento hidroagrícola com o mesmo nome (aproveitamento hidroagrícola da albufeira da Vigia). Em períodos de seca, a albufeira da Vigia recebe água da albufeira de Alqueva, já que nesses períodos, quando mais longos, a albufeira chega a atingir uma reserva inferior a 10% da sua capacidade útil.

Para além da Vigia, existem ainda algumas albufeiras destinadas à rega e ao abeberamento animal destacando-se, pela sua dimensão, as albufeiras de Azinhalinho, Corujeira e Sapatoa Pequena.



Fonte: Câmara Municipal de Redondo

FIGURA 11 - FISIOGRAFIA

### 6.1.2. Solos

A norte do concelho dominam os solos mediterrâneos pardos, que correspondem a solos evoluídos (Figura 12). Na zona da Serra d'Ossa existem manchas significativas de litossolos que são solos pouco evoluídos derivados de rochas consolidadas, ou seja, solos com fortes condicionantes e sem uso produtivo direto.

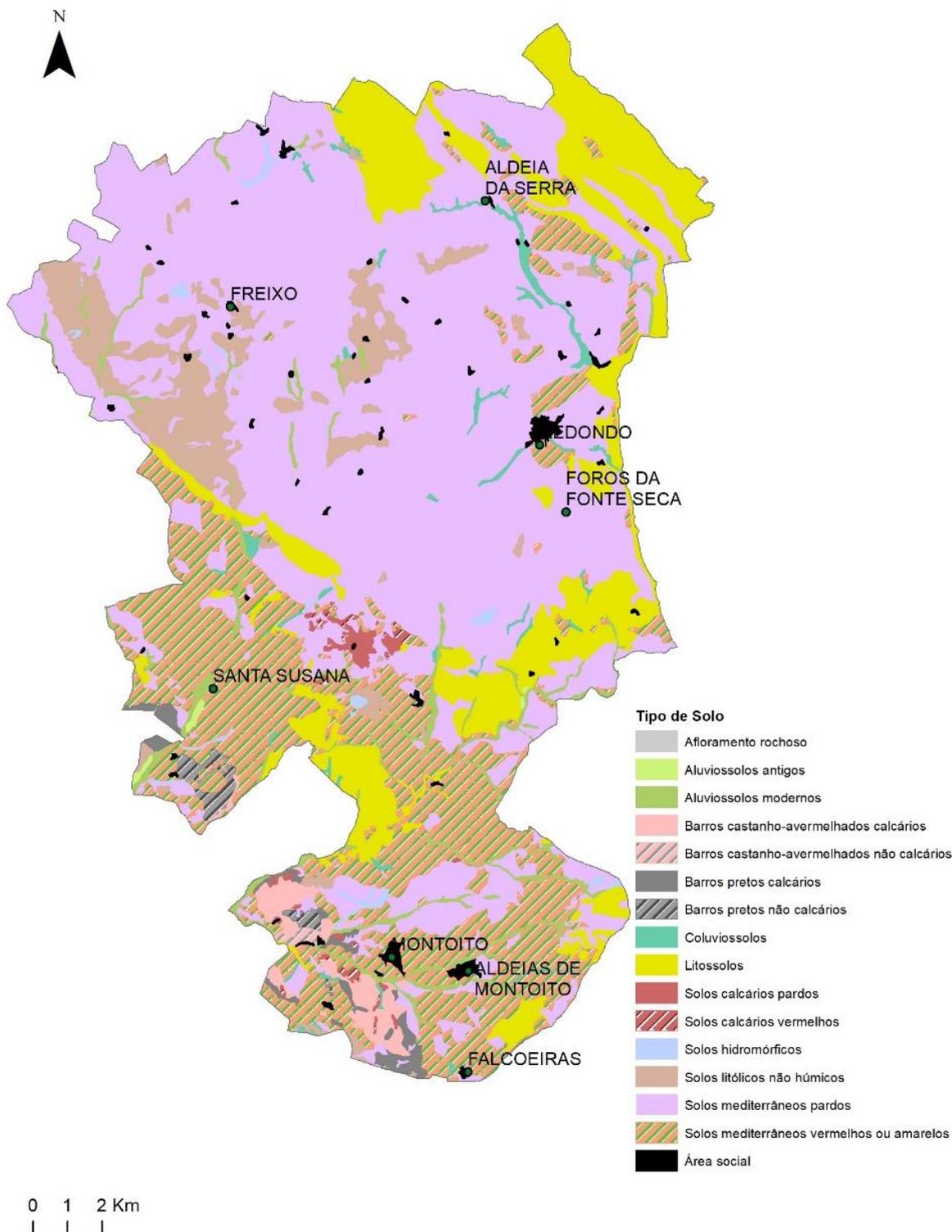


Na metade sul do concelho existe uma maior diferenciação de solos, sendo que continua a existir um predomínio dos solos mediterrâneos. Junto das linhas de água e fundos de vales encontram-se os aluviossilos e os coluviossilos, que são solos com elevado valor ecológico.

A situação do concelho face à suscetibilidade à desertificação, não é pior do que a dos restantes municípios alentejanos, podendo mesmo o Redondo contribuir de forma positiva para a prossecução dos objetivos do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD). De facto, no âmbito do PANCD, nomeadamente do seu objetivo estratégico 2: “Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas”, enuncia-se o objetivo específico de “Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos”, dentro do qual se concretizam várias linhas de ação de que se destaca a de “Promover intervenções de beneficiação florestal em geral”. Dentro destas linhas de ação, definem-se impactes esperados e metas que o concelho de Redondo está apto a cumprir, tanto no que respeita à “recuperação das áreas de povoamentos de azinheira em pelo menos 10% da área atual, invertendo a tendência regressiva, e promover as economias associadas”, como no relativo à “manutenção das atuais áreas de povoamentos de sobreiro adequando a sua silvicultura às condições áridas e promoção de novos povoamentos nas orlas das situações sub-húmidas secas e húmidas;” (Cf. PROF-ALT, vol. A, p. 45).

A erosão do solo está suficientemente explicada e detalhada no âmbito da REN, assumindo-se que este fenómeno afeta mais as áreas da Serra d’Ossa e as suas faldas e outras pequenas áreas do concelho que apresentam declives acima de 25%. De qualquer modo, tanto o risco de erosão hídrica do solo, como a instabilidade de vertentes, dadas as características geomorfológicas e a climatologia prevalecente, a que acresce uma extensa representação de sistemas florestais de proteção e práticas agrárias ainda não geradoras de problemas ambientais relacionados com a intensidade de exploração, estão acautelados pelo PDM.

O índice de aridez, ou seja, a relação entre o potencial hídrico e a taxa de evapotranspiração potencial, é, para o concelho de Redondo, tendo em conta as estações meteorológicas mais próximas (Évora, Évora/Currais, Évora Mitra e Elvas), de 38,6%.



Fonte: Câmara Municipal de Redondo

FIGURA 12 - TIPOS DE SOLO

De facto, tal como se refere no Relatório Ambiental, o PDM respeita as diferentes utilizações possíveis para cada uma das classes de solo definidas, impedindo a desertificação e preservando as funções ecológicas. Tanto pelas normas regulamentares, como pela estratégia de contenção do edificado e da melhoria do serviço das infraestruturas e equipamentos, fica demonstrada a contribuição, de forma integrada e positiva,



para o cumprimento das metas dispostas no Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro, indo ao encontro das linhas de ação aí definidas.

### 6.1.3. Fauna e Flora

De acordo com o relatório “Flora, Vegetação e Habitats Naturais e Semi-Naturais do Ecomuseu de Redondo” da Universidade de Évora, foram identificadas 277 plantas diferentes, a que correspondem 195 géneros e 48 famílias distintas. Parte destas plantas estão associadas à atividade agrícola. Desta forma, as áreas mais meridionais apresentam amplas zonas de montado de azinho. Por sua vez, a norte do concelho, onde o relevo é mais acentuado predomina o sobreiral. Nos tempos mais recentes, o eucalipto também começou a tomar conta deste território, destruindo muitas vezes o coberto vegetal arbustivo e herbáceo através de uso de maquinaria.

Junto das linhas de água, que muitas vezes se encontram degradadas, pontificam os silvados, e muito raramente os matos ripários de *Erica lusitânica* (constitui um habitat integrado na Diretiva 92/43/CEE).

Do ponto de vista climatófilo, ocorrem no território duas séries de vegetação:

- Série climatófila luso-extremadurenses mesomediterrânea seco-subhúmida silicícola de *Quercus rotundifolia* (*Pyro bourgaeanae-Querceto rotundifoliae* S.);
- Série climatófila luso-extremadurenses mesoditerrânea subhúmido-húmida silicícola de *Quercus suber* (*Sanguisorbo hybridae-Querceto suberis* S.).

A série de vegetação *Pyro-bourgaeanae-Querceto rotundifoliae* S. tem como etapa clímax um bosque perenifólio e esclerófilo dominado por azinheiras que se desenvolve sobre solos pobres. Em relação aos sobreirais pertencentes à série de vegetação *Sanguisorbo hybridae-Querceto suberis* S. ocorrem, sobretudo nos territórios mais a norte, sobre solos mais profundos e frescos que os anteriores.

Devido à intensa exploração agrícola e pecuária, existem apenas resquícios de medronhais, giestais e de tojais do endémico *Ulex eriocladus*. Como vegetação edafohigrófila (ou ribeirinha) foi assinalada a presença de freixiais dispersos, alguns tamargais e salgueirais de *Salicetum atrocinnereo-australis*. Pelo valor do património natural devem ser desenvolvidas medidas de gestão adequadas à sua valorização e preservação.

Relativamente a espécies de flora com estatuto de ameaça (RELAPE) presentes no concelho de Redondo, destaca-se o núcleo existente entre o Ribeiro da Mencoca e a linha de caminho-de-ferro desativada e Montoito, onde se verifica a presença das seguintes espécies: *Allium nigrum*, *Biarum mendax*, *Cynara tournefortii*, *Bupleurum lancifolium*, *Phlomis herba-venti* subsp. *herba-venti*, cujas características são as que a seguir se descrevem.



**Allium nigrum** - Em Perigo. É uma espécie de alho bastante robusto, de folhas largas e inflorescências grandes, que habita exclusivamente em cultivos de sequeiro (searas e olivais tradicionais de sequeiro) ou pousios recentes. A população nacional é invulgar, pois compreende um núcleo populacional excepcional, com mais de 2600 indivíduos concentrados numa parcela muito reduzida, outros dois núcleos com 200 indivíduos, e de resto, tudo o que existe são núcleos muito dispersos, a grande maioria dos quais com menos de 10 indivíduos. A planta é assim avaliada como Em Perigo porque a população está severamente fragmentada, exibe um declínio continuado na área de ocupação, área do habitat, número de localizações e número de indivíduos, e tem uma área de ocupação baixa (92 km<sup>2</sup>), devido à sua elevada fragmentação. A ameaça mais grave é a intensificação agrícola em larga escala, que leva à perda de habitat arvense de sequeiro e se traduz na galopante expansão das culturas intensivas de regadio onde a planta não sobrevive.

**Biarum mendax** - Em Perigo. É uma herbácea perene, rasteira, que habita em taludes de estrada e margens de olivais tradicionais de sequeiro em solos básicos. É um endemismo ibérico com distribuição restrita ao sudoeste da península, aparecendo em Portugal só no Alentejo interior, em solos básicos não calcários. A sua população nacional é composta por diversos núcleos populacionais dispersos, todos eles com um reduzido número de indivíduos, não chegando a 100 no maior núcleo, e havendo vários com menos de 10. Avalia-se a planta como Em Perigo porque o número total de indivíduos é menor que 2500, exibe um declínio populacional continuado devido ao declínio na área do habitat, e, à luz do conhecimento atual, todas as subpopulações conhecidas têm menos de 250 indivíduos maduros. A ameaça mais grave é a intensificação agrícola em larga escala. Está também a sofrer mortalidade devido à aplicação de herbicidas em olivais de sequeiro e taludes de estradas. Alerta-se desde já para a não utilização de herbicida (ou outros métodos destrutivos do solo) nas limpezas dos taludes de estrada, que constituem o principal refúgio para esta planta.

**Cynara tournefortii** – Vulnerável. É um cardo acaule endémico da Península Ibérica, que habita clareiras de matos e olivais de sequeiro em solos básicos não calcários. Avalia-se como Vulnerável por ter uma área de ocupação e uma extensão de ocorrência baixas, nove localizações e um declínio continuado inferido e projetado na área de ocupação, no número de localizações, na área do habitat e no número de indivíduos. A ameaça e pressão mais grave é a expansão do olival intensivo de regadio. Esta intensificação em larga escala está a causar a destruição, cada vez mais acentuada, dos olivais de sequeiro onde a planta habita, tendo já afetado gravemente o segundo maior núcleo, e pode resultar numa redução drástica na extensão de ocorrência e na área de ocupação da planta em pouco tempo.

**Bupleurum lancifolium** - Quase Ameaçada. É uma planta arvense que ocorre exclusivamente associada aos sistemas agrícolas extensivos de sequeiro (olivais, searas, pousios), em solos básicos de origem calcária e não calcária. Avalia-se a planta como Quase Ameaçada devido à sua área de ocupação relativamente baixa (inferior a 500km<sup>2</sup>), e declínio continuado na qualidade e extensão do habitat. A



principal pressão e ameaça sobre a planta é a expansão da intensificação agrícola, e a conversão dos sistemas agrícolas extensivos de sequeiro em sistemas intensivos de regadio, que conduzem à destruição direta do seu habitat ou à alteração das condições ecológicas necessárias ao seu desenvolvimento. As medidas de conservação a aplicar devem centrar-se principalmente na manutenção dos sistemas agrícolas extensivos de sequeiro e nas práticas culturais a eles associadas.

***Phlomis herba-venti*** subsp. ***herba-venti*** - Quase Ameaçada. É uma herbácea perene de baixa estatura que habita em pousios, olivais tradicionais de sequeiro e taludes de estrada em solos básicos geralmente não calcários. Ocorre somente no Alentejo interior, onde surge dispersa em pequenos núcleos, organizados em cinco subpopulações. O maior núcleo conhecido tem cerca de 600 indivíduos, todos ao longo de um talude de estrada, mas a maioria dos núcleos é bastante menor. É avaliada como Quase Ameaçada porque tem uma extensão de ocorrência e área de ocupação baixas, observa-se e projeta-se um declínio continuado na área e qualidade do habitat que permite inferir e projetar um declínio populacional continuado, e estimam-se cerca de 20 localizações. A ameaça mais grave é a intensificação agrícola em larga escala que está a ocorrer no Alentejo, a qual está a causar um declínio forte dos habitats de sequeiro (olivais tradicionais de sequeiro e searas), aos quais a planta está associada. A aplicação generalizada de herbicidas em olivais e em taludes de estrada constitui também uma pressão muito importante que está presentemente a degradar bastantes núcleos, pelo que alerta-se para a não utilização de herbicidas como forma de controlo da vegetação nos taludes de estrada.

***Drosophyllum lusitanicum*** – Vulnerável. É uma planta insectívora perene, única representante da família das drosofiláceas. Endémica da Península Ibérica e do norte de Marrocos, mas é em Portugal onde regista a distribuição mais representativa, ocorrendo em matos acidófilos, em clareiras e orlas de bosques e plantações florestais, distribuindo-se por pequenos núcleos maioritariamente isolados entre si. A planta é avaliada na categoria Vulnerável dado que se estima que a população nacional não ultrapasse os 2500 indivíduos. Observa-se ainda um declínio continuado da área e qualidade do seu habitat devido à expansão urbana e à exploração dos povoamentos de eucalipto, nomeadamente no Sudoeste, onde se encontra a maior concentração de núcleos populacionais. Como medidas de conservação propõe-se a criação de microrreservas de âmbito privado ou local e o condicionamento da expansão da área de eucalipto nas áreas de ocorrência da espécie.

Nas áreas de sub-bosque é possível encontrar as seguintes aves: Toutinegras, Felosa-comum e o Pisco-de-peito-ruivo, Peito-verde, Pica-pau-malhado-grande, Pica-pau-malhado-pequeno, Corvo e Gaio. Nas áreas das linhas de água é frequente observarem-se vestígios de Lontra e entre os anfíbios encontra-se o Tritão-marmorado, a Salamandra, o Tritão-de-ventre-laranja, o Sapo-parteiro-ibérico, o Sapo e a Relã, entre outros. A Serra d'Ossa é considerada um Sítio de Interesse Ornitológico, já que acolhe a nidificação de espécies em vias de extinção como por exemplo a águia perdigueira ou de bonelli.



Relativamente às espécies de fauna e flora exóticas e invasoras, é conhecido o seu impacto negativo sobre a biodiversidade, provocando significativos danos nos ecossistemas, na medida em que, entre outros efeitos, também reduzem a resiliência destes. No entanto, no concelho de Redondo, não se conhecem situações que justifiquem a identificação do risco ecológico associado a eventuais suscetibilidades que possam ameaçar a diversidade biológica e os serviços dos ecossistemas a ela associados. De facto, no que respeita às espécies de vegetação invasoras, sabe-se que em cumprimento do conceito de floresta, esta corresponde, de acordo com a COS 2018, a apenas 0,02% do território concelhio e numa localização muito específica e intersticial de algumas áreas sobretudo de eucalipto em plena Serra d'Ossa, ou seja, no contexto de uma floresta com gestão capacitada para a supervisão da sua eventual propagação.

De qualquer modo, caso venham a ocorrer situações deste tipo, será tido em conta o D.L. n.º 92/2019, de 10 de julho, o qual estabelece o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas, tanto da fauna como da flora, concretizando uma das medidas previstas na Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030). Este diploma também assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro, pelo que em anexo tem uma extensa lista de espécies invasoras, da flora e fauna, as quais devem ser completadas com as que constam na lista atualizada de espécies exóticas aí não incluídas, publicada no sítio da internet do ICNF, I.P., enquanto autoridade competente nos termos do artigo 3.º e Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

#### **6.1.4. Unidades de Paisagem**

Tendo em conta as Unidades de Paisagem (UP) definidas no PROT – Alentejo (2010), o município de Redondo inclui-se maioritariamente na UP “Montado” e, a norte, numa pequena área da unidade “Zona dos Mármore”, a qual corresponde a uma parte da área ocupada pela Serra d'Ossa. Na parte sul do concelho, já na freguesia de Montoito, prevalece uma UP designada como “zona central envolvente de Évora”.

Em grandes traços existem pelo menos duas unidades distintas: a unidade relativa à Serra d'Ossa e a unidade relativa à peneplanície. A Serra d'Ossa apresenta um grande contraste com a peneplanície, que tem a ver com a morfologia e com a textura das superfícies, como já foi referido. A Serra d'Ossa tratasse de uma unidade descaracterizada pela florestação maciça com espécies exóticas, perdendo grande parte da sua identidade, pelo que serão necessárias medidas de gestão que façam a sua reconversão, para assumir novamente características únicas. Dentro da peneplanície poderão ser definidas outras unidades, com características diferentes. Por exemplo, junto dos aglomerados urbanos é possível observar a pequena e média propriedade com construções dispersas e culturas permanentes de olivais e vinhas, hortas e ferragiais, que se diferem das áreas de subsistemas agroflorestais de azinheiras.



A área de Montoito também apresenta em termos de ocupação do solo uma maior compartimentação comparativamente à área central do concelho de Redondo, pelo que também se poderá aí definir uma Unidade de Paisagem.

#### **6.1.5. Principais restrições de utilidade pública: RAN e REN**

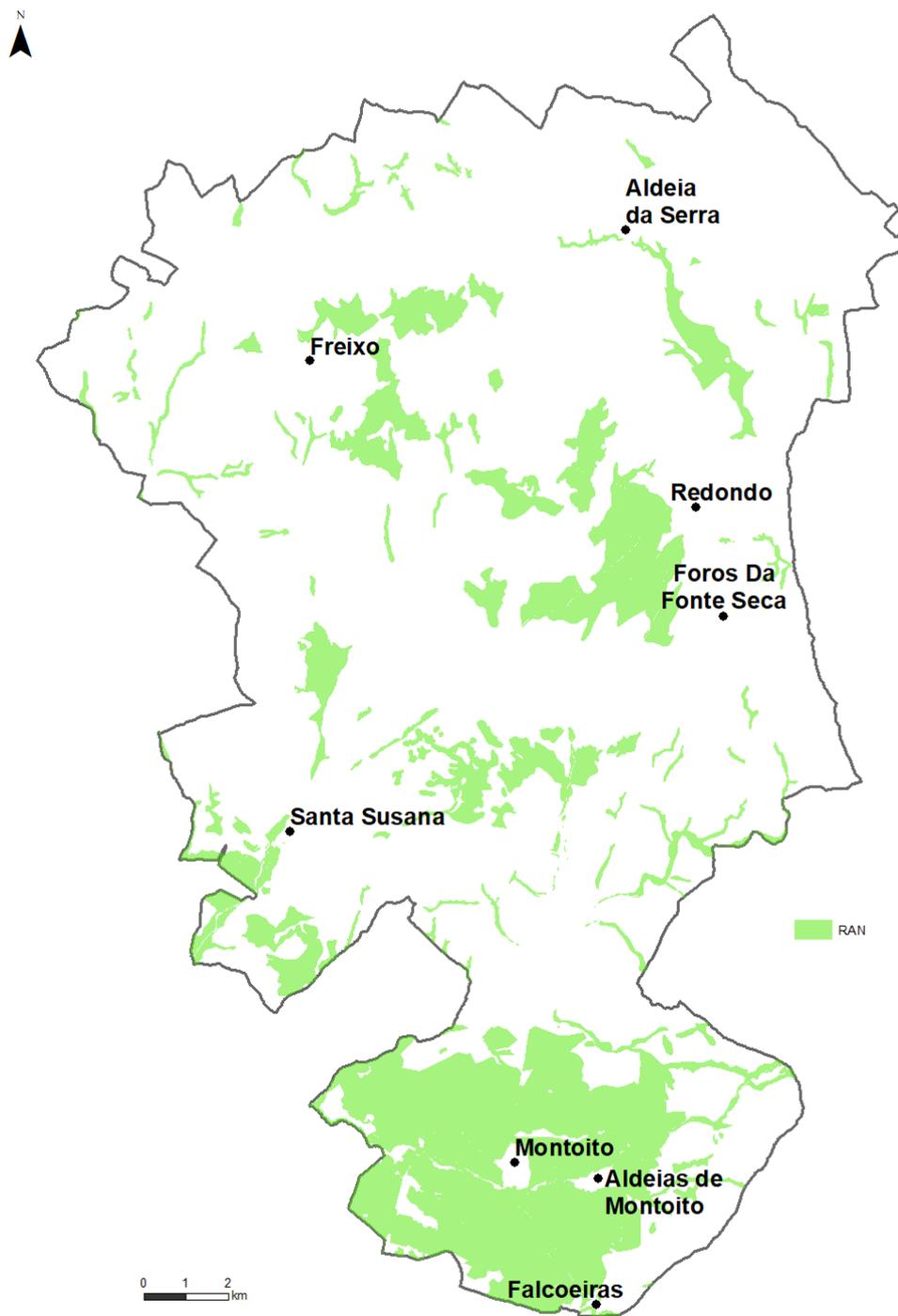
##### *6.1.5.1. Reserva Agrícola Nacional*

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) consiste no conjunto de áreas que, em termos biofísicos, apresentam maior aptidão para a atividade agrícola, pelo que se aplica restrições em termos de uso não agrícola de forma a proteger o recurso solo, contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola e contribuir para a preservação dos recursos naturais e ecossistemas.

A RAN proposta para o concelho do Redondo ocupa cerca de 6756,87 ha, ou seja, cerca de 18,3% do território concelhio.

Sobrepondo a RAN à carta de solos (Figura 12), é possível verificar-se que esta engloba maioritariamente os aluviossolos e os coluviossolos, solos mediterrâneos pardos e barros, solos com características favoráveis para a produção agrícola.

Em termos de ocupação do solo, as áreas de RAN encontram-se maioritariamente sobrepostas com a classe de culturas temporárias de sequeiro e regadio, de vinha e de olivais, ou seja, têm usos adequados à sua função.



Fonte: CMR

FIGURA 13 - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN)

A água utilizada para a rega e abastecimento às populações (autarquia) provém da albufeira da Vigia, localizada na ribeira de Vale Vasco, 4,5 km a montante da confluência com a ribeira de Pardiela e 4 km a norte de Montoito.

Na área abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola (AH) da Vigia, segundo o projeto inicial onde só se previa uma área de 1210 hectares, predominam solos de materiais calcários margosos, por vezes não



compacto misturado com grés argiloso, dando origem a solos com horizontes de cor parda (21,5%); solos de aluvião, de textura fraco-arenosa profundos, férteis e fáceis de trabalhar (20,3%); e solos de material originário de clorito-xisto com calcário friável com horizontes de cor parda avermelhada escura, de textura argilosa (10,8%).

O já referido aproveitamento hidroagrícola foi construído nos anos de 1976 a 1985, estando equipado com um sistema de rega por aspersão que, atualmente, beneficia uma área de 1505 hectares que se distribuem pelos concelhos de Évora (466 hectares) e de Redondo (1039 hectares). Atualmente, está previsto o seu aumento para mais 10271ha, dos quais 1706.86ha se localizam no concelho de Redondo.

A exploração e conservação da Obra da Vigia iniciou-se em 1985 a cargo da Direção-Geral dos Recursos Naturais e, em março de 1991 foi transferida para a Associação de Beneficiários da Obra da Vigia, com sede em Montoito, constituída por escritura pública de 9 de julho de 1990, realizada no Cartório Notarial do redondo e reconhecida como pessoa coletiva de direito público pela Portaria do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação de 6 de Novembro de 1990, publicada no Diário da República IIª Série n.º 240, de 22 de Novembro de 1990.

O número de beneficiários deste aproveitamento hidroagrícola varia de ano para ano, rondando os 164.

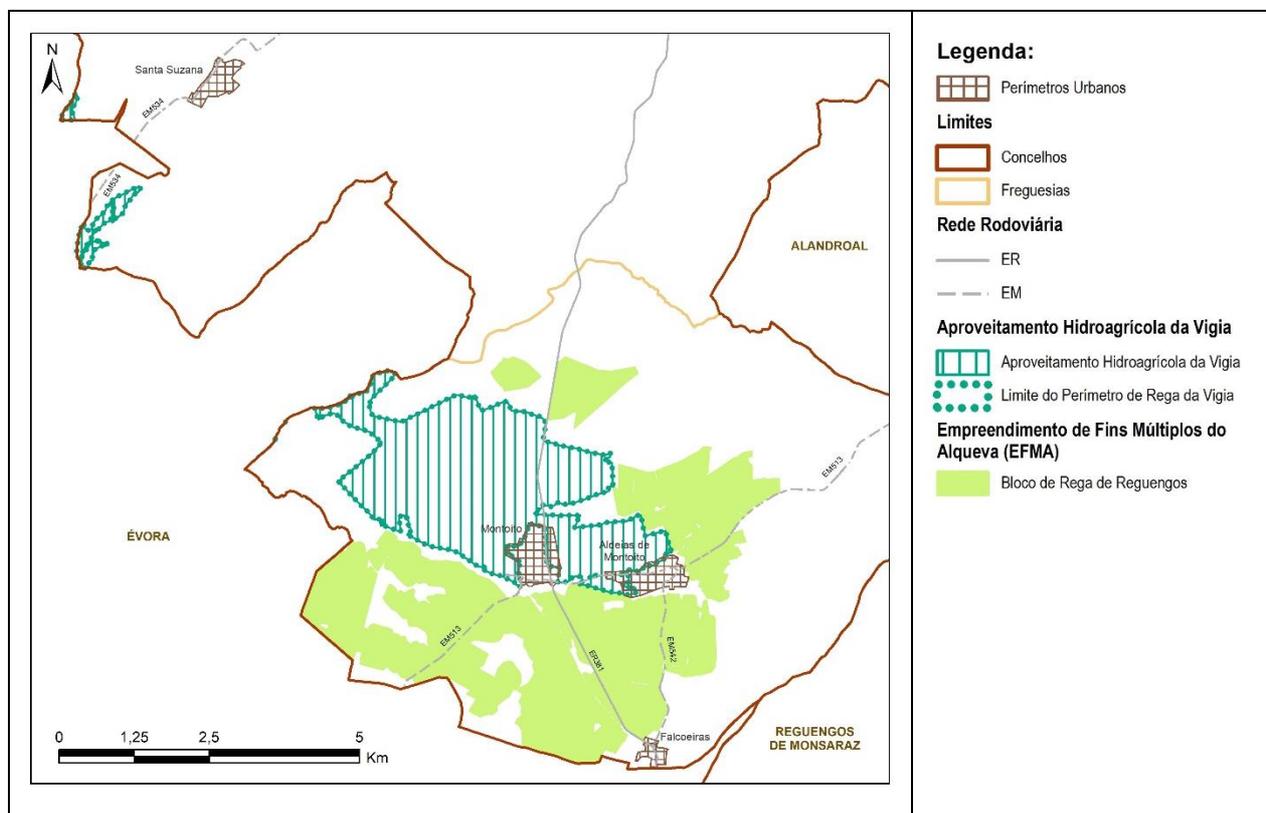
Na barragem foi instalada uma estação elevatória, equipada com 4 grupos de eletrobombas destinados ao fornecimento de água para a rega e dois grupos para o abastecimento às populações, que por meio de uma conduta eleva a água para um reservatório.

A estação elevatória para a rega está equipada com 4 bombas do tipo centrífugas de eixo vertical, com uma potência nominal de 425 CV, caudal nominal de 3 x 500 l/s e altura máxima de elevação de 55 metros. A conduta elevatória é constituída por 170 metros de condutas em aço de diâmetro 900 mm, 270 metros de condutas em fibrocimento de 700 mm e 30 metros de condutas em aço de diâmetro 500 mm. O reservatório de regulação é do tipo elevado cilíndrico, com uma altura máxima acima do solo de 36 metros e com duas células de 100 m<sup>3</sup> de capacidade cada uma.

Para a distribuição de água para a agricultura foi construída uma rede de rega com um desenvolvimento total de 58954 metros, dos quais 14054 metros constituem a rede primária e 44900 metros a rede secundária. A carga nas tomadas de água na zona da grande propriedade é de 5Kg/cm<sup>2</sup> e na zona de pequena propriedade de 3 Kg/cm<sup>2</sup> com caudais nas tomadas de 15 l/s e 5 l/s respetivamente.

Para além do AH da Vigia, na freguesia de Montoito localizam-se também áreas servidas pelos Aproveitamentos Hidroagrícolas ou Blocos de Rega da 2ª fase do EFMA, designadamente, o Bloco de Montoito e o Bloco da Vendinha. Atendendo à informação da EDIA, Empresa para o Desenvolvimento das Infraestruturas de Alqueva, entidade gestora e concessionária dos Blocos de Rega em exploração, os projetos de execução dos Blocos de Rega acima referidos da 2.ª fase do EFMA foram aprovados pela Ministra da Agricultura, pelo que constituem condicionante no território.”

Qualquer um dos AH acima referidos são obras de aproveitamento hidroagrícola do grupo II, ou seja, “obras de interesse regional com elevado interesse para o desenvolvimento agrícola da região” (art.º 6º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, tal como alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril).



Fonte: CMR

FIGURA 14 - PERÍMETRO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA E SUB-BLOCOS DE REGA DA 2ª FASE EFMA – VENDINHA E MONTOITO EM REDONDO, DO BLOCO DE REGA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### 6.1.6. Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN) constitui uma restrição de utilidade pública, sendo uma estrutura biofísica que integra áreas com valor e sensibilidade ecológico ou expostas e com suscetibilidade a riscos naturais, pelo que os seus usos e ocupações devem ser compatíveis com o objetivo de proteção do capital natural.

No âmbito do atual processo de revisão do PDM de Redondo foi também revista a REN, a qual foi aprovada, com as áreas e respetivas tipologias de sistemas ecológicos, pelo Despacho 3914/2019, publicado no Diário da República n.º 69/2019, Série II de 2019-04-08, a páginas 11171 a 11172.

O regime jurídico da REN foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março. A redação deste diploma sofreu modificações sucessivas (Decreto-Lei n.º 316/90 de 13 de outubro; Decreto-Lei n.º 203/2002 de 1 de outubro), tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006 de 6 de setembro, o qual integra uma



republicação. Em 2008, o Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto clarifica e objetiva as tipologias de áreas integradas na REN, estabelecendo indicações para a sua delimitação. No final de 2012 as Orientações Estratégicas são publicadas pela Resolução do Conselho de Ministro n.º 81/2012 de 3 de outubro e é publicado o Decreto-Lei n.º 239/20012 de 2 de novembro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto.

Mais recentemente, verifica-se a alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto efetuada através do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, assim como a Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro alterada pela Portaria n.º 264/2020, de 13 de novembro que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional a considerar na delimitação da REN.

Considerando o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, foram integradas na REN, no caso do concelho de Redondo, as seguintes tipologias:

- Cursos de água e respetivos leitos e margens;
- Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
- Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos;
- Zonas ameaçadas pelas cheias;
- Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo;
- Áreas de instabilidade de vertentes.

Para cada uma destas tipologias, os resultados obtidos foram, sinteticamente, os seguintes:

✓ *Cursos de água e respetivos leitos e margens*

Foram identificados, com base na cartografia 1:10 000, os cursos de água de maior relevância que contribuem para compreender o funcionamento do sistema em termos hidrológicos. Os leitos de cursos de águas onde se integraram pequenas albufeiras, foram delimitados com base na cartografia mais atual do concelho.

✓ *Albufeiras que contribuem para a conectividade e coerência ecológica da REN, com os respetivos leitos, margens e faixas de proteção*

Foram localizadas todas as lagoas listadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, analisadas as Cartas Militares (série M888) e ainda contactados investigadores envolvidos na identificação de habitats naturais no âmbito da elaboração do Plano Setorial da Rede Natura 2000. Relativamente a estes contactos, apenas foram identificados dois charcos mediterrâneos temporários, sem correspondência com o objetivo de delimitação da REN, pelo que se concluiu não haver elementos no concelho de Redondo com estas características.



As albufeiras que integram a REN do Concelho de Redondo, são a Albufeira da Vigia, de domínio público e a albufeira do Grou, de domínio privado, ambas com capacidade superior a 100 000 m<sup>3</sup>.

- ✓ *Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*

Tendo em conta as metodologias adotadas pela Universidade de Évora para o cálculo do sistema de aquíferos verificou-se que o Concelho de Redondo não é afetado por nenhum sistema com relevância.

- ✓ *Zonas ameaçadas pelas cheias*

As zonas ameaçadas pelas cheias incidem nas ribeiras principais que atravessam o concelho de Redondo, tais como a ribeira da Pardiela, o ribeiro do Zambujo, a ribeira da Palheta, ribeira do Freixo, ribeira de S<sup>o</sup> Bento, ribeira do Alcorovisco, ribeira do Calado, ribeira Seca, ribeira de Vale de Vasco, ribeira da Vila e ribeiro da Mencoca, totalizando esta classe uma área de 1210,83 ha.

- ✓ *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo*

O cálculo das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS) para o Concelho de Redondo foi realizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e pela Direção-Geral do Território (DGT), com base na erosividade da precipitação de Pena (2016), da erodibilidade dos solos determinada pela APA, I.P., e do fator topográfico calculada pela DGT. As Áreas de Risco de Erosão Hídrica do Solo para o Concelho de Redondo totalizam 7443,86 ha.

- ✓ *Áreas de instabilidade de vertentes*

No concelho de Redondo a área de maior suscetibilidade à ocorrência de movimentos de massa surgem maioritariamente concentradas na zona da Serra d'Ossa onde a litologia xistosa e os declives superiores a 15° se conjugam e lhe conferem uma maior instabilidade. Esta classe totaliza uma área de 1132,11 ha.

Atualmente a Reserva Ecológica Nacional abrange uma área de 11280,98 ha, ocupando 25,41% da área total do concelho

#### **6.1.7. Propostas no domínio do ambiente natural**

O entendimento de que o património natural representa uma importância vital para a promoção do desenvolvimento local, nomeadamente através da sua valorização no âmbito, entre outros, de atividades económicas dele dependentes, tais como o turismo, justifica a formulação de um leque diversificado de ações, tais como:



- Estabelecer a Serra d'Ossa como área de desenvolvimento turístico com uma lógica de microárea e reconhecer a importância de dinamizar o turismo de pequena dimensão nas tipologias de turismo em espaço rural, ecoturismo ou turismo de natureza;
- Em articulação com a ação anterior, mas não dela exclusivamente dependente, pretende-se definir medidas que permitam a diminuição da replantação de espécies de crescimento rápido, incentivando a plantação de espécies endógenas;
- Potenciar o valor cénico e ecológico do Montado em articulação com o património arqueológico, numa lógica de integração entre ambiente natural e ambiente cultural;
- Criação e divulgação de rotas e percursos temáticos identificados através de sinalética adequada o que, em conjunto com a criação de ecopistas, ajudará na fruição de um ambiente natural preservado que poderá concretizar o conceito de serviço dos ecossistemas;
- Ações especificamente dirigidas à proteção de espécies endógenas do concelho, nomeadamente através da definição de, pelo menos, um corredor ecológico;
- Ações especificamente dirigidas à proteção e gestão integrada dos recursos hídricos, desde a proteção da rede hidrográfica, até à definição de uma política de uso eficiente da água.



## 6.2. População

### 6.2.1. Situação de referência

Em 1950, o concelho atinge o máximo de população: 12.524 habitantes, sensivelmente o dobro do que registava nos finais do século XIX e, curiosamente, também o dobro do que regista atualmente (6.286 em 2021, segundo os resultados finais do recenseamento do INE) (Quadro 6).

A segunda metade do século XX é de perda constante e forte. A emigração e as suas consequências demográficas (envelhecimento da população, declínio da natalidade) são as responsáveis por este fenómeno. Em apenas 1 década, entre 1960 e 1970 o concelho perde aproximadamente 1/4 da população (2.836 pessoas), a freguesia de Montoito quase 1/3 (857 pessoas). De 1970 a 2011, este panorama de decréscimo demográfico tem-se mantido regular e muito constante, mas com taxas negativas inferiores a 10%. Também aqui, a freguesia de Montoito é mais penalizada, sempre com taxas superiores a 10% mas, com uma exceção, pois na década de 2001 a 2011, verificou um aumento muito ligeiro (mais 25 habitantes). De qualquer modo, de 2011 para 2021, esta freguesia foi aquela que registou a maior variação negativa (-20,7%).

A última estimativa apontada pelo INE anterior ao último Censo, de 2018, já indicava que este fenómeno não estaria em vias de terminar. Pelo contrário, tendeu a agravar-se, o que se verificou com a divulgação dos resultados do recenseamento de 2021, com menos 745 habitantes no concelho do que se verificava em 2011. A tendência é comum ao que também se estimava para a região.

Cerca de 84% dos 6.286 habitantes do concelho residia, em 2021, na freguesia de Redondo (5.257 habitantes) o que, à semelhança de outros municípios alentejanos, indicia uma concentração razoável do povoamento. A Vila de Redondo tem, no entanto, apresentado uma constância assinalável no número de habitantes ao longo das últimas décadas, com variações positivas ou negativas baixas. Contudo este é um fator em mudança: entre 2011 e 2021, segundo os resultados preliminares dos censos, perdeu 476 (-8.3%) habitantes, num total de 745 (-10,6%) que o concelho perdeu, valor bastante mais significativo para a região. De assinalar que a freguesia de Montoito, nos resultados preliminares dos censos de 2021 do INE, tem um saldo de -20,8% na variação da população face aos censos de 2011.

Se relativamente aos quantitativos de população residente se pode afirmar que se registou, a nível de todo o concelho, de 2011 para 2021, uma evolução negativa com algum significado e não muito diferente do que já tinha sido projetado nos estudos de base de 2017, já no que respeita à evolução do edificado e dos alojamentos essa evolução não tem qualquer significado e mostra inequivocamente, pelo menos ao nível dos quantitativos globais, uma estagnação que, apesar de tudo, não deixa também de ser equivalente ao que se passou noutras escalas territoriais. O quadro seguinte atesta essa afirmação.



QUADRO 5 - EVOLUÇÃO DO TOTAL DE EDIFÍCIOS E DE ALOAMENTOS DE 2011 PARA 2021

| Unidade territorial            | Nº de edifícios |       |        | Nº de alojamentos |       |        |
|--------------------------------|-----------------|-------|--------|-------------------|-------|--------|
|                                | 2011            | 2021  | Var. % | 2011              | 2021  | Var. % |
| Sub-região do Alentejo Central | 80458           | 80507 | 0,06   | 98579             | 99107 | 0,54   |
| Concelho de Redondo            | 3882            | 3874  | -0,21  | 4561              | 4566  | 0,11   |
| Freguesia de Redondo           | 2902            | 2905  | 0,10   | 3552              | 3561  | 0,25   |
| Freguesia de Montoito          | 980             | 969   | -1,12  | 1009              | 1005  | -0,40  |

Fonte: Censos da Habitação, INE

A estrutura etária do concelho, tanto em 2011 como em 2021 (Quadro 6), é mais envelhecida que a verificada para a região do Alentejo e bem mais que a registada para o País. Até aos 64 anos, todos os grupos de idades apresentam valores relativos mais baixos e dos 65 aos 95 anos valores mais elevados.

Este perfil de envelhecimento é comum à maioria dos concelhos alentejanos e reflete as consequências simultâneas de dois fenómenos que já referimos: a emigração, sobretudo nas idades mais ativas (adultos e jovens adultos) e o decréscimo da natalidade, associado não só à saída de população em idade fértil, mas também às transformações mais estruturais da composição familiar, onde a redução do número de filhos por casal é uma tendência que afeta todo o país e o Alentejo em particular.

O concelho registou uma evolução positiva entre 2001 e 2011 no contingente da população em idades mais ativas (25 a 64 anos), comum às duas freguesias (Quadro 7 e Quadro 8). Ou seja, a perda generalizada de população foi, pelo menos nesta década, compensada pela entrada de pessoas em idade ativa. A perspetiva para 2017 era negativa (-6,7%) mas, para um futuro próximo, já nos estudos da primeira fase se chamava a atenção para o facto de dever ter-se em conta que este grupo de idades é o mais sujeito a variações que não dependem do movimento natural da população, mas sobretudo da capacidade de atração do concelho sobretudo em termos da sua economia e do emprego que consegue gerar.

De um modo geral, apesar da evolução negativa de 2011 para 2021, não se verificaram alterações estruturais significativas na distribuição por idades, pelo que se mantêm válidas as opções de ordenamento assumidas desde 2020.



**QUADRO 6 - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO POR GRUPOS ETÁRIOS DECENAIS DE 2011 PARA 2021 – TOTAL DO CONCELHO**

| Grupos etários | 2011        |              |             |             | 2021        |              |             |             |
|----------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|
|                | Total       |              | H           | M           | Total       |              | H           | M           |
|                | Nº          | %            | Nº          | Nº          | Nº          | %            | Nº          | Nº          |
| 0 - 9 anos     | 566         | 8,1          | 292         | 274         | 459         | 7,3          | 221         | 238         |
| 10 - 19 anos   | 695         | 9,9          | 374         | 321         | 553         | 8,8          | 287         | 266         |
| 20 - 29 anos   | 770         | 11,0         | 375         | 395         | 583         | 9,3          | 317         | 266         |
| 30 - 39 anos   | 955         | 13,6         | 492         | 463         | 667         | 10,6         | 338         | 329         |
| 40 - 49 anos   | 964         | 13,7         | 497         | 467         | 909         | 14,5         | 456         | 453         |
| 50 - 59 anos   | 887         | 12,6         | 447         | 440         | 931         | 14,8         | 491         | 440         |
| 60 - 69 anos   | 754         | 10,7         | 337         | 417         | 869         | 13,8         | 421         | 448         |
| 70 - 79 anos   | 895         | 12,7         | 390         | 505         | 672         | 10,7         | 282         | 390         |
| 80 - 89 anos   | 475         | 6,8          | 208         | 267         | 526         | 8,4          | 219         | 307         |
| 90 - 99 anos   | 67          | 1,0          | 20          | 47          | 116         | 1,8          | 44          | 72          |
| 100 ou + anos  | 3           | 0,0          | 2           | 1           | 1           | 0,0          | 0           | 1           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>7031</b> | <b>100,0</b> | <b>3434</b> | <b>3597</b> | <b>6286</b> | <b>100,0</b> | <b>3076</b> | <b>3210</b> |

Fonte: Base de dados do INE, em [www.ine.pt](http://www.ine.pt)

**QUADRO 7 - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO POR GRUPOS ETÁRIOS DECENAIS DE 2011 PARA 2021 – FREGUESIA DE REDONDO**

| Grupos etários | 2011        |              |             |             | 2021        |              |             |             |
|----------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|
|                | Total       |              | H           | M           | Total       |              | H           | M           |
|                | Nº          | %            | Nº          | Nº          | Nº          | %            | Nº          | Nº          |
| 0 - 9 anos     | 472         | 8,2          | 247         | 225         | 379         | 7,2          | 183         | 196         |
| 10 - 19 anos   | 572         | 10,0         | 301         | 271         | 474         | 9,0          | 241         | 233         |
| 20 - 29 anos   | 643         | 11,2         | 309         | 334         | 485         | 9,2          | 259         | 226         |
| 30 - 39 anos   | 821         | 14,3         | 419         | 402         | 554         | 10,5         | 275         | 279         |
| 40 - 49 anos   | 818         | 14,3         | 423         | 395         | 792         | 15,1         | 393         | 399         |
| 50 - 59 anos   | 723         | 12,6         | 362         | 361         | 796         | 15,1         | 427         | 369         |
| 60 - 69 anos   | 633         | 11,0         | 287         | 346         | 705         | 13,4         | 343         | 362         |
| 70 - 79 anos   | 666         | 11,6         | 293         | 373         | 565         | 10,7         | 237         | 328         |
| 80 - 89 anos   | 334         | 5,8          | 144         | 190         | 410         | 7,8          | 172         | 238         |
| 90 - 99 anos   | 49          | 0,9          | 12          | 37          | 96          | 1,8          | 39          | 57          |
| 100 ou + anos  | 2           | 0,0          | 1           | 1           | 1           | 0,0          | 0           | 1           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>5733</b> | <b>100,0</b> | <b>2798</b> | <b>2935</b> | <b>5257</b> | <b>100,0</b> | <b>2569</b> | <b>2688</b> |

Fonte: Base de dados do INE, em [www.ine.pt](http://www.ine.pt)



QUADRO 8 - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO POR GRUPOS ETÁRIOS DECENAIS DE 2011 PARA 2021 –  
 FREGUESIA DE MONTOITO

| Grupos etários | 2011  |       |     |     | 2021  |       |     |     |
|----------------|-------|-------|-----|-----|-------|-------|-----|-----|
|                | Total |       | H   | M   | Total |       | H   | M   |
|                | Nº    | %     | Nº  | Nº  | Nº    | %     | Nº  | Nº  |
| 0 - 9 anos     | 94    | 7,2   | 45  | 49  | 80    | 7,8   | 38  | 42  |
| 10 - 19 anos   | 123   | 9,5   | 73  | 50  | 79    | 7,7   | 46  | 33  |
| 20 - 29 anos   | 127   | 9,8   | 66  | 61  | 98    | 9,5   | 58  | 40  |
| 30 - 39 anos   | 134   | 10,3  | 73  | 61  | 113   | 11,0  | 63  | 50  |
| 40 - 49 anos   | 146   | 11,2  | 74  | 72  | 117   | 11,4  | 63  | 54  |
| 50 - 59 anos   | 164   | 12,6  | 85  | 79  | 135   | 13,1  | 64  | 71  |
| 60 - 69 anos   | 121   | 9,3   | 50  | 71  | 164   | 15,9  | 78  | 86  |
| 70 - 79 anos   | 229   | 17,6  | 97  | 132 | 107   | 10,4  | 45  | 62  |
| 80 - 89 anos   | 141   | 10,9  | 64  | 77  | 116   | 11,3  | 47  | 69  |
| 90 - 99 anos   | 18    | 1,4   | 8   | 10  | 20    | 1,9   | 5   | 15  |
| 100 ou + anos  | 1     | 0,1   | 1   | 0   | 0     | 0,0   | 0   | 0   |
| TOTAL          | 1298  | 100,0 | 636 | 662 | 1029  | 100,0 | 507 | 522 |

Fonte: Base de dados do INE, em [www.ine.pt](http://www.ine.pt)

De facto, os dados do Censo de 2021 mostram que a proporção de residentes entre os 40 e os 69 anos aumentou ligeiramente face a 2011, mas em todas as outras idades a tendência geral, de que a freguesia de Montoito é uma exceção em alguns casos, foi para a diminuição do peso dos mais jovens e o aumento do peso dos muito idosos. É de salientar um facto curioso que respeita à diminuição significativa dos residentes entre os 70 e os 79 anos, tanto no conjunto do concelho, como nas suas duas freguesias.

O Índice de Envelhecimento (Quadro 9) calculado com os dados dos Censos mostra, ao contrário do que se poderia concluir com base nas estimativas anuais dos grandes grupos etários realizadas pelo INE, um agravamento no processo de envelhecimento demográfico, tanto para o Concelho, como para a freguesia de Redondo, já que para a freguesia de Montoito se verifica o oposto. O quadro seguinte ilustra essa evolução.

O movimento natural da população, definido pela natalidade e mortalidade, tem tido no concelho de Redondo uma evolução negativa. O saldo fisiológico apresenta, pelo menos desde há 20 anos, valores negativos. As taxas de natalidade e fecundidade apresentam um decréscimo tendencial desde o início do século, acompanhando o registo da região e do País.



QUADRO 9 - EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO DE 2011 PARA 2021

| Local de residência à data dos Censos | 2021   |        |        | 2011   |        |        |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                       | HM     | H      | M      | HM     | H      | M      |
|                                       | N.º    | N.º    | N.º    | N.º    | N.º    | N.º    |
| Continente                            | 184,59 | 154,4  | 216,33 | 130,57 | 107,39 | 154,81 |
| Alentejo                              | 218,57 | 184,06 | 254,64 | 178,05 | 148,11 | 209,66 |
| Alentejo Central                      | 224,02 | 184,89 | 266,11 | 185,21 | 153,06 | 219,69 |
| Concelho de Redondo                   | 244,92 | 208,64 | 282,23 | 201    | 159,58 | 248,22 |
| Freguesia de Montoito                 | 274,36 | 233,9  | 315,52 | 294,16 | 238,27 | 356,16 |
| Freguesia de Redondo                  | 239,09 | 203,67 | 275,6  | 181,79 | 143,61 | 225,57 |

Fonte: Base de dados do INE, em [www.ine.pt](http://www.ine.pt)

A taxa de mortalidade tem um comportamento evolutivo mais estável, situando-se sensivelmente entre os 13 e os 17 óbitos por 1000 habitantes por ano ao longo de todo o período analisado no concelho de Redondo. O envelhecimento da população é aqui um fator decisivo para a explicação destes valores. O crescimento natural tem sido, nesta medida, invariavelmente negativo durante o período analisado. O concelho de Redondo revela uma situação mais negativa que a região do Alentejo e muito mais que o País.

O crescimento migratório, que poderia, para o concelho de Redondo, compensar a perda decorrente do saldo natural, é também negativo. O comportamento do concelho é pior que a região do Alentejo e com uma tendência geral para aumentar o saldo negativo: pouca capacidade de atração associada à saída de residentes.

Em síntese, uma imagem de conjunto do movimento da população no concelho de 2003 a 2021, permite concluir que a perspetiva de crescimento é muito fraca e o concelho deverá continuar, nos anos mais próximos, a perder população, sobretudo se não desenvolver alguma capacidade de reter a população residente mais jovem ou atrair população de fora do concelho.

O número de habitantes estrangeiros com estatuto de residente no concelho de Redondo foi, em 2017, de 179 e tem-se mantido relativamente estável desde 2009, variando entre 2% e 3% da população residente total. Esta parcela é bem menor do que a que se verifica para o Alentejo ou para o país. A Roménia e, secundariamente, a Ucrânia são largamente dominantes e detêm entre 50 a 60% dos estrangeiros do concelho. O Brasil com cerca de 10%, os PALOP e a China mais recentemente também com alguma expressão, embora mais fraca.

Tendo por referência o Censo de 2021, é possível apurar a população que residiu no estrangeiro por período contínuo de pelo menos 1 ano. Este conjunto de pessoas, no total de 420, inclui não só estrangeiros, mas também portuguesas que viveram no estrangeiro, podendo até certo ponto ilustrar alguma capacidade atrativa do concelho em termos de fixação de população que retornou ao país de



origem. Quase 60% desses 420 eram provenientes da Europa, com maior representação da Suíça (11,4%), Roménia (9,8%), França (6,2%) e Alemanha (4,3%). Do continente africano vieram 21,0%, sobretudo de Angola (13,6%). Da América vieram ou retornaram 16,7%, com maior importância do Brasil (13,6%). Da Ásia vieram apenas 11 pessoas, ou seja, apenas 2,6% do total de 420, com maior representação da China.

Relativamente à representação da população de origem estrangeira no total de residentes, a sua proporção no concelho era, em 2021, de 2,55%, valor muito semelhante ao registado no Alentejo Central (2,64%). Ao nível das freguesias, Montoito detinha uma proporção de 2,04% e o Redondo registava uma proporção exatamente igual à verificada na sub-região (2,64%).



QUADRO 10 - POPULAÇÃO QUE VEIO DO ESTRANGEIRO, ONDE RESIDIU PELO MENOS 1 ANO CIVIL, SEGUNDO O LOCAL DE RESIDÊNCIA EM 2021 E O PAÍS DE ORIGEM

| Países onde residiram                        |  | Local de residência à data dos Censos 2021 |      |                |      |               |      |
|--|--|--|------|----------------|------|---------------|------|
|  |  | Conc. Redondo                              |      | Freg. Montoito |      | Freg. Redondo |      |
|  |  | Nº   | %    | Nº             | %    | Nº            | %    |
| Total  |  | 420  | 100  | 80             | 100  | 340           | 100  |
| Total da Europa                              |  | 251  | 59,8 | 54             | 67,5 | 197           | 57,9 |
| União Europeia 27 (s/ PT - a partir de 2020) |  | 137  | 32,6 | 24             | 30   | 113           | 33,2 |
| Alemanha                                     |  | 18   | 4,3  | 7              | 8,8  | 11            | 3,2  |
| Bélgica                                      |  | 9  | 2,1  | 0              | 0    | 9             | 2,6  |
| Espanha                                      |  | 16   | 3,8  | 5              | 6,3  | 11            | 3,2  |
| França                                       |  | 26   | 6,2  | 6              | 7,5  | 20            | 5,9  |
| Luxemburgo                                   |  | 6  | 1,4  | 0              | 0    | 6             | 1,8  |
| Países Baixos                                |  | 14   | 3,3  | 3              | 3,8  | 11            | 3,2  |
| Roménia                                      |  | 41   | 9,8  | 3              | 3,8  | 38            | 11,2 |
| Outros países da UE                          |  | 7  | 1,6  | 0              | 0    | 7             | 2,1  |
| Outros países - Europa                       |  | 114  | 27,1 | 30             | 37,5 | 84            | 24,7 |
| Moldávia                                     |  | 16   | 3,8  | 0              | 0    | 16            | 4,7  |
| Reino Unido                                  |  | 30   | 7,1  | 3              | 3,8  | 27            | 7,9  |
| Suíça  |  | 48   | 11,4 | 24             | 30   | 24            | 7,1  |
| Ucrânia                                      |  | 12   | 2,9  | 3              | 3,8  | 9             | 2,6  |
| Outros                                       |  | 8  | 1,9  | 0              | 0    | 8             | 2,4  |
| Total de África                              |  | 88   | 21   | 14             | 17,5 | 74            | 21,8 |
| Angola                                       |  | 57   | 13,6 | 9              | 11,3 | 48            | 14,1 |
| Cabo Verde                                   |  | 4  | 1    | 1              | 1,3  | 3             | 0,9  |
| Guiné-Bissau                                 |  | 3  | 0,7  | 0              | 0    | 3             | 0,9  |
| Moçambique                                   |  | 16   | 3,8  | 3              | 3,8  | 13            | 3,8  |
| Outros países de África                      |  | 8  | 1,9  | 1              | 1,3  | 7             | 2,1  |
| Total da América                             |  | 70   | 16,7 | 12             | 15   | 58            | 17,1 |
| Canadá                                       |  | 2  | 0,5  | 2              | 2,5  | 0             | 0    |
| Estados Unidos da América                    |  | 7  | 1,7  | 2              | 2,5  | 5             | 1,5  |
| Brasil                                       |  | 57   | 13,6 | 5              | 6,3  | 52            | 15,3 |
| Venezuela                                    |  | 1  | 0,2  | 0              | 0    | 1             | 0,3  |
| Outros países - América                      |  | 3  | 0,7  | 3              | 3,8  | 0             | 0    |
| Total da Ásia                                |  | 11   | 2,6  | 0              | 0    | 11            | 3,2  |
| China  |  | 5  | 1,2  | 0              | 0    | 5             | 1,5  |
| Outros países - Ásia                         |  | 6  | 1,4  | 0              | 0    | 6             | 1,8  |

Fonte: Censo 2021, INE

Em relação às estruturas familiares, em 2011 residiam no concelho de Redondo 2809 famílias, mais 34 que em 2001. As famílias com 2 pessoas eram predominantes (33,6%), registando-se relativamente a 2001, o decréscimo das famílias numerosas (4 ou mais pessoas), o decréscimo das famílias com 3 pessoas e o



crescimento das famílias constituídas apenas por 1 ou 2 pessoas. Em 2021, o total de agregados domésticos privados era de 2638, representando os constituídos apenas por uma pessoa, 25,6% e os de duas pessoas, 36,4%. Os agregados de 3 ou mais pessoas representavam 38,0% do total. Ao nível das freguesias, eram evidentes diferenças na distribuição dos agregados segundo a sua dimensão, sendo no Montoito a representação das famílias com 3 ou mais pessoas de 33,3% e, no Redondo, de 39,0%, ou seja, concomitantemente, uma maior representação das famílias de menor dimensão no Montoito face ao verificado no Redondo.

Em 2011, os casais com filhos eram o tipo de agregado familiar mais comum e representavam 37,5% das famílias de Redondo. Em 2021 essa representação, tendo por referência os 2638 agregados domésticos, apesar de continuar a ser a mais comum, desce para 31,8%. Os casais sem filhos eram, em 2011, 28,2% das famílias e, em 2021, esse valor sobe para 30,3%. As famílias sem núcleo (adultos solteiros, idosos que perderam o parceiro, famílias só com pessoas aparentadas, por exemplo), correspondiam, no mesmo ano de 2021, a 26,2% do total de 2638 agregados domésticos.

### **6.2.2. Propostas**

Não se formularam propostas concretas especificamente dirigidas ao domínio da população, nomeadamente aos seus aspetos demográficos, mas existem aquelas que podem ter impactos diretos sobre os residentes, ainda que mais dirigidas a temáticas como a habitação e equipamentos de carácter social. Nesse âmbito, deve salientar-se que existem dois grandes tipos de iniciativas dirigidas ao domínio da população: i) por um lado, aquelas que possam promover a atração e/ou fixação de população residente, enquadrando-se neste âmbito, essencialmente, ações que promovam a criação e diversificação do emprego; ii) por outro lado, aquelas dirigidas à melhoria das condições de vida dos residentes, considerando aqui, sobretudo, a oferta de equipamentos ajustados à procura potencial e efetiva. Deste modo, tal como previsto na Estratégia, consideram-se as seguintes ações:

- Promover o desenvolvimento económico do concelho de Redondo de forma a propagar a atratividade e fixação de população no concelho;
- Criação de nova Creche em Redondo e Montoito, disponibilizando uma melhor oferta educativa na infância e favorecendo a empregabilidade;
- Criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Construção de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI);
- Construção de edifícios de apoio aos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD) em Aldeias de Montoito e Freixo;
- Criação de Zona Habitacional Social a Custo Controlado.



### 6.3. Emprego e atividades económicas

#### 6.3.1. Adequação dos recursos humanos

A melhoria dos níveis de instrução da população do concelho entre 2001 e 2011 é o aspeto que imediatamente emerge. O prolongamento da escolaridade obrigatória, a maior facilidade de acesso ao ensino superior e, indiretamente, a mortalidade da população mais idosa e menos instruída, favoreceu decisivamente esta melhoria. O Redondo, nesta década, viu a parcela de população com escolaridade superior ao 1º ciclo do ensino básico aumentar cerca de 12% e os diplomados com ensino secundário e superior cerca de 5%.

A evolução é semelhante nas duas freguesias, muito embora com pontos de partida diferentes já que Montoito tem um perfil de instrução mais fraco. Esta melhoria não foi, contudo, suficiente para o concelho se equiparar aos níveis de instrução verificados no Alentejo e, muito menos, no país. Há, no entanto, que salientar um facto negativo: em 2011 existia ainda cerca de ¼ da população sem qualquer nível de ensino e mais de metade da população com apenas o 1º ciclo do ensino básico ou inferior.

No que respeita à condição perante o trabalho, ou seja, de forma mais simples, à diferenciação dos recursos humanos entre ativos e inativos, o concelho de Redondo mostra um peso acentuado da população inativa (47,2% em 2011), sobretudo em virtude do grande número de reformados e aposentados. Em termos relativos a população inativa é muito semelhante à que se registava em 2001. A população ativa também manteve, obviamente, uma estabilidade muito grande em termos relativos. Montoito, mais envelhecido, tem cerca de mais 12% de reformados e aposentados e cerca de mais 8% de inativos. A taxa de desemprego foi também nesta freguesia bastante mais elevada que na freguesia de Redondo.

Em 2011, para 45% da população em idade ativa (mais de 15 anos) do concelho de Redondo o trabalho é o principal meio de vida. Os rendimentos do trabalho como principal fonte de rendimento perdem, no entanto, alguma importância entre 2001 e 2011. O envelhecimento da população é a principal causa desta mudança, em virtude do aumento do número de pessoas que têm a reforma ou pensão como principal rendimento. Mas não só, pois o aumento do desemprego provocou também o recurso a formas de apoio social: o subsídio de desemprego, o rendimento social de inserção, outros subsídios temporários. Todos estes recursos alternativos aumentaram de procura naquele período. O perfil do município é muito semelhante ao do Alentejo e, tendo em conta o que o Redondo apresenta uma população mais envelhecida, apresenta um recurso à reforma ou pensão muito superior ao verificado no país.

Tal como demonstrado no contexto dos estudos setoriais, o Redondo apresentava, em 2011, uma estrutura de profissões (Quadro 11) com maiores representações das mais desqualificadas face ao conjunto da região. Em 2021 mantém-se essa diferença, mas os trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices mostram uma situação algo mais positiva que a registada ao nível da sub-região.



QUADRO 11 - POPULAÇÃO EMPREGADA SEGUNDO A PROFISSÃO NA SUB-REGIÃO, CONCELHO E FREGUESIAS, 2021

| Local de residência à data do Censo 2021  | Alentejo Central |       | Conc. Redondo |       | Freg. Montoito |       | Freg. Redondo |       |
|---|------------------|-------|---------------|-------|----------------|-------|---------------|-------|
|   | Nº               | %     | Nº            | %     | Nº             | %     | Nº            | %     |
| Total   | 64974            | 100,0 | 2689          | 100,0 | 392            | 100,0 | 2297          | 100,0 |
| Profissões das Forças Armadas   | 440              | 0,7   | 17            | 0,6   | 3              | 0,8   | 14            | 0,6   |
| Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos | 2994             | 4,6   | 108           | 4,0   | 13             | 3,3   | 95            | 4,1   |
| Especialistas das atividades intelectuais e científicas   | 10252            | 15,8  | 262           | 9,7   | 31             | 7,9   | 231           | 10,1  |
| Técnicos e profissões de nível intermédio   | 5985             | 9,2   | 161           | 6,0   | 24             | 6,1   | 137           | 6,0   |
| Pessoal administrativo  | 5829             | 9,0   | 215           | 8,0   | 20             | 5,1   | 195           | 8,5   |
| Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores                               | 12456            | 19,2  | 460           | 17,1  | 72             | 18,4  | 388           | 16,9  |
| Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta                        | 2478             | 3,8   | 161           | 6,0   | 29             | 7,4   | 132           | 5,7   |
| Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices   | 6621             | 10,2  | 341           | 12,7  | 40             | 10,2  | 301           | 13,1  |
| Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem  | 3609             | 5,6   | 182           | 6,8   | 31             | 7,9   | 151           | 6,6   |
| Trabalhadores não qualificados  | 14310            | 22,0  | 782           | 29,1  | 129            | 32,9  | 653           | 28,4  |

Fonte: Censo 2021, INE

Tendo por referência os mesmos estudos setoriais, a estrutura do emprego por atividades económicas (Quadro 12) evidencia os seguintes aspetos:

- A Agricultura e a Pecuária sofrem um decréscimo muito forte nestas duas décadas, e sobretudo entre 1991 e 2001. O Redondo perde 391 ativos nestas atividades;
- O setor da Floresta, com fraca expressão no município, tem também uma evolução negativa e é também na primeira década que perde mais ativos. É sobretudo a exploração florestal que está aqui representada;
- A Indústria Extrativa, que tinha em 1991 expressão no concelho em termos de emprego (3,3%), em particular a extração de mármore, vem perdendo ativos e é hoje muito secundária face a outros setores;
- A Indústria Transformadora perde 137 ativos e relevância na economia local em termos de emprego. Em 2011 a indústria de bebidas (vinho, bebidas alcoólicas) é dominante no emprego com 59 ativos;
- O setor da Energia sofre um crescimento entre 2001 e 2011 de 18 ativos associado à eletricidade, água, recolha de resíduos e valorização de materiais;
- A Construção Civil, à semelhança do que aconteceu a nível do País, oscilou entre um crescimento muito forte na primeira década e uma queda, também muito forte, com a crise que atravessou no fim da década de 2001-2011. É um setor muito representado em Redondo (10,1% dos ativos em 2011);



- O Comércio é a terceira atividade mais representada no concelho (13,1% dos ativos) e sofreu também uma ligeira oscilação entre as duas décadas pelas mesmas razões das mencionadas antes: crescimento e crise;
- O setor dos Transportes, em particular o mais relevante no concelho: o transporte rodoviário de mercadorias, tem estabilizado com um crescimento ligeiro de emprego nas décadas (1991-2011);
- A Hotelaria tem um crescimento significativo, empregando 158 pessoas em 2011. Os restaurantes em primeiro lugar e, secundariamente os estabelecimentos hoteleiros e os estabelecimentos de bebidas são os responsáveis por este crescimento;
- O setor das Comunicações, sobretudo as telecomunicações registaram um ligeiro aumento na década (2001-2011), muito embora pouco significativo;
- A Banca e os Seguros têm um crescimento a realçar (mais 35 ativos entre as duas décadas). É preciso, no entanto, referir que o setor não tinha ainda atravessado o período de crise e redução de ativos que o atingiu poucos anos após;
- O Imobiliário tem uma expressão muito fraca;
- As atividades de Consultoria, sobretudo representadas pela contabilidade, auditoria e consultoria fiscal têm também um aumento de ativos que não deixa de ser significativo;
- Os Serviços de Apoio às Empresas, onde as atividades de limpeza detêm 65% do emprego no concelho tiveram uma evolução muito positiva na última década e representavam em 2011 3,1% do emprego local;
- A Administração Pública é o segundo maior empregador no município em 2011. Detém 373 ativos e um aumento constante, mas mais forte entre 1991 e 2001;
- Os setores do Ensino, da Saúde e do Apoio Social (na grande maioria atividades de apoio social para pessoas idosas), que são os serviços coletivos de maior expressão, têm um comportamento evolutivo muito semelhante, com fortes crescimentos, e são empregadores muito representativos no município (no conjunto com 14,1% do emprego);
- Os setores de serviços: ligados às Artes, Cultura, Desporto; Serviços Pessoais e Coletivos (em grande maioria atividades associativas) e Pessoal Doméstico têm uma muito fraca expressão.



QUADRO 12 - POPULAÇÃO ATIVA EMPREGADA POR SETORES DE ATIVIDADE – CONCELHO DO REDONDO

| Setores de Atividade (CAE 3D) |                            | Pop. ativa empregada |      |      | Peso no concelho |       |       | Diferença |           |
|-------------------------------|----------------------------|----------------------|------|------|------------------|-------|-------|-----------|-----------|
|                               |                            | 2011                 | 2001 | 1991 | 2011             | 2001  | 1991  | 2011-2001 | 2001-1991 |
|                               |                            | Nº                   | Nº   | Nº   | %                | %     | %     | Nº        | Nº        |
| SETOR                         | Total                      | 2804                 | 3060 | 2888 | 100,0            | 100,0 | 100,0 | -256      | 172       |
| I                             | AGRICULTURA                | 537                  | 660  | 931  | 19,2             | 21,5  | 32,2  | -123      | -271      |
| I                             | FLORESTA                   | 16                   | 21   | 47   | 0,6              | 0,7   | 1,6   | -5        | -26       |
| I                             | PESCA                      | 0                    | 0    | 0    | 0,0              | 0,0   | 0,0   | 0         | 0         |
| II                            | INDÚSTRIA EXTRACTIVA       | 21                   | 48   | 94   | 0,7              | 1,6   | 3,3   | -27       | -46       |
| II                            | INDÚSTRIA TRANSFORMADORA   | 246                  | 334  | 383  | 8,8              | 10,9  | 13,3  | -88       | -49       |
| II                            | ENERGIA                    | 23                   | 5    | 4    | 0,8              | 0,2   | 0,1   | 18        | 1         |
| II                            | CONSTRUÇÃO CIVIL           | 282                  | 442  | 249  | 10,1             | 14,4  | 8,6   | -160      | 193       |
| III                           | COMÉRCIO                   | 368                  | 407  | 370  | 13,1             | 13,3  | 12,8  | -39       | 37        |
| III                           | TRANSPORTES                | 60                   | 58   | 51   | 2,1              | 1,9   | 1,8   | 2         | 7         |
| III                           | HOTELARIA                  | 158                  | 131  | 71   | 5,6              | 4,3   | 2,5   | 27        | 60        |
| III                           | INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES   | 17                   | 5    | 8    | 0,6              | 0,2   | 0,3   | 12        | -3        |
| III                           | BANCA, SEGUROS             | 60                   | 45   | 25   | 2,1              | 1,5   | 0,9   | 15        | 20        |
| III                           | IMOBILIÁRIO                | 2                    | 1    | 1    | 0,1              | 0,0   | 0,0   | 1         | 0         |
| III                           | CONSULTORIA                | 49                   | 38   | 14   | 1,7              | 1,2   | 0,5   | 11        | 24        |
| III                           | SERV. DE APOIO ÀS EMPRESAS | 87                   | 30   | 28   | 3,1              | 1,0   | 1,0   | 57        | 2         |
| III                           | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA      | 373                  | 363  | 303  | 13,3             | 11,8  | 10,5  | 10        | 60        |
| III                           | ENSINO                     | 197                  | 167  | 106  | 7,0              | 5,4   | 3,7   | 30        | 61        |
| III                           | SAÚDE                      | 88                   | 54   | 34   | 3,1              | 1,8   | 1,2   | 34        | 20        |
| III                           | APOIO SOCIAL               | 114                  | 88   | 48   | 4,1              | 2,9   | 1,7   | 26        | 40        |
| III                           | ARTES, CULTURA, DESPORTO   | 15                   | 16   | 9    | 0,5              | 0,5   | 0,3   | -1        | 7         |
| III                           | SERV. PESSOAIS, COLECTIVOS | 43                   | 32   | 37   | 1,5              | 1,0   | 1,3   | 11        | -5        |
| III                           | PESSOAL DOMÉSTICO          | 48                   | 121  | 75   | 1,7              | 3,9   | 2,6   | -73       | 46        |

Fonte: Censos da população, 1991, 2001, 2011 (INE)

Com os resultados disponíveis do Censo de 2021 constata-se que estruturalmente não existem diferenças significativas face a 2011:

- A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca mantem um número muito semelhante de ativos face a 2011, mas com uma representação relativa superior à verifica na sub-região;
- A Indústria Extrativa, quase não tem expressão e perde alguns ativos;
- A Indústria Transformadora ganha 43 ativos e aumenta o peso relativo na estrutura de atividades;
- A Construção Civil, reduz também o seu peso absoluto e relativo;



- O Comércio por grosso e a retalho reduz também a sua importância absoluta e relativa;
- Os Transportes e armazenagem continuam estáveis;
- A Hotelaria apesar do crescimento significativo de 1991 para 2011, regista um muito ligeiro decréscimo em 2021;
- A Banca e os Seguros regridem aos valores de 2001;
- As Atividades imobiliárias desaparecem;
- As atividades de Consultoria, mantêm o aumento de ativos que já se registava nas décadas anteriores;
- As Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, na prática correspondentes aos serviços de apoio às empresas, de composição muito variada, mantêm os níveis de representatividade;
- A Administração Pública continua a ser o segundo maior empregador no município;
- Os setores do Ensino, da Saúde e do Apoio Social mantêm também a sua posição de empregadores muito representativos no município (no conjunto com 14,1% do emprego, em 2011 e de 14,3%, em 2021);
- Mantém-se a fraca expressão dos restantes setores de serviços.



QUADRO 13 - POPULAÇÃO ATIVA EMPREGADA POR SETORES DE ATIVIDADE, 2021

| Local de residência à data dos Censos [2021]   | Alentejo Central |       | Conc. Redondo |       | Freg. Montoito |       | Freg. Redondo |       |
|--|------------------|-------|---------------|-------|----------------|-------|---------------|-------|
|  | Nº               | %     | Nº            | %     | Nº             | %     | Nº            | %     |
| Total  | 64974            | 100,0 | 2689          | 100,0 | 392            | 100,0 | 2297          | 100,0 |
| Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca   | 6575             | 10,1  | 557           | 20,7  | 106            | 27,0  | 451           | 19,6  |
| Indústrias extrativas  | 505              | 0,8   | 14            | 0,5   | 0              | 0,0   | 14            | 0,6   |
| Indústrias transformadoras   | 8464             | 13,0  | 289           | 10,7  | 50             | 12,8  | 239           | 10,4  |
| Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio  | 174              | 0,3   | 4             | 0,1   | 0              | 0,0   | 4             | 0,2   |
| Captação, tratam. distrib. de água; saneamento; gestão de resíduos e despoluição                       | 346              | 0,5   | 16            | 0,6   | 2              | 0,5   | 14            | 0,6   |
| Construção   | 3785             | 5,8   | 233           | 8,7   | 28             | 7,1   | 205           | 8,9   |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos                         | 8919             | 13,7  | 319           | 11,9  | 46             | 11,7  | 273           | 11,9  |
| Transportes e armazenagem  | 1884             | 2,9   | 60            | 2,2   | 8              | 2,0   | 52            | 2,3   |
| Alojamento, restauração e similares  | 3757             | 5,8   | 135           | 5,0   | 15             | 3,8   | 120           | 5,2   |
| Atividades de informação e de comunicação  | 960              | 1,5   | 30            | 1,1   | 4              | 1,0   | 26            | 1,1   |
| Atividades financeiras e de seguros  | 1199             | 1,8   | 41            | 1,5   | 4              | 1,0   | 37            | 1,6   |
| Atividades imobiliárias  | 301              | 0,5   | 0             | 0,0   | 0              | 0,0   | 0             | 0,0   |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares   | 2093             | 3,2   | 53            | 2,0   | 10             | 2,6   | 43            | 1,9   |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio   | 2178             | 3,4   | 83            | 3,1   | 13             | 3,3   | 70            | 3,0   |
| Admin. Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória  | 8135             | 12,5  | 361           | 13,4  | 38             | 9,7   | 323           | 14,1  |
| Educação   | 5525             | 8,5   | 161           | 6,0   | 13             | 3,3   | 148           | 6,4   |
| Atividades de saúde humana e apoio social  | 7591             | 11,7  | 223           | 8,3   | 44             | 11,2  | 179           | 7,8   |
| Ativ. artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas  | 506              | 0,8   | 16            | 0,6   | 1              | 0,3   | 15            | 0,7   |
| Outras atividades de serviços  | 1185             | 1,8   | 53            | 2,0   | 9              | 2,3   | 44            | 1,9   |
| Ativ. das famílias empregadoras de pessoal doméstico e ativ. de produção das famílias para uso próprio | 889              | 1,4   | 40            | 1,5   | 1              | 0,3   | 39            | 1,7   |
| Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais                       | 3                | 0,0   | 1             | 0,0   | 0              | 0,0   | 1             | 0,0   |

Fonte: Censo da população, 2021 (INE)

### 6.3.2. Os setores de atividade económica

A distribuição territorial das empresas pelos três setores da atividade económica no concelho de Redondo, revela um padrão semelhante ao verificado para o pessoal empregue nessas mesmas, e a explicação deve-se à reduzida dimensão do universo de empresas no conjunto do país. Mas, à medida que se sobe no nível de desagregação territorial, torna-se mais evidente um desvio para o setor primário em Redondo.

Pela distribuição setorial das empresas, o Alentejo, o Alentejo Central e, em especial, o concelho de Redondo, mantêm uma preponderância do setor primário, por contraponto com o setor terciário, que as diferencia claramente do todo nacional. Também sob este aspeto, pode apontar-se uma especialização relativa do concelho de Redondo no setor primário, o que está em linha com a sua própria vocação rural.



#### 6.3.2.1. *Setor Primário*

O setor primário, o qual inclui todas as atividades agrárias (agricultura, pecuária e florestais) e respetivos serviços de apoio, bem assim como a indústria extrativa e as pescas, mantém o peso significativo do período anterior, como já fora referido. Do conjunto das atividades aqui envolvidas, a predominância mantém-se de forma expressiva na secção A (Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), em qualquer dos indicadores que suportam a análise (Emprego, Empresas e Volume de Negócios). A secção B, Indústrias Extrativas, não tem expressão relevante no Concelho.

A superfície agrícola utilizada (SAU) está diretamente associada à atividade económica – explorações agrícolas - enquanto forma de utilização das terras. Representa o tipo dominante em todo o país, mas no Alentejo essa posição é mais reforçada. Todavia, no Alentejo Central, e em Redondo, o predomínio da SAU é de tal forma evidente, que os restantes tipos de utilização das terras são de expressão praticamente residual.

A classe de SAU de maiores dimensões (igual ou superior a 50 hectares) representa a maior parte da SAU utilizada pelas explorações agrícolas, em todo o país. O Alentejo destaca-se por uma maior incidência de explorações agrícolas daquelas dimensões. Estes dois factos estão interligados, e ajudam a explicar o peso relativo do setor primário na estrutura económica da região. As classes de dimensões inferiores têm menor expressão global, que se acentua no Alentejo e respetivas subdivisões.

A composição da SAU favorece, de forma mais evidente, “Pastagens permanentes” em primeiro lugar, seguida por “Terras aráveis”, de uma forma global. Observando de perto os diferentes níveis territoriais, define-se uma caracterização diferenciada: o Alentejo (e respetivas subdivisões) apresenta um predomínio mais acentuado de “Pastagens permanentes”, por compensação com “Terras aráveis”, quando comparado com o conjunto do país. A forma de composição da SAU “Culturas permanentes” tem uma expressão com algum significado nos diversos níveis de desagregação territorial; finalmente, “Horta familiar”, de expressão global muito reduzida, apresenta valores quase residuais no Alentejo e em Redondo.

Globalmente, há uma inclinação para as culturas temporárias, por comparação com as culturas permanentes, facto mais acentuado no Alentejo. O concelho de Redondo, neste aspeto, tem uma caracterização própria: a diferença entre os dois tipos de cultura é quase residual. As respetivas freguesias – Montoito e Redondo – apresentam caracterizações também distintas, com a primeira favorecendo claramente culturas permanentes, e a segunda enquadrada no panorama geral do país.

O concelho de Redondo apresenta um predomínio quase absoluto do olival e da vinha, com destaque para a primeira; os restantes tipos de cultura permanente atingem valores de reduzida expressão. Em Redondo (freguesia), a vinha tem uma presença um pouco mais acentuada do que o olival, sendo que a cultura de “frutos de casca rija” tem uma expressão diminuta; em Montoito, o olival suplanta claramente a vinha,



sendo estas as duas únicas culturas permanentes presentes. Relativamente às culturas temporárias também se verifica uma concentração relativa em dois tipos: “culturas forrageiras” e “cereais para grão”, com predomínio da primeira; os restantes tipos de cultura temporária têm uma presença mais reduzida, mas com alguma expressão em conjunto.

#### 6.3.2.2. *Setor secundário*

No concelho de Redondo, as atividades do setor secundário mais importante são as secções C - Indústrias transformadoras e F – Construção, que concentram a quase totalidade dos aspetos mais relevantes (Empresas, Pessoal e Volume de negócios), sendo a presença das restantes atividades quase residual. Vale a pena realçar que, embora as Indústrias Transformadoras tenham um peso superior à Construção em todos os indicadores selecionados, no que concerne ao Volume de negócios essa diferença é muito extremada; a atividade de Construção apresenta rentabilidade bastante inferior à das Indústrias Transformadoras no concelho de Redondo.

Deve ainda referir-se que o Município tem 2 zonas industriais, em Redondo e em Montoito, onde disponibiliza lotes para instalações industriais e de armazenagem diversificadas.

Segundo informação da CMR, a Zona Industrial de Redondo (ZIR) 1.<sup>a</sup> fase foi concebida e gerida pela Câmara Municipal e construída entre 1996 e 2000, passando a acolher empresas desde 1999. Surgiu com dois grandes objetivos: a) responder eficazmente à necessidade de transferir para fora da malha urbana algumas indústrias nela existente, evidentes que eram os constrangimentos por elas causados; b) proporcionar condições atrativas para a fixação de novas empresas ou unidades produtivas, aproveitando, de algum modo, o efeito de aglomeração, não só para diversificar a base económica local, como também para criar novos postos de trabalho.

Dada a prevalência das PME, o Município optou pela constituição de lotes de dimensão reduzida (entre 161 e 285 m<sup>2</sup>), ficando prevista em regulamento a hipótese de anexação de lotes contíguos. A totalidade das 35 empresas hoje sedeadas na ZIR 1.<sup>a</sup> fase, têm o estatuto de Pequenas e Médias Empresas, e a sua maioria, adquiriu apenas um lote para o seu funcionamento.

Dado o sucesso de procura que teve a ZIR 1.<sup>a</sup> fase, já que foi rapidamente efetivada a sua ocupação total, a Câmara Municipal começou a pensar em encontrar alternativas de expansão e, no início de 2008, adquiriu o terreno confinante ao loteamento inicial, denominado “Courela do Poço do Grulha”, e começou-se a projetar a Zona Industrial de Redondo (ZIR) 2.<sup>a</sup> fase.

A ZIR 2.<sup>a</sup> fase abrange uma área total de 19.323m<sup>2</sup>, sendo que a área que corresponde aos 21 lotes (1 para equipamentos e 20 para indústria/armazéns) se cifra em 13.400,50m<sup>2</sup>, que permitem uma área de construção máxima de 14.947,50m<sup>2</sup>. O loteamento contempla 205 lugares de estacionamento privados e 38 públicos (incluindo 2 lugares para veículos pesados), cumprindo as disposições legais em vigor.



Quanto à faixa de rodagem, passeios e estacionamento o perfil de arruamento integra uma faixa de rodagem com 9m de duplo sentido, passeios em ambos os lados da via com o mínimo de 1,60m e o estacionamento de 2,5m de largura.

No que respeita ao dimensionamento dos lotes, optou-se por manter a aposta em lotes de pequenas ou médias dimensões (16 dos 20 lotes destinados à indústria têm entre 370 e 470 m<sup>2</sup>), opção essa motivada quer pela análise das intenções de investimento em carteira, quer pela preocupação de manter a coerência urbanística de todo o conjunto. A rápida atribuição de todos os lotes da zona Industrial - 2.<sup>a</sup> fase, ficando algumas empresas interessadas sem lugar para se instalarem, justifica manifestamente a intenção de proceder a um alargamento das áreas para a instalação de atividades económicas.

#### *6.3.2.3. Setor terciário*

No setor terciário, todas as atividades incluídas na CAE Rev. 3, têm alguma expressão, sendo as mais representativas as das secções G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, I - Alojamento, restauração e similares e N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio.

#### **6.3.3. O caso particular do turismo**

##### *6.3.3.1. Oferta e atrativos*

O turismo é considerado uma das atividades mais bem posicionadas para diversificar e revitalizar a economia dos espaços rurais. A Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), publicada em Diário da República através da RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, estabelece o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, visando afirmar o turismo como uma atividade sustentável ao longo do ano e em todo o território, valorizadora dos recursos naturais de que Portugal dispõe e constituindo um contributo para a criação de emprego e de riqueza e para a promoção da coesão territorial e social.

O concelho dispõe de um Plano Operacional de Turismo do Concelho de Redondo (POTCR), o qual discrimina um conjunto de recursos que classifica como recursos naturais, recursos culturais, atividades e equipamentos.

Na categoria dos recursos Naturais, a Serra d'Ossa é identificada como o principal, sendo considerado um espaço de excelência para a prática de atividades ao ar livre/de contacto com a natureza. Encontram-se identificados 4 Percursos Pedestres: PR1 – Percurso das Antas, PR2 – Percurso do Freixo, PR3 – Percurso do Montado-Freixo e, finalmente, PR4 – Percurso dos Eremitas da Serra d'Ossa, os quais, por vicissitudes várias, devidamente explicadas no relatório dos estudos de base, não estão completamente operacionais. O Ecomuseu do Redondo promove igualmente, ainda que de um modo mais pontual, a realização de percursos pedestres e de outras atividades na Serra d'Ossa, que se concentram essencialmente no final do outono e na primavera, estando relacionadas com a recolha de recursos naturais, como os cogumelos e as plantas aromáticas. Finalmente, importa referir que a Serra d'Ossa tem vindo a ser também muito



utilizada para a prática desportiva em contexto de natureza, nomeadamente de *trekking bike* e de BTT. Neste sentido, o Município de Redondo viu ser recentemente aprovada pelo Valorizar – Programa de apoio à valorização e qualificação do destino, promovido pelo Turismo de Portugal, IP, uma candidatura intermunicipal que inclui, no concelho de Redondo, a reconversão de uma antiga escola primária, localizada no sopé da Serra, criando aí um espaço de apoio à manutenção e reparação de bicicletas.

Os recursos culturais encontram-se classificados no POTCR em três subcategorias: recursos culturais monumentais, recursos culturais artísticos e etnográficos e recursos culturais complementares. O concelho dispõe de um conjunto, rico e diversificado de bens patrimoniais imóveis, alguns deles classificados como Monumentos Nacionais (MN) e Imóveis de Interesse Público (IIP), cuja sistematização poderá ser consultada no relatório dos estudos de base.

O Concelho dispõe igualmente de uma série de equipamentos e de dinâmicas culturais, artísticas e etnográficas que, no seu conjunto, compõem uma oferta bastante interessante, tal como é possível observar no quadro 95 do relatório dos estudos de base.

Do ponto de vista da oferta de espaços museológicos, existem atualmente cinco equipamentos deste tipo sendo quatro geridos pela Câmara Municipal de Redondo, a saber:

- Museu Paroquial de Redondo, não gerido pelo município, com enfoque numa rica coleção de Arte Sacra;
- O Museu Regional do Vinho, localizado junto aos Paços de Concelho e onde também funciona o Posto Municipal de Turismo, é um equipamento dedicado ao ciclo de produção do vinho, centrando-se na realidade da região do Alentejo e não especificamente na realidade concelhia;
- O Museu do Barro, cuja exposição permanente se centra na história da relação do Redondo com a atividade de produção do barro e de cerâmica para fins construtivos, utilitários e decorativos;
- O Ecomuseu de Redondo, o qual tem toda a sua atividade orientada para a interpretação da Serra d'Ossa e dos valores naturais e culturais aí existentes;
- A Oficina das Ruas Floridas, o mais recente projeto museológico do concelho, dispõe de um espaço de interpretação das Festas Floridas (evento bienal emblemático do concelho), tendo a função de depósito de materiais a elas associados, dinamizando também a realização de workshops ligados a múltiplas técnicas, tradicionais e contemporâneas, de criação em papel.

O concelho do Redondo destaca-se igualmente por manter um conjunto relevante de artesãos e oficinas de olaria de roda tradicional que, na sua grande maioria, se não mesmo na sua totalidade, mantém uma função de venda ao público.



Também encontramos em Redondo, 5 artesãos que se dedicam ao fabrico e venda de mobiliário tradicional alentejano. Finalmente, destaca-se também a intensa dinâmica cultural e artística do concelho, em particular no domínio das expressões musicais de cariz tradicional e popular. Também se verifica a existência de um leque interessante e relativamente diversificado de atividades de cariz lúdico, cultural e desportivo que, em larga medida, beneficia da presença da Serra d'Ossa e da Albufeira da Vigia. O concelho tem também adegas visitáveis e que desenvolvem de forma regular atividades ligadas ao enoturismo, entre outras.

O concelho encontra-se equipado com um conjunto vasto e diversificado de equipamentos de âmbito cultural e recreativo, os quais possibilitam a realização de variados programas de atividades. A Vila de Redondo dispõe de vários espaços com capacidade para a realização de exposições temporárias e ambas as freguesias do concelho dispõem, cada uma, de um Parque de Feiras e Exposições. Entre os diversos eventos que se realizam no Parque de Feiras e Exposições de Redondo, destacam-se a tradicional Feira de Maio e a Feira de São Francisco.

Também se regista a oferta de equipamentos e serviços de apoio ao turismo, a qual é relativamente ampla e evidencia boa qualidade e capacidade de diferenciação. Relativamente à oferta de alojamento disponível no concelho, verificava-se, em 2018, que o Redondo apresentava um leque bastante diferenciado de opções, totalizando 23 empreendimentos de alojamento turístico. Note-se, contudo, a claríssima concentração no segmento de alojamento local e agroturismo, sendo, pelo contrário, muito reduzida a oferta de hotelaria existente no concelho, visto existir um único hotel, o Convento de São Paulo, na categoria de hotel rural. Em setembro de 2023, através de consulta ao SIGTUR (SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo | Turismo de Portugal) verificava-se a existência de 46 estabelecimentos de Alojamento Local, valor que corresponde a um forte crescimento deste tipo de alojamento, considerando ainda que, no total, ele podia servir um total de 352 utentes, ou seja, quase 8 utentes por alojamento, em média.

A oferta de restauração e bebidas, repartia-se, em 2018, por 26 estabelecimentos, entre restaurantes e tabernas, que se distribuíam entre as freguesias de Redondo e Montoito. Trata-se de uma oferta de restauração que está essencialmente orientada para a gastronomia típica da região.

Atualmente, existem apenas duas empresas de animação turística sedeadas no concelho de Redondo: i) a Corktrekking Animação Turística Lda., associada à Herdade da Maroteira e com escritório localizado no centro da vila, no CAME – Centro de Apoio a Microempresas; e, ii) a Say Yes Tours, a qual opera em toda a região e cuja atividade se iniciou recentemente, estando por isso ainda numa fase de afirmação no mercado e de estabelecimento de parcerias com unidades de alojamento e outros agentes ligados ao setor do turismo, no concelho e da região.



*6.3.3.2. A caça e a pesca como recursos ambientais diretamente contributivos para o turismo*

O património aquícola das águas interiores constitui um recurso natural cuja proteção, conservação e utilização sustentável, no respeito pelos princípios de conservação da natureza, da biodiversidade da proteção do estado da qualidade das massas de água, são de interesse local, nacional, comunitário e internacional.

As chamadas zonas ribeirinhas, resultam da ligação entre o meio terrestre e o aquático proporcionado pelas margens dos cursos de água, nas quais se fazem sentir os efeitos resultantes da dinâmica de rios e rios, tais como a inundação periódica e a sedimentação e correlativos processos erosivos. Como é óbvio, os ecossistemas ajustados a estas zonas ribeirinhas, tendem a assumir maior importância em função da própria dimensão dessas zonas. Isto é, apesar de na interface solo/água serem de esperar fenómenos localizados com valor biótico, o seu significado em termos de contribuição para a manutenção do equilíbrio ecológico, depende, em larga medida, da sua extensão e diversidade interna, ou seja, das dimensões quantitativa e qualitativa. Neste sentido, sejam as zonas, sejam as galerias ripícolas, não se conhecem no concelho de Redondo, até pela dimensão e regime hídrico da sua hidrografia, formações significativas de ecossistemas ribeirinhos que justifiquem, para além das áreas já integradas, a sua inclusão na EEM e nos quais se considere a recuperação da qualidade dos habitats e ecossistemas para benefício do património aquícola, em harmonia com os usos existentes e previstos, as utilizações do domínio hídrico e com a conservação da natureza.

A identificação e caracterização sumária dos recursos fluviais, albufeiras, lagoas e charcas, foi efetuada no âmbito da definição da REN, não se tendo reconhecido valores significativos, do ponto de vista da conservação dos recursos aquícolas das águas interiores, para serem integrados de forma detalhada no âmbito do PDM, permanecendo, de qualquer modo, o objetivo geral de proteção dos recursos naturais, seja qual for a sua dimensão quantitativa.

Neste sentido, e do ponto de vista dos recursos piscícolas e do enquadramento legal associado à atividade piscatória, apenas se pode acrescentar que tem de ser respeitado o estabelecido pela Lei da pesca nas águas interiores e o regime jurídico do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores - Lei n.º 7/2008 de 15 de fevereiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro e legislação complementar.

Nos termos da Lei de Bases Gerais da Caça (Lei n.º 173/99, de 21 de setembro na sua atual redação), regulamentada pelo Regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética (Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto na sua atual redação), procede-se à identificação das Zonas de Caça existentes no concelho.



De acordo com a informação do ICNF (<http://www2.icnf.pt/portal/caca/CacaPesquisa>) e do que consta no “Plano intermunicipal de defesa da floresta contra incêndios - Caderno I - Diagnóstico (Informação de base) - 2020-2029”, o concelho tem 46 zonas de caça, sendo 22 de caça associativa, 4 zonas municipais e 20 de caça turística. Em média, estas 46 zonas têm 677 hectares, mas a sua área, no caso das zonas de caça associativa, varia entre os 20 e os 2160 hectares, com uma média de 822 ha, no caso das zonas municipais elas variam entre os 300 e os 328 hectares, com uma média de 313 ha e, por fim, no caso das zonas turísticas, a variação é entre 111 e 1359 ha, com um valor médio de área de 590 ha.

Em termos gerais, verifica-se que a caça associativa se desenvolve em áreas mais alargadas. Uma outra nota importante diz respeito à proveniência dos proprietários ou concessionários das várias zonas, estando o concelho apenas representado em 9 das associativas, 2 das municipais e 6 das turísticas. Relativamente ao tipo de entidades envolvidas, 26 são associações, 15 são empresas e 5 são pessoas em nome individual. Todas as associações estão envolvidas em zonas de caça associativa ou municipais, enquanto as empresas e as pessoas individuais se incluem nas zonas turísticas.

As espécies identificadas no anexo I ao Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, constituem recursos cinegéticos. Para garantir a sua continuidade e a manutenção dos equilíbrios biológicos, pode prever-se, caso necessário, a identificação de potenciais áreas de refúgio para a conservação dessas espécies, as quais poderão ocorrer no âmbito das áreas integrantes da Estrutura Ecológica Municipal. Atualmente, não só pela dimensão do concelho e pelo seu enquadramento face a outros municípios limítrofes, bem como pelas atuais condições de operação e utilização das zonas de caça, não se antevê essa necessidade.

#### **6.3.4. O caso particular da floresta**

##### *6.3.4.1. Introdução*

A floresta é um importante recurso ambiental e económico do concelho, não só no que respeita ao coberto por sobreiro e azinheira, mas também às outras espécies alóctones com outras capacidades produtivas e de geração de rendimento.

A questão da definição exata do conceito de floresta é fundamental para a aplicação de critérios relacionados com o ordenamento do território.

De acordo com o 6º Inventário Florestal Nacional (IFN, 2019), uma floresta é um “Terreno, com área mínima de 0,5ha e largura mínima de 20m, com árvores florestais com uma altura mínima de 5m e um grau de coberto mínimo de 10%, ou com capacidade para atingir esses limiares *in situ*”. Neste conceito, incluem-se os “montados de sobreiro e azinho que cumpram a definição de floresta independentemente do sobcoberto que apresentem” (IFN - termos e definições, 2019:3; disponível em <https://www.icnf.pt/api/file/doc/73ec1b0d36d0261f>, consultado em julho de 2022). Por sua vez, um povoamento, ou terreno arborizado é, segundo a mesma fonte, um “Terreno, com área mínima de 0,5ha e



largura mínima de 20m, com árvores florestais que tenham atingido, ou com capacidade para atingir, uma altura mínima de 5 metros e um grau de coberto mínimo de 10%”. Mais uma vez, incluem-se os “montados de sobreiro e azinho que cumpram a definição de floresta independentemente do sobcoberto que apresentem” (IFN-terminos e definições, 2019:5; disponível em <https://www.icnf.pt/api/file/doc/73ec1b0d36d0261f>, consultado em julho de 2022).

Sobre o montado, para além das noções de ecossistema e de valorização do complexo cultural e produtivo, a definição legal reporta-se a elementos de grau de cobertura da copa, em relação com o porte da árvore, e de extensão da propriedade, elementos que se traduzem nos já referidos conceitos de floresta e de povoamento. Deste modo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de setembro, no seu código florestal em anexo, no artigo 2.º relativo às definições, considera-se que o “Povoamento de sobreiro, de azinheira ou misto destas espécies” é “a formação vegetal com área superior a 0,5 ha e, no caso de estruturas lineares, com largura superior a 20 m, onde se verifica presença de sobreiros ou azinheiras, associados ou não entre si ou com outras espécies, cuja densidade satisfaz os seguintes valores mínimos:

- 50 árvores por hectare, no caso de árvores com altura superior a 1m, que não atingem 30cm de perímetro à altura do peito (PAP);
- 30 árvores por hectare, quando o valor médio do perímetro à altura do peito das árvores das espécies em causa se situa entre 30cm e 79cm;
- 20 árvores por hectare, quando o valor médio do perímetro à altura do peito das árvores das espécies em causa se situa entre 80cm e 129cm;
- 10 árvores por hectare, quando o valor médio do perímetro à altura do peito das árvores das espécies em causa é igual ou superior a 130cm;”.

Seguindo a orientação do ICNF, é apresentada cartografia com a distribuição das principais espécies florestais que ocorrem no concelho (Sobreiro, Azinheira, Pinheiro-Manso, Pinheiro-Bravo, Eucalipto) e no caso do sobreiro e azinheira, dado tratar-se de espécies protegidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho), são cartografadas e identificadas as áreas que se constituem como povoamento à luz dos critérios do Inventário Florestal Nacional em conjugação com o regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira.

#### *6.3.4.2. Tipos de floresta e subregiões homogéneas*

No quadro seguinte, consideram-se as áreas de floresta identificadas na Carta de Ocupação do Solo de 2018 (COS18), ou seja, não constam as áreas ocupadas por Sistemas Agroflorestais, os quais apesar de poderem eventualmente cumprir os critérios para serem floresta de acordo com a definição do Inventário Florestal Nacional (IFN) não estão como tal definidos na COS. De facto, apesar de a azinheira ser a espécie mais frequente no concelho, é o sobreiro que surge em primeiro lugar na classe de floresta, seguindo-se o



eucalipto e só depois a azinheira, restando todas as outras espécies com valores abaixo de 1% de cobertura do município.

QUADRO 14 - ÁREA OCUPADA PELOS DIFERENTES TIPOS DE FLORESTA, 2018

| Classe da COS 2018                      | Área ocupada em ha | % em relação ao total da área do concelho |
|---|--------------------|---|
| 5.1.1.1 Florestas de sobreiro           | 3128,21            | 8,47                                      |
| 5.1.1.2 Florestas de azinheira          | 1259,72            | 3,41                                      |
| 5.1.1.5 Florestas de eucalipto          | 2721,26            | 7,36                                      |
| 5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras | 8,02               | 0,02                                      |
| 5.1.1.7 Florestas de outras folhosas    | 76,79              | 0,21                                      |
| 5.1.2.1 Florestas de pinheiro-bravo     | 293,75             | 0,79                                      |
| 5.1.2.2 Florestas de pinheiro-manso     | 304,11             | 0,82                                      |
| 5.1.2.3 Florestas de outras resinosas   | 1,99               | 0,01                                      |

Fonte: COS, 2018

Quando se consideram também os Sistemas Agroflorestais incluídos na COS18, a realidade do concelho altera-se. De facto, a observação e análise dessa carta, mostra que nas áreas rurais existe um domínio dos sistemas agroflorestais, especialmente de azinheira, os quais ocupam cerca de 10.900ha (aproximadamente 30% do território concelhio). Por sua vez a classe com menos representação, ocupando apenas 1 ha são os sistemas agroflorestais de outras espécies.

Numa outra perspetiva, tendo por referência os trabalhos de delimitação das áreas de montado no âmbito da revisão do PDM, esse sistema de valorização daquelas mesmas espécies, ocupa cerca de 3000ha, estando as maiores manchas localizadas essencialmente nas partes mais a norte e mais a sul do concelho.

O concelho de Redondo é abrangido por três sub-regiões homogéneas (SRH), definidas no PROF, e que são as seguintes: i) Montados do Alentejo Central; ii) Serra de Ossa e Terras do Alandroal; iii) Campos de Évora e Reguengos.

Para cada uma das sub-regiões homogéneas foram identificadas as funções principais definidas para os espaços florestais, tendo em conta as seguintes: i) conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos (c); ii) produção (pd); iii) proteção (pt); iv) silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores (sp/c); v) recreio e valorização da paisagem (re).

De um modo geral, resumindo as principais informações do PROF relativamente às SRH, as funções de floresta de produção e de proteção são dominantes, a perigosidade de incêndio rural é genericamente baixa e a espécie que está mais implantada em áreas de mais elevada aptidão produtiva é a azinheira.



✓ *Montados do Alentejo Central*

Esta SRH abrange a maior parte do concelho, e para ela consideram-se mais relevantes as seguintes funções em termos do aproveitamento da floresta:

- produção;
- proteção;
- silvo-pastorícia, caça e pesca nas águas interiores.

Relativamente à perigosidade de incêndio, em 82,5% da área da SRH ela é baixa ou muito baixa e em 6% é alta ou muito alta. Para esta situação, em linha com a própria definição da SRH, está uma área florestal dominada pelo montado de sobreiro e azinho, predominantemente em regime misto.

Apesar de os valores das áreas de expansão das principais espécies arbóreas se referirem ao total da área das SRH, mas tendo em atenção que a homogeneidade é um dos objetivos da sua definição, verifica-se que nos montados do Alentejo Central, 68,1% da área de azinheiras é considerada como tendo boa aptidão produtiva, 67,9% da área de eucalipto tem baixa aptidão produtiva, 57,9% da área de pinheiro-bravo tem aptidão produtiva regular, 53,5% da área de pinheiro-manso tem boa aptidão e, por fim, 66,1% da área de sobreiro tem aptidão produtiva regular. Em síntese, azinheira e pinheiro manso são as espécies que ocupam as áreas com as melhores aptidões produtivas para a sua expansão, estando o sobreiro numa situação intermédia e o eucalipto fora dos terrenos mais aptos para o seu cultivo.

QUADRO 15 - DISTRIBUIÇÃO DOS PRINCIPAIS POVOAMENTOS FLORESTAIS PELAS CLASSES DE APTIDÃO PRODUTIVA, EM %, EM CADA SRH DA REGIÃO DO PROF-ALT

| NOME da SRH                         | AZINHEIRA |         |      |       | EUCALIPTO |         |     |       | P. BRAVO |         |      |       | P. MANSO |         |      |       | SOBREIRO |         |      |       |
|-------------------------------------|-----------|---------|------|-------|-----------|---------|-----|-------|----------|---------|------|-------|----------|---------|------|-------|----------|---------|------|-------|
|                                     | Baixa     | Regular | Boa  | TOTAL | Baixa     | Regular | Boa | TOTAL | Baixa    | Regular | Boa  | TOTAL | Baixa    | Regular | Boa  | TOTAL | Baixa    | Regular | Boa  | TOTAL |
| Montados do Alentejo Central        | 11,8      | 20,2    | 68,1 | 100,0 | 67,9      | 23,9    | 8,2 | 100,0 | 12,7     | 57,9    | 29,5 | 100,0 | 17,1     | 29,4    | 53,5 | 100,0 | 14,1     | 66,1    | 19,8 | 100,0 |
| Serra de Ossa e Terras do Alandroal | 6,0       | 9,0     | 85,1 | 100,0 | 69,9      | 30,1    | 0,0 | 100,0 | 20,0     | 80,0    | 0,0  | 100,0 | 58,3     | 31,4    | 10,3 | 100,0 | 7,7      | 67,3    | 25,0 | 100,0 |
| Campos de Évora e Reguengos         | 6,6       | 6,0     | 87,4 | 100,0 | 94,5      | 5,5     | 0,0 | 100,0 | 100,0    | 0,0     | 0,0  | 100,0 | 52,3     | 40,1    | 7,6  | 100,0 | 15,3     | 77,7    | 7,0  | 100,0 |

Fonte: dados do quadro 17, p. 30, do PROF, volume C

✓ *Serra de Ossa e Terras do Alandroal*

Esta SRH abrange uma pequena parte do concelho, a norte, sobre uma parte da Serra d'Ossa, e para ela consideram-se mais relevantes as seguintes funções em termos do aproveitamento da floresta:

- Produção;



- Proteção;
- Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores.

Relativamente à perigosidade de incêndio, apenas em 61,1% da SRH ela é baixa ou muito baixa, surgindo a perigosidade alta ou muito alta em 21% da área da SRH, retiradas as classes de uso do solo “Águas Interiores e Zonas Húmidas”, “Urbano” e “Improdutivos”, para as quais se considerou uma perigosidade de incêndio nula. A maior perigosidade de incêndio associada a esta SRH, tendo apenas em conta o concelho de Redondo, é o reflexo de uma maior incidência territorial das espécies de crescimento rápido, comparativamente a outras áreas do concelho.

Verifica-se que na SRH de Serra de Ossa e Terras do Alandroal, 85,1% da área de azinheiras é considerada como tendo boa aptidão produtiva, 69,9% da área de eucalipto tem baixa aptidão produtiva, 80,0% da área de pinheiro-bravo tem aptidão produtiva regular, 58,3% da área de pinheiro-manso tem baixa aptidão e, por fim, 67,3% da área de sobreiro tem aptidão produtiva regular. Em síntese, a azinheira é a espécie que manifestamente ocupa as áreas com as melhores aptidões produtivas para a sua expansão.

✓ *Campos de Évora e Reguengos*

Esta SRH abrange uma pequena parte do concelho, a sul, sobre uma grande parte do território da freguesia de Montoito, e para ela consideram-se mais relevantes as seguintes funções em termos do aproveitamento da floresta:

- Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos (c);
- Produção;
- Proteção.

Na SRH de Campos de Évora e Reguengos, 87,4% da área de azinheiras é considerada como tendo boa aptidão produtiva, 94,5% da área de eucalipto tem baixa aptidão produtiva, 100,0% da área de pinheiro-bravo tem aptidão produtiva baixa, 52,3% da área de pinheiro-manso tem baixa aptidão e, por fim, 77,7% da área de sobreiro tem aptidão produtiva regular. Em síntese, à semelhança da SRH anterior, a azinheira é a espécie que manifestamente ocupa as áreas com as melhores aptidões produtivas para a sua expansão.

Esta SRH tem a menor perigosidade de incêndio, já que 82,8% da sua área está classificada como baixa ou muito baixa, estando como alta ou muito alta, apenas 4,3%. No que diz especificamente respeito ao concelho de Redondo, esta situação está ligada, por um lado, a uma maior rarefação das áreas florestais e, por outro, a uma maior incidência das atividades agrícolas.

Procede-se à integração no PDM, da informação cartográfica de Perigosidade, conforme a atualização proferida pelo Aviso n.º 6345/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 28 de março de 2022. De acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais



(SGIFR) assenta em dois eixos de intervenção: a Proteção Contra Incêndios Rurais (PCIR) e a Gestão do Fogo Rural (GFR) (Artigo 4.º do D.-L. 82/2021, de 13 de outubro).

Daí, poder também acrescentar-se que os incêndios florestais são raros e de fraca incidência no Redondo, já que a proporção de floresta ardida no concelho tem variado entre 0% em 2007 a 0,059%, em 2015, tendo-se em 2019, o ano mais recente disponibilizado pelo INE ([https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&indOcorrCod=0002004&contexto=bd&selTab=tab2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0002004&contexto=bd&selTab=tab2)), registado um valor de 0,013%. De qualquer modo, apesar da fraca incidência deste flagelo, é de salientar o incêndio que, em 2009, destruiu uma área de eucalipto sobre a Serra d'Ossa, já na fronteira com o concelho de Estremoz.

Os dados disponíveis, ainda que provisórios, na mesma fonte do quadro seguinte, para o período de 2019 a 2022, para além de manterem os baixos quantitativos registados na sub-região, traduzem-se em incidência zero no concelho.

**QUADRO 16 - PERCENTAGEM DE SUPERFÍCIE FLORESTAL ARDIDA, DE 2007 A 2019, NO CONCELHO DE REDONDO E NA NUT III ALENTEJO CENTRAL**

| Localização geográfica (NUTS - 2002) | Taxa de superfície florestal ardida (%) por Localização geográfica (NUTS - 2002); Anual |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|--------------------------------------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                                      | Período de referência dos dados   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                      | 2019  | 2018  | 2016  | 2015  | 2014  | 2013  | 2012  | 2011  | 2010  | 2009  | 2008  | 2007  |
|                                      | %   | %     | %     | %     | %     | %     | %     | %     | %     | %     | %     | %     |
| Alentejo Central                     | 0,252   | 0,001 | 0,053 | 0,195 | 0,079 | 0,054 | 0,065 | 0,049 | 0,123 | 0,01  | 0,017 | 0,176 |
| Redondo                              | 0,013   | 0,000 | 0,000 | 0,059 | 0,000 | 0,02  | 0,025 | 0,005 | 0,000 | 0,003 | 0,005 | 0,000 |

Fonte: INE

### **6.3.5. Propostas no domínio do emprego e das atividades económicas**

A questão da oferta de emprego é fundamental para o incentivar da atração e fixação de população jovem que ajude a alterar as tendências de envelhecimento que têm assolado a maior parte das áreas mais periféricas aos principais centros de decisão nacionais. A formulação de propostas no âmbito do emprego e das atividades económicas no contexto da revisão do PDM, inclui e valoriza as iniciativas de tipo infraestrutural, sejam as vocacionadas para a melhoria das acessibilidades com o principal objetivo de amenizar algumas desvantagens locativas, sejam as de oferta de espaço infraestruturado, cumprindo-se neste caso um duplo objetivo: a realocação de atividades já existentes e que podem estar a congestionar a área urbana, ou a atração de novas atividades, sobretudo pela oferta de espaço multiusos com muito boas condições de aquisição ou aluguer.

No caso de Redondo, as iniciativas previstas partem de uma realidade que reflete o pulsar das necessidades da economia local, a par da vontade de impulsionar a produção e a comercialização de



produtos locais, tendo subjacente o objetivo geral de “reforçar o empreendedorismo e diversificar a base económica, promovendo a criação de empresas e fomentando o emprego”. Deste modo, prevêem-se as seguintes ações:

- Criação de zonas industriais destinadas a empresas de grande dimensão ou com necessidade de maior área em Redondo e Montoito;
- Dinamização das feiras e mercados do Concelho e alargamento do Parque de Feiras e Exposições;
- Aumentar a atratividade das zonas rurais, com base na multifuncionalidade da exploração agrícola e usufruindo das excelentes potencialidades agroindustriais do Concelho de Redondo;
- Consolidar o Concelho de Redondo como destino turístico, associado a uma oferta seletiva e ajustada com as características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade;
- Criação de novo acesso à atual zona industrial, melhorando assim o seu acesso;
- Apoiar a dinamização do setor terciário contribuindo para a valorização e divulgação do comércio de produtos locais de excelência e o reconhecimento na prestação dos serviços.



## 6.4. Património Histórico-Cultural Edificado

### 6.4.1. Património Classificado

O quadro seguinte enuncia os imóveis classificados no Concelho. Não se verifica uma grande quantidade deste tipo de património, quer quanto a arqueológico, quer quanto a edifícios e outros elementos construídos. Não obstante, a região é reconhecidamente uma das mais ricas do País em vestígios dolménicos, sendo o dólmen furado da Herdade da Candeeira considerado um exemplar único em Portugal.

QUADRO 17 - PATRIMÓNIO CULTURAL CLASSIFICADO NO CONCELHO DE REDONDO

| <i>Designação</i>  | <i>Categoria patrimonial</i> | <i>Data da classificação</i> | <i>Alargamento da zona de proteção</i> |
|--|------------------------------|------------------------------|--|
| Anta 1 do Colmeeiro  | MN                           | 1910                         |  |
| Anta da Candeeira  | MN                           | 1910                         |  |
| Anta das Dessouras   | MN                           | 1910                         |  |
| Anta da Vidigueira   | MN                           | 1910                         |  |
| Pelourinho de Redondo  | IIP                          | 1933                         |  |
| Restos da muralha e torre de menagem do castelo de Redondo   | MN                           | 1946                         | 1962                                   |
| Convento de S. Paulo, incluindo azulejos do séc. VII, retábulo da capela-mor, 2 fontanários, fonte decorativa e jardins circundantes | IIP                          | 1982                         |  |
| Igreja da Misericórdia de Redondo  | IIP                          | 1993                         |  |
| Monte da Palheta e Ermida de São Barnabé   | IM                           | 2003                         |  |
| Igreja e Convento de Santo António   | MIP                          | 2013                         |  |
| Herdade do Monte Branco  | IIM                          | Em vias                      |  |

Fonte: PDM em vigor, Apud DSMN-DGEMN e IPPC e DGPC

Entre 1992 e 2019 foram, entretanto, classificados os seguintes elementos patrimoniais: Igreja da Misericórdia de Redondo, Monte da Palheta e Ermida de São Barnabé, Igreja e Convento de Santo António. O património da Herdade do Monte Branco encontra-se em vias de classificação. Foram também apresentados outros processos de pedido de classificação por parte da autarquia que, no entanto, não tiveram parecer positivo e seguimento por parte da entidade da tutela. Ficaram nesta situação os seguintes elementos edificados: um celeiro comum, também designado por Celeiro do Povo; um edifício na Praça D. Dinis, nº 24-26, em Redondo; uma casa apalaçada na Rua Comendador Ruy Gomes (antiga Rua Nova),



n.º 29, em Redondo; e o edifício da atual Biblioteca Municipal de Redondo. De notar também que a Herdade do Monte Branco já tem parecer positivo da DGPC e está em vias de classificação.

O estado de conservação do património classificado do Concelho era, quanto ao edificado, geralmente razoável. Este facto prende-se com a sua reduzida expressão, com a sua localização urbana dominante e com o desenvolvimento de formas de assegurar a conservação pela autossustentação económica, gerando receitas próprias. Relativamente ao Castelo de Redondo, um elemento patrimonial muito relevante, restam ainda alguns trechos de muralhas, duas torres, sendo uma delas de menagem e duas portas: (i) a da Ravessa, ou do Sol, virada a nascente; e (ii) a do Postigo, virada a poente.

O caminho da viabilidade pela reutilização funcional, base de uma eficaz política de reabilitação do património classificado, foi encetado no Convento de S. Paulo, na Serra d'Ossa, edifício de propriedade privada que no princípio dos anos 90 estava em vias de reconversão e que atualmente é uma unidade hoteleira de 4 estrelas.

#### **6.4.2. Património imóvel não classificado ou que foi, depois dos estudos de 1992, entretanto classificado.**

O conhecimento apurado no decorrer da elaboração dos estudos do PDM em vigor, consolidou a ideia de que o património edificado assumia algum interesse sobretudo enquanto conjunto, prevalecendo a vertente urbanística sobre a arquitetónica. As relações com a envolvente natural e construída eram assim consideradas como da maior importância para a sua reabilitação. Neste sentido, chamava-se a atenção para o evidente interesse do centro histórico de Redondo, de origem muito antiga e com a acumulação de traços de influências históricas que foram intercalando elementos e influências de carácter mais urbano e erudito, com outras linguagens mais populares.

Ainda nos anos 90 do séc. XX, destacam-se os seguintes elementos patrimoniais que, na época, não estavam classificados:

- Igreja matriz – construída sobre as ruínas de uma igreja gótica desmoronada no séc. XVI; em 2019 não encontramos informação sobre a sua eventual classificação;
- Edifício dos Paços do Concelho; também em 2019 não encontramos informação sobre a sua eventual classificação;
- Convento de Santo António, junto ao cemitério, o qual se encontrava em estado de semiabandono, mas que acabou por ser classificado como Monumento de Interesse Público (MIP) através da Portaria n.º 148/2013, DR, 2.ª série, n.º 53, de 15-03-2013; em 2009 a autarquia adaptou partes deste monumento a Museu do Barro.

Para além dos valores patrimoniais materiais eruditos, destacavam-se também os de raiz popular, quer em termos de conjuntos urbanos característicos, com especial destaque para o caso do Montoito, quer sob a



forma de “montes” e construções isoladas ligadas às atividades agrárias. Nos estudos do PDM em vigor destacavam-se os seguintes edifícios e conjuntos:

- Ao longo da EN 254, logo no início da entrada no Concelho para quem se desloca de Évora, destacava-se o casario que constituía o Monte da Palheta, com uma configuração de pequeno aglomerado urbano; atualmente aparenta ter uso agrário;
- Monte da Lage;
- Monte do Zambujal;
- Monte de Picarrel;
- Monte do Forinho;
- Monte dos Gaios, nas proximidades da EM Redondo - Évora Monte;
- Quinta da Vidigueira, idem;
- Quinta do Freixo, idem;
- Continuando para norte ao longo da mesma estrada, destaca-se a ermida do Monte da Virgem, em plena Serra d'Ossa, próxima da Aldeia da Serra;
- Convento de São Paulo;
- A sul de Redondo, junto à EM 534, encontra-se o Monte do Zambujeiro, com construção solarenga e tapada com muitas e variadas espécies;
- No CM 1102 em direção a Vinhas, destaca-se a Horta do Gama;
- Na EN 381, em direção a Montoito ficam os seguintes montes:
  - Monte Bogada;
  - Monte Branco da Piedade, nas proximidades da albufeira da Vigia, onde se situam vestígios de estrada romana e de um marco miliário e, ainda, uma capela de peregrinação;
  - Monte da Sapatoa, constituído por um conjunto de construções com capela, situado entre dois braços da albufeira da Vigia;
- Junto ao CM 1095, o qual parte de Montoito em direção ao castelo de Valongo, destaca-se o Monte da Mencoca; considerava-se que todo o conjunto registava especial interesse, tanto pela volumetria simétrica, como pelos elementos decorativos (azulejos, pináculos e cantarias); todo o conjunto tem uma linguagem arquitetónica própria do Estado Novo.

#### **6.4.3. Património Arqueológico**

Destaca-se a quantidade e a variedade do património arqueológico, facto que atesta a antiguidade da ocupação humana, não só do Concelho, como de toda a região. Em termos da tipologia de recursos patrimoniais arqueológicos, verifica-se:



- Como seria de esperar, uma maior abundância de habitats ou recintos, por vezes associados a outros tipos menos importantes, tais como pedras (331 casos de habitats ou recintos, 289 dos quais caracterizados apenas como habitats, 14 como recintos e os restantes associados a outros achados menores);
- Achados isolados ou avulsos (116 casos) que também surgem, naturalmente, associados a outros tipos mais relevantes, já que o achado isolado não caracteriza ou vincula o local onde surge;
- Sepulturas megalíticas ou necrópoles, incluindo ainda uma mamoa, em 58 casos;
- Menires ou monólitos em número de 14;
- 8 vilas romanas, naturalmente apenas alguns vestígios;
- 20 casos de achados variados, 16 dos quais são única e exclusivamente “pedras com covinhas”, mas destacando-se 1 Chafurdo e um Tholo, mais uma Santa Teresinha de época romana;
- 7 casos não têm qualquer informação, mas pela sua designação adivinha-se a natureza de algumas: Anta 1 das Chãs, Anta 2 das Chãs, S. Gens, três casos ligados ao Monte dos Altos e, por fim, Sapatoa.

Em síntese, no território concelhio foram identificados 554 sítios arqueológicos que apresentavam uma grande variedade de achados, cuja classificação por tipos mostra uma preponderância dos habitats (a que foram adicionados as vilas e os recintos), correspondentes a 61,2% do total, logo seguidos dos achados avulsos ou isolados, com 20,9%.

De entre os sítios considerados mais relevantes, tanto em termos do seu impacto espacial, como da sua importância enquanto recursos visitáveis, salientam-se as “antas, sepulturas megalíticas ou necrópoles” e os “menires, monólitos ou megálitos”. Quaisquer um destes tipos são predominantemente pré-históricos, a época histórica mais representada no Concelho.

A existência da Carta do Património Arqueológico e a consideração destes elementos patrimoniais nas peças fundamentais do Plano, são uma garantia da sua proteção.



## 6.5. Urbanismo

### 6.5.1. Os lugares

#### 6.5.1.1. Introdução

O território do município apresenta uma grande variedade de formas de povoamento e diferentes morfologias de ocupação - os montes e quintas muito isolados; as áreas de foros e courelas, onde a dispersão, aqui e ali salpicada por pequenos núcleos, é dominante; os povoados que se foram estendendo em linha ao longo das vias de comunicação; os pequenos lugares muito concentrados; e as maiores localidades, de morfologia características da região alentejana.

Para além de Redondo, Montoito, Aldeias de Montoito, Aldeia da Serra, Santa Suzana, Foros da Fonte Seca, Freixo e Falcoeiras identificados como lugares urbanos, surgem também conjuntos de casario com topónimo atribuído, associados a áreas periurbanas ou de carácter mais disperso e rural.

A análise efetuada aos lugares censitários com base na BGRI de 2011, a que estava disponível em 2018 quando foram elaborados os estudos setoriais ou de base, continua a estar válida em 2021, apesar das alterações significativas ao nível da reformulação dessa BGRI e da constituição de novos lugares que passamos a descrever. Segundo o Censo de 2011, os lugares censitários do concelho eram os seguintes:

- Agua D'Alte
- Aldeia da Serra
- Aldeias de Montoito
- Courelas da Amendoeira
- Courelas da Arnalha
- Courelas da Capela
- Courelas da Gama e Bispo
- Courelas da Torre
- Courelas das Roucas
- Courelas do Bico e da Calva
- Courelas do Monte Branco
- Courelas do Vale D'Anta
- Falcoeiras
- Foros da Fonte Seca
- Freixo
- Gafanhas
- Gaios e Gainhos
- Herdade da Palheita
- Monte Branco
- Monte da Fazenda
- Monte Virgem
- Montoito
- Parque de Redondo
- Redondo
- Santa Suzana
- Vidigueira

Segundo o Censo de 2021, os lugares censitários passaram a ser os seguintes:

- Aldeia da Serra (passou a incluir os lugares de 2011 denominados Monte Virgem e Água d'Alte)
- Aldeias de Montoito
- Courelas da Amendoeira



- Courelas da Arnalha
- Courelas das Roucas
- Courelas do Monte Branco
- Courelas do Vale D'Anta
- Falcoeiras
- Foros da Fonte Seca (passou a incluir o lugar de 2011 denominado Gafanhas)
- Freixo (passou a incluir os lugares de 2011 denominados Gaios e Gainhos, Vidigueira e Monte da Fazenda)
- Montoito
- Parque de Redondo
- Redondo
- Santa Suzana
- Vinhas (um novo lugar censitário que passou a agregar os lugares de 2011 denominados Courelas do Bico e da Calva, Courelas da Gama e Bispo, Courelas da Capela e Courelas da Torre)

A reconfiguração dos lugares de 2011 para 2021 foi analisada com base na disponibilização pelo INE das BGRI que suportaram cada um dos Censos.

A realidade detetada em 2021 não é diretamente comparável com a de 2011, não só pela reconfiguração dos lugares, mas também, e sobretudo, pela menor disponibilidade de indicadores que permitam a sua caracterização. O quadro seguinte mostra a evolução, de 2011 para 2021, dos dois indicadores considerados mais relevantes: a população residente e os alojamentos disponíveis. Para facilitar a comparabilidade entre os dois Censos, os lugares de 2011 foram reconfigurados com base nas agregações de subsecções estatísticas efetuadas em 2021 que foram passíveis de concretizar<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Há, pelo menos, dois casos de subsecções estatísticas que foram aglutinadas ao lugar censitário de Vinhas e que em 2011 faziam parte do conjunto residual, ou seja, não tinham qualquer associação a qualquer lugar censitário.



QUADRO 18 - POPULAÇÃO E ALOJAMENTOS POR LUGAR CENSITÁRIO, EM 2011 E 2021, E SUA EVOLUÇÃO ENTRE CENSOS

| Designação do lugar censitário | População |         | Alojamentos |         | Var. % População<br>2011/21 | Var. % Alojamentos<br>2011/21 |
|--------------------------------|-----------|---------|-------------|---------|-----------------------------|-------------------------------|
|                                | 2021      | 2011(*) | 2021        | 2011(*) |                             |                               |
| Aldeias de Montoito            | 382       | 470     | 357         | 358     | -18,7                       | -0,3                          |
| Falcoeiras                     | 79        | 99      | 89          | 92      | -20,2                       | -3,3                          |
| Montoito                       | 540       | 696     | 513         | 511     | -22,4                       | 0,4                           |
| Foros da Fonte Seca            | 377       | 465     | 241         | 247     | -18,9                       | -2,4                          |
| Freixo                         | 207       | 254     | 186         | 175     | -18,5                       | 6,3                           |
| Redondo                        | 3573      | 3776    | 2012        | 1959    | -5,4                        | 2,7                           |
| Santa Suzana                   | 279       | 334     | 222         | 219     | -16,5                       | 1,4                           |
| Aldeia da Serra                | 183       | 242     | 178         | 174     | -24,4                       | 2,3                           |
| Courelas da Arnalha            | 48        | 49      | 38          | 38      | -2,0                        | 0,0                           |
| Courelas do Vale D'Anta        | 29        | 21      | 20          | 19      | 38,1                        | 5,3                           |
| Courelas do Monte Branco       | 36        | 47      | 35          | 36      | -23,4                       | -2,8                          |
| Courelas das Roucas            | 19        | 20      | 16          | 15      | -5,0                        | 6,7                           |
| Courelas da Amendoeira         | 49        | 45      | 48          | 46      | 8,9                         | 4,3                           |
| Parque de Redondo              | 23        | 5       | 21          | 21      | 360,0                       | 0,0                           |
| Vinhas                         | 261       | 319     | 219         | 213     | -18,2                       | 2,8                           |

(\*) Dados estimados a partir da reconfiguração dos lugares em 2021 com base na BGRI de 2011

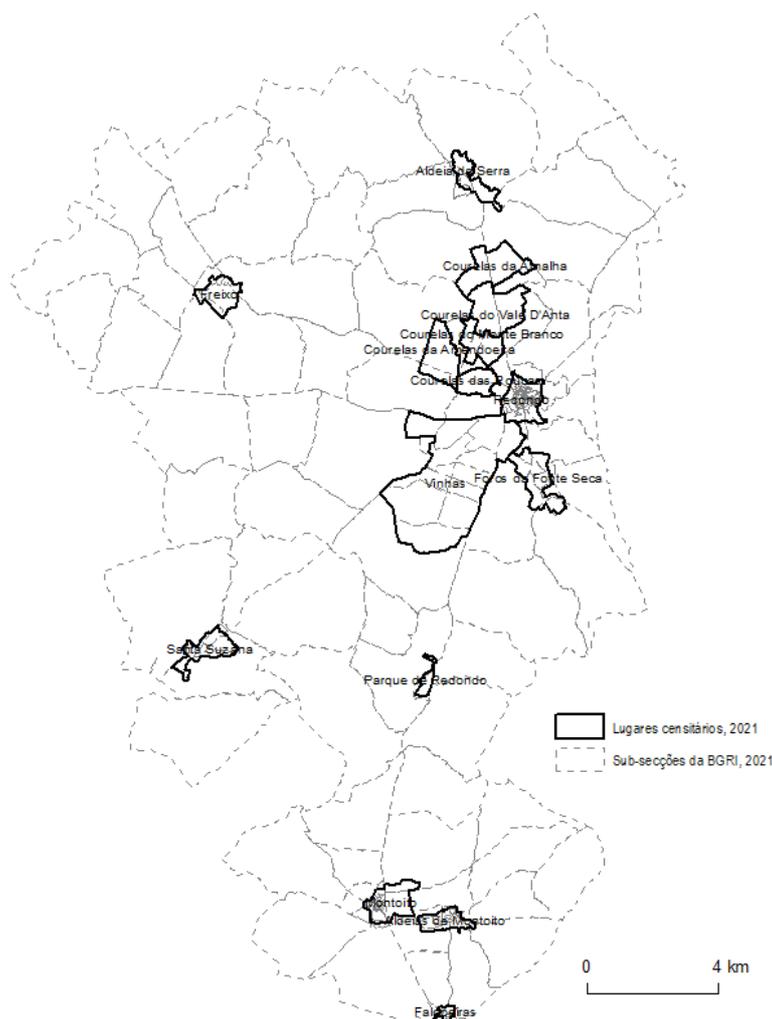
Fonte: elaboração própria com base em dados dos Censos, INE

Tendo em conta a evolução global de 2011 para 2021, bem assim como as alterações ao nível da BGRI que não permitem uma análise comparativa rigorosa, mantêm-se tecnicamente válidas as análises e respetivas conclusões constantes no relatório dos estudos da primeira fase e obtidas com os dados dos Recenseamento da Habitação de 2011. A este facto acrescem outros de não somenos importância, tal como o que se relaciona com a fraca mutabilidade, num período de 10 anos, das características físicas e funcionais do edificado concelhio.

Entre os principais aglomerados, e para além da Vila de Redondo, destacam-se 4, sendo dois de relativamente maior dimensão e concentração de edificações (Montoito - sede de freguesia -, e Aldeias de Montoito), e dois de menor dimensão, Foros da Fonte Seca e Santa Suzana, o primeiro com maior dispersão do edificado. Em 2011 todos estes 4 lugares tinham uma população entre os 300 e os 700 habitantes, mas em 2021 essa amplitude reduz-se para os 279 habitantes em Santa Suzana e os 540, em Montoito.

Com exceção da Vila de Redondo, os lugares censitários têm registado, desde a década de 60 do século XX, decréscimos sensíveis de população. Entre 2001 e 2021, este panorama quase constante de perda de população manteve-se, apesar de não ser possível contabilizar diretamente a evolução da população no segmento das áreas de edificação dispersa, já que a delimitação das secções e subsecções estatísticas

(Figura 15) é diferente nos recenseamentos e inviabiliza, para áreas de courelas, foros, fazendas e montes isolados, naturalmente com habitação muito dispersa e/ou isolada, comparações com algum rigor.



Fonte: elaboração própria com dados do INE

FIGURA 15 - LUGARES CENSITÁRIOS EM 2021

De qualquer modo, o quadro seguinte mostra, apesar da extensão territorial, a pequena dimensão quantitativa da representação dessas áreas, as quais, apesar de tudo, importa conter e ordenar.



QUADRO 19 - INDICADORES BÁSICOS POR LUGAR CENSITÁRIO EM 2021, EM NÚMERO, PORCENTAGEM DO TOTAL DO CONCELHO E DENSIDADE

| Lugares censitários               | Edifícios clássicos |                      |                                 | Total de alojamentos |                      |                                 | Agregados domésticos privados |                      |                                 | Pessoas residentes |                      |                                 |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------------------|
|                                   | Nº                  | % do total concelhio | Densidade (nº/km <sup>2</sup> ) | Nº                   | % do total concelhio | Densidade (nº/km <sup>2</sup> ) | Nº                            | % do total concelhio | Densidade (nº/km <sup>2</sup> ) | Nº                 | % do total concelhio | Densidade (nº/km <sup>2</sup> ) |
| Aldeias de Montoito               | 347                 | 9,0                  | 433,6                           | 357                  | 7,8                  | 446,1                           | 169                           | 6,4                  | 211,2                           | 382                | 6,1                  | 477,3                           |
| Falcoeirias                       | 84                  | 2,2                  | 420,4                           | 89                   | 1,9                  | 445,4                           | 35                            | 1,3                  | 175,2                           | 79                 | 1,3                  | 395,4                           |
| Montoito                          | 505                 | 13,0                 | 365,9                           | 513                  | 11,2                 | 371,7                           | 228                           | 8,6                  | 165,2                           | 540                | 8,6                  | 391,2                           |
| Foros da Fonte Seca               | 212                 | 5,5                  | 134,3                           | 241                  | 5,3                  | 152,7                           | 155                           | 5,9                  | 98,2                            | 377                | 6,0                  | 238,9                           |
| Freixo                            | 160                 | 4,1                  | 155,0                           | 186                  | 4,1                  | 180,2                           | 101                           | 3,8                  | 97,8                            | 207                | 3,3                  | 200,5                           |
| Redondo                           | 1637                | 42,3                 | 1159,3                          | 2012                 | 44,1                 | 1424,9                          | 1482                          | 56,2                 | 1049,5                          | 3573               | 56,8                 | 2530,3                          |
| Santa Suzana                      | 192                 | 5,0                  | 168,7                           | 222                  | 4,9                  | 195,1                           | 125                           | 4,7                  | 109,8                           | 279                | 4,4                  | 245,2                           |
| Aldeia da Serra                   | 165                 | 4,3                  | 181,0                           | 178                  | 3,9                  | 195,2                           | 84                            | 3,2                  | 92,1                            | 183                | 2,9                  | 200,7                           |
| Courelas da Arnalha               | 34                  | 0,9                  | 18,1                            | 38                   | 0,8                  | 20,3                            | 17                            | 0,6                  | 9,1                             | 48                 | 0,8                  | 25,6                            |
| Courelas do Vale D'Anta           | 17                  | 0,4                  | 8,1                             | 20                   | 0,4                  | 9,6                             | 9                             | 0,3                  | 4,3                             | 29                 | 0,5                  | 13,9                            |
| Courelas do Monte Branco          | 25                  | 0,6                  | 22,3                            | 35                   | 0,8                  | 31,2                            | 14                            | 0,5                  | 12,5                            | 36                 | 0,6                  | 32,1                            |
| Courelas das Roucas               | 13                  | 0,3                  | 15,4                            | 16                   | 0,4                  | 19,0                            | 8                             | 0,3                  | 9,5                             | 19                 | 0,3                  | 22,6                            |
| Courelas da Amendoeira            | 34                  | 0,9                  | 21,5                            | 48                   | 1,1                  | 30,4                            | 22                            | 0,8                  | 13,9                            | 49                 | 0,8                  | 31,0                            |
| Parque de Redondo                 | 21                  | 0,5                  | 66,8                            | 21                   | 0,5                  | 66,8                            | 8                             | 0,3                  | 25,4                            | 23                 | 0,4                  | 73,1                            |
| Vinhas                            | 191                 | 4,9                  | 17,9                            | 219                  | 4,8                  | 20,5                            | 108                           | 4,1                  | 10,1                            | 261                | 4,2                  | 24,4                            |
| Sub-total                         | 3637                | 93,9                 | 134,9                           | 4195                 | 91,9                 | 155,6                           | 2565                          | 97,2                 | 95,1                            | 6085               | 96,8                 | 225,7                           |
| Total do Concelho                 | 3874                | 100,0                | 10,5                            | 4566                 | 100,0                | 12,4                            | 2638                          | 100,0                | 7,1                             | 6286               | 100,0                | 17,0                            |
| Áreas fora de lugares censitários | 237                 | 6,1                  | 0,7                             | 371                  | 8,1                  | 1,1                             | 73                            | 2,8                  | 0,2                             | 201                | 3,2                  | 0,6                             |

Fonte: Censo 2021, INE



*6.5.1.2. A problemática da construção e da habitação*

A Vila de Redondo e lugares censitários, ou conjuntos de casas identificados com topónimo, mais próximos apresentam, de um modo geral, uma maior parcela de edifícios mais recentes (construídos entre 1991 e 2011). As Courelas e Foros que se estendem para sul/sudoeste (Gama e Bispo, Bico e da Calva, Capela, Torre, Gafanhas e Fonte Seca) e para norte da Vila (Monte Branco e Vale D'Anta) registam mais de 20% dos edifícios clássicos com data de construção naquele período. Destacam-se alguns lugares mais próximos: Courelas do Monte Branco, Gama e Bispo, Bico e da Calva e Capela com dinâmica mais acentuada na última década do período – 2001 a 2011.

Apesar da Vila de Redondo deter, com larga dominância, o maior número de novas construções (158 entre 2001 e 2011, o que corresponde a 47% do total de edifícios novos para habitação no município) são, em termos relativos, nos lugares na sua proximidade imediata que o impacto da construção é maior. Apenas 3 outros lugares no concelho verificaram alguma dinâmica de construção – Freixo e Vidigueira – também muito próximos, e um aldeamento turístico recente – Parque de Redondo – onde foram construídos 21 edifícios para alojamento temporário.

No sentido inverso salientam-se todos os aglomerados do sul do município – Santa Suzana, Montoito, Aldeias de Montoito e Falcoeiras – com um número muito reduzido de novos edifícios construídos; o conjunto Aldeia da Serra, Monte da Virgem, Água D'Alte, a norte, também com uma dinâmica muito fraca; e alguns lugares de habitação dispersa mais próximos da Vila de Redondo – Courelas da Amendoeira e Courelas das Roucas.

Em síntese poder-se-á referir que a estagnação demográfica da grande maioria das localidades do concelho concorreu para uma dinâmica de construção fraca e quase exclusivamente limitada à sede de concelho e arredores próximos.

O decréscimo de população verificado não vai certamente alterar este panorama, em que 38,4% dos alojamentos não são de residência habitual e 12% estão vagos, ou seja, cerca de 50% dos alojamentos não são habitualmente ocupados ou estão mesmo sem qualquer ocupação.

São os lugares mais pequenos e de povoamento disperso, as courelas, os mais afetados pela desocupação e abandono das casas, mas também alguns aglomerados como a Aldeia da Serra ou Falcoeiras (com 58% de alojamentos com ocupação temporária ou sem ocupação) têm valores particularmente elevados.

Os alojamentos em edifícios isolados, não integrados em lugares, designados como “residuais” no recenseamento de 2011, apresentam a pior situação – 85% de desocupação na freguesia de Montoito e 81% na freguesia de Redondo – e confirmam que a perda de população no concelho foi sobretudo devido à saída de habitantes das áreas mais isoladas e dispersas.



6.5.1.3. *Propostas no âmbito da construção e da habitação*

O domínio da habitação é fundamental na prossecução de políticas públicas que assegurem um direito básico e, ao mesmo tempo, ajudem a amenizar tendências de mercado demasiado condicionadoras do acesso por parte de muitas famílias e cidadãos, sobretudo quando se trata de um contexto influenciado por uma financeirização induzida a partir do exterior. Neste âmbito, o município prevê intervenções relevantes destinadas a concretizar as ORU de Redondo e de Montoito e a criar novas zonas para bairro habitacionais nos mesmos aglomerados.

**6.5.2. *Propostas relativas à reformatação de perímetros urbanos***

Em ponto próprio que faz parte do capítulo relativo à proposta de plano que abrange as questões da classificação e qualificação do solo urbano, são apresentadas a metodologia e as propostas de reformatação dos perímetros urbanos, com as devidas justificações e explicações específicas. De salientar que essas propostas foram apuradas através do acolhimento de recomendações constantes nos pareceres das várias entidades e pela realização de reuniões setoriais com a CCDR-Alentejo e o ICNF.



## 6.6. Equipamentos públicos de utilização coletiva

### 6.6.1. Equipamentos de educação

Do conjunto de equipamentos públicos de utilização coletiva presentes no concelho de Redondo os vocacionados para a educação e ensino destacam-se claramente pela redução que apresentam nos últimos 30 anos. A diminuição da população em idade escolar, decorrente do decréscimo demográfico resultante da emigração e da quebra dos índices de natalidade tiveram, no concelho de Redondo, à semelhança do que aconteceu na maioria dos municípios do interior do País, uma consequência imediata: o encerramento dum elevado número de escolas por falta de procura. O município de Redondo é um exemplo deste fenómeno. Nos anos 90 já se tinha procedido ao encerramento de algumas escolas do 1º ciclo, que surgiam em quase todas as localidades do Concelho. No total, existiam 25 salas de aula deste nível de ensino no Concelho, concentrando a sede 48% do total. Na primeira década do século XXI continuou o processo de reorganização da rede escolar do concelho, com o encerramento de estabelecimentos através da junção da educação pré-escolar com o 1º ciclo.

A geografia municipal dos equipamentos de educação transformou-se: os estabelecimentos de educação centralizaram-se na sede de concelho e em Montoito e, por razões de escassez de alunos, todas as outras localidades do município viram encerradas as escolas do 1º ciclo.

As escolas públicas estão juntas num único agrupamento escolar: Agrupamento de Escolas de Redondo, que integra os Centros Escolares de Redondo e de Montoito, que têm o mesmo perfil de oferta: Jardim de Infância e 1º ciclo do ensino básico; e a Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade, que é a única escola do concelho com oferta do 2º e 3º ciclos e ensino secundário.

Para além das escolas públicas só existe um estabelecimento privado, o qual apenas integra as tipologias de Creche e Jardim de Infância: o Centro Infantil Nª Sra. da Saúde, localizada num edifício histórico na sede de concelho.

Face à evolução da frequência dos diversos níveis de ensino no concelho nos anos mais recentes é possível assinalar que a oferta de equipamentos parece ser suficiente para os próximos anos. No entanto, a valorização dos equipamentos existentes tendo como objetivo a melhoria da qualidade do ensino e da oferta escolar deverá ser uma aposta de futuro.

### 6.6.2. Equipamentos de administração, prevenção e segurança pública

A administração territorial no município engloba a Câmara Municipal de Redondo, sediada em Redondo e 2 Juntas de Freguesia – Redondo e Montoito.

No concelho de Redondo, as atribuições relativas à prevenção e segurança públicas integram dois serviços:

1. O Serviço Municipal de Proteção Civil, que é composto pela Comissão Municipal de Proteção Civil, o órgão coordenador da proteção civil no município, responsável pela elaboração e acionamento



do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil e pela coordenação das diversas entidades com competências neste domínio.

2. O Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, um serviço intermunicipal (Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa), responsável pela elaboração e implementação do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. A presença de manchas florestais significativas no Redondo, designadamente na Serra d'Ossa torna este serviço particularmente importante.

Existem três equipamentos com relevo neste domínio:

1. O Posto Territorial de Redondo da Guarda Nacional Republicana, com as valências comuns nestes equipamentos: Esquadra com atendimento público, Posto Policial e Guarda. As instalações são de 1945 têm já alguma antiguidade, mas foram construídas para o efeito.
2. Os Bombeiros Voluntários de Redondo, com valências usuais de Quartel, Posto de Bombeiros e Transporte de Doentes e competências vastas no domínio da prevenção da sinistralidade e socorro às populações. As instalações são relativamente recentes, de 1989, e também foram construídas com especificamente para a finalidade em causa.
3. A Cruz Vermelha Portuguesa tem uma delegação em Redondo, na sede de concelho. As suas atribuições incluem assistência em situações de emergência, transporte de doentes, teleassistência, formação no domínio da prevenção da sinistralidade, da preparação para catástrofes e emergências, do socorrismo. Tem também uma vertente de apoio social, educativa, e no âmbito da saúde, bastante vasta.

### **6.6.3. Equipamentos sociais**

Os equipamentos sociais do concelho classificam-se em três âmbitos:

- Os serviços de atendimento público de apoio social.
- Os equipamentos sociais para os mais jovens.
- Os equipamentos sociais para idosos.

Os serviços de atendimento público incluem o Serviço Local de Redondo do Instituto de Segurança Social, do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social que processa, ao nível concelhio, o conjunto dos instrumentos públicos de apoio e solidariedade social ao nível nacional. Este equipamento está localizado, apenas, na sede de concelho.

Os serviços de apoio social, vocacionados para a deteção e o auxílio às situações pessoais e familiares de maior vulnerabilidade social e económica são os seguintes:

- O Gabinete de Ação Social, um equipamento municipal de atendimento público que realiza o aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de situações sociais



sinalizadas. Com localização permanente na sede de concelho, este serviço realiza mensalmente o atendimento noutras localidades do município.

- O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), um serviço de apoio social resultante da transferência de competências da Ação Social para o Município.
- A Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Redondo, constituída no âmbito do Centro de Saúde de Redondo, é um serviço que fornece, para além de cuidados de saúde, apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário a pessoas vulneráveis em situação de risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo.
- A Equipa Local de Intervenção Precoce na Infância de Redondo (ELIPIRED) é um serviço integrado no Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPi), e é uma resposta social da Santa Casa da Misericórdia de Redondo. Dirige-se a crianças dos 0 aos 6 anos com riscos graves de atraso de desenvolvimento mental ou físico.

No apoio à infância e/ou educação pré-escolar, existe uma creche associada a um jardim de infância partilhando o mesmo estabelecimento localizado na sede de Concelho sob gestão de uma IPSS – O Centro Infantil Nossa Sr.<sup>a</sup> da Saúde. Existem ainda mais dois JI no Concelho, em Redondo e em Montoito, geridos pelo município.

O apoio social a idosos conta com 5 equipamentos:

- Dois lares de idosos na sede de concelho:
- O Lar António Manuel Fernandes Piteira pertencente à Sta. Casa da Misericórdia de Redondo. Tem uma lotação máxima de 66 utentes no lar, 13 no Centro de Dia e 15 no serviço de apoio domiciliário.
- A Residência de Idosos Terceiro Éden, com capacidade máxima de 16 utentes. Apresenta também um bom nível de oferta de equipamentos, serviços e atividades.
- Fora da sede de concelho existem três estruturas:
- O Centro de Dia de Santa Suzana, uma IPSS da Santa Casa da Misericórdia de Redondo, com lotação máxima de 15 utentes, que presta também serviço domiciliário com capacidade para 10 utentes.
- A Casa de São José Operário, em Montoito, da IPSS Fundação de Solidariedade Social Obra de São José Operário, com uma estrutura residencial para 14 utentes, um Centro de Dia com capacidade para 18 utentes e serviço domiciliário com capacidade para 20 utentes.
- O Lar de Nossa Senhora da Piedade, em Courelas da Capela. Uma pequena estrutura residencial para 5 utentes e um Centro de Dia também com capacidade para 5 utentes.



Face ao envelhecimento da população concelhia é previsível que a atual capacidade dos equipamentos de apoio social aos idosos, que em 2019 estava muito preenchida, mas aparentemente ainda não completamente esgotada, deva constituir um alerta para as entidades responsáveis. O número de idosos tende a aumentar e a procura destes serviços vai certamente exigir uma resposta pública e privada, que tenha em conta o alargamento e a qualidade dos serviços prestados.

#### **6.6.4. Equipamentos de saúde**

O Centro de Saúde de Redondo é o equipamento de saúde com maior expressão no Concelho. Funciona atualmente num edifício construído para o efeito, em 2010, com inauguração em 2012. Não dispõe de internamento nem serviço permanente.

A cobertura do CSR é concelhia e possui 6 extensões em várias localidades – Freixo, Santa Suzana, Aldeia da Serra, Montoito, Aldeias de Montoito e Falcoeiras, constituídas por 1 gabinete de consulta médica em instalações adaptadas. Estas extensões prestam semanalmente consultas médicas, serviços de enfermagem, exames de diagnóstico e serviços domiciliários de enfermagem.

Integrado na rede do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o CSR tem como hospital de referência o Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE em Évora, para onde são encaminhados os pacientes com problemas de saúde que não possam ser resolvidos no Centro de Saúde de Redondo.

Existem ainda a operar na sede de Concelho, três Clínicas Privadas com perfis de valências diferenciadas e com oferta de várias especialidades médicas, a saber:

- A Delegação de Redondo da Cruz Vermelha Portuguesa, que, como já referimos, associa as consultas de especialidade a outros serviços médicos complementares: serviço de enfermagem, transporte de doentes, análises clínicas, exames de diagnóstico, entre outros;
- A Especlínis, uma clínica privada com oferta de várias especialidades médicas e serviços de enfermagem.
- A Fisired, uma clínica privada com vasto leque de oferta de especialidades médicas, fisioterapia, medicina física e de reabilitação, exames complementares de diagnóstico, análises clínicas e produtos ortopédicos.

O perfil dos equipamentos de saúde no município de Redondo não difere do da maioria dos concelhos da região: uma unidade pública de cuidados de saúde primários e integrados: o Centro de Saúde, que no caso de Redondo, tem instalações recentes e funcionalmente adaptadas, com extensões nas maiores localidades do concelho. Clínicas privadas que oferecem uma variedade de especialidades médicas e outros serviços complementares. Face à estimativa de evolução da população nos próximos anos a cobertura atual deve ser suficiente. É necessário, contudo, ter presente que o utente dos serviços de saúde



no município tenderá a ser cada vez mais a população idosa, com requisitos de cuidados de saúde mais específicos.

#### **6.6.5. Equipamentos desportivos**

O forte investimento da autarquia neste domínio permitiu alcançar bons índices de cobertura para a prática desportiva e de lazer da população. Tendo em conta o volume da população residente, a sua estrutura etária e as previsões da sua evolução, não se prevê a necessidade de aumentar a oferta destes equipamentos a curto prazo, sem nunca deixar, no entanto, de salientar que a procura de qualidade exige sempre investimentos contínuos na oferta.

O pavilhão gimnodesportivo de Redondo é, porventura o equipamento mais saliente para a prática de qualquer tipo de atividade desportiva ou física. O pavilhão serve toda a população do concelho e dá apoio às escolas, associações e clubes desportivos do município.

O polidesportivo descoberto de Redondo, inaugurado cerca do ano 2000, é um espaço polivalente bastante versátil, com as características homologadas para a prática desportiva. Existe ainda outro pavilhão polivalente no município, na freguesia de Montoito, propriedade da Junta de Freguesia que dá apoio também à população escolar.

A piscina coberta funciona com água aquecida e foi inaugurada em 2001. Encontra-se dotada de todos os meios necessários à aprendizagem da natação e hidroginástica, sendo esta a sua principal atividade.

A piscina municipal descoberta é composta por duas piscinas de lazer e um espaço verde de apoio para descanso e outras atividades.

Os pequenos campos de jogos polidesportivos descobertos estão implantados em várias localidades do concelho: Redondo, Montoito, Freixo, Santa Suzana, Aldeia da Serra.

Os campos de Futebol de 11 são quatro e, na maioria dos casos, são de propriedade pública e de gestão associativa, a saber: Redondense Futebol Clube em Redondo; Centro de Cultura, Recreio e Desporto (CCRD) de Foros da Fonte Seca, Montoito Sport Clube em Montoito e Aldeense Futebol Clube.

#### **6.6.6. Equipamentos culturais**

Os equipamentos culturais têm merecido um investimento público muito significativo no Município de Redondo. A instalação em novos edifícios ou a remodelação de edifícios históricos para acolher os equipamentos culturais tem sido uma prioridade da gestão autárquica, no sentido de melhorar a qualidade de vida dos munícipes, promover a capacidade de atração do concelho, dar a conhecer a história, a cultura e as tradições locais. O município é atualmente dotado de um conjunto de infraestruturas culturais modernas e atrativas, dos quais se destacam:



- O Arquivo Municipal de Redondo, inaugurado em 2006, num edifício próprio e adaptado à finalidade, acolhe, organiza e difunde o património documental do concelho (arquivo histórico);
- A Biblioteca Municipal de Redondo, instalada num edifício histórico (Solar) da sede de concelho. Tem ainda uma extensão em Montoito e uma valência de serviço itinerante: a Biblioteca Itinerante de Redondo (BIR), que percorre diariamente o concelho;
- O Centro Cultural de Redondo é dirigido à realização de eventos em vários domínios das artes e do espetáculo, bem como para uma utilização polivalente (colóquios, seminários, congressos, etc.). Está instalado num edifício moderno, inaugurado em 2006. Consta de um auditório com 206 lugares, palco e salas para tradução simultânea e para reuniões e formação;
- O Coliseu de Redondo é um equipamento emblemático do município. Resultante da recuperação da praça de touros Simão da Veiga Júnior é um espaço que pode acolher, para além de espetáculos tauromáquicos qualquer outro tipo de eventos que exijam uma grande dimensão. Dispõe de 2000 lugares sentados nas bancadas a que podem crescer cerca de 1000 lugares sentados na arena. O Coliseu de Redondo dispõe de uma cobertura em madeira, que lhe confere uma polivalência assinalável;
- O Museu do Vinho de Redondo, inaugurado em 2001 e localizado na sede de concelho, centra-se na tradição vitivinícola regional e mostra um espólio dos instrumentos de fabrico do vinho nas suas várias etapas. Integra ainda uma loja de vinhos regionais e o Posto de Turismo;
- O Museu do Barro, inaugurado em 2009, e instalado no Convento de Santo António, mostra a olaria tradicional do concelho. Integra também uma loja e um atelier de formação;
- O Ecomuseu de Redondo, destinado a mostrar as paisagens, a fauna e flora locais, é um espaço aberto, de percursos pedestres, com um centro de acolhimento e informação sobre património natural do concelho, com exposição, que está instalado na antiga Escola Primária de São Bento do Zambujal;
- A Oficina das Ruas Floridas é um equipamento municipal de promoção e divulgação da festa das Ruas Floridas de Redondo, um evento tradicional de Redondo, que consiste na decoração das ruas com papel colorido trabalhado figurativamente. Este acontecimento atrai milhares de visitantes de 2 em 2 anos e justificou, por parte da autarquia, a instalação de um espaço multifuncional de exposição, investigação, educação e centro de recursos de apoio à festa. Está instalado numa antiga sala de espetáculos da Vila.



### **6.6.7. Equipamentos de apoio às atividades económicas**

O Parque de Feiras e Exposições de Redondo, inaugurado em 2006, é um espaço polivalente construído para acolher diversos tipos de atividades. Dispõe de uma área bastante ampla, 5700 m<sup>2</sup>, que integra o Pavilhão de Exposições, com 2150 m<sup>2</sup> de área coberta. Dota o município de uma infraestrutura que permite a realização de eventos de promoção e mostra das atividades económicas do Concelho, bem como a realização de Feiras.

O município dotou também Montoito com um parque de feiras e mercados e um pavilhão de exposições polivalente.

O Centro de Apoio a Microempresas de Redondo (CAME), criado em 2017, é um equipamento público municipal de apoio à atividade económica, designadamente propiciando condições (físicas e técnicas) ao funcionamento inicial de pequenas empresas concelhias. O Município remodelou as instalações do antigo mercado municipal, disponibilizando espaço equipado para a instalação das empresas. O CAME acolhe ainda dois gabinetes de apoio ao funcionamento das empresas: o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (serviço municipal que presta informação, aconselhamento e apoio técnico aos agentes económicos) e o Gabinete de Inserção Profissional (um serviço que se dirige a jovens e adultos desempregados apoiando-os na inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em parceria com o Centro de Emprego de Évora). São estruturas técnicas importantes para o apoio aos empreendedores (sobretudo numa fase de incubação do desenvolvimento do negócio e da empresa) e ao mercado de trabalho locais.

O Município tem duas áreas previstas para atividades económicas, uma em Redondo e outra em Montoito como extensão da área já existente, onde disponibiliza lotes para instalações de atividades económicas diversificadas, sendo preconizado em sede de PDM a definição de duas UOPG: uma em Redondo, que abrange uma área de 21,65ha e a UOPG de Montoito, com uma área de 14,79ha, que vai permitir a expansão das áreas industriais já existentes, promovendo e reforçando o desenvolvimento económico tão importante, para a consolidação de um futuro próspero para o município.

Em Redondo, numa primeira fase, a zona industrial disponibilizou com 59 lotes de terreno com dimensões que variam entre os 161 e os 285 m<sup>2</sup> de terreno, devidamente infraestruturados e que já estão totalmente ocupados. Atualmente, segundo informação da CMR, tem 35 PME que operam em vários setores (reparação de veículos automóveis, serralharia, carpintaria, produção alimentar, fabrico de toldos e capotas, fabricação de mobiliário alentejano, construção civil, venda e montagem de equipamentos elétricos, distribuição, serviços de higiene e segurança alimentar, entre outros). A necessidade de expansão tornou-se necessária e o município criou uma nova área empresarial, que abrange uma superfície de 19323 m<sup>2</sup>, com 21 lotes de terreno (1 para equipamentos e 20 para indústria / armazéns). Manteve-se a disponibilização de lotes de dimensões não muito significativas (16 dos 20 lotes destinados à indústria têm entre 370 e 470 m<sup>2</sup>), de modo a conjugar as características da procura com a manutenção da coerência urbanística do conjunto.



Por iniciativa da Junta de Freguesia de Montoito, foi criada uma zona industrial que abrange uma área total de 107120 m<sup>2</sup>. Os lotes em que se divide esta zona industrial apresentam uma dimensão que varia entre os 1023 e os 12199 m<sup>2</sup>. Ao nível das infraestruturas, dispõe de rede de abastecimento de água, energia elétrica, esgotos e rede de acessos. Existem 30 lotes e, 26 deles já se encontram atribuídos. Neste momento existem 4 empresas em atividade.

Deve mencionar-se também, neste domínio, o Posto de Turismo de Redondo, a funcionar associado ao Museu do Vinho, pela importância crescente do setor turístico na economia municipal. A crescente procura e oferta de produtos associados ao turismo no Concelho – restauração, alojamentos, atividades de animação, etc. -, torna este equipamento cada vez mais necessário. Para muitos visitantes constitui a “porta de entrada” no município.

### **6.6.8. Outros equipamentos relevantes**

#### *6.6.8.1. Cemitérios*

O município gere 5 cemitérios: em Redondo, Montoito, Aldeia da Serra, Freixo e Santa Suzana, com áreas diferenciadas segundo a dimensão das povoações. Em todos os cemitérios existe área disponível para expansão pelo que não se preveem dificuldades neste domínio.

#### *6.6.8.2. Espaços Verdes*

O Concelho ainda hoje mantém a sua ambiência rural, de baixa densidade de ocupação e de aglomerados urbanos de pequena dimensão, pelo que a problemática dos espaços verdes não assume a mesma importância que noutras áreas do País. O Parque Ambiental de Redondo, inaugurado em 2010 e localizado na sede de concelho, é o equipamento mais relevante criado pelo município neste domínio. Está equipado com um conjunto de estruturas de apoio à fruição da natureza: quiosque, instalações sanitárias, parque de estacionamento, circuito de manutenção para adultos, parque infantil, circuito de reabilitação, campo de jogos polivalente. É atravessado por uma ribeira, com um extenso espelho de água.

Em 2017 foi também construído o Parque Ambiental de Montoito, uma estrutura verde com equipamentos de apoio na sede de freguesia.

Para além destes parques, devem também destacar-se os esforços municipais de melhoria da ambiência urbana através do investimento no Parque de Lazer em Freixo e na manutenção de múltiplos espaços ajardinados, com destaque para a conclusão recente do projeto de Rearborização em que foram plantadas várias Árvores nos diversos aglomerados urbanos.



#### *6.6.8.3. Outros equipamentos públicos*

Destacam-se também alguns equipamentos públicos presentes no Município, todos localizados na sede de concelho, não enquadrados nas categorias mencionadas, mas que são muito salientes para a vida da população:

- O Mercado Municipal de Redondo: um equipamento moderno que acolhe o comércio tradicional. Tem uma construção recente aproveitando antigos armazéns da EPAC. Ocupa uma área total de 688,5 m<sup>2</sup> e dispõe de 42 bancas, 2 talhos, 2 peixarias, área de lavagens, área de estacionamento e 2 cafés com esplanada.
- Cartório Notarial e Conservatória do Registo Civil e Predial de Redondo.
- Serviço de Finanças de Redondo.
- Tribunal Judicial de Redondo.
- Canil Municipal.

#### *6.6.8.4. Outros equipamentos (privados)*

Também no setor privado, algumas funções centrais de bens e serviços devem ser destacadas:

- CTT Estação de Redondo.
- Agências bancárias, presentes na sede de concelho: Banco Português de Investimento (BPI), Caixa Geral de Depósitos (CGD) e Crédito Agrícola (CA).
- Superfícies comerciais, também localizadas na sede de concelho: Intermarché, Minipreço e Cooperativa de Consumo Rainha da Salvação Popular - Redondo CRL.

#### **6.6.9. Propostas no domínio dos equipamentos públicos de utilização coletiva**

O grau de equipamento do concelho não é manifestamente deficitário, mas a autarquia entende que pode ser melhorado. Trata-se de intervenções pontuais que abrangem a criação de um espaço verde, a realocação de um equipamento de segurança e proteção civil, a criação de um equipamento educativo e outro desportivo e, por fim, de outros do domínio do apoio social, a saber:

- Criação de um Futuro “Parque da Cidade” destinado a uma grande zona de lazer na Vila de Redondo;
- Relocalização do quartel de bombeiros de Redondo para a periferia da Vila de Redondo;
- Criação de nova Creche em Redondo e Montoito, disponibilizando uma melhor oferta educativa na infância e favorecendo a empregabilidade;
- Construção de um Complexo Desportivo em Redondo;
- Criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Construção de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI);



- Construção de edifícios de apoio aos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD) em Aldeias de Montoito e Freixo.



## 6.7. Infraestruturas

### 6.7.1. Infraestruturas de transporte

#### 6.7.1.1. Os padrões de deslocação casa-emprego

A proporção de população residente no concelho de Redondo que trabalha ou estuda fora do município tem aumentado progressivamente. Representava em 2011, 23% da população ativa ou estudante, tendo aumentado essa proporção, em 2021, para 31,1% (Quadro 20).

QUADRO 20 - DESLOCAÇÕES CASA-EMPREGO OU CASA-ESCOLA DOS RESIDENTES NO CONCELHO, 2021

| Destino:                             | Total |       | Empregados |       | Estudantes |       |
|--------------------------------------|-------|-------|------------|-------|------------|-------|
|                                      | Nº    | %     | Nº         | %     | Nº         | %     |
| Na freguesia onde reside atualmente  | 2065  | 56,9  | 1491       | 55,4  | 574        | 60,9  |
| No mesmo município, noutra freguesia | 161   | 4,4   | 86         | 3,2   | 75         | 8,0   |
| Noutro município                     | 1130  | 31,1  | 859        | 31,9  | 271        | 28,8  |
| No estrangeiro                       | 26    | 0,7   | 19         | 0,7   | 7          | 0,7   |
| Sem local de trabalho ou estudo fixo | 160   | 4,4   | 152        | 5,7   | 8          | 0,8   |
| Total                                | 3631  | 100,0 | 2689       | 100,0 | 942        | 100,0 |

Fonte: Censo 2021, INE

Relativamente a 2011 os concelhos mais atrativos continuaram a ser, em 2021, apesar de algumas mudanças de posição e do aumento da diversificação de destinos, Évora, Reguengos de Monsaraz, Lisboa, Vila Viçosa, Estremoz e Alandroal. Pode afirmar-se que de 2011 para 2021 não ocorrem mudanças substantivas nos padrões de deslocação dos residentes que justifiquem alterações das opções de ordenamento.



QUADRO 21 - DESLOCAÇÕES CASA-EMPREGO OU CASA-ESCOLA PARA OUTROS CONCELHOS, 2011 E 2021

| Outros concelhos de trabalho ou estudo:      | 2021 |       | 2011 |       |
|--|------|-------|------|-------|
|  | Nº   | %     | Nº   | %     |
| Évora  | 644  | 57,0  | 543  | 59,4  |
| Reguengos de Monsaraz                        | 97   | 8,6   | 93   | 10,2  |
| Lisboa                                       | 48   | 4,2   | 38   | 4,2   |
| Vila Viçosa                                  | 45   | 4,0   | 51   | 5,6   |
| Estremoz                                     | 43   | 3,8   | 24   | 2,6   |
| Alandroal                                    | 38   | 3,4   | 39   | 4,3   |
| Arraiolos                                    | 23   | 2,0   | 2    | 0,2   |
| Vendas Novas                                 | 20   | 1,8   | 2    | 0,2   |
| Montemor-o-Novo                              | 15   | 1,3   | 0    | 0,0   |
| Beja   | 14   | 1,2   | 9    | 1,0   |
| Viana do Alentejo                            | 14   | 1,2   | 1    | 0,1   |
| Borba  | 10   | 0,9   | 4    | 0,4   |
| Portel                                       | 10   | 0,9   | 7    | 0,8   |
| Restantes concelhos                          | 109  | 9,6   | 101  | 11,1  |
| Total que trabalha ou estuda noutro concelho | 1130 | 100,0 | 914  | 100,0 |

Fonte: Censo 2021, INE

A observação, de acordo com os Censos de 2011 e 2021, por ramos de atividade da população ativa que se desloca com destino e origem no concelho de Redondo, merece alguns destaques:

- Na Indústria Extrativa – em 2011, as pedreiras de Vila Viçosa empregavam a quase totalidade dos ativos de Redondo neste ramo. Em 2021, mantem-se o mesmo padrão, com 9 ativos em Vila Viçosa e 1 em Borba.
- Nos Transportes e Armazenagem – em 2011, Évora, como principal centro de distribuição regional é dominante neste caso. Alguns municípios da Área Metropolitana de Lisboa (Lisboa, Alenquer, Vila Franca de Xira, Montijo) também atraíam ativos de Redondo. Em 2021 mantem-se a dominância de Évora (9 em 16 ativos), mas desaparecem os destinos da AML.
- No Comércio – Évora e Reguengos de Monsaraz emergem, em 2011, como principais centros de emprego de ativos de Redondo. Em 2021 mantem-se essa capacidade atrativa.
- Na Informação e Comunicações – um setor claramente de âmbito regional que em 2011 já estava centrado em Évora. Em 2021 continua essa dominância (10 em 13 ativos).
- Na Banca e Seguros – em 2011, 68,3% dos residentes empregados nestas atividades iam trabalhar para o exterior do concelho, a quase totalidade em Évora. Em 2021 já só



48,8% dos empregados nesse ramo trabalhavam fora do concelho, representando Évora 36,6% desse total.

- Nos serviços de Apoio às Empresas – com Évora também largamente dominante em 2011, mantem-se a mesma situação em 2021 (61,4% dos ativos no ramo trabalhavam em Évora).
- O setor Público – Administração Pública, Defesa, Segurança, Ensino, Saúde e em parte do Apoio Social já em 2011 apresentavam uma parcela significativa de ativos que trabalham fora do concelho. Em 2021, Évora representava 57% desses empregos.

O Redondo atrai, como já referimos, um menor número de pessoas. Para além do setor público a que se aludiu antes, são os ramos tradicionais – Agricultura, Indústria Transformadora e Comércio, os que atraem mais ativos, em grande medida dos concelhos vizinhos ou próximos.

O balanço de entradas e saídas pelos principais concelhos emissores ou recetores do concelho ilustra as áreas de influência de Redondo:

- Évora, num caso e noutro, salienta-se claramente, já que recebia, em 2011, 15% da população empregada de Redondo e 10% dos estudantes. Em 2021, o conjunto de empregados e estudantes que se deslocava para Évora, foi de 19,2%.
- Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa, Alandroal e Estremoz, municípios vizinhos, têm também bastante expressão.

#### 6.7.1.2. *Mobilidade e transportes*

Considera-se que o tema da mobilidade e dos transportes traduz uma forte componente de interesse público com expressão territorial entendendo a autarquia deverem ser ponderadas estratégias e instrumentos coadjuvantes do planeamento e programação de ações e medidas sobre mobilidade, em articulação com outros instrumentos de planeamento de mobilidade e transportes dos âmbitos municipal e intermunicipal. Neste sentido, a racionalização da utilização do automóvel individual, a otimização da utilização do transporte coletivo e o crescimento do uso quotidiano dos modos suaves no sistema de transportes, são desideratos gerais, mas cuja pertinência no contexto de territórios de muito baixa densidade e com características sociodemográficas muito alteradas por fenómenos de envelhecimento, se coloca mais do ponto de vista da oferta de serviços de transporte público coletivo, do que propriamente da introdução de modos suaves, muitas vezes de caráter individual e de maior exigência motora.

De qualquer modo, a análise das deslocações casa-emprego e casa-escola (ponto 7 do capítulo IV, do relatório da 1ª fase), mostrou que a insuficiência da geração de emprego no concelho é o principal gerador de deslocações de maior distância, pelo que o saldo (entradas-saídas) é claramente desfavorável para o Redondo, saindo do concelho 914 residentes e entrando apenas 294 residentes noutros municípios para trabalhar ou estudar no concelho.



Atendendo à importância da qualidade da mobilidade e das acessibilidades do concelho, o processo de revisão do PDM teve em conta os seguintes regimes jurídicos: i) por um lado, o Regulamento Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que atribuiu aos municípios as competências relacionadas com o transporte público coletivo de passageiros, ou seja, transformou-os em autoridades de transportes; ii) por outro, o Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, o qual fixou o conceito e as regras para a implementação de “serviços públicos de transporte de passageiros flexível” (TPF), contribuindo, eventualmente, para colmatar limitações no transporte público convencional, sobretudo em áreas mais isoladas e de menor procura.

A proposta de revisão do PDM garante a observância do disposto no Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado e alterado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro e pelas Lei n.º 98/99, de 26 de julho (1.ª alteração) e Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto (2.ª alteração).

No caso do concelho de Redondo, não existem infraestruturas rodoviárias enquadradas na rede nacional fundamental, mas já a rede nacional complementar, a qual inclui os itinerários complementares e as estradas nacionais sob a jurisdição da IP, S.A., está representada pelas EN254 e EN373. Ainda relativamente às estradas nacionais, existe um troço da EN254 que se enquadra na categoria de estradas nacionais desclassificadas, mas ainda sob a jurisdição da IP, S.A. e que se manterá na jurisdição desta empresa até à respetiva integração na rede municipal, mediante celebração de acordos de mutação dominial entre a IP, SA e a Câmara Municipal (art.º 13.º do PRN).

Por último, surgem as estradas regionais, as quais, sob jurisdição da IP, S.A., se encontram identificadas na Lista V anexa ao Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e que nos termos estipulados no artigo 12.º, asseguram as comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supramunicipal e complementar à Rede Rodoviária Nacional.

De acordo com a informação prestada pela IP, S.A., não são conhecidos estudos ou projetos relativos a infraestruturas rodoviárias em curso com incidência no território concelhio.

Relativamente às infraestruturas ferroviárias, o território de Redondo é atravessado pelo Ramal de Reguengos, sem exploração, mas que agora está a ser utilizado como Ecopista, e pela Linha Évora-Caia que se encontra em fase de construção. Deste modo, a revisão do PDM teve em conta; i) o DL n.º 276/2003, de 4 de novembro, relativo ao domínio público ferroviário, com destaque para o estipulado nos artigos 15.º e 16.º relativos às zonas *non aedificandi* associadas às linhas ferroviárias existentes, com ou sem exploração, e que integram o domínio público ferroviário (DPF); ii) o DL n.º 568/99, de 23 de dezembro, o qual aprovou o Regulamento de passagens de nível. Relativamente a este último aspeto, como a linha existente está desativada e a que está em construção segue parâmetros específicos de exploração, as questões legais relativas ao funcionamento das passagens de nível não se colocam. Para além da



construção da Linha Évora-Caia, segundo informação da IP, S.A., não se conhecem estudos ou projetos de infraestruturas ferroviárias em curso com incidência no território concelhio.

✓ *Rodovias*

De acordo com o PRN em vigor (PRN 2000, publicado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de Outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto), a Rede Rodoviária existente no concelho de Redondo, para além daquela que é da iniciativa e da responsabilidade da autarquia, é constituída por Estradas da Rede Rodoviária Nacional (RRN), designadamente da Rede Nacional Complementar (Estradas Nacionais EN254 e EN373), por Estradas Regionais (ER381) e por Estradas Nacionais Desclassificadas sob jurisdição da IP, SA (EN254), tal como se descreve no quadro seguinte.

QUADRO 22 - REDE RODOVIÁRIA NACIONAL, INCLUINDO OS TROÇOS SOB JURISDIÇÃO DA IP, SA

| Âmbito  | Categorias   | Designação | Traçado e localização  | Notas   |
|---|--|------------|--|---|
| Rede Rodoviária Nacional (RRN)                  | Rede Nacional Complementar (Estradas Nacionais – EN -, sob jurisdição da IP) | EN254      | Entre o LC de Évora e Redondo (entroncamento da EN373).                      | O troço entre o km 17,817 (Redondo norte) e o km 19,665 (entroncamento da ER381-Redondo sul), que constitui a travessia da sede de concelho está sob gestão do município (Protocolo homologado pelo SEITC em 10-01-2015); |
|   |  | EN373      | Entre o LC de Alandroal e Redondo (entroncamento da EN254).                  |   |
| Outras categorias da responsabilidade da IP, SA | Estradas Regionais sob a responsabilidade da IP                              | ER381      | Entre o LC de Estremoz e o LC de Évora.                                      | O troço entre o km 24,257 e o km 25,466, que constitui a travessia da sede de concelho, está sob gestão do município (Protocolo homologado pelo SEITC em 30-01-2015).   |
|   | Estradas Nacionais Desclassificadas sob Jurisdição da IP                     | EN254      | Entre a LC de Vila Viçosa (km 10,288) e o Entroncamento da EN373 (km 15,950) |   |

Fonte: Fonte: IP, SA

A rede rodoviária municipal, constituída pelas estradas e caminhos municipais a que acrescem alguns dos troços das estradas nacionais desclassificadas, tal como consta no quadro anterior, apresenta uma distribuição radial com um centro principal na sede de concelho e um centro secundário em Montoito.



Na Lei n.º 34/2015, a qual aprovou o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, ficaram estabelecidas as regras que visam a proteção da estrada e sua zona envolvente, fixaram-se as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores e as de exercício das atividades relacionadas com a sua gestão, exploração e conservação. O Estatuto estabeleceu, também, o regime jurídico dos bens que integram o domínio público rodoviário do Estado e o regime sancionatório aplicável aos comportamentos ou atividades de terceiros que sejam lesivos desses bens ou direitos com eles conexos, bem como às situações de incumprimento. A aplicação deste estatuto fica válido para:

- Estradas que integram a rede rodoviária nacional;
- Estradas regionais (ER);
- Estradas nacionais (EN) desclassificadas, sob jurisdição da IP, SA;
- Ligações à rede rodoviária nacional, em exploração à data da entrada em vigor do presente Estatuto;

✓ *Ferrovias*

O concelho de Redondo é atravessado, numa pequena extensão a sul do seu território, pelo ramal ferroviário de Reguengos de Monsaraz, atualmente desativado e que estabelecia a ligação entre Évora e Reguengos, com uma extensão de 40,8 km, dos quais 7,2 km no concelho de Redondo. A estação de Montoito era a única que servia o Concelho, tendo existido um apeadeiro em Santa Suzana e outro nas Falcoeiras.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 183/2005, de 28 de novembro aprovou o Programa Nacional de Ação para o Crescimento e Emprego 2005-2008, assumindo como medida n.º 7, a “Implementação de uma rede ferroviária de alta velocidade”. Na Resolução Conselho de Ministros n.º 11/2009, de 27 de janeiro foi publicado o traçado final desta para o concelho de Redondo, eliminando duas das alternativas mencionadas no Decreto-Lei n.º 25/2007, de 22 de outubro, no qual foram publicados os traçados preliminares da ligação Lisboa-Madrid da rede ferroviária de alta velocidade (AV) e as respetivas medidas preventivas.

Os estudos para a implementação do traçado ferroviário de Alta Velocidade foram revistos no ano de 2017, adaptando os anteriores relatórios e traçados já estudados para a ligação ferroviária de Alta Velocidade a um novo traçado ferroviário entre Évora e a fronteira de Caia em transporte de mercadorias, ficando também preparado esse trajeto para o transporte de passageiros. Em 2019 foi assumido pelo governo a construção da ligação de AV a Espanha. Esta ligação ferroviária entre Évora e o Caia, a qual atravessará a freguesia de Redondo, de oeste para este, passando entre a Aldeia da Serra e a Vila de Redondo, totalizará no Concelho uma quilometragem de 16,3 km.



### **6.7.2. Infraestruturas de saneamento**

#### *6.7.2.1. Abastecimento de Água*

Nos anos 80 e devido ao aumento das necessidades de água, os concelhos de Redondo e Reguengos de Monsaraz iniciam a exploração da Barragem da Vigia em parceria com a Associação de Beneficiários da Obra da Vigia (ABO Vigia). A conduta adutora entre a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Vigia e a Vila de Redondo é em fibrocimento de 200 mm de diâmetro, sendo a partir da ETA até às Falcoeiras de PEAD com 250 mm de diâmetro.

A Aldeia da Serra e os Foros da Fonte Seca ficaram também dotados de rede de distribuição de água no final de 1981 início 1982. A Aldeia da Serra possui um reservatório enterrado de 80 m<sup>3</sup>, da responsabilidade do município, sendo a rede de fibrocimento com 80mm de diâmetro. Este aglomerado é abastecido através dos poços da Candeeira grande parte do ano.

Em 1997, devido à redução de caudal registados nos meses de verão, foi construída uma adutora em fibrocimento de 160 mm, que tem como objetivo fazer o reforço aos poços da Candeeira. A Aldeia da Serra é abastecida pelo sistema de abastecimento da Candeeira diferenciado dos restantes aglomerados do Concelho. O Município de Redondo é atualmente responsável pela Rede de Distribuição em Alta e Baixa neste sistema.

O abastecimento estendeu-se aos aglomerados a sul do Concelho: Montoito, Aldeias de Montoito e Falcoeiras, em 1982. A conduta de distribuição era inicialmente em fibrocimento de 80 mm, e ainda se mantém, excecionalmente alguns troços foram sendo substituídos por PVC (o standard das canalizações de alta e baixa pressão até anos recentes, de policloreto de vinil) de 90 mm devido à ocorrência de roturas. Em 1981, foi igualmente construído um reservatório de 70 m<sup>3</sup> com a função de distribuição, da responsabilidade do município de Redondo. Um ano mais tarde, em 1983, a rede de distribuição de água estendeu-se a Santa Suzana. Foi construído um reservatório de superfície de 80 m<sup>3</sup>, da responsabilidade do Município, sendo a rede é em PVC de 63 a 90 mm e de 63 mm de PEAD (polietileno de alta densidade). A adução de água para Santa Suzana é feita partir de uma adutora em PVC de 90 mm ligada diretamente à ETA da Vigia.

Em 1984 a aldeia do Freixo ficou dotado de rede de distribuição de água com a construção do reservatório de superfície com capacidade de 80 m<sup>3</sup>, da responsabilidade do Município. A rede de distribuição é em PVC de 90 mm.

Em 2005, deu-se início à construção da rede de distribuição de água na área agrícola específica das Vinhas. Nos últimos anos a rede de distribuição de água tem sido alargada às áreas agrícolas limítrofes à Vila de Redondo (ex. Courelas Monte Branco, Courelas da Amendoeira, Courelas da Arnalha e Courelas das Roucas).



Desde o final de 2014 o Município de Redondo tem vindo a substituir a rede de abastecimento de água no centro histórico da Vila de Redondo, por novas condutas em PEAD com gama entre diâmetros os 75 mm a 200 mm.

Atualmente a rede de distribuição de água é constituída por 2 sistemas de abastecimento: a Candeeira e Vigia. Em 2005 a Águas do Centro Alentejo, SA (AdCA) ficou com a responsabilidade do Sistema de abastecimento em alta de todo o concelho, excetuado o sistema de abastecimento da Candeeira.

O Município de Redondo possui uma rede de distribuição de água para consumo humano que cobre cerca de 99% das habitações. Existindo mais de 4000 consumidores com contrato de fornecimento de água.

#### *6.7.2.2. Esgotos*

A construção da rede de saneamento da Vila de Redondo iniciou-se em 1977. Era um sistema unitário em grés cerâmico de 200 mm, com escoamento gravítico. Atualmente esta rede ainda se mantém. De qualquer modo, após os investimentos iniciais do período pós 25 de abril de 1974, os quais tentaram de forma rápida e eficiente resolver os problemas acumulados por um Estado cuja despesa pública estava inteiramente direcionada para a guerra colonial, entre 1997 e 2000 foram construídas Estações de Tratamento de Águas Residuais com o objetivo de melhorar substancialmente a qualidade do ambiente natural.

Em 2005 ocorreu a transferência da responsabilidade da rede de saneamento em alta para a AdCA. Desde aí que as fossas sépticas foram sendo substituídas por ETAR, atualmente da responsabilidade da AdLVT. As águas residuais do concelho de Redondo são todas tratadas em ETAR.

Atualmente o município de Redondo é responsável pela rede de saneamento em baixa e a gestão de duas Estações Elevatórias (EE), a EE da Quinta da Faia, em Redondo, e a EE dos Foros da Fonte Seca, na localidade com o mesmo nome.

A figura seguinte, com origem no REOT e que pretende apenas ser ilustrativa deste tema, mostra as grandes ligações das redes de saneamento que servem as principais aglomerações do Concelho. Trata-se de um tema que será objeto de uma análise mais detalhada ao nível das propostas a delinear.

#### *6.7.2.3. Sistema de recolha, deposição e tratamento de resíduos domésticos*

O Município de Redondo está integrado no Sistema Intermunicipal de Resíduos Urbanos do distrito de Évora (SIRU), cuja exploração e gestão se encontra adjudicada à GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EM.

O serviço de recolha, transporte e destino final dos resíduos indiferenciados produzidos no concelho é da competência e responsabilidade do Município.



Existem 454 contentores para recolha de RU indiferenciados de 800L e 21 contentores de 1100L distribuídos por todo o concelho. Estão implementados 10 circuitos diferentes de recolha, que variam consoante o dia da semana de modo a fazer a face às necessidades de cada zona.

Na Vila de Redondo, a recolha é efetuada diariamente, com exceção dos Domingos. Nos restantes aglomerados, a recolha é realizada 2 ou 3 vezes por semana.

A quantidade de resíduos indiferenciados recolhidos no concelho tem vindo a diminuir, tendo de se verificado uma redução acentuada no ano de 2012, fato que poderá ser reflexo da crise económica sentida em 2011/2012.

No concelho de Redondo existem 39 ecopontos sendo a gestão da recolha seletiva (colocação, distribuição e recolha de ecopontos) dos resíduos recicláveis da total competência e responsabilidade da GESAMB.

Os resíduos recicláveis são colocados pelo munícipe nos ecopontos sendo que em 2017 existia uma média de 191 habitantes por ecoponto e, em 2016, foram recolhidas 103,1 toneladas de resíduos recicláveis.

Existem pilhões em cada bateria de ecopontos localizados no concelho e 8 pontos de recolha de óleos alimentares usados, os oleões.

Para além das estruturas instaladas, interessa ter presente os resultados de recolha de vários tipos de resíduos, pois são esses resultados que, por um lado, ilustram a forma e as condições de funcionamento do sistema e, por outro, manifestam as atitudes e práticas de comportamento por parte dos cidadãos. Por um lado, tem vindo a reduzir-se a quantidade de resíduos indiferenciados, mas, por outro, também vindo a diminuir a quantidade de resíduos recicláveis.

Este padrão aparentemente disfuncional, parece traduzir-se, de forma inequívoca, em dois tipos de comportamento diretamente benéficos para a qualidade ambiental: por um lado, a diminuição na recolha de resíduos indiferenciados, mais provavelmente agora integrados em processos de compostagem e reaproveitamento doméstico; por outro lado, a diminuição dos resíduos recicláveis, talvez como consequência de uma melhoria nos conhecimentos, atitudes e práticas da população, com consequências ao nível da redução do consumo de produtos de ciclo energético mais longo em termos de reassimilação.

#### *6.7.2.4. Resíduos provenientes de atividades industriais*

A atividade industrial está, inevitavelmente, associada, a uma certa degradação do ambiente, uma vez que não existem processos de fabrico totalmente limpos. Variando a perigosidade dos resíduos de acordo com o tipo de atividade, matérias-primas usadas, processos de fabrico, produtos fabricados ou substâncias produzidas, visto conterem componentes que afetam os ecossistemas.

Deste modo, a gestão adequada dos resíduos é um desafio inadiável para as sociedades modernas, uma vez que se todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, têm também o dever de o defender.



De acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, a responsabilidade pelo destino final dos resíduos é de quem os produz, sendo os custos de gestão dos resíduos suportados pelo respetivo produtor de acordo com o princípio do “poluidor-pagador”, sendo que é proibido o abandono de resíduos, bem como a sua emissão, transporte, armazenagem, tratamento, valorização ou eliminação por entidades ou em instalações não autorizadas.

### **6.7.3. Infraestruturas de energia**

#### *6.7.3.1. Eletricidade*

A rede de abastecimento de energia elétrica constitui uma das infraestruturas territoriais mais importantes pois possibilita a satisfação das condições necessárias que garantem o bom desempenho das atividades económicas e o bem-estar das populações atuais e futuras. Neste enquadramento, o processo de análise e diagnóstico da rede elétrica existente e prevista é uma etapa decisiva para avaliar a situação atual e estruturar a visão estratégica de desenvolvimento futuro do Concelho. Tendo em conta os aspetos atrás mencionados, podem ter-se em conta os seguintes objetivos:

- Descrever a evolução dos consumos da energia elétrica por setores de atividades e sua relação com as condições funcionais da rede de energia elétrica, que determinam a sua capacidade global;
- Analisar as infraestruturas do território associado à produção, transformação e distribuição de energia elétrica;
- Identificar eventuais condicionamentos existentes e futuros à ocupação urbana associados à existência de servidões e restrições que se destinam a garantir o caráter de utilidade pública da rede elétrica e as questões de segurança.

A metodologia adotada para caracterizar e avaliar a rede de distribuição de energia elétrica contemplou, numa primeira fase, a caracterização da procura agregada de energia decorrente do atual modelo de desenvolvimento do Concelho, com base nos dados estatísticos da DGEG. A segunda fase envolveu uma análise rigorosa das infraestruturas energéticas existentes e previstas no Concelho, com base em elementos fornecidos pelos serviços da Câmara Municipal e pelas entidades concessionárias da rede de energia elétrica, nomeadamente a EDP Distribuição – Energia, S.A e REN – Rede Elétrica Nacional, S.A..

Através da condução de ações de processamento ao nível de SIG (tais como a agregação das informações cadastrais obtidas, a respetiva avaliação através da análise de fotografia aérea complementada pela informação do levantamento de campo e preparação do mapeamento das redes existentes e projetadas) foi realizada a sistematização da distribuição espacial das infraestruturas energéticas no Concelho.



Esta organização dos conteúdos da rede de energia elétrica será posteriormente (fases seguintes do processo de revisão do PDM de Redondo), associada ao conjunto de servidões e restrições de utilidade pública que enformarão, tal como previsto na legislação, a carta de condicionantes.

De acordo com dados do INE o consumo total de energia elétrica consumida entre 2011 e 2017 apresentou uma tendência de baixa, tendo o seu valor mais elevado de consumo sido no ano de 2011 ( $\cong$  23,6 milhões de kWh) e o ano de menor consumo registado em 2017 ( $\cong$  20,5 milhões de kWh).

Uma preponderância dos consumos domésticos, enquanto os relativos à “Iluminação das vias públicas” e à “Iluminação do interior de edifícios do Estado”, correspondem a menores consumos. Aliás, estes indicadores de consumo energético servem exatamente, por razões óbvias, para diferenciar entre áreas urbanas e rurais.

#### 6.7.3.2. Gás

Não se conhecem redes de abastecimento de gás natural no Concelho. Apenas o Loteamento da Quinta da Faia é a única zona no concelho onde efetivamente existe rede de distribuição de gás propano. Existem distribuidores licenciados de gás butano.

#### 6.7.3.3. *Energias Alternativas*

A necessidade de um posicionamento estratégico das câmaras municipais, em particular, no que se refere à produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis constitui um tema de grande significado. Neste enquadramento, a integração da avaliação do potencial de energia renovável no contexto da revisão do PDM, representa uma etapa fundamental em termos estratégicos para promover o balanço entre oferta e procura e garantir a mudança de paradigma substancial, quer na forma de conceber áreas urbanas mais eficientes do ponto de vista energético, quer na estruturação de áreas rurais produtoras de energia limpa.

A oferta de fontes de energias renováveis está dependente de uma ampla gama de soluções que, devido à sua especificidade tecnológica e abrangência física/espacial, impõem uma articulação integrada com o território e os instrumentos de planeamento elegíveis para uma implementação e gestão eficiente dos recursos endógenos disponíveis.

O PDM terá de incentivar o acolhimento privado, individualizado ou de carácter comunitário restrito, de soluções energéticas de fonte global. De qualquer modo, seja qual for o projeto de aproveitamento de energias renováveis com fator de produção acima da potência prevista na legislação, ele terá de ser objeto de EIA (Estudo de Impacte Ambiental).



## 7. PROPOSTA DE PLANO – CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO



### **7.1. Classificação do solo**

A classificação do solo está dividida em duas classes distintas: o solo rústico e o solo urbano. Por sua vez, a “qualificação do solo é uma opção de planeamento territorial que estabelece, com respeito pela sua classificação, o conteúdo do seu aproveitamento tendo por referência as potencialidades de desenvolvimento do território, fundamentadas na análise dos recursos e valores presentes e na previsão dos usos e das atividades do solo adequados à concretização da estratégia de desenvolvimento local e do correspondente modelo de organização do território municipal” (Art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto). No caso do ordenamento do concelho de Redondo, adotaram-se as categorias e subcategorias de qualificação do solo que se passam a apresentar e justificar no ponto seguinte.

Apenas existem duas classes de solo: solo rústico e solo urbano. O solo rústico visa proteger as suas características pedológicas enquanto recurso natural escasso e não renovável, salvaguardar as áreas afetas, principalmente, a usos agrícolas e florestais, à exploração de recursos geológicos ou à conservação da natureza e da biodiversidade e enquadrar adequadamente outras ocupações e usos incompatíveis com a integração em espaço urbano ou que não confirmam o estatuto de solo urbano.

A classificação do solo como rústico deve verificar critérios relativos à aptidão para aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos, à ocorrência de recursos e valores naturais, ambientais, culturais ou paisagísticos, designadamente os identificados e salvaguardados ao abrigo dos planos regionais ou dos planos especiais de ordenamento do território, bem como os que se encontrem protegidos ao abrigo dos regimes territoriais definidos nos termos de lei especial, que justifiquem ou beneficiem de um estatuto de proteção, conservação ou valorização incompatível com o processo de urbanização e a edificação, a identificação de possíveis riscos naturais ou tecnológicos ou de outros fatores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde públicas.

A classificação como solo urbano, respeita às finalidades do processo de urbanização e de edificação e aos princípios de multifuncionalidade e complementaridade e compatibilização de usos dos espaços urbanos. Acresce ainda que esta classificação tem em vista o equilíbrio ambiental, a salvaguarda e valorização dos valores culturais e paisagísticos visando a sustentabilidade e a valorização e o pleno aproveitamento das áreas urbanas, em pleno respeito pela economia do solo e dos demais recursos territoriais. O solo urbano compreende as áreas total ou parcialmente urbanizadas e as áreas urbanas afetas à estrutura ecológica necessária ao equilíbrio do sistema urbano.



## 7.2. Categorias de uso do solo não autónomas, excetuando a Estrutura Ecológica Municipal (EEM)

Antes de se passar à explicação e justificação da qualificação do solo segundo a sua classificação, a qual é a base da Carta de Ordenamento, apresentam-se algumas características fundamentais para a sua compreensão, sobretudo do ponto de vista das condicionantes técnicas e legais que diretamente influenciam o ordenamento territorial. Tal como definido no regulamento, existem três qualificações que não se constituem como categoria de uso do solo autónoma, ou seja, a estrutura ecológica municipal (EEM), os espaços canal e os espaços para equipamentos. Significa isto, apenas, que tais qualificações poderão ocorrer nas classes de solo urbano ou de solo rústico, pelo que não são exclusivas dessa mesma classificação, ou seja, não se constituem como qualificações ou categorizações autónomas.

No ponto seguinte trata-se detalhadamente a constituição e delimitação da EEM.

Os Espaços Canais abrangem as áreas afetas a infraestruturas territoriais ou urbanas de desenvolvimento linear (rede viária, incluindo passeios, estacionamento, bermas, espaços de circulação cicláveis e pedonais, e outras), incluindo as áreas adjacentes ou, caso ainda não exista a infraestrutura, as áreas necessárias à sua execução. Estes espaços devem ser qualificados nas diversas categorias do solo rústico e do solo urbano, não constituindo uma categoria autónoma.

No âmbito desta categoria de espaço, incluiu-se o corredor necessário à implantação da infraestrutura correspondente à ferrovia de alta velocidade, as áreas de solo necessárias à implantação dos seus sistemas técnicos complementares e as áreas de solo constituídas no seu entorno destinadas a assegurar a sua proteção, correto funcionamento e sua eventual ampliação e, como tal, sujeitas a servidão de utilidade pública *non aedificandi*.

Considera-se adequado que nas situações em que se encontram a decorrer procedimentos de AIA de estudos prévios rodoviários, os corredores rodoviários em avaliação sejam inscritos na Planta de Ordenamento, no sentido de salvaguardar a viabilidade dos mesmos até à decisão ambiental e à eventual constituição de servidão rodoviária.

Não foram definidos espaços para equipamentos que pudessem abranger ou localizar-se em diferentes categorias de uso do solo autónomas.



### **7.3. A Estrutura Ecológica Municipal (EEM)**

#### **7.3.1. Introdução**

A Estrutura Ecológica Municipal constitui uma abordagem adequada para combinar as questões ecológicas, sociais e económicas no sistema de planeamento, já que os sistemas ecológicos, através da provisão de serviços e bens, são fundamentais para o bem-estar humano. A EEM constitui uma rede de base ecológica que promove a conectividade da paisagem, a melhoria da qualidade de vida local e do meio ambiente e que contribui para um correto planeamento do uso do solo e desenvolvimento territorial sustentável, através da definição de medidas de gestão adequadas à preservação dos sistemas ecológicos.

O presente ponto do relatório da proposta de plano de Redondo pretende apresentar a proposta da EEM, a integrar no PDM, e onde se definem as áreas a preservar e/ou requalificar nas diferentes componentes da Estrutura Ecológica: fundamental, complementar e urbana. É ainda complementada pela Rede de Corredores Ecológicos. Neste ponto faz-se ainda uma sistematização da forma como foram integradas e concretizadas as diretrizes do PROTA relativas à estrutura ecológica, ou seja, da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA). Apresenta-se ainda um conjunto de recomendações de gestão para a EEM. Como nota de carácter geral, deve salientar-se que a EEM não tem carácter regulador, ainda que os eventuais sistemas que a constituam o possam ter. Isto é, tal como definido no DR 15/2015, de 19 de agosto, a EEM não constitui uma categoria autónoma de uso do espaço, pelo que pode sobrepor-se a cada uma das duas classes definidas no mesmo instrumento regulamentar: solo rústico e solo urbano.

#### **7.3.2. Enquadramento Legal**

A Estrutura Ecológica Municipal teve origem em 1999 com o Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. Este define o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

De acordo com o RJIGT, o Plano Diretor Municipal (PDM) define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município e o correspondente modelo de organização territorial, nomeadamente “os critérios de sustentabilidade a adotar, bem como os meios disponíveis e as ações propostas, que sejam necessários à proteção dos valores e dos recursos naturais, recursos hídricos, culturais, agrícolas e florestais, e a identificação da estrutura ecológica municipal” (alínea c) do ponto 1 do artigo 96.º. Assim sendo, e considerando-se a revisão do PDM de Redondo, o RJIGT afirma que este deve estabelecer os tipos de uso do solo adequados à proteção e valorização dos recursos naturais presentes no município. Como tal, a EEM deve considerar os recursos e valores naturais, as áreas agrícolas e florestais, a estrutura ecológica e o património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, conforme referido no RJIGT. O artigo 12.º deste Decreto-Lei refere que:



1 — Os programas e os planos territoriais identificam os recursos e valores naturais e os sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território, bem como estabelecem as medidas e os limites mínimos e máximos de utilização, que garantem a renovação e a valorização do património natural.

2 — Os programas e os planos territoriais procedem à identificação de recursos e valores naturais com relevância solidariedade intergeracional, designadamente:

- a) Orla costeira e zonas ribeirinhas;
- b) Albufeiras de águas públicas;
- c) Áreas protegidas e as zonas únicas que integram;
- d) Rede hidrográfica;
- e) Outros recursos territoriais relevantes para a conservação da natureza e da biodiversidade.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores:

- a) Os programas territoriais definem os princípios e as diretrizes que concretizam as orientações políticas relativas à proteção e à valorização dos recursos e valores naturais;
- b) Os planos intermunicipais ou os planos municipais estabelecem, no quadro definido pelos programas e pelos planos territoriais cuja eficácia condicione o respetivo conteúdo, os parâmetros urbanísticos de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e à valorização dos recursos e valores naturais;
- c) Os programas especiais estabelecem os regimes de salvaguarda, determinados por critérios de proteção e valorização dos sistemas e valores naturais, por forma a compatibilizá-los com a fruição pelas populações.

4 — O artigo 16.º do mesmo Decreto-Lei, relativamente à estrutura ecológica, refere que:

- a) Os programas e os planos territoriais identificam as áreas, os valores e os sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços rústicos e urbanos, designadamente as redes de proteção e valorização ambiental, regionais e municipais, que incluem as áreas de risco de desequilíbrio ambiental.
- b) Os programas regionais, os programas especiais e os programas setoriais relevantes definem os princípios, as diretrizes e as medidas que concretizam as orientações políticas relativas às áreas de proteção e valorização ambiental que garantem a salvaguarda e a valorização dos ecossistemas.
- c) Os planos intermunicipais e municipais estabelecem, no quadro definido pelos programas e pelos planos territoriais, cuja eficácia condicione o respetivo conteúdo, os parâmetros e as condições de ocupação e de utilização do solo, assegurando a compatibilização das funções de proteção, regulação e enquadramento com os usos produtivos, o recreio e lazer, e o bem-estar das populações.”

Em síntese, no RJIGT a Estrutura Ecológica é entendida como um:

- Recurso territorial;



- Conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos;
- Sistema de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais.

No Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional, define-se a EEM (artigo 13.º):

1 — A EEM é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas, culturais ou paisagísticas, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rústicos e urbanos;

2 — A EEM é identificada e delimitada nos planos diretores intermunicipais ou municipais, em coerência com a estrutura regional de proteção e valorização ambiental definida nos programas regionais, e com as orientações contidas nos programas setoriais e especiais que contribuam para os objetivos definidos no número anterior;

3 — A EEM identificada e delimitada é desenvolvida e concretizada nos planos de urbanização e de pormenor;

4 — A EEM incide nas diversas categorias de solo rústico e de solo urbano com um regime de uso do solo adequado às suas características e utilizações, não constituindo uma categoria de uso do solo autónoma.

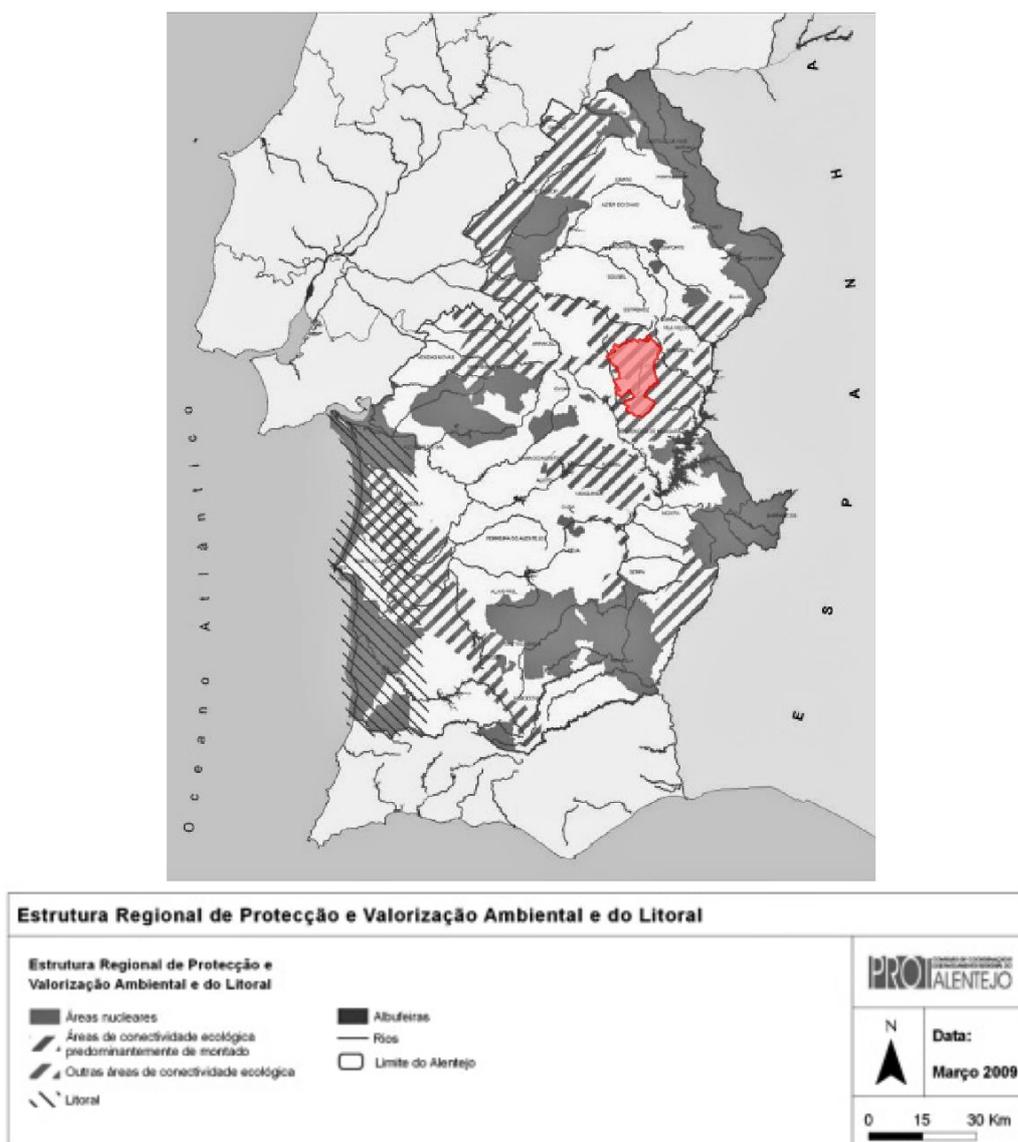
No interior dos perímetros urbanos, a EEM compreende os espaços verdes de utilização coletiva e outros espaços de natureza pública ou privada, que sejam necessários ao equilíbrio, proteção e valorização ambiental, paisagística e do património natural do espaço urbano, nomeadamente no que respeita a:

- Regulação do ciclo hidrológico (preservação da permeabilidade do solo e criação de áreas de retenção, no quadro da prevenção de cheias);
- Regulação bioclimática da cidade (redução das amplitudes térmicas e manutenção do teor de humidade do ar);
- Melhoria da qualidade do ar (diminuição da concentração da poluição atmosférica nos centros urbanos);
- Conservação da biodiversidade (manutenção de habitats).

### **7.3.3. Enquadramento Regional**

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) define, em termos de conservação da natureza e da biodiversidade, a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) (Figura 27) como parte integrante do Modelo Territorial da região do Alentejo. Como se pode constatar na

Figura 27, o concelho de Redondo está, em termos de ilustração livre, quase integralmente associado ao sistema de conectividade ecológica representado, sobretudo, pelo montado.



Fonte: PROTA

FIGURA 16 - ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NO PROT-ALENTEJO

A ERPVA “constitui uma estrutura territorial sistémica de estabilidade ecológica que promove a manutenção e a viabilização da sustentabilidade, fundamentais na conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem (...). Esta estrutura é constituída pela Rede Fundamental de Conservação da Natureza, onde se incluem as áreas protegidas de âmbito nacional e as áreas classificadas (Rede Natura 2000), e pelas áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos, que incluem áreas selecionadas com base em critérios espaciais e funcionais aplicados a parâmetros biológicos, hidrológicos, de solo e de paisagem.” (PROTA, 2010).



Os objetivos fundamentais da ERPVA passam, em primeiro lugar, pela manutenção e valorização dos principais recursos naturais, espaços agroflorestais e valores paisagísticos regionais, mas também, pela sua articulação com os territórios envolventes, de modo a garantir o funcionamento global dos sistemas no território, numa lógica funcional e integradora das atividades. A ERPVA do Alentejo decorre da articulação dos sistemas ecológicos fundamentais do território que em conjunto com o sistema de povoamento e a localização das atividades económicas, permite a definição de uma estrutura ecológica coerente que garanta a sustentabilidade.

A EEM também deve estar em conformidade com os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), dado que os corredores do PROF devem integrar esta estrutura. O PROF define “Corredores Ecológicos” como as áreas afetas ao planeamento e gestão florestal dedicadas à proteção e conservação da biodiversidade e promoção dos serviços dos ecossistemas.

Assim, na definição das medidas de gestão para a EEM devem ter-se em consideração, para além dos princípios orientadores que enformam o próprio PROF, os objetivos definidos no PROF-ALT (Alentejo), os quais se enunciam:

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

#### **7.3.4. Estrutura Ecológica Municipal de Redondo**

A EEM de Redondo pretendeu identificar e delimitar as áreas que, do ponto de vista do ambiente natural, permitam garantir a salvaguarda e requalificação dos sistemas ecológicos fundamentais ao estabelecimento entre o espaço urbano, o espaço rústico e os sistemas naturais.

A delimitação da EEM, tendo em conta vários documentos seminais, deve considerar os seguintes aspetos:

- Áreas de ocorrência de valores naturais raros ou ameaçados e/ou de interesse comunitário (no interior e no exterior de áreas classificadas);
- Áreas naturais consideradas fundamentais para a sustentabilidade ambiental do concelho;
- Áreas ecologicamente sensíveis, ou seja, áreas que desempenham funções de corredor ecológico.

Desta forma, a proposta da EEM de Redondo organiza-se territorialmente, em grande parte, num *continuum naturale* que atravessa o concelho e que inclui as áreas de proteção dos valores e recursos naturais,

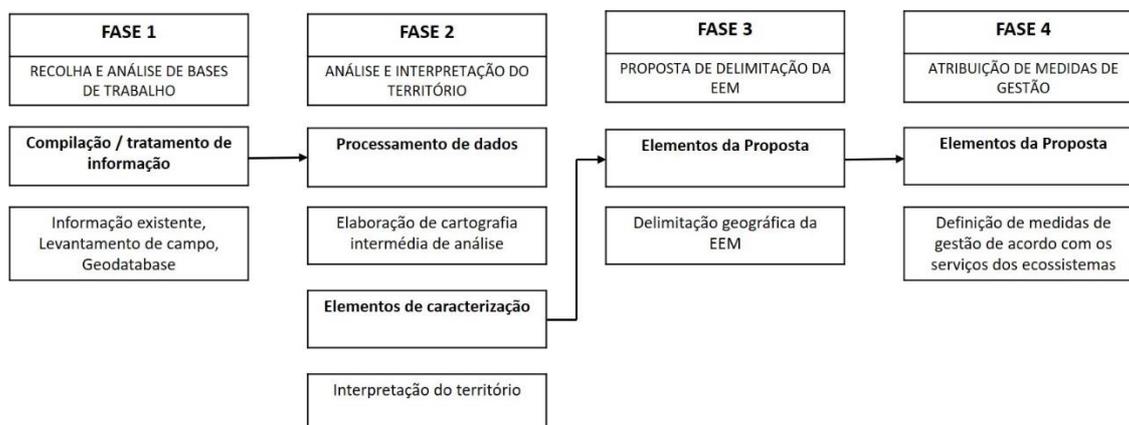


culturais, agrícolas e florestais, que garantem a salvaguarda dos ecossistemas e a intensificação dos processos biofísicos, sendo constituída pelos solos afetos à estrutura ecológica em solo rústico e em solo urbano, onde se assume a integração da designada estrutura ecológica urbana.

### 7.3.5. Metodologia

A proposta de delimitação da EEM de Redondo reúne todos os sistemas ecológicos e sistemas culturais que devem ser protegidos, para se manter ou criar uma paisagem onde a estrutura edificada ou quaisquer intervenções transformadoras, seja implementada de forma coerente sem prejudicar os sistemas naturais e os valores ecológicos, de forma a promover a sustentabilidade do território concelhio.

A metodologia de definição da EEM recorreu a um Sistema de Informação Geográfica, o qual permitiu a conjugação de vários níveis de informação, com base no levantamento e identificação da cartografia de base para o estudo biofísico e cultural da paisagem, bem como a identificação dos elementos com estatuto legal de proteção do concelho. Esta metodologia ocorreu em quatro fases, tal como se ilustra na Figura 17. Daqui resulta a EEM constituída pelos elementos fundamentais para a conformação, a nível local, da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, tendo presente que não se poderão esquecer os valores locais.



Fonte: Elaboração própria

FIGURA 17 - METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DA EEM PARA O CONCELHO DE REDONDO

#### 7.3.5.1. Proposta

A abordagem metodológica adotada na delimitação da EEM está ancorada nas diretivas do PROT-Alentejo relativas à integração normativa da ERPVA na definição da estrutura ecológica municipal. Tendo subjacente que essas normas observam de forma inequívoca os interesses de proteção dos valores ambientais concelhios, obteve-se um resultado onde confluíram 5 sistemas contribuintes para essa delimitação, os quais são agregadores da relevância que desempenham os próprios sistemas ecológicos que representam cada um deles:



- Em primeiro lugar, deve salientar-se que o território concelhio não é abrangido por nenhum espaço classificado, seja da Rede Natura, seja de qualquer outra classe de proteção ambiental. Neste sentido, tendo presente as orientações do PROT-Alentejo, nomeadamente nas normas 11, 12 e 13, conclui-se que o concelho de Redondo não é abrangido por diretivas ou classes suscetíveis de configurar áreas nucleares. Deste modo, as áreas nucleares definidas no âmbito da ERPVA, não incorporam as áreas sujeitas a um estatuto de proteção que saliente as características do sistema seco, do sistema húmido, do sistema produtivo, do sistema ecológico e das áreas de risco para a população e para a conservação dos sistemas, nas quais poderia prevalecer o carácter *non aedificandi*;
- No entanto, verificam-se no concelho algumas áreas onde ocorrem espécies Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção (RELAPE), nomeadamente em espaços que antes se sobrepunham aos designados Biótopos Corine, os quais não vieram a ser integrados na Rede Natura 2000; para além de uma área significativa na Serra d'Ossa, destaca-se o núcleo existente entre o Ribeiro da Mencoca e a linha de caminho-de-ferro desativada e Montoito, onde se verifica a presença das seguintes espécies: *Allium nigrum*, *Biarum mendax*, *Cynara tournefortii*, *Bupleurum lancifolium*, *Phlomis herba-venti* subsp. *herba-venti*; estas áreas foram também incluídas na EEM, tendo-se previsto as medidas de proteção necessárias no âmbito das classes de espaço abrangidas, nomeadamente quando estes coincidem com áreas de aproveitamento hidroagrícola;
- No âmbito dos corredores ecológicos, ou seja, das áreas do território que possuem valores naturais e características biofísicas importantes para a sua proteção e equilíbrio ecológico e para a conservação e valorização ambiental e paisagística dos solos rústico e urbano, já é importante isolar alguns sistemas como:
  - as áreas de prevalência das expansões de sobreiro e azinheira;
  - os corredores ecológicos do PROF;
  - a rede hidrográfica tal como identificada na REN, considerando os leitos e as margens dessas linhas de água;
  - as albufeiras, incluindo as suas zonas reservadas (faixa a circundar o NPA com extensão transversal correspondente à margem e domínio hídrico mais REN, numa secção máxima de 100 metros).
- A Estrutura Ecológica Urbana (EEU) – a qual visa intensificar e assegurar os processos ecológicos nas áreas urbanas; integra os espaços verdes e conjuntos arbóreos, para além das áreas de REN mais sensíveis que não puderam ser objeto de desafetação;



constitui uma estrutura de proteção, de regulação climática e de suporte da produção vegetal integrada no espaço urbano.

O Art.º 9.º do regulamento do PROF refere que “os corredores ecológicos ao nível dos PROF constituem uma orientação macro e tendencial para a região em termos de médio/longo prazo, com o objetivo de favorecer o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, incluindo uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas”. Estes, de acordo com o ponto 3, “devem ser objeto de tratamento específico no âmbito dos planos de gestão florestal e devem ainda contribuir para a definição da estrutura ecológica municipal no âmbito dos planos territoriais municipais (PTM)”, pelo que (...) as normas do PROF Alentejo que condicionem a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais de âmbito municipal”, pelo que deverá ser tida em consideração a informação referente à localização e as normas de gestão associadas aos corredores ecológicos.

O Quadro 23 - Normas do PROF relativas às Linhas de Água resume as normas aplicáveis aos corredores ecológicos, as quais constam no PROF Alentejo em “Normas específicas para Áreas Florestais Sensíveis e Corredores Ecológicos” (PROF, 2019, cap. E, p. 64 e seguintes).

QUADRO 23 - NORMAS DO PROF RELATIVAS ÀS LINHAS DE ÁGUA

| Distância às margens da linha de água (l.a.)     | NORMAS A APLICAR   | RIJAAR (Portaria 15-A/2018)  |
|--|--|--|
| <b>Linhas de água torrenciais ou temporárias</b> |  |  |
| Até 5 m da l.a. torrencial ou temporária         | Aplicam-se apenas as normas respeitantes às funções de proteção e conservação<br>As ações de (re)arborizações devem recorrer apenas a espécies autóctones<br><b>Não deverão</b> ser realizadas operações de mobilização do solo mecânicas e que alterem o perfil da margem | Não <b>podem</b> ser realizadas operações de mobilização do solo mecânicas.                                      |
| > a 5 m da l.a. torrencial ou temporária         | <b>Assume o estipulado para a SRH</b> respetiva, onde eventuais restrições decorrem apenas da identificação de valores em presença   | -  |
| <b>Linhas de água permanentes</b>                |  |  |
| Até 10 m da l.a. permanente                      | Aplicam-se apenas as normas respeitantes às funções de proteção e conservação<br>As ações de (re)arborizações devem recorrer apenas a espécies autóctones<br><b>Não deverão</b> ser realizadas operações de mobilização do solo mecânicas e que alterem o perfil da margem | <b>Não navegáveis, até 10 m</b><br>Não <b>podem</b> ser realizadas operações de mobilização do solo mecânicas.   |
| Entre os 10 m e os 500 m da l.a. permanente      | <b>Assume o estipulado para a SRH</b> respetiva<br>Nas ações de (re)arborizações deve ser garantida a instalação ou manutenção de espécies autóctones numa área mínima de 20% da área da unidade de gestão a interencionar   | <b>Navegáveis entre 30m e 50m</b><br>Não <b>podem</b> ser realizadas operações de mobilização do solo mecânicas. |
| > a 500 m da l.a. permanente                     | <b>Assume o estipulado para a SRH</b> respetiva<br>Quando estejam em presença no local, devem ser preservados os habitats da lista de SIC da RN2000  | -  |

Fonte: ICNF, com base no PROF, 2019

Por um lado, “os corredores ecológicos ao nível dos PROF constituem uma orientação macro e tendencial para a região em termos de médio/longo prazo, com o objetivo de favorecer o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, incluindo uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas” e, por outro, “os corredores ecológicos coincidentes com linhas de água, são dos mais importantes em termos de conectividade, mesmo em áreas urbanas significativamente fragmentadas,



permitindo a circulação da fauna e flora ao longo da componente aquática, ou ao longo da galeria ripícola. Para além das servidões e restrições legais aplicáveis, nessas áreas devem ser aplicadas, consoante o tipo de linha de água e a distância à margem da mesma, as seguintes normas relativas à arborização ou rearborização:

a). Linhas de água torrenciais ou temporárias

a.1). Áreas que distam até 5 m das margens da linha de água torrencial ou temporárias:

- Aplicam-se apenas as normas respeitantes às funções de proteção e conservação;
- As ações de (re)arborização deverão ser com recurso a espécies autóctones;
- Não realizar mobilização do solo mecânica e que alterem o perfil da margem.

a.2). Áreas que distam mais de 5 m a partir da margem da linha de água torrencial ou temporária:

- Assume o estipulado para a SRH respetiva.

b). Linhas de água permanentes

b.1). Áreas que distam até 10 m das margens da linha de água permanente:

- Aplicam-se apenas as normas respeitantes às funções de proteção e conservação;
- As ações de (re)arborizações deverão ser com recurso a espécies autóctones;
- Não realizar mobilização do solo mecânicas e que alterem o perfil da margem.

b.2). Áreas que distam entre os 10 e os 500 m a partir da margem da linha de água permanente:

- Assume o estipulado para a SRH respetiva;
- Nas ações de arborização ou rearborização deve ser garantida a instalação ou manutenção de espécies autóctones numa área mínima de 20%, relativamente à área da unidade de gestão a intervencionar. “

b.3). Áreas que distam mais de 500 m a partir da margem da linha de água permanente:

- Assume o estipulado para a SRH respetiva;
- Quando comprovadamente estejam em presença no local, devem ser preservados os habitats da lista de SIC da RN2000.

c). Todos os corredores ecológicos

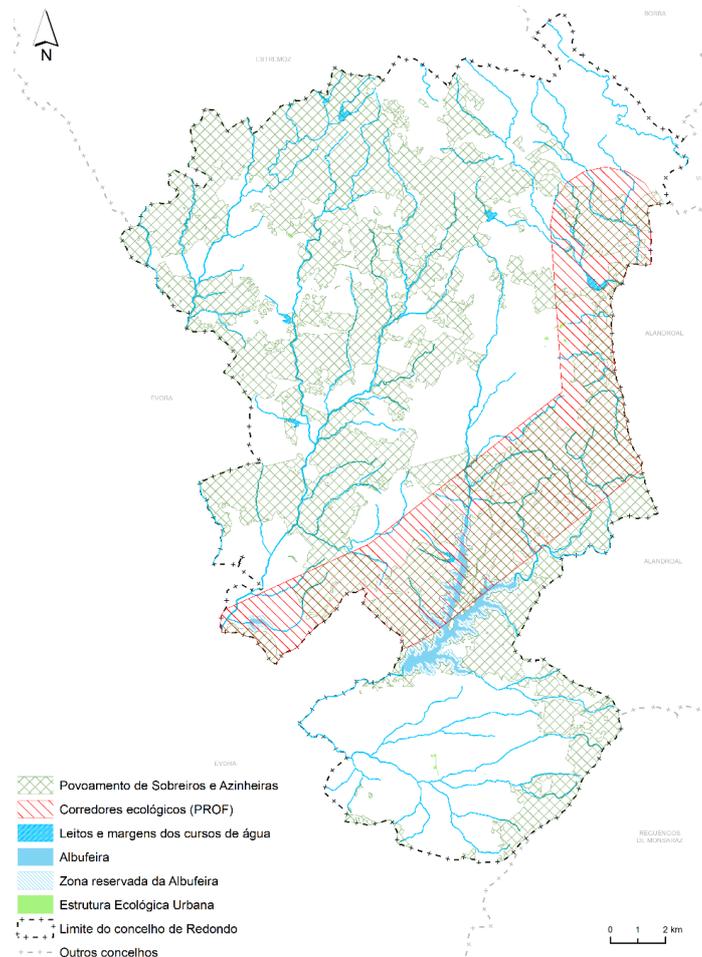
- Não deverão ser realizados cortes rasos em áreas contínuas ou contíguas superiores a 25 ha.” (PROF, 2019, cap. E, p. 68-69).

Em síntese, a EEM definida, constitui-se como um sistema de corredores ecológicos que formam um sistema contínuo que permite estabelecer ligações entre áreas de elevada concentração de recursos



ecológicos, paisagísticos e culturais, promovendo a sua proteção e compatibilização com a atividade humana. A proposta apresentada da EEM de Redondo tem como principais preocupações e objetivos:

- Proteger e conservar a integridade biofísica dos ecossistemas fundamentais para a qualidade de vida dos munícipes;
- Delimitação de áreas de elevado valor cultural e paisagístico;
- Identificar as conexões que contribuam para a valorização dos sistemas ecológicos e naturais do território (corredores ecológicos);
- Limitar, potenciar ou mitigar a influência das atividades humanas, considerando os riscos, recursos e aptidões naturais (agricultura, silvicultura, edificabilidade, turismo, etc.);
- Estabelecer estratégias de planeamento e gestão para uso, ocupação e transformação do território, potenciadoras e valorizadoras dos sistemas ecológicos naturais.



Fonte: elaboração própria

FIGURA 18 - DELIMITAÇÃO DA EEM



Quando se definem os objetivos da EEM deve-se ter em consideração que os municípios prestam determinados serviços aos seus habitantes e comunidades que muitas vezes dependem dos ecossistemas naturais, mais concretamente dos seus serviços que sustentam as condições de vida, saúde e segurança a longo prazo. Isto é, os serviços dos ecossistemas são fundamentais para o funcionamento da vida social, já que contribuem direta e indiretamente para o bem-estar da humanidade, possuindo um valor económico substancial a nível global.

Os serviços dos ecossistemas, de acordo com a bibliografia existente sobre o tema, como os relatórios *Millennium Ecosystem Assessment* e o *The Economics of Ecosystem and Biodiversity*, são agrupados em quatro categorias: serviços de fornecimento, de regulação, de habitat e culturais. Cada um destes serviços possui um valor associado que pode ser monetário ou não monetário, e esse valor pode (e deve) ser utilizado para capturar e reconhecer a importância desses serviços pela sociedade.

**QUADRO 24 - SERVIÇOS DOS ECOSSISTEMAS**

| <i>Serviços de Provisão</i>                                      | <i>Serviços de Regulação</i>                                   | <i>Serviços Culturais</i>                      |
|--|--|--|
| Produtos obtidos dos ecossistemas                                | Benefícios obtidos da regulação dos processos dos ecossistemas | Benefícios imateriais obtidos dos ecossistemas |
| Comida   | Regulação climática  | Espirituais e religiosos                       |
| Água   | Regulação das doenças  | Recreio e ecoturismo                           |
| Lenha  | Regulação da água  | Estéticos                                      |
| Fibra  | Purificação da água  | Inspiradores                                   |
| Bioquímicos  | Polinização  | Educacionais                                   |
| Recursos genéticos   |  | Sentido de paz                                 |
|  |  | Herança cultural                               |
| <b>Serviços de Suporte</b>                                       |  |  |
| Serviços necessários para a produção de todos os outros serviços |  |  |
| Formação de solo   |  |  |
| Ciclo dos nutrientes   |  |  |
| Produção primária  |  |  |
| Fonte: MEA, 2003   |  |  |



QUADRO 25 - VALORES DOS SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS

| Valores dos Serviços dos Ecossistemas | Descrição  |
|---------------------------------------|--|
| Valores económicos                    | Valores monetários diretos ou indiretos fornecidos por ecossistemas urbanos  |
| Valores ecológicos                    | Outputs ambientais que têm valor para os humanos   |
| Valores socioculturais                | Valores morais, espirituais, estéticos, éticos e associados à biodiversidade urbana e serviços ecossistémicos, incluindo emocionais, afetivas e simbólicas relacionadas com a natureza |
| Valores de saúde                      | Benefícios de saúde obtidos através dos espaços verdes urbanos   |
| Valores de segurança                  | A contribuição para aumentar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade a eventos extremos nas cidades.   |

Fonte: MEA, 2003

É fundamental que estes valores sejam considerados nos processos de tomada de decisão e nas políticas de planeamento, com o objetivo de aumentar a resiliência urbana, a saúde e a qualidade de vida das populações.

Quando se delimitou a EEM de Redondo consideraram-se, como já foi referido anteriormente, as orientações da ERPVA. Essas orientações, vertidas no PROT-Alentejo, restringem-se à declaração de que “cabe aos municípios, no âmbito da elaboração dos PMOT, a identificação da Estrutura Ecológica Municipal, de acordo com o normativo da ERPVA. Assim, os PMOT devem: a) Delimitar as áreas nucleares, em articulação com os municípios envolventes, quando tal se justifique. Estas áreas devem incluir a totalidade ou parte das áreas classificadas, definindo diferentes graus de proteção de acordo com os valores naturais em presença; b) Delimitar as áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos. Estas áreas devem incluir a rede hidrográfica, os povoamentos de azinhal, de sobreiral e outras formações de quercíneas que, pela sua dimensão e estrutura do povoamento, constituem sistemas equilibrados e estáveis, capazes de desempenhar as funções ecológicas essenciais à manutenção da biodiversidade, dos ciclos da água e dos nutrientes;” (Norma 12 do PROT-A).

Desta forma, pelo enunciado anterior é possível perceber-se que as orientações definidas pela ERPVA foram integradas na EEM de Redondo do modo seguinte:

- Nos corredores ecológicos valorizaram-se as áreas que apresentam maior aptidão para a proteção e manutenção dos recursos naturais e ecossistemas. Nesta classe, optou-se por incluir tipologias definidas pela ERPVA como é o caso do Montado;
- No caso da estrutura ecológica urbana, a qual é constituída pelas componentes que contribuem para o restauro e manutenção dos ecossistemas e seus serviços dentro da malha urbana e que vão ao encontro das diretrizes definidas no PROT-Alentejo, foram



integrados, sobretudo, os espaços verdes de utilização coletiva, já muito bem identificados nessa mesma malha urbana.

#### 7.3.5.2. *Recomendações de Gestão da Estrutura Ecológica Municipal*

A Estrutura Ecológica Municipal constitui um desdobramento da Planta de Ordenamento, a qual corresponde ao conjunto de áreas que devido às suas características biofísicas e culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, contribuem, como já se referiu, para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental, paisagística e do património natural dos espaços rústicos e urbanos.

Para a valorização dos espaços associados à EEM delinearam-se algumas recomendações de gestão:

- Promover a biodiversidade, pela proteção de habitats e requalificação de ecossistemas que permitam o estabelecimento de fauna e flora;
- Contribuir para a valorização da identidade territorial objetiva, mantendo as condições de boas práticas na formação da identidade territorial subjetiva;
- Revestir as nascentes dos cursos de água com vegetação espontânea adequada e as linhas de água com galeria ripícola adequada;
- Revestir as vertentes sujeitas a riscos de erosão com mata densa que permita a formação de sub-bosques ou matos;
- Promover e/ou manter a conectividade entre habitats, coadjuvada pelos corredores ecológicos que funcionam como refúgios de flora, fauna e prestação de serviços ambientais;
- Incentivar a multifuncionalidade da paisagem, valorizando o mosaico da paisagem local, considerando o equilíbrio entre os diferentes usos e funções do espaço;
- Recuperar e manter a paisagem local salvaguardando o património histórico e cultural que representa a memória coletiva das gentes da terra.



#### **7.4. Ruído**

Relativamente ao ruído, interessa sobretudo a identificação de zonas de conflito acústico. Em Portugal, o ruído está regulamentado através do Regulamento Geral do Ruído (RGR), publicado no D.L. 9/2007 de 17 de janeiro. Este diploma legal introduz, à semelhança do seu precursor D.L. 292/2000, a consideração da variável relativa ao ruído urbano, em sede de planeamento, pois é uma ferramenta útil na gestão e controle da qualidade de vida urbana pretendo identificar situações prioritárias a integrar planos de redução de ruído.

Em síntese, o quadro legal relativo a ruído ambiente consiste no Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral de Ruído (RGR) e no Decreto-lei n.º 146/2006, de 31 de Julho, que transpõe a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente (designado por DRA), nas suas redações actuais.

Neste quadro, estabelece-se que a execução da política de ordenamento do território e de urbanismo deve assegurar a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Nos termos do artigo 6.º do RGR, compete aos municípios, entre outras obrigações, estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas e acautelar, no âmbito das suas atribuições de ordenamento do território, a ocupação dos solos com usos suscetíveis de vir a determinar a classificação da área como zona sensível, verificada a proximidade de infraestruturas de transporte existentes ou programadas. Deste modo, de acordo com os requisitos impostos pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 relativamente ao ruído ambiente, a Câmara Municipal deve identificar todas essas áreas e realizar um Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR) de modo a configurar dentro dos valores legais, os níveis de ruído das zonas que a ele se encontram mais expostas. Como nota prévia, deve notar-se que o município de Redondo, tendo uma população residente inferior a 100000 habitantes e uma densidade populacional inferior a 2500 habitantes / km<sup>2</sup>, não se encontra enquadrado na condição prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, da referida DRA, referente à necessidade de elaborar, aprovar e alterar os mapas estratégicos de ruído e os planos de ação para as aglomerações.

Porém, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 6.º do RGR, o município deve acautelar "... a ocupação dos solos com usos suscetíveis de vir a determinar a classificação da área como zona sensível, verificada a proximidade de infraestruturas de transporte existentes ou programadas". Caso surjam novos recetores sensíveis na envolvente daquelas infraestruturas, todas as medidas de minimização de ruído que forem tidas como necessárias para que os usos sensíveis propostos para a envolvente de uma dada via sejam compatíveis com os níveis de ruído ambiente aí registados, serão da sua inteira responsabilidade.

Foi possível verificar nos respetivos mapas que as principais fontes de ruído existentes no concelho de Redondo são os principais eixos viários: EN254, EN381 e as Ruas do Centro da sede de concelho e a Adegas de Cooperativa de Redondo.



De acordo com o modelo de ocupação resultante da revisão do PDM, e tendo sempre presente a distribuição espacial dos diversos usos e as características rurais do concelho, bem assim como o objetivo de melhorar a gestão do território municipal, todo o concelho foi classificado como zona mista. Deste modo, não foram delimitadas zonas sensíveis e mistas seguindo os critérios de diferenciação presentes no RGR, os quais são os seguintes:

- Zonas sensíveis: áreas definidas em PMOT como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno. As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln;
- Zonas mistas: áreas definidas em PMOT, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível; No âmbito da delimitação daquelas zonas foram aplicadas as seguintes condições, identificadas na planta de ordenamento – carta de zonamento acústico. As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln.

Também não foram classificadas como zonas sensíveis ou mistas as categorias funcionais em solo urbano de espaços de atividades económicas e espaços verdes, exceto o Jardim Municipal de Redondo. Os espaços de atividades económicas, porque os usos existentes ou previstos para estas áreas não se encontram incluídos nas definições legais das mesmas, não justificam a avaliação de conflitos a este nível, uma vez que os mesmos podem ser considerados potenciais fontes de ruído, e os espaços verdes, por não se encontrarem ainda definidas as utilizações pormenorizadas de cada um deles, bem como o nível de utilização humana dos mesmos, já que muitos deles correspondem a corredores de proteção de linhas de água, vias ou outras infraestruturas.

As zonas de conflito, também cartografadas na carta de zonamento acústico, correspondem às áreas onde os níveis de ruído identificados nos respetivos mapas ultrapassam os valores do ruído ambiente exterior a que as zonas mistas não podem ficar expostas, expressos pelos indicadores Lden. Assim, foram sobrepostas as isolinhas respeitantes a esses valores para as zonas mistas, possibilitando a identificação das áreas onde os níveis sonoros admitidos eram ultrapassados.

A análise do ruído utiliza como referência a situação detetada entre 2004 e 2006 (mapas de ruído realizados pela dBLab), com base na recolha de uma amostra de dados acústicos, por forma a avaliar e classificar as zonas sensíveis e as zonas mistas. Essa é uma das ferramentas fundamentais na elaboração de novos



planos e implica a revisão ou alteração dos planos municipais de ordenamento do território em vigor. A elaboração dos mapas de ruído tem em conta a informação acústica adequada dos níveis de exposição a ruído ambiente exterior, nomeadamente a obtida por técnicas de modelação apropriadas ou por recolha de dados acústicos realizada de acordo com técnicas de medição normalizadas.

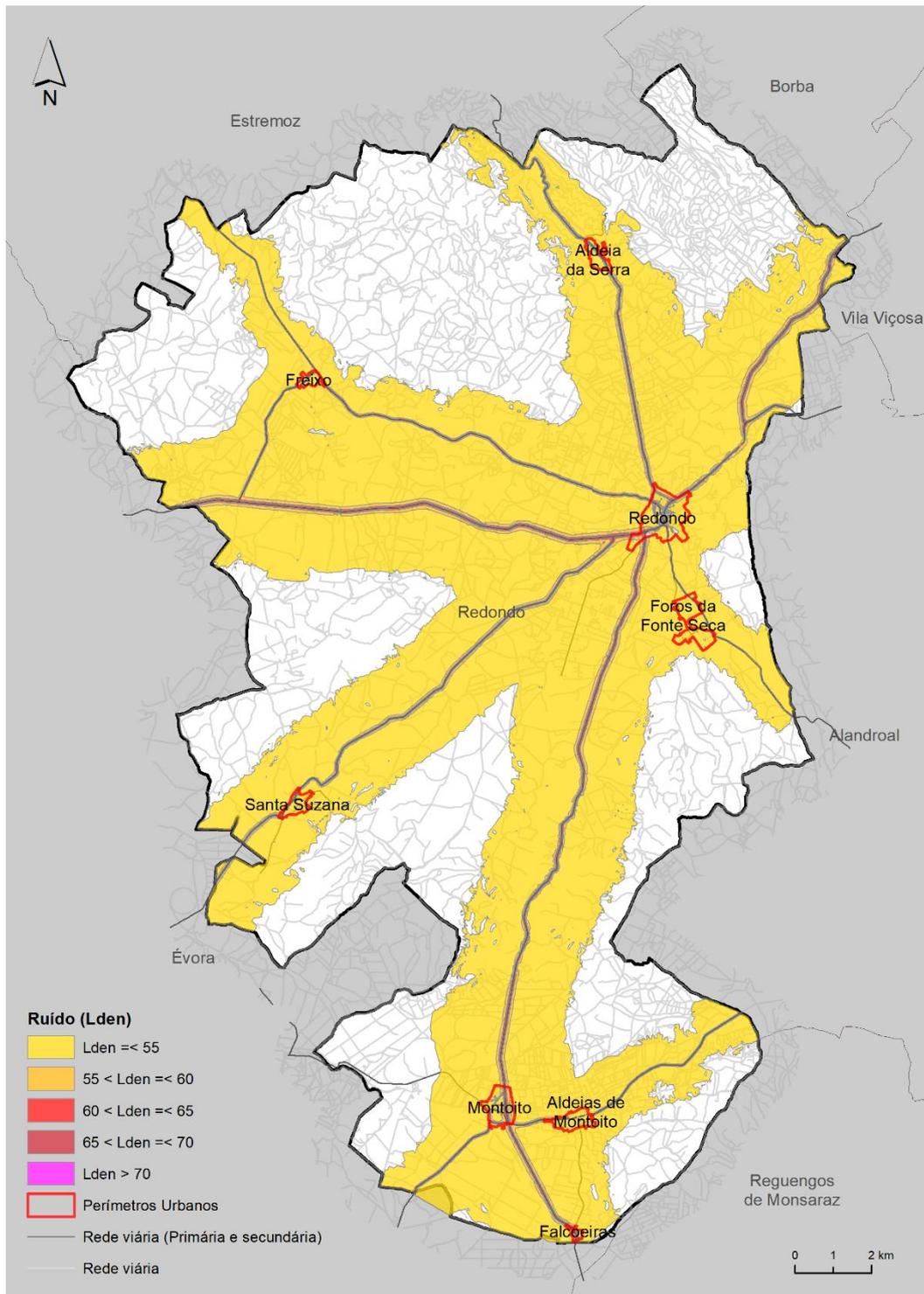
Os mapas de ruído, constituem uma representação geográfica, elaborados para os indicadores  $L_{den}$  (Figura 19) e  $L_{night}$  ( $L_n$ ) (Figura 20) reportados a uma altura de 4 m acima do solo. Em função da classificação de uma zona como mista ou sensível, devem ser respeitados os seguintes valores limites de exposição: a) As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB (A), expresso pelo indicador  $L_{den}$ , e superior a 55 dB (A), expresso pelo indicador  $L_n$ . b) As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB (A), expresso pelo indicador  $L_{den}$ , e superior a 45 dB (A), expresso pelo indicador  $L_n$ .

A fontes de ruído principais identificadas são as seguintes vias de tráfego rodoviário:

- Estrada Nacional 254
- Estrada Nacional 381
- Estrada do Freixo
- Estrada Municipal 534
- Largo das Estradas dos Foros.

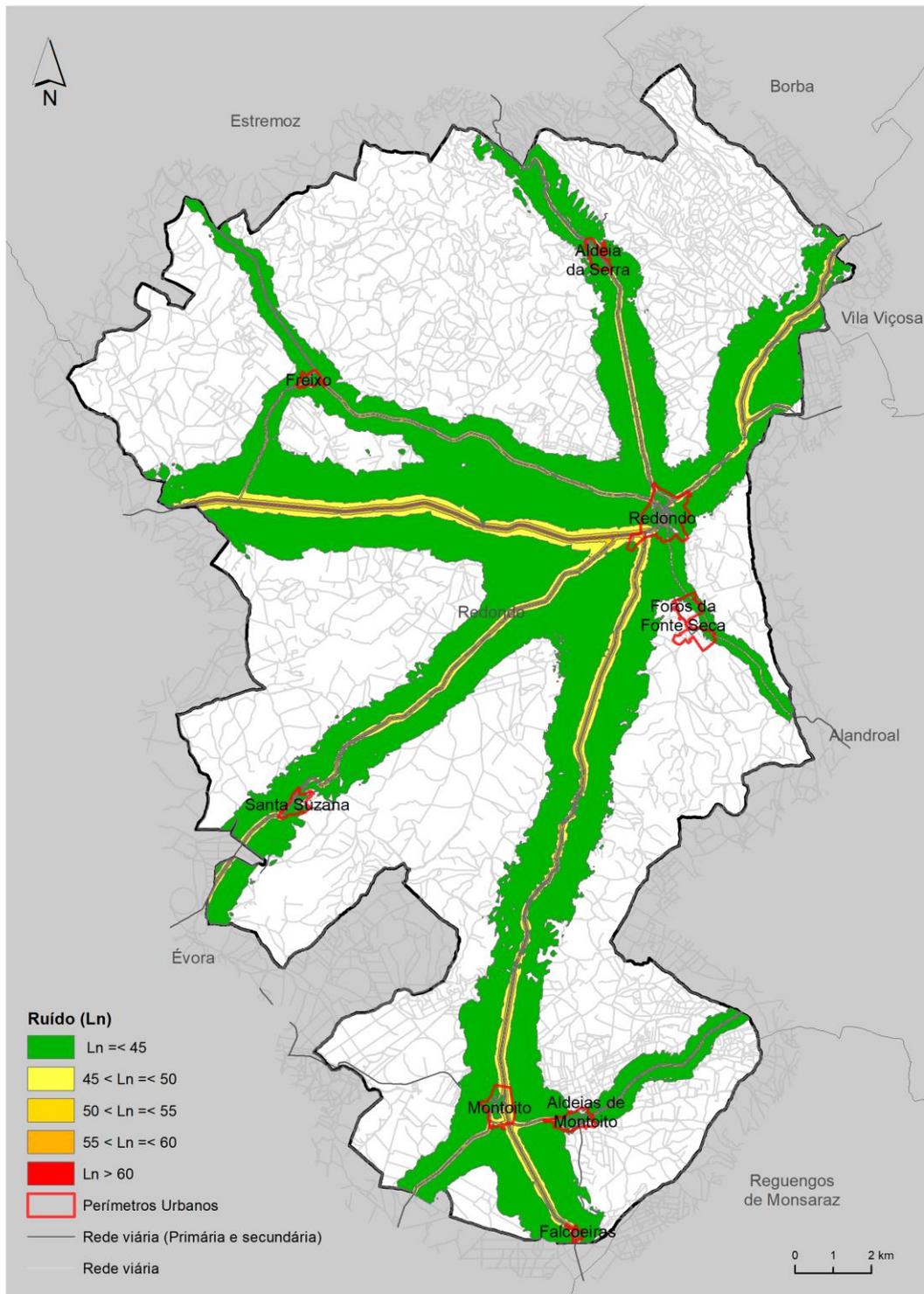
Estas vias são entradas principais de ligação rodoviárias à sede de concelho, refletindo-se da mesma forma a nível do aglomerado urbano principal, o Redondo, onde a zona identificada como área sensível é a Praça da República.

Não tendo sido detetadas outras fontes de ruído com relevância, concluiu-se, conforme se pode também observar nas Figura 21 e Figura 22 que a área de intervenção não se constitui como uma área com grandes constrangimentos acústicos.



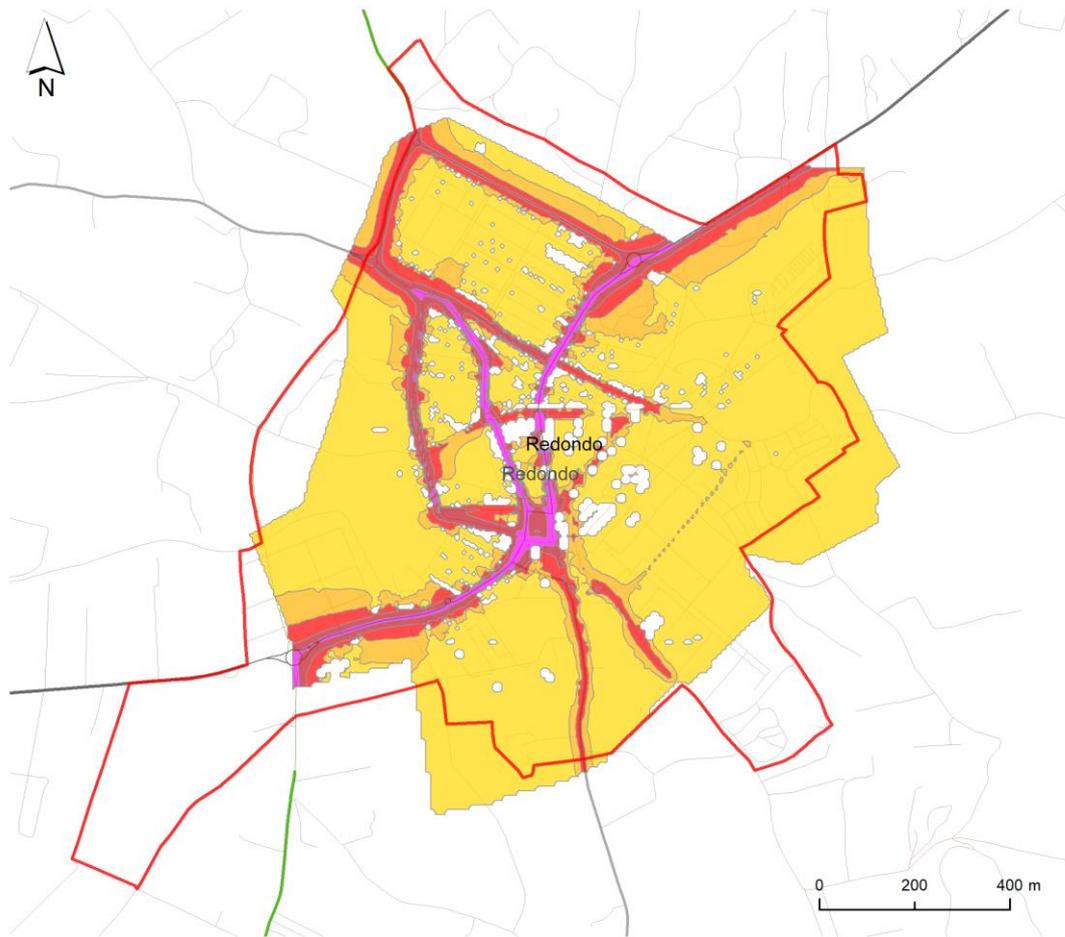
Fonte: dBLab / CMR

FIGURA 19 - RÚIDO LDEN NO CONCELHO DE REDONDO



Fonte: dBLab / CMR

FIGURA 20 - RUIDO LN NO CONCELHO DE REDONDO



**Ruído Sede de Concelho (Lden)**

Lden <= 55

55 < Lden <= 60

60 < Lden <= 65

65 < Lden <= 70

Lden > 70

Perímetro Urbano Redondo

Nível II - Rede de Distribuição Principal, EN desclassificada, 1º Nível sob jurisdição da IP,SAI

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Nacional, 1º Nível

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Nacional, 1º Nível sob jurisdição da CM

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Regional, 2º Nível

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Regional, 2º Nível sob jurisdição da CM

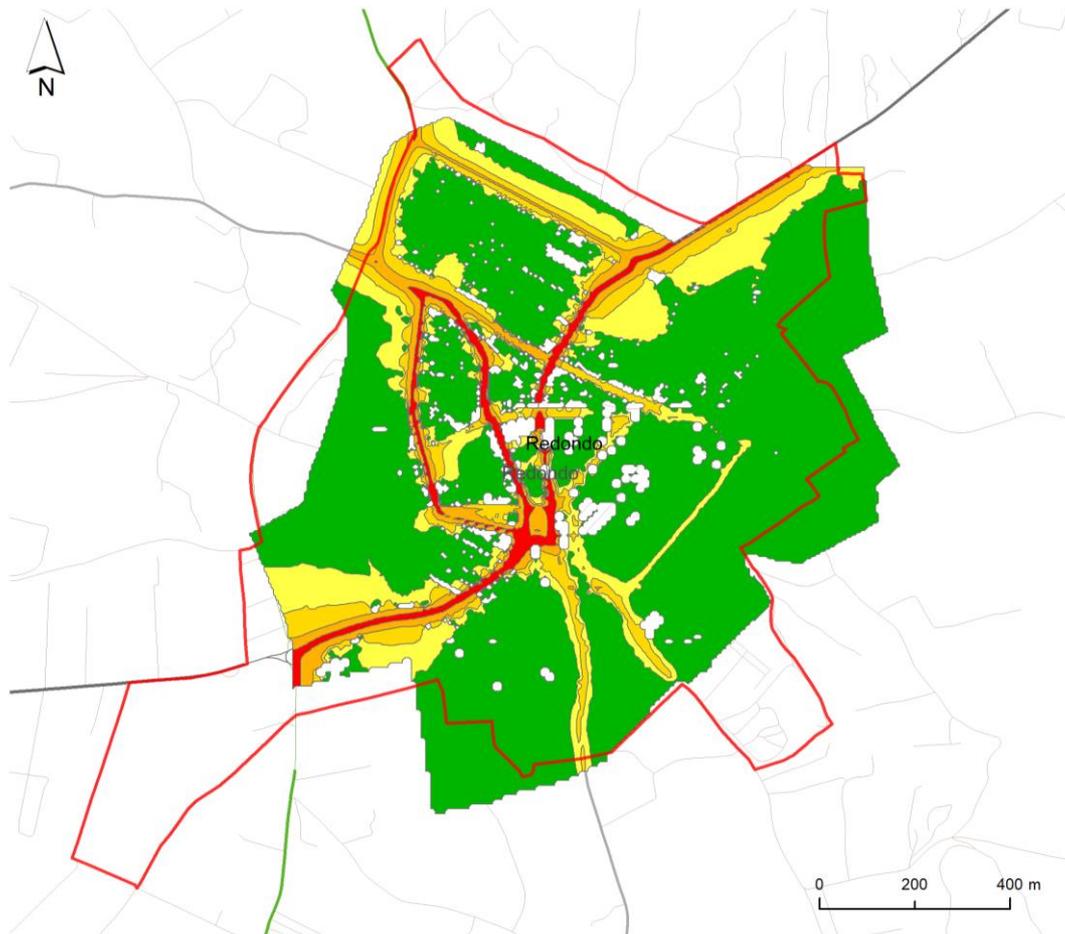
Nível III - Rede de Distribuição Secundária Estrada Municipal, 1º Nível

Nível III - Rede de Distribuição Secundária Estrada Municipal, 2º Nível

Rede viária municipal

Fonte: dBLab / CMR

FIGURA 21 - RUIDO LDEN NA SEDE DO CONCELHO



**Ruído Sede de Concelho (Ln)**

Ln <= 45

45 < Ln <= 50

50 < Ln <= 55

55 < Ln <= 60

Ln > 60

Perímetro Urbano Redondo

Nível II - Rede de Distribuição Principal, EN desclassificada, 1º Nível sob jurisdição da IP,SAI

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Nacional, 1º Nível

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Nacional, 1º Nível sob jurisdição da CM

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Regional, 2º Nível

Nível II - Rede de Distribuição Principal, Estrada Regional, 2º Nível sob jurisdição da CM

Nível III - Rede de Distribuição Secundária Estrada Municipal, 1º Nível

Nível III - Rede de Distribuição Secundária Estrada Municipal, 2º Nível

Rede viária municipal

Fonte: dBLab / CMR

FIGURA 22 - RUIDO LN NA SEDE DO CONCELHO



## 7.5. Categorias de solo rústico

### 7.5.1. Introdução

A definição das categorias do solo rústico foi metodologicamente orientada por três tipos de fontes de dados:

- A análise crítica dos resultados da Carta de Uso e Ocupação do Solo de 2018, procedendo-se, em caso de dúvidas, à consulta dos ortofotomapas digitais oficiais de 2018 e aos ortofotomapas cedidos pela EDIA, de 2019, que cobrem 90% do território de Redondo; neste âmbito, foi também utilizada, pontualmente, a COSsim 2018, ou seja, uma versão simplificada da COS resultante das “atividades de investigação e desenvolvimento da DGT no âmbito do desenvolvimento do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo (SMOS), sendo disponibilizada a pedido, através do preenchimento do formulário acessível nos metadados desta cartografia inscritos no Registo Nacional de Dados Geográficos do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG)” (<https://www.dgterritorio.gov.pt/COSsim-Carta-de-Ocupacao-do-Solo>);
- Identificação dos elementos constituintes da respetiva categoria, através de fotointerpretação sobre os ortofotomapas acima referidos;
- Mobilização de informação recolhida e tratada pelo município, principalmente já em formato digital;
- Análise pericial por parte dos elementos da equipa, com formações académicas diversas;
- Campanhas de reconhecimento ou completagem de campo que decorreram em vários períodos dos anos de 2020 e 2021.

Um dos primeiros exercícios, executado em articulação com a definição dos perímetros urbanos, consistiu na análise da distribuição do edificado em espaço rústico, tendo por objetivo identificar aglomerados rurais em solo rústico e áreas de edificação dispersa, também em solo rústico, mas espacialmente ancoradas em aglomerados urbanos. Metodologicamente, neste último caso, foi seguida a aplicação dos critérios estipulados no PROTA, na sua norma 155.

Ainda numa primeira fase, foi ensaiado um zonamento detalhado que diferenciava várias subcategorias de ocupação. Numa segunda fase, essas subcategorias foram agregadas para darem origem a uma expressão mais simplificada do ordenamento.

Por um lado, destacam-se as duas grandes categorias de Espaço Florestal e Espaço Agrícola, as quais ocupam a maior parte do solo rústico do Concelho e a que crescem, com muito menor frequência, os Espaços Naturais. Por outro, surgem outras categorias, sobretudo ligadas ao conceito de espaço de uso



especial, tais como os Espaços de Atividades Económicas, os Espaços de Equipamentos e Infraestruturas e os Espaços de Ocupação Turística.

Para efeitos de garantia da continuidade e coerência das várias categorias de espaço, foi utilizado um critério de dimensão de modo a evitar a dispersão de pequenas áreas de uma classe dentro de outras. Neste caso, utilizou-se uma aproximação à unidade mínima de cultura definida na Portaria 19/2019, de 15 de janeiro, a qual estabelece, para o Alentejo Central, 4 hectares em terreno de regadio e 24 hectares em terreno de sequeiro ou floresta. De qualquer modo, apenas se optou por integrar nas categorias mais próximas, as áreas com 4 ou menos hectares.

Nos pontos seguintes apresentam-se os conteúdos e particularidades de cada uma das categorias de espaço definidas, as quais têm tradução direta na Planta de Ordenamento.

### **7.5.2. Espaços agrícolas**

Os Espaços agrícolas têm um uso agrário dominante que decorre das potencialidades e das limitações para o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias, com base no aproveitamento do solo e dos demais recursos e das condições biofísicas que garantem a sua fertilidade.

Os espaços agrícolas correspondem a dois tipos de situações. Por um lado, as áreas com elevada capacidade de uso e aptidão agrícola, ou seja, as áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN), incluindo aquelas que se inserem nos aproveitamentos hidroagrícolas e a que se acrescentaram as áreas de vinha, olival e pomares. Por outro lado, os espaços agrícolas abrangem também as áreas de capacidade de uso excluídas da definição da RAN mas que já apresentam uma ocupação agrícola preferencial.

Salienta-se que, por vezes, não se verificando uma aderência completa entre as áreas de RAN e o correlativo uso agrícola, foram excluídas as áreas classificadas como tal mas ocupadas com floresta ou sistemas agroflorestais sem uso agrícola dominante.

O Redondo é abrangido pela maior parte do Aproveitamento Hidroagrícola (AH) da Vigia, o qual também tem uma área no concelho de Évora, e uma parte dos Aproveitamentos Hidroagrícolas ou Blocos de Rega da 2.ª fase do EFMA, designadamente, o Bloco de Montoito e o Bloco da Vendinha. Citando a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) no seu parecer de 10/03/2022, “o AH da Vigia encontra-se em exploração desde a década de 90 sob gestão da Associação de Beneficiários da Obra da Vigia. Atendendo à informação da EDIA, Empresa para o Desenvolvimento das Infraestruturas de Alqueva, entidade gestora e concessionária dos Blocos de Rega em exploração, os projetos de execução dos Blocos de Rega acima referidos da 2.ª fase do EFMA foram aprovados pela Ministra da Agricultura, pelo que constituem condicionante no território, nos termos do disposto no Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril, que estabelece o enquadramento legal dos AH e o regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola (RJOAH), conjuntamente com demais legislação complementar.”



Qualquer um dos AH acima referidos são obras de aproveitamento hidroagrícola do grupo II, ou seja, “obras de interesse regional com elevado interesse para o desenvolvimento agrícola da região” (art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, tal como alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril).

Continuando a citar a mesma fonte, “o Regime Jurídico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (RJOAH) dispõe sobre a proteção das áreas beneficiadas, proibindo todas e quaisquer construções, atividades ou utilizações não agrícolas dos prédios ou parcelas de prédios da área beneficiada, exceto as admitidas como complementares da atividade agrícola. As infraestruturas dos AH pertencem ao domínio público e, para além das áreas expropriadas para a sua implantação, determinam também faixas de proteção de pelo menos 5m aos elementos das redes de rega, drenagem e defesa, onde não é permitido plantar árvores nem construir. As áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola, não inseridas em solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, são classificadas como RAN.”

Em termos conceptuais, estas áreas agrícolas que podemos estritamente considerar como de produção, para além de já apresentarem um uso agrícola, são também aquelas que, por terem maior aptidão para isso, seja em termos de fertilidade dos solos, seja de mobilização destes e de acesso ao terreno, estão melhor habilitadas a dar resposta a sistemas de produção mais intensivos, ou seja, com maior racionalidade na utilização de fatores de produção e de economia agrícola mais orientada para o mercado.

Do ponto de vista metodológico, após terem sido bem definidas as áreas de floresta e de sistemas agroflorestais por comparação entre a COS de 2018 e a análise sistemática e fotointerpretação dos ortofotos cobrindo todo o concelho, foram essas áreas cruzadas com as áreas de RAN e verificado o seu verdadeiro uso. Apesar de o ordenamento poder corresponder a uma visão transformadora desses mesmos usos, ou seja, neste caso, à qualificação do solo rústico tendo em vista a sua maior aptidão e, daí, o seu uso futuro, entende-se que essa perspetiva deve ser sobretudo assumida nos casos em que se pretende passar de uma situação considerada negativa para outra mais positiva. Ora, tratando-se de uma ocupação por floresta de sobreiro ou azinheira ou sistema agroflorestal dessas mesmas espécies, associadas ou não, sobre áreas de RAN, tem de se admitir que se está perante o resultado da aplicação de critérios de fertilidade e capacidade de uso que apesar de não terem equivalência direta numa ocupação puramente agrícola, apresentam, no entanto, um uso consentâneo com a preservação e valorização dos solos em causa. Daí, ter-se optado por excluir essas ocupações dos espaços agrícolas.

A inclusão da vinha e do olival nesta categoria de espaço relaciona-se com duas situações lógicas e complementares: i) por um lado, trata-se de culturas tradicionais que progressivamente têm sido objeto de práticas cada vez mais modernas, sendo inclusive a vinha considerada no PROTA como uma fileira emergente e, ii) por outro, estão também cada vez mais orientadas para o mercado e, por isso, integradas em sistemas de economia agrícola mais racionalizadores do uso de fatores e de capital.



Por análise caso a caso, e por forma a garantir a continuidade espacial desta categoria de espaço, foram nela incluídas, após fotointerpretação, algumas pequenas áreas de pastagens, como tal definidas na COS 2018 mas que de forma coerente deveriam pertencer a esta classe. Para além disso, e quando a inclusão correspondia a áreas abaixo de 1 hectare, foram também incluídas outras áreas que, no essencial, através de fotointerpretação, em tudo se assemelhavam às que já cumpriam os critérios para fazerem parte da categoria dos espaços agrícolas.

Relativamente aos espaços agrícolas que já apresentam uma ocupação agrícola preferencial, mas que não se enquadram na classe de solos de maior capacidade de uso, ou seja, na RAN, foi seguida a seguinte metodologia. Começaram-se por excluir das utilizações agrícolas inventariadas na COS 2018, todas as áreas já incluídas na categoria de espaços agrícolas, procedendo-se depois, com recurso a fotointerpretação sobre ortofotomapas de 2018 e 2019, à validação e completagem das ocupações agrícolas remanescentes, as quais incluíram uma maior variedade, tais como as culturas temporárias de sequeiro e regadio, as culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas, isoladas ou associadas a olival, os mosaicos culturais e parcelares complexos, a agricultura com espaços naturais e seminaturais, as pastagens melhoradas e, por fim, outras áreas residuais incluídas na classe de espaços agrícolas apenas tendo em vista a continuidade desta categoria de espaço.

No total, todos os espaços antes descritos ocupam 12191,52 ha, ou seja, 32,99% do território concelhio. Apesar de não se poderem somar os valores que a seguir se apresentam, esta categoria é, assim, constituída por:

- Áreas em aproveitamentos hidroagrícolas, com 1676,01 ha na 2.<sup>a</sup> fase do EFMA (13,7% do total da categoria de solos agrícolas) e 1000,75 ha no AH da Vigia (8,2% do total da categoria);
- Vinha – 2395,65 ha, ou seja, 19,7% do total da categoria dos espaços agrícolas;
- Olival – 2868,62 ha, ou seja, 23,5% do total da categoria dos espaços agrícolas;
- Culturas temporárias de sequeiro e regadio – 3586,74 ha, ou 29,4% do total desta categoria;
- Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas, isoladas ou associadas a olival – 80,27 ha, ou 0,7 % do total da categoria;
- Mosaicos culturais e parcelares complexos – 63,56 ha, ou 0,5% do total da categoria dos espaços agrícolas;
- Agricultura com espaços naturais e seminaturais – 17,98 ha, ou 0,15% do total da categoria dos espaços agrícolas;
- Pastagens melhoradas – 2850,33 ha, ou 23,4% do total da categoria;
- Áreas residuais, num total de 328,37 hectares, classificadas tendo em vista a continuidade desta



categoria de espaço e que representam 2,7% do total da categoria dos espaços agrícolas.

### **7.5.3. Espaços florestais**

De acordo com a Portaria 15/2015, de 19 de agosto de 2015, os espaços florestais são aqueles nos quais a utilização dominante é a que decorre das potencialidades para o desenvolvimento florestal, com base no mais adequado aproveitamento do solo vivo e dos demais recursos e das condições biofísicas que garantem a sua proteção e valorização, no sentido da sua fertilidade.

Em termos conceptuais, o 6.º inventário florestal nacional (IFN) define que uma floresta é um “Terreno, com área mínima de 0,5 ha e largura mínima de 20 m, com árvores florestais com uma altura mínima de 5 m e um grau de coberto mínimo de 10%, ou com capacidade para atingir esses limiares *in situ*”. Neste conceito, incluem-se as “florestas abrangidas por qualquer estatuto de proteção e conservação, inclui árvores de espécies indígenas, exóticas ou invasoras, e florestas geridas e não-geridas (...), povoamentos de pinheiro-manso, alfarrobeira ou castanheiros, mesmo quando o seu principal objetivo da sua condução silvícola é a produção de fruto” e inclui os “montados de sobre e azinho que cumpram a definição de floresta independentemente do sobcoberto que apresentem”<sup>2</sup>.

Os espaços florestais que se apresentam na Carta de Ordenamento estão desagregados em duas subcategorias: i) espaços florestais de produção; ii) espaços de uso agrossilvopastoril. Qualquer uma destas categorias foi confirmada por fotointerpretação sobre os ortofotomapas já referidos.

#### *7.5.3.1. Espaços florestais de produção*

Os espaços florestais de produção são aqueles ocupados por uma floresta constituída por espécies alóctones ou autóctones, mas como tal cumprindo a definição do 6º IFN antes apresentada.

Através de fotointerpretação com sobreposição à COS 2018, estes espaços foram validados e acertados tendo presente que a definição de floresta não se compadece com a efetiva ocupação dos terrenos em determinado momento. Isto é, pode ocorrer que em terrenos aparentemente vazios, ou seja, desarborizados, se irá proceder à “instalação de povoamento florestal em novas áreas a partir de um solo nu, ou em áreas anteriormente arborizadas que foram sujeitas a corte final (inclusive áreas percorridas por incêndios)” (Vocabulário do ordenamento do território, 2000). De facto, a definição de floresta pode incluir terrenos temporariamente desarborizados ou “povoamentos jovens (de regeneração natural, sementeira ou plantação) que no futuro atingirão uma percentagem de pelo menos 10% de coberto e uma altura superior a 5 metros” (IFN-termos e definições, 2019:3, disponível em <https://www.icnf.pt/api/file/doc/73ec1b0d36d0261f>, consultado em julho de 2022). Qualquer um destes

---

<sup>2</sup> IFN, 2019; IFN - termos e definições, 2019:3; disponível em <https://www.icnf.pt/api/file/doc/73ec1b0d36d0261f>, consultado em julho de 2022.



critérios pode induzir uma fotointerpretação errada, pelo que essas situações foram devidamente acauteladas através do confronto de várias fontes de informação, incluindo a COSsim, ainda que, tal como diz a DGT, “a COS continua a ser a cartografia de referência para planeamento e não deve ser substituída pela COSsim. Importa ter sempre presente que a COSsim retrata a ocupação do solo num ano específico e não o uso do solo. Por exemplo, uma área de uso florestal, pode ser classificada na COSsim como Matos ou Vegetação herbácea espontânea se nesse ano estiver temporariamente desarborizada. A COSsim é portanto uma cartografia de conjuntura, pelo que, em planeamento e gestão a médio prazo, a cartografia relevante continua a ser a COS” (Cartografia de Uso e Ocupação do Solo (COS, CLC e Copernicus) | DGT (dgterritorio.gov.pt)).

Foram detetadas situações em que por fotointerpretação se estava perante uma ocupação esparsa por sobreiros e/ou azinheiras, mas que a COS 2018 classificava como floresta. Tendo em conta a definição de floresta que inclui áreas em reflorestação ou desflorestação temporária, manteve-se a classe identificada na COS 2018.

Também se verificaram situações em que a classe de matos, com área inferior a 10 hectares, da COS 2018 se encontrava completamente rodeada por floresta de produção, sobretudo eucalipto, pelo que se decidiu a sua inclusão nessa classe.

No total as áreas de floresta de produção ocupam 7416,05 ha, ou 20,1% do território concelhio, e são constituídas pelas seguintes espécies, enquanto povoamentos florestais únicos, ou seja, sem considerar associações ou sistemas agroflorestais:

- Sobreiro – 3035,57 ha, ou 40,9% do total desta categoria
- Azinheira – 1040,95 ha, ou 14,0% do total desta categoria
- Pinheiro bravo – 288,81 ha, ou 3,9% do total desta categoria
- Pinheiro manso – 297,35 ha, ou 4,0% do total desta categoria
- Eucalipto – 2670,56 ha, ou 36,0 % do total desta categoria
- Outras espécies e áreas residuais, classificadas tendo em vista a continuidade desta categoria de espaço – 82,80 ha, ou 1,1% do total desta categoria

#### 7.5.3.2. *Espaços agrossilvopastoris*

Os espaços de uso agrossilvopastoris foram definidos através da identificação de diferentes ocupações, sendo a mais frequente o montado materializado em sistemas agroflorestais constituídos por sobreiro e azinheira, separados ou em conjunto. Esta categoria congrega as situações onde ocorre, de forma complementar e associada, o povoamento de menor densidade, comparativamente à floresta de produção, de sobreiros e/ou azinheiras juntamente com, pelo menos, uma de outras utilizações, como a agrícola, a pecuária ou a recolção.



Em síntese, foram incluídos nesta subcategoria, como refere a Portaria 15/2105, de 19 de agosto, “os espaços ocupados por sistemas silvo-pastoris ou espaços mistos de uso silvícola com agrícola alternado e funcionalmente complementares”, incluindo aqui também outros espaços florestais multifuncionais, não agregados na categoria dos espaços florestais de produção, desde as tradicionais utilizações agrárias, até ao recreio e, até certo ponto, à valorização da paisagem.

No sentido de garantir a continuidade espacial desta categoria, foram também nela incluídas pequenas áreas de matos, cuja análise caso a caso, mostrou grande afinidade com sistemas agroflorestais de sobreiro e/ou azinheira mas com uma expressão no terreno de muito baixa densidade.

No total as áreas agrossilvopastoris ocupam 14017,89 ha, ou seja, 37,9% do território concelhio, e são constituídas pelos seguintes sistemas:

- SAF de azinheira – 10261,20 ha, ou 73,2% do total desta categoria
- SAF de sobreiro – 931,65 ha, ou 6,7% do total desta categoria
- SAF de sobreiro e azinheira – 1289,83 ha, ou 9,2% do total desta categoria
- Áreas residuais com outras ocupações, classificadas tendo em vista a continuidade desta categoria de espaço – 1535,21 ha ou 11,0% do total desta categoria.

#### **7.5.4. Espaços de exploração de recursos geológicos e energéticos**

Os Espaços de exploração de recursos geológicos e energéticos, entretanto desativados e em processo de encerramento, são áreas onde existiu esse tipo de utilização. Para além disso, as áreas cativas ou de reserva, bem como as áreas concessionadas ou licenciadas para estas atividades, devem ser integradas nas categorias de solo que correspondam ao seu uso atual, devendo a sua regulamentação definir as condições de exploração futura dos recursos.

Estes espaços integram as Pedreiras n.º 5330 “Pedreira do Monte Branco PG8” e n.º 5644 “Pedreira do Monte do Hospital Preto R”, as quais, apesar de se encontrarem com a situação de licença de exploração caducada, ainda não se encontram com o procedimento de encerramento concluído estando ainda em fase de recuperação. Por este facto, as mesmas são devidamente identificadas na Planta de Condicionantes;

Por se tratar de áreas especialmente degradadas, nomeadamente pela acumulação de escombrelas, a sua delimitação incluiu: i) a área de exploração efetiva, eventualmente objeto de um pano de lavra e ii) as áreas limítrofes, de apoio à exploração e transformação e deposição de materiais residuais. O objetivo desta delimitação, dado que não é de prosseguir a continuação da exploração, é o de identificar áreas que sejam objeto de recuperação e eventual aproveitamento para outros fins.

No total, estes espaços ocupam 4,1ha, ou seja, 0,01% do território concelhio.



#### **7.5.5. Espaço de Ocupação Turística**

Corresponde à área do Plano de Pormenor da Herdade da Palheta, em vigor, cuja área de intervenção é de 291,08ha, ou seja, 0,79% do território concelhio.

#### **7.5.6. Espaços naturais e paisagísticos**

De acordo com a Portaria 15/2015, de 19 de agosto, “Devem ser qualificadas como espaços naturais as áreas com maior valor natural e as zonas sujeitas a regimes de salvaguarda mais exigentes, como tal identificadas nos programas das áreas protegidas ou no programa setorial da Rede Natura 2000, bem como as áreas de reconhecido interesse natural e paisagístico, desde que em qualquer dos casos o seu uso dominante não seja agrícola, florestal ou de exploração de recursos geológicos.”

De acordo com o mesmo diploma, “Devem também ser qualificadas como espaços naturais as zonas húmidas e as áreas naturais descobertas ou com vegetação esparsa, incluindo praias, arribas, dunas ou afloramentos rochosos.”

Relativamente ao primeiro aspeto, não existem no concelho áreas incluídas em qualquer enquadramento legal associado a áreas protegidas ou de elevado valor ecológico que pressuponha tal classificação. Relativamente ao segundo aspeto, sem dúvida que é possível identificar, até pelo seu elevado valor ambiental relacionado com a preservação do recurso água, áreas fundamentais que, ao contrário do estabelecido na própria Portaria 15/2015, de 19 de agosto, terão de ser associadas, não ao seu uso atual, mas sim àquele que interessa para os objetivos de proteção e valorização dos recursos naturais.

De acordo com os princípios acima enunciados, e tendo presente, por um lado, a inexistência de linhas de água permanentes no concelho e, por outro, a objetiva identificação de alinhamentos arbóreos e outra vegetação ripícola que acompanha as linhas de água mais significativas do concelho, e como tal identificadas no âmbito da definição da REN, entendeu-se ser fundamental delimitar espaços que, para além de responderem aos objetivos previstos na legislação, poderiam ainda contribuir para uma efetiva proteção dos recursos aquíferos superficiais. Este contributo, longe de estar relacionado com restrições de “não uso”, deverá estar mais virado para a “disciplina do uso”, ou seja, numa perspetiva mais pedagógica de demonstração das vantagens do cuidado/benefício, por contraponto a uma visão mais policial da proibição/castigo.

Naquele sentido, foram incluídos nos espaços naturais e paisagísticos, espaços canal correspondentes a leitos e margens dos cursos de água considerados no âmbito da definição da REN, por vezes alargados às áreas ocupadas por espécies folhosas, sendo que se teve algum cuidado na consideração das faixas correspondentes a “zonas ameaçadas pelas cheias”, as quais são muitas vezes consideradas como áreas de risco, mas que não deixam de ser os grandes repositórios das maiores fertilidades e correlativas capacidades de uso do solo. Outros espaços nodais, de ligação entre espaços canal, foram também incluídos, com o objetivo de garantir a coerência desta categoria e sem pôr em causa o objetivo essencial



de não colidir com os usos fundamentais (agrícola e florestal). Também os reservatórios de água, fossem albufeiras, lagos, lagoas ou charcas, desde que com uma área igual ou superior a 0,5 hectares, foram incluídos nos espaços naturais e paisagísticos. Todas as situações em que estes reservatórios tivessem um nível de pleno armazenamento inferior a 0,5 hectares, foram incluídos na classe de espaço que maioritariamente os rodeassem.

Salienta-se o caso particular da albufeira da Vigia e da sua zona terrestre de proteção, em grande parte integrada nos Espaços Naturais e Paisagísticos, onde se definem utilizações compatíveis com a proteção do recurso água e onde, no interior do plano de água, podem ocorrer zonas de recreio balnear, zonas de utilização condicionada, zonas concessíveis para pesca desportiva e zonas livres:

- a) Zonas protegidas – onde se impedem atos ou atividades suscetíveis de prejudicar de forma grave a tranquilidade e as condições de reprodução, alimentação ou abrigo da fauna selvagem;
- b) Zonas de recreio balnear - destinam-se ao recreio balnear não sendo permitidas quaisquer atividades incompatíveis ou conflituosas, designadamente a navegação, a pesca ou as que deterioremem a qualidade da água;
- c) Zonas de utilização condicionada - abrangem o plano de água junto às linhas de alta tensão e às pontes que passam sobre a albufeira, numa largura de 50 m para cada lado da projeção destes elementos no plano de água, e ainda todo o regolho, ao longo da ribeira do Vale de Vasco, a montante da ponte da estrada nacional n.º 381, conhecida por Ponte da Sapatoa, excetuando a zona de recreio balnear;
- d) Zonas concessíveis para pesca desportiva – onde se permitirá esse tipo de pesca;
- e) Zonas livres - onde não existem quaisquer condicionamentos ao exercício das atividades secundárias;
- f) Zonas de respeito da barragem e dos órgãos de segurança e utilização da albufeira - não são permitidas quaisquer atividades recreativas (banhos, natação, remo, vela, prancha à vela, canoagem e pesca ou outras).

Foram ainda incluídas na categoria dos Espaços Naturais e Paisagísticos, áreas de matos como tal classificadas na COS 2018. Esta inclusão foi precedida por uma análise minuciosa da coerência entre a classificação da COS 2018 e a ocupação efetiva desses espaços através de fotointerpretação. Sendo os matos constituídos por vegetação espontânea ou subespontânea, a sua importância para atividades complementares como a apicultura, é inegável.

Em síntese, os espaços naturais são as áreas com maior valor natural e sujeitas a regimes de salvaguarda mais exigentes, como tal identificadas na REN, desde que em qualquer dos casos o seu uso dominante não seja agrícola, florestal ou de exploração de recursos geológicos ou, no caso de o ser, colida frontalmente com a necessidade de proteção das margens das linhas de água e respetivas faixas ripícolas.



Assim, não tendo sido identificados afloramentos rochosos, integram também estes espaços, as zonas húmidas, incluindo as galerias ripícolas, e as áreas naturais descobertas ou com vegetação esparsa.

No total, estes espaços ocupam 1119,05 ha, ou seja, 3,0% do território concelhio.

#### **7.5.7. Espaço Cultural**

Os espaços culturais correspondem a áreas de património histórico, arqueológico e arquitetónico, sendo o regime de uso do solo determinado pelos valores a proteger, conservar e valorizar. Entram nesta categoria os elementos patrimoniais e as suas áreas de proteção, incluindo aquelas que se destinam à reserva de espaço para implantação de estruturas de apoio tendo em vista o serviço a visitantes e turistas.

No total, estes espaços ocupam 10,27 ha, ou seja, 0,03% do território concelhio.

#### **7.5.8. Espaço de equipamentos e infraestruturas**

Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações compatíveis com o estatuto de solo rústico, como por exemplo as ETAR, parques eólicos, heliportos e aeródromos, etc. Mais concretamente, foram tidos em conta nesta categoria, a ETA da Vigia, várias ETAR em vários locais do concelho e a estação ferroviária de Montoito, a qual está desativada.

No total, estes espaços ocupam 9,48 ha, ou seja, 0,03% do território concelhio.

#### **7.5.9. Aglomerados Rurais**

##### *7.5.9.1. Introdução*

Os Aglomerados Rurais correspondem a pequenos núcleos de edificação concentrada, servidos de arruamentos de uso público, com funções residenciais e de apoio a atividades agrárias, e dispendo de algumas infraestruturas e de alguns serviços de proximidade, mas para os quais não se adequa a classificação em solo urbano.

A delimitação destes aglomerados pode ainda, desde que devidamente fundamentada numa estratégia de consolidação do povoamento rural, acolher uma expansão controlada e estruturada quando se verifique e perspetive uma dinâmica demográfica e/ou edificatória positiva e/ou decorrente da necessidade de instalação de serviços, equipamentos ou atividades de apoio e de revitalização do mundo rural. A fundamentação destas expansões deve ser suportada em dados objetivos e/ou devidamente enquadrada numa estratégia de consolidação do povoamento rural.

Conforme o PROTA, com a redefinição de conceitos da LBOTU, deve classificar-se como solo rústico, o solo que se destina ao aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos, a espaços naturais de proteção ou de lazer ou a outros tipos de ocupação humana que não lhe confirmam o estatuto



de solo urbano. Assim, a edificação em solo rural deve justificar-se como suporte das atividades diretamente associadas aos usos e funções referidos, regendo-se por princípios gerais de contenção da edificação isolada e do parcelamento da propriedade, pela racionalização das infraestruturas e pelo incentivo à manutenção e reabilitação das construções disso necessitadas.

No solo rural não são admitidas novas edificações que possam conduzir a padrões de ocupação dispersa, sendo a edificação em solo rural excecional e apenas admissível quando necessária para o suporte de atividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, culturais e paisagísticos e à multifuncionalidade dos espaços rurais. A edificação em solo rural reger-se-á pelos princípios de contenção da edificação isolada, de contenção do parcelamento da propriedade e da racionalização das operações de infraestruturização.

Ainda segundo o n.º 152 do PROT-Alentejo, a nova edificação em solo rural pode ocorrer sob quatro formas, devendo o PDM densificar a sua regulamentação ajustada às características territoriais específicas dos respetivos municípios:

- b) Edificação Isolada;
- c) Aglomerados Rurais;
- d) Áreas de edificação Dispersa:
  - a. Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano (AESRP);
  - b. Outras Áreas de Edificação Dispersa desestruturadas.
- e) Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT).

Em síntese, os aglomerados rurais são os núcleos populacionais com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, os quais devem ser delimitados no PDM, constituindo uma categoria de solo rural com um regime de uso que promova a melhoria da qualidade de vida da população residente e enquadre futuras operações de qualificação ambiental e paisagística e de edificação.

#### *7.5.9.2. Aglomerado Rural de Vinhas*

Apesar de em 2011 não ser um lugar censitário identificado com a designação de Vinhas, em 2021, pela agregação de várias subsecções identificadas em 2011 como lugares censitários, ele passou a estar representado com uma área de 1068,8 hectares. Esta área corresponde à soma das áreas dos anteriores lugares de Courelas do Bico e da Calva, Courelas da Gama e Bispo, Courelas da Capela e Courelas da Torre, a que se acrescentaram algumas áreas de subsecções antes incluídas na classe de “residual”.

Dada a dificuldade de delimitação de um perímetro abrangendo uma área tão extensa, as Vinhas foram permanecendo apenas como um conjunto disperso de construções em meio rural. No entanto, apesar dessa inequívoca dispersão, o certo é que aí se foram localizando funções centrais de comércio e serviços, num processo de consolidação associado à oferta de infraestruturas e equipamentos públicos.



Tendo em conta que o solo manterá a sua classificação como rústico, entende-se que as “Vinhas”, cumprindo os critérios definidos pela legislação em vigor, podem configurar um Aglomerado Rural. Em síntese, com a classificação de Aglomerado Rural, pretende-se a contenção da edificação dispersa numa área que já é beneficiada, entre outros aspetos, por rede de abastecimento de água e infraestruturas rodoviárias.

O Aglomerado Rural de Vinhas totaliza uma área de 343,65 ha. Abrange 94 edifícios, sendo a maioria edifícios habitacionais de apoio às pequenas explorações agrícolas. Este aglomerado justifica-se por várias razões, umas mais funcionais, relacionadas com a existência de equipamentos, infraestruturas e serviços, e outras mais imateriais, sobretudo relacionadas com a assunção de uma identidade territorial que conglomerou um sentimento de pertença com origens diversas, mas que o tempo e a convivialidade ajudou a homogeneizar. De facto, a designação de “Vinhas” tem origem no progressivo aumento de interação entre um conjunto de Courelas (Courelas da Torre, da Capela e da Gama) que se foi consolidado como lugar ajustado ao modo de vida rural. As “Vinhas” tiveram uma escola primária, atualmente fechada, e têm atualmente dois cafés e um lar de idosos. As propriedades rústicas são de pequenas dimensões, de 3000m<sup>2</sup> a 2ha, e as edificações são dispersas, dada a sua forte ligação aos espaços próprios de cultivo.

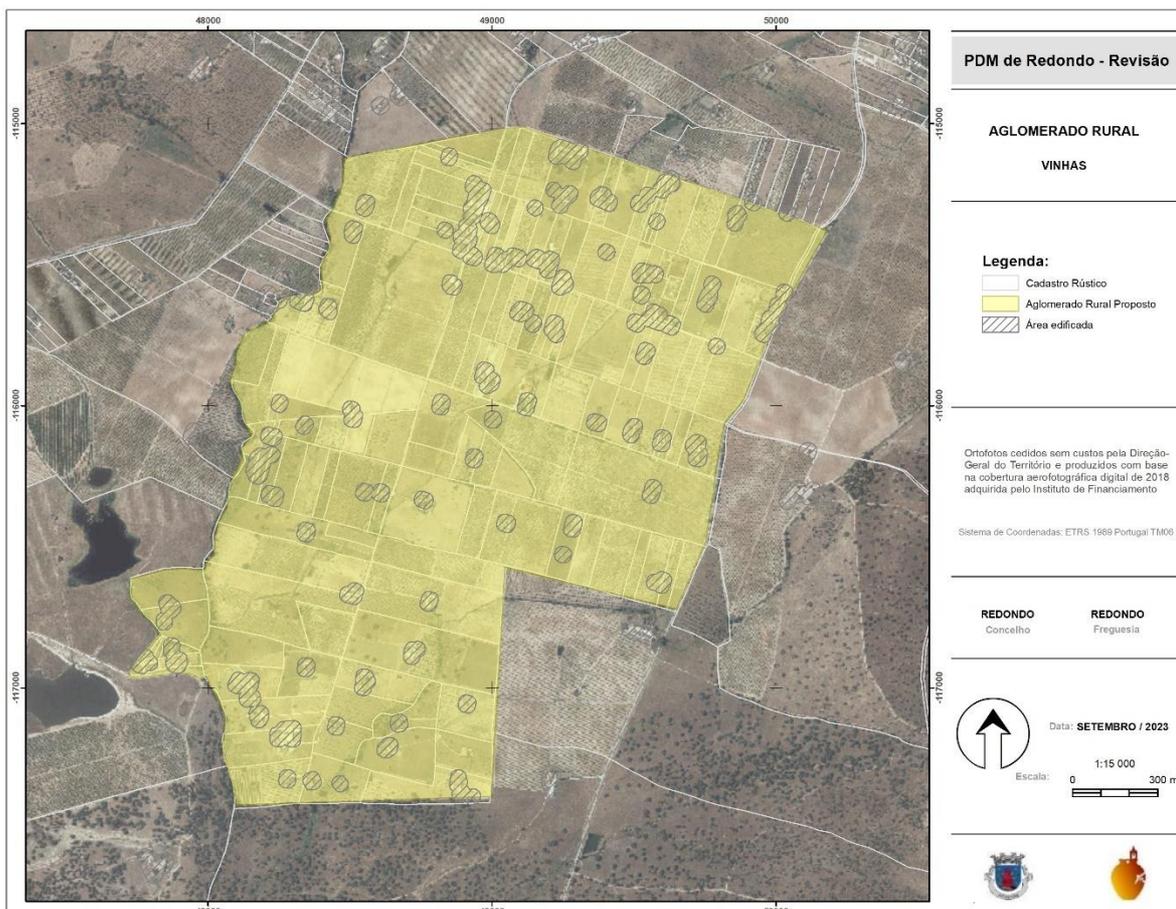


FIGURA 23 - AGLOMERADO RURAL DE VINHAS



Segundo o Regulamento proposto no atual processo de revisão do PDM, no aglomerado rural de Vinhas é autorizada a construção nas situações seguintes:

- a) Habitação;
- b) Ocupações e utilizações complementares e compatíveis com o uso residencial – Comércio, Serviços;
- c) Construções de apoio às atividades agrícolas;
- d) Empreendimentos turísticos que promovam a reabilitação do edificado, nas tipologias de turismo em espaço rural, turismo de habitação e hotelaria.

Na sequência dessas autorizações, as operações urbanísticas devem observar os seguintes parâmetros:

- a) As edificações devem ter um afastamento mínimo de 10 m, ou definido em estudo específico, ao limite confinante à via pública;
- b) Índice Máximo de ocupação do solo é 0,4 e a área total de construção máxima para fins habitacionais por parcela é de 500 m<sup>2</sup>.
- c) São admitidas outras construções com uma área total máxima de 500 m<sup>2</sup>.
- d) Em circunstâncias tecnicamente fundamentadas e excepcionais, a área referida na alínea anterior pode ser superior.
- e) Número máximo de piso: 2 pisos acima da cota de soleira.
- f) A Altura máxima da fachada é 7 m, com exceção de instalações especiais tecnicamente fundamentadas.
- g) As vedações das parcelas devem ser constituídas preferencialmente por sebe vegetal de porte arbóreo ou arbustivo, podendo incluir estruturas de madeira ou metálicas e rede em toda a parcela, ou alvenaria de tijolo ou de pedra até o máximo de 2,5 m de altura em toda a parcela, desde que comprovadamente em estudos a executar para o efeito, estejam garantidas as condições de defesa ambiental dos recursos naturais e de biodiversidade, nos espaços abrangidos pelas propriedades a vedar e prédios confinantes
- h) Devem ser mantidas e requalificadas as linhas de água e de drenagem de águas pluviais.
- i) Disponha da presença de infraestruturas urbanísticas já executadas ou sob a condição de execução das mesmas por parte do requerente, recorrendo a soluções apropriadas às características do aglomerado em que se integrem;
- j) Disponha da existência de vias de acesso público que permitam a circulação de veículos automóveis.



- k) Quando não disponham de Serviço Público de Saneamento, devem ser construídas Fossas Sépticas que obedeçam aos seguintes requisitos:
- I. Ser obrigatoriamente complementadas por sistemas de dissipação das Águas Residuais no terreno, como trincheiras de infiltração, poços absorventes, ou plataformas de evapotranspiração, conforme Projeto executado por técnico habilitado.
  - II. A capacidade mínima das Fossas Sépticas terá que corresponder a 7 dias de acumulação das águas residuais domésticas, para uma capitação de 250 l/dia/hab.

#### **7.5.10. Áreas de edificação dispersa**

As “áreas de edificação dispersa” (AED), como tal definidas na norma 155 do PROTA, correspondem a espaços existentes onde predominam características híbridas e uma ocupação de carácter urbano-rural, devendo ser objeto de um regime de uso do solo que garanta a sua contenção e o seu ordenamento e infraestruturação, numa ótica de sustentabilidade, com recurso a soluções apropriadas às suas características. Entende-se que a garantia de contenção da dispersão do edificado se observe a partir de dois efeitos complementares, mas aparentemente antagónicos: i) por um lado, evitar que a dispersão se alastre a outras áreas adjacentes e, ii) por outro, seguindo um Plano de Intervenção em Espaço Rural, permitir a oferta de solo rústico com capacidade construtiva alternativo à eventual dispersão das habitações noutras áreas.

As AED correspondem a áreas de uso misto, sem funções urbanas dominantes e que apresentem uma densidade superior a 0,25 edifícios por hectare: estas áreas foram delimitadas em PDM, de acordo com o respetivo padrão de ocupação tendo em atenção a estrutura viária e a tipologia do edificado, incluindo uma faixa envolvente com a profundidade máxima de 100 metros, medida a partir do exterior das últimas edificações. A dimensão mínima para a delimitação destas áreas não poderá ser inferior a 5 ha. No entanto, admite-se que o referido valor se reduza a 2,5 ha, desde que inclua, pelo menos, 5 edifícios e ainda as áreas cuja densidade varie entre 4 e 7 edifícios por hectare e que estão sujeitas a grande pressão edificatória devendo ser posteriormente objeto de Planos de Intervenção no Espaço Rústico.

Segundo o PROT-Alentejo, “as áreas de edificação dispersa com função residencial existentes em solo rural na envolvente dos perímetros urbanos ou excecionalmente em áreas isoladas onde o fenómeno se evidencie à data da entrada em vigor do PROTA e que apresentem mais de 0,25 edifícios por hectare devem ser objeto de uma análise específica no âmbito da revisão do plano diretor municipal, com vista à identificação das necessidades de reordenamento e programação de operações de qualificação” (norma 155 do PROTA).

Para serem classificadas no PDM como AED excecionalmente identificadas nos termos da norma 155 do PROTA, a área deve verificar um padrão de edificação de acordo com os seguintes critérios:



- As áreas a delimitar devem conter uma densidade de edifícios superior a 0,25 edifícios por hectare;
- O número de pisos acima da cota de soleira não deve ser superior a dois;
- O PDM deve identificar, caracterizar e delimitar estas áreas, definindo, nomeadamente, parâmetros de edificabilidade de referência, salvaguardando as áreas estratégicas de produção agrícola e florestal e os valores naturais e ambientais e a Estrutura Ecológica Municipal.

Estas “áreas de edificação dispersa com função residencial existentes em solo rural na envolvente dos perímetros urbanos” (PROTA, norma 155) foram definidas como tal, não só pelos critérios constantes no PROTA, mas também porque as quantidades de edificações e as respetivas densidades de ocupação, a par da inexistência de qualquer organização funcional, não aconselharam a formação de aglomerados rurais.

Nas áreas de edificação dispersa é autorizada a construção nas situações seguintes:

- a) Habitação;
- b) Ocupações e utilizações complementares e compatíveis com o uso residencial – Comércio, Serviços;
- c) Construções de apoio às atividades agrícolas;
- d) Empreendimentos turísticos que promovam a reabilitação do edificado, nas tipologias de turismo em espaço rural, turismo de habitação e hotelaria.

As construções devem ocorrer em parcelas que se encontrem legalmente constituídas e registadas à data da submissão a discussão pública da proposta da 1.ª revisão do PDMR. O Município promove a elaboração de Planos de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural (PP-PIER) sempre que entenda necessária a existência de instrumento de gestão territorial destinado a estruturar e ordenar as áreas abrangidas nesta subcategoria de espaços, bem como definir regras complementares que permitam equacionar soluções de conjunto.

A edificação nas áreas de edificação dispersa em Solo Rústico deve respeitar as seguintes condições:

- a) Índice Máximo de ocupação do solo é 0,4 e a área total de construção máxima por parcela é de 500 m<sup>2</sup>;
- b) São admitidas outras construções desde que devidamente fundamentadas;
- c) Número máximo de piso: 2 pisos acima da cota de soleira;
- d) A Altura máxima da fachada é 7 m, com exceção, de instalações especiais tecnicamente fundamentadas;



- e) Devem ter um afastamento mínimo de 10 m ao limite confinante à via pública ou definidos em estudo específico;
- f) Disponha da presença de infraestruturas urbanísticas já executadas ou sob a condição de execução das mesmas por parte do requerente, recorrendo a soluções apropriadas às características do aglomerado em que se integrem;
- g) Disponha da existência de vias de acesso público que permitam a circulação de veículos automóveis;
- h) Quando não disponham de Serviço Público de Saneamento, devem ser construídas Fossas Sépticas que devem ser obrigatoriamente complementadas por sistemas de dissipação das Águas Residuais no terreno, como trincheiras de infiltração, poços absorventes, ou plataformas de evapotranspiração, conforme Projeto executado por técnico habilitado;
- i) As vedações das parcelas devem ser constituídas preferencialmente por sebe vegetal de porte arbóreo ou arbustivo, podendo incluir estruturas de madeira ou metálicas e rede em toda a parcela, ou alvenaria de tijolo ou de pedra até 2,5 m de altura em toda a parcela, desde que comprovadamente em estudos a executar para o efeito, estejam garantidas as condições de defesa ambiental dos recursos naturais e de biodiversidade, nos espaços abrangidos pelas propriedades a vedar e prédios confinantes;
- j) Devem ser mantidas e requalificadas as linhas de água e de drenagem de águas pluviais;
- k) A obrigatoriedade de salvaguardar e recuperar o coberto vegetal assegurando um compromisso com a paisagem rural e elementos estruturantes do território.

Foram assim identificadas dez AED, a saber: (i) Foros dos Fidalgos a norte e (ii) Água D'Alte, a sudeste da Aldeia da Serra; (iii) Ribeira do Freixo e (iv) Vidigueira, perto do lugar de Freixo; (v) Arnalha e (vi) Vale d'Anta, ambas a meio caminho entre Aldeia da Serra e Redondo pela ER 381; (vii) Boavista localizada a norte da Vila de Redondo; (viii) Monte Branco e Amendoeira, constituindo uma única AED, a noroeste da sede de concelho; (ix) Gafanhas e Gama, localizada a noroeste de Foros da Fonte Seca e abrangendo parte de áreas já identificadas nos Censos como lugares censitários e, por último, (x) Moitas, localizada a nordeste da Vila de Montoito (Figura 24).

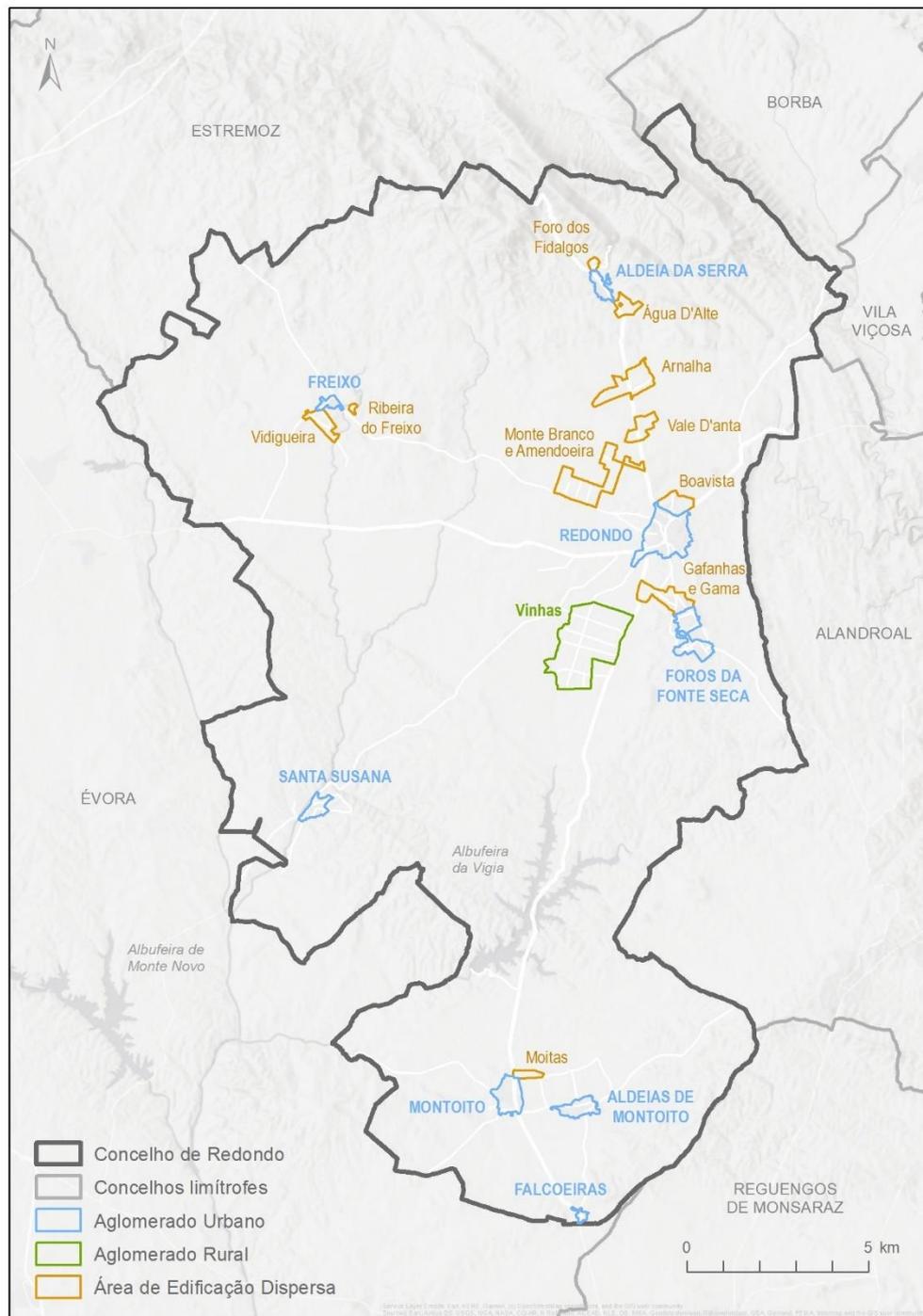


FIGURA 24 - LOCALIZAÇÃO DOS AGLOMERADOS E DAS VÁRIAS ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

#### 7.5.10.1. Área de edificação dispersa de Foro dos Fidalgos

A área de Foro dos Fidalgos localiza-se a norte da Aldeia da Serra e é caracterizado por um conjunto de edificações em espaço rural. Como se pode verificar seguidamente, cumpre os critérios de mais de 0,25 edifícios por hectare para poder ser classificado como área de edificação dispersa. A área foi delimitada tendo em conta as principais vias de acesso, totalizando uma área de 8,23 ha com um total de 8 edifícios

já existentes à data de elaboração do PROTA (2010), como é visível nos ortofotomapas de 2010. É uma área atualmente abrangida pela rede de abastecimento de água municipal e pela recolha de resíduos domésticos. Acresce que também detém alguma oferta no domínio do alojamento local.

QUADRO 26 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE NO FORO DOS FIDALGOS

| AED               | Área (ha) | Número Edifícios | N.º de Edifícios por hectare |
|-------------------|-----------|------------------|------------------------------|
| Foro dos Fidalgos | 8,23      | 8                | 0,97                         |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

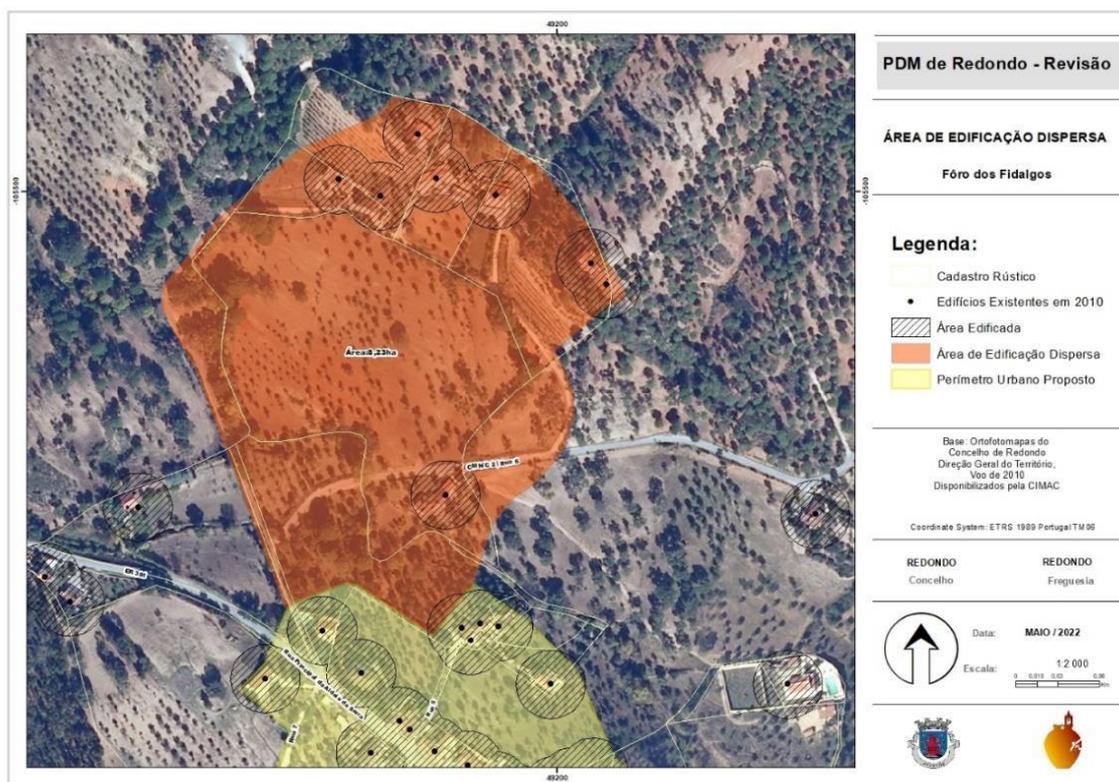


FIGURA 25 - ÁREA DE EDIFICAÇÃO DISPERSA (AED) DE FORO DOS FIDALGOS

A nível de condicionantes encontra-se abrangida por zonas incluídas na Reserva Ecológica Nacional (REN), mantendo-se os objetivos de conservação das linhas de águas e sua integração na estrutura ecológica, uma vez que as áreas de edificação não estão incluídas na REN. Pretende-se com a criação desta área de edificação dispersa um melhor planeamento do funcionamento do aglomerado de Aldeia da Serra, promovendo a contenção da edificação dispersa.

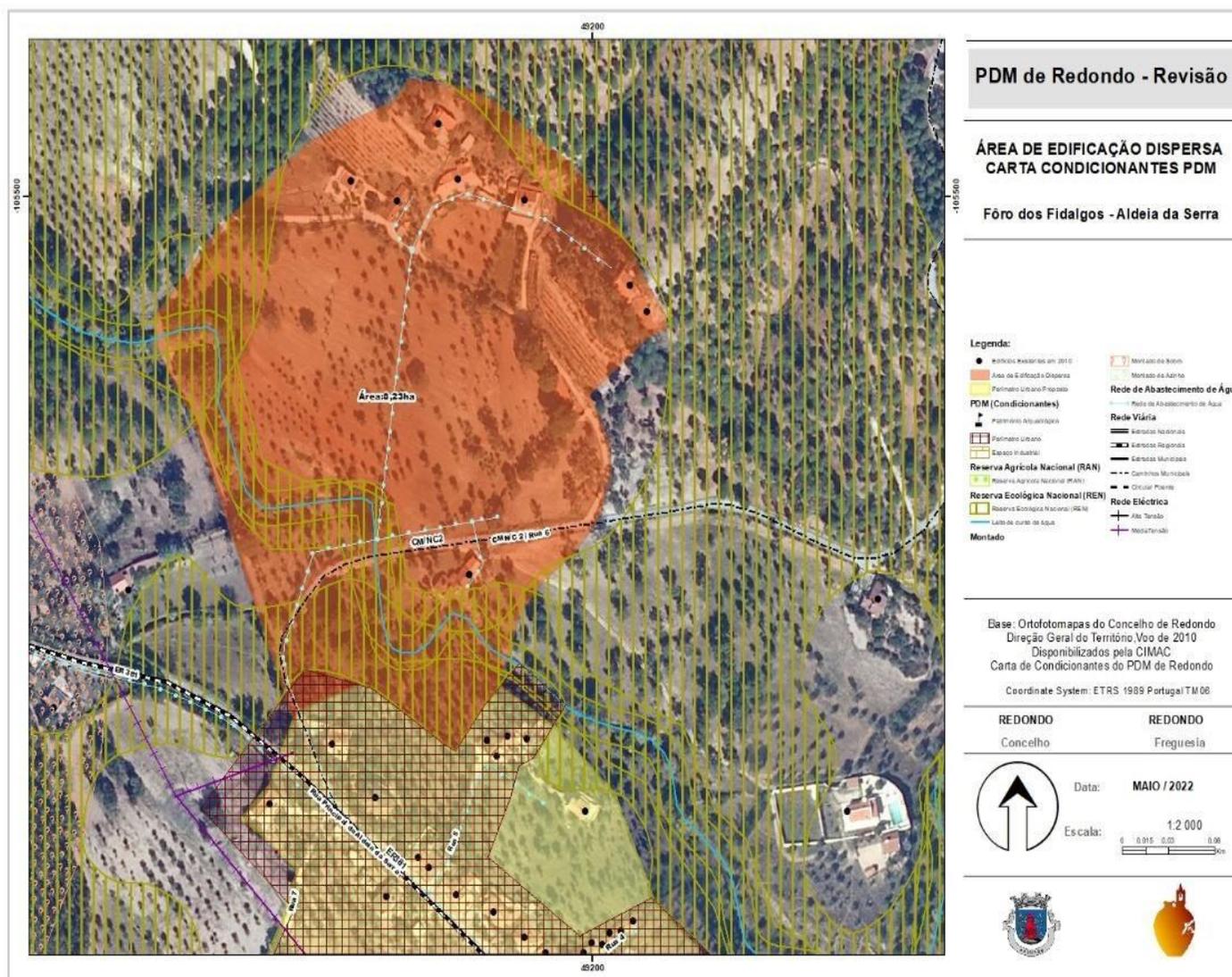


FIGURA 26 - AED DE FORO DOS FIDALGOS: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.2. Área de edificação dispersa de Água D'Alte

A Água D'Alte é uma área também de edificação dispersa localizada a sul da Aldeia da Serra, com 27,93ha e abrangendo um total de 20 edificações, o que resulta num número por hectare de 0,72.

QUADRO 27 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE NA ÁGUA D'ALTE

| AED         | Área (ha) | Número Edifícios | N.º de Edifícios por hectare |
|-------------|-----------|------------------|------------------------------|
| Água D'Alte | 27,93     | 20               | 0,72                         |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

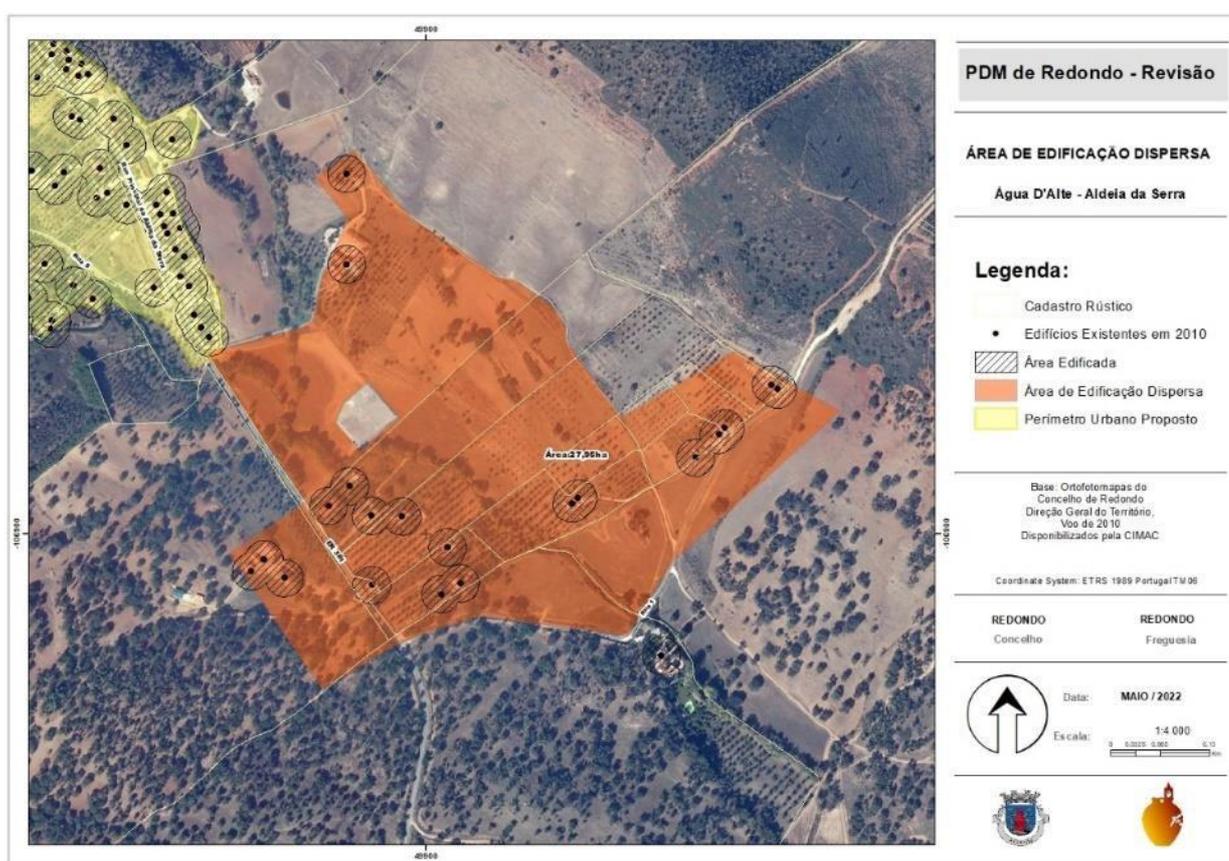


FIGURA 27 - AED DE ÁGUA D'ALTE

A área de edificação dispersa é abrangida por Reserva Agrícola Nacional e por Reserva Ecológica Nacional na zona da linha de água, mantendo-se as respetivas áreas de proteção.

É uma área também já abastecida pela rede de abastecimento de água municipal e com recolha de resíduos. Com a delimitação desta área de edificação dispersa pretende-se o desenvolvimento de uma área ordenada que evite a dispersão da edificação por outras áreas da Serra d'Ossa.

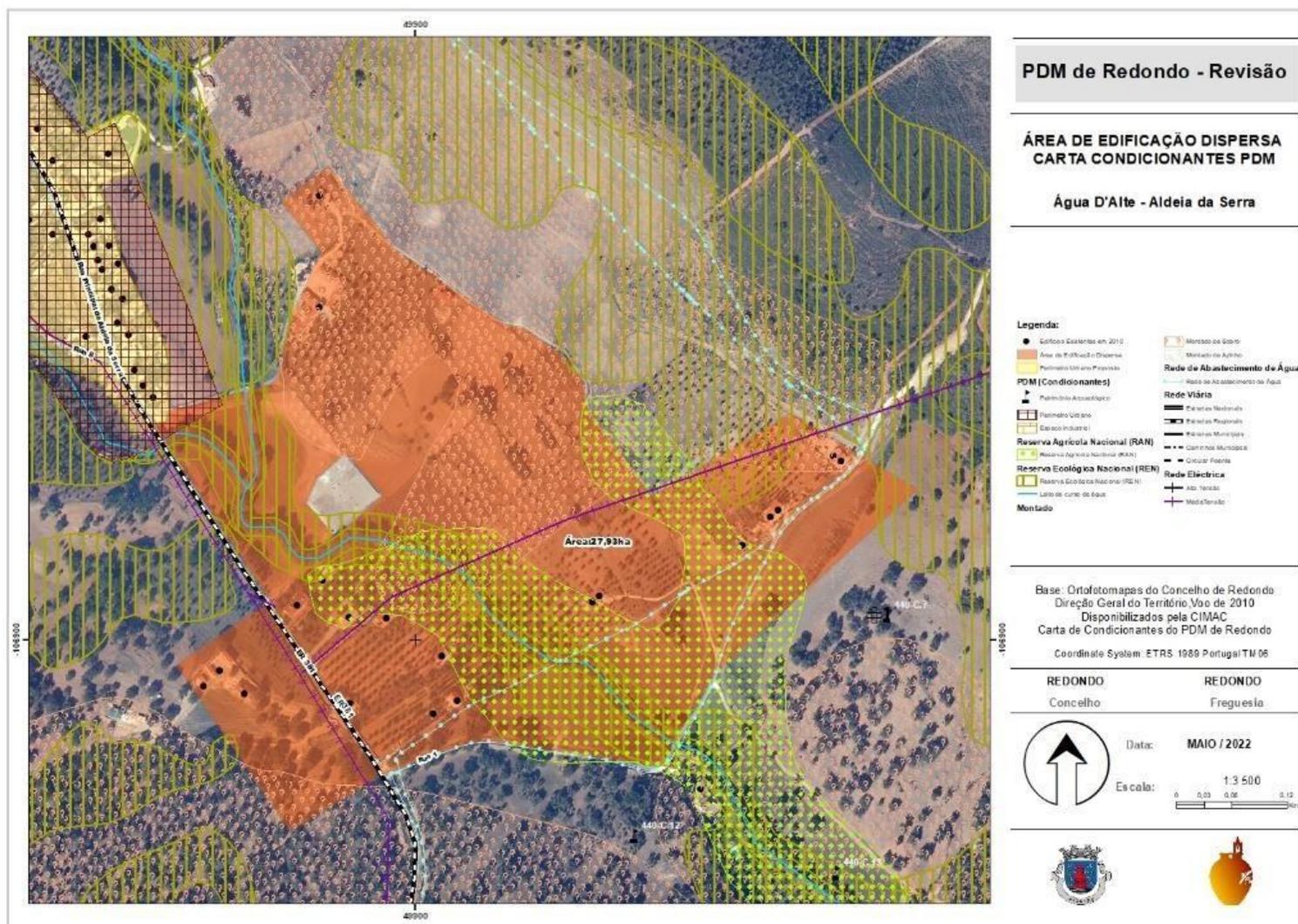


FIGURA 28 - AED DE ÁGUA D'ALTE: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.3. Área de edificação dispersa de Ribeira do Freixo

A nascente do aglomerado urbano do Freixo, junto à Ribeira do Freixo, mas sem contiguidade espacial com aquele lugar, pese embora a sua localização próxima, implanta-se um conjunto de 11 edificações que foram englobadas numa área de cerca de 4 hectares, o que resultou numa densidade de quase 3 casas por hectare.

QUADRO 28 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE NA RIBEIRA DO FREIXO

| AED               | Área (ha) | Número Edifícios | N.º de Edifícios por hectare |
|-------------------|-----------|------------------|------------------------------|
| Ribeira do Freixo | 4,08      | 11               | 2,696                        |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

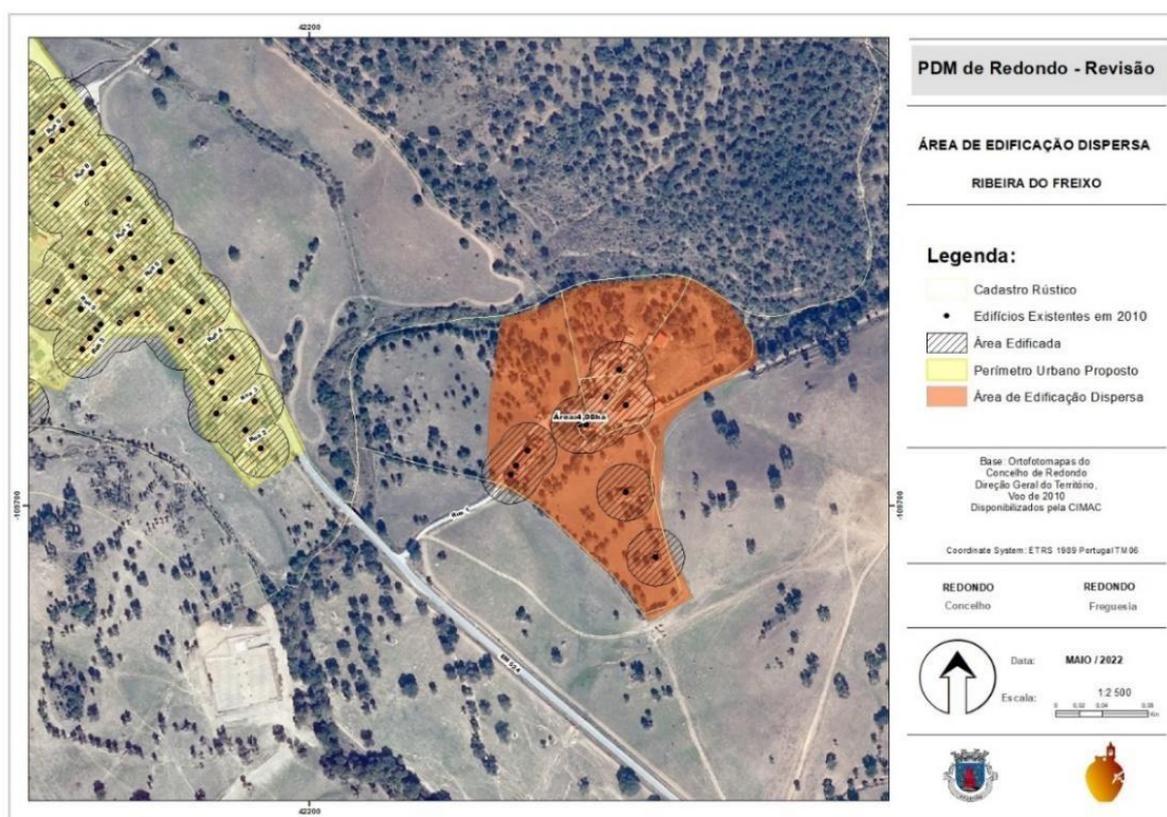


FIGURA 29 - AED DE RIBEIRA DO FREIXO

Pode-se verificar na figura seguinte que a área proposta é parcialmente abrangida por REN, sobretudo a norte, mantendo-se a restrição e os objetivos de proteção, nomeadamente a manutenção da forma e preservação da linha de água.

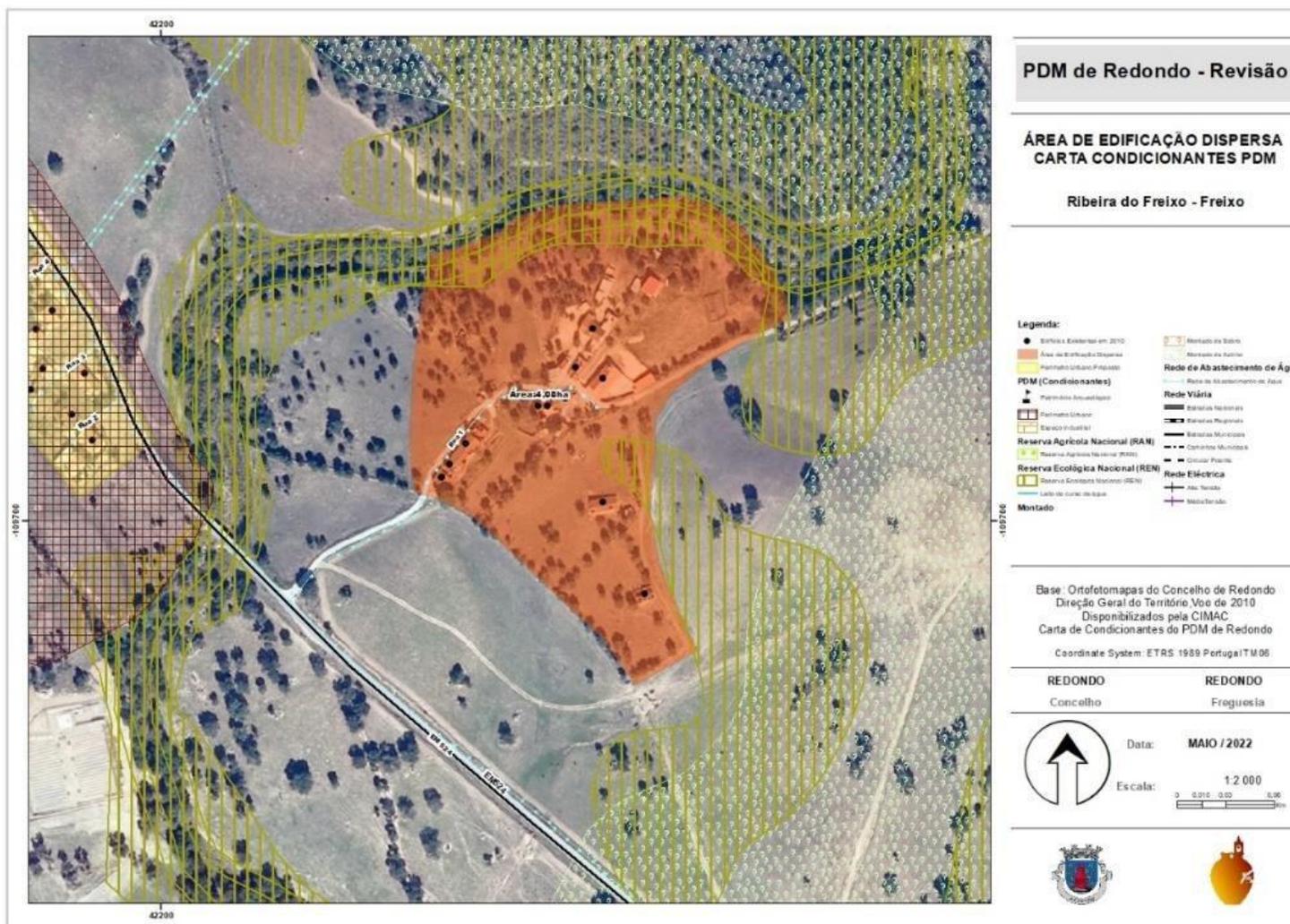


FIGURA 30 - AED DE RIBEIRA DO FREIXO: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.4. Área de edificação dispersa da Vidigueira

A sul do aglomerado urbano do Freixo, e nele ancorada, localiza-se uma área conhecida como Vidigueira onde se verifica a dispersão de dezenas de edificações que se espraiam, em pequenas concreções, ao longo da principal via de acesso à igreja do Freixo.

Nesta área também se encontra localizado o edifício da antiga escola primária do Freixo. Tendo por objetivo a contenção da dispersão da edificação em torno do aglomerado de Freixo, entende-se que esta área de Vidigueira preenche os critérios do PROTA, totalizando 35,38 ha e abrangendo um conjunto de 53 edifícios visíveis no ortofotomapa de 2010, como ilustra o quadro e imagem seguintes. Trata-se de uma área abrangida atualmente pela rede de abastecimento de água municipal e recolha de resíduos sólidos.

QUADRO 29 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE NA VIDIGUEIRA

| AED        | Área (ha) | Número Edifícios | N.º de Edifícios por hectare |
|------------|-----------|------------------|------------------------------|
| Vidigueira | 35,38     | 53               | 1,498                        |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

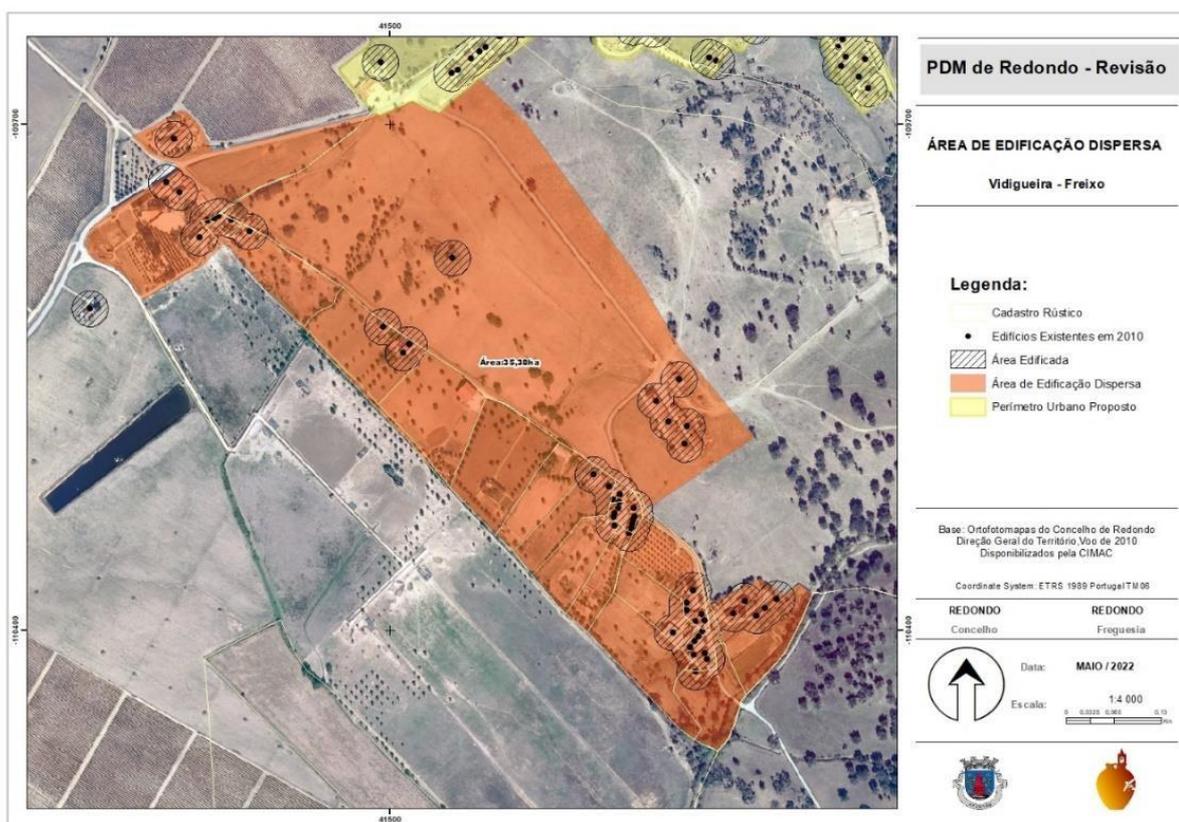


FIGURA 31 - AED DE VIDIGUEIRA

A área de Vidigueira é abrangida pela REN apenas ao longo da linha de água que corre a Sudeste, não havendo qualquer intenção de alteração dessa restrição.

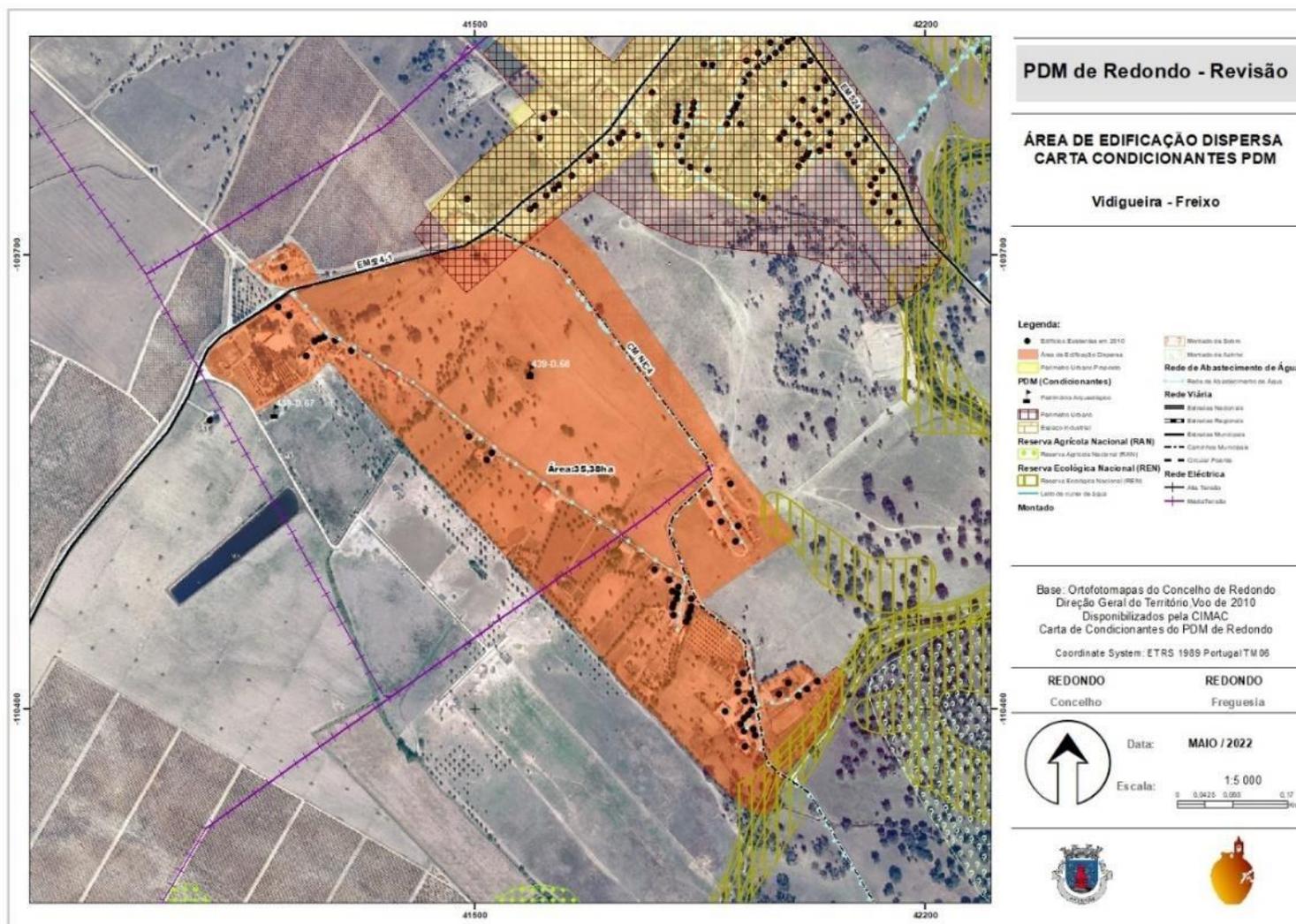


FIGURA 32 - AED DE VIDIGUEIRA: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.5. Área de edificação dispersa de Arnalha

A AED de Arnalha é atravessada pela ER 381 que liga a Vila de Redondo a Aldeia da Serra. A delimitação desta AED foi realizada com base no cadastro geométrico da propriedade rústica, o qual é dominado pela pequena propriedade. É uma área beneficiada pela rede pública de abastecimento de água e, para além da acessibilidade proporcionada pela referida ER 381, é ainda servida pela Estrada Real e pelo Caminho Municipal n.º 3. A área proposta soma 84,11 hectares e abrange 30 edifícios.

QUADRO 30 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE EM ARNALHA

| Área de Edificação Dispersa | Área (ha) | Número de Edifícios | N.º de Edifícios por ha |
|-----------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Arnalha                     | 84,11     | 30                  | 0,36                    |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

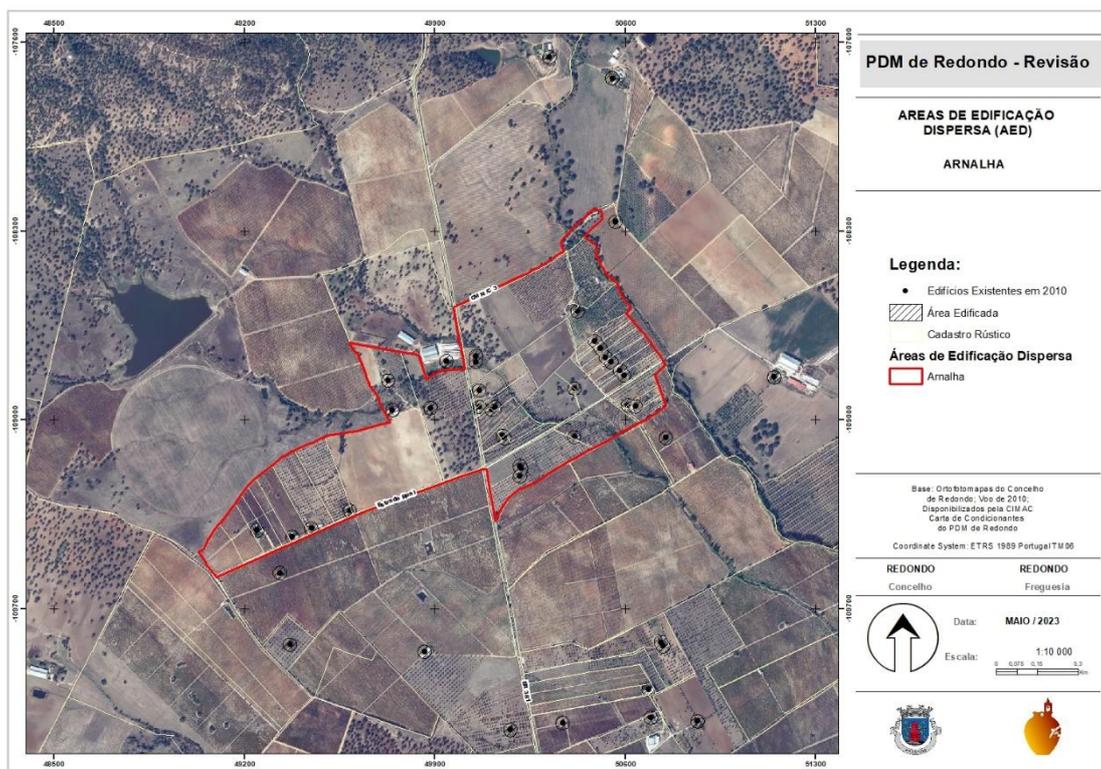


FIGURA 33 - AED DE ARNALHA

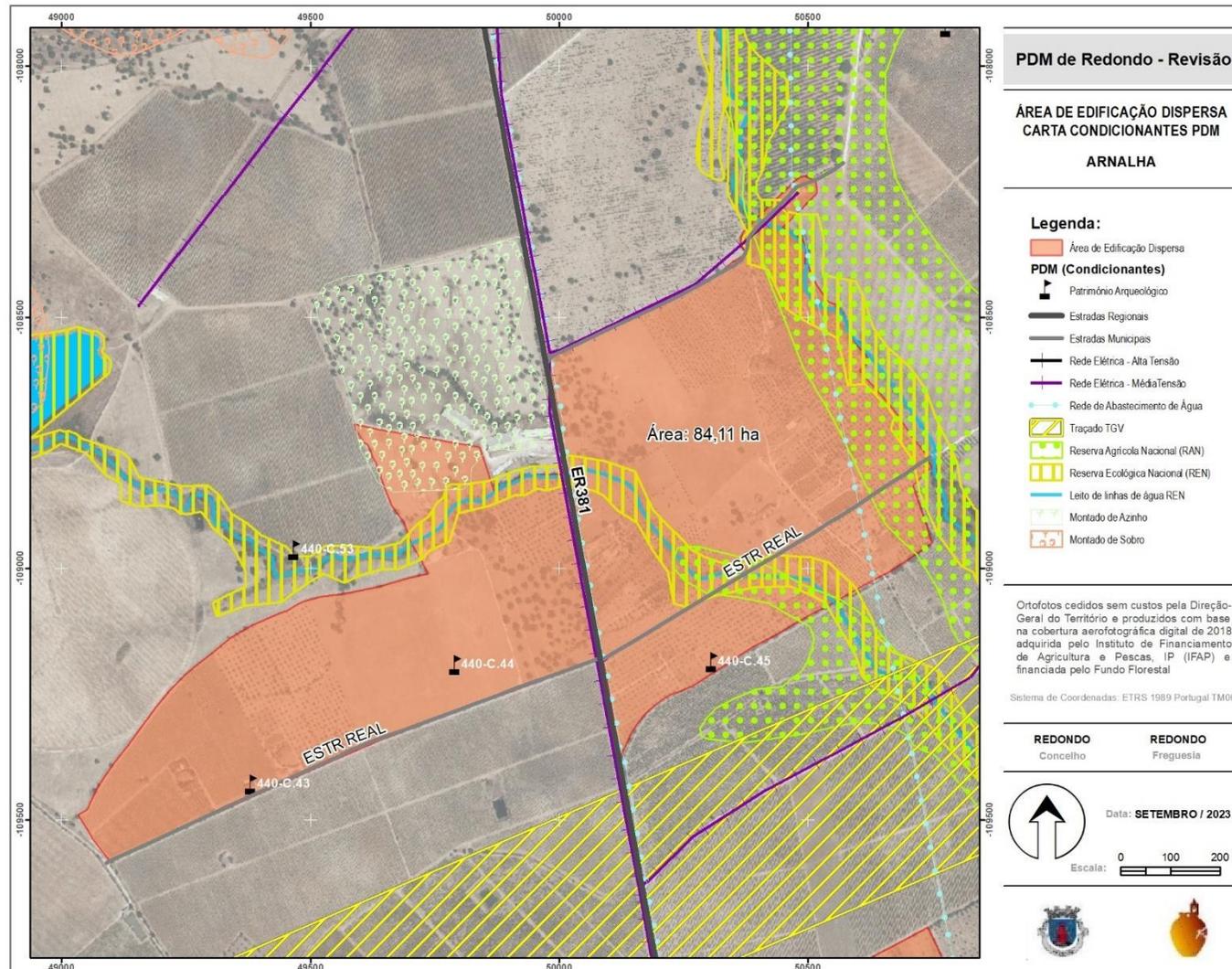


FIGURA 34 - AED DE ARNALHA: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.6. Área de edificação dispersa de Vale D'Anta

A AED de Vale D'Anta localiza-se nas proximidades e a sudoeste de Aldeia da Serra, sendo atravessada pela ER 381. A delimitação desta AED foi realizada com base no cadastro geométrico da propriedade rústica, também dominado, à semelhança da AED de Arnalha, por pequenas propriedades. É uma área beneficiada pela rede pública de abastecimento de água e por caminhos públicos. A AED proposta soma 84,11 hectares e abrange 29 edifícios.

QUADRO 31 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE EM VALE D'ANTA

| Área de Edificação Dispersa | Área (ha) | Número de Edifícios | N.º de Edifícios por ha |
|-----------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Vale D'Anta                 | 38,12     | 12                  | 0,31                    |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

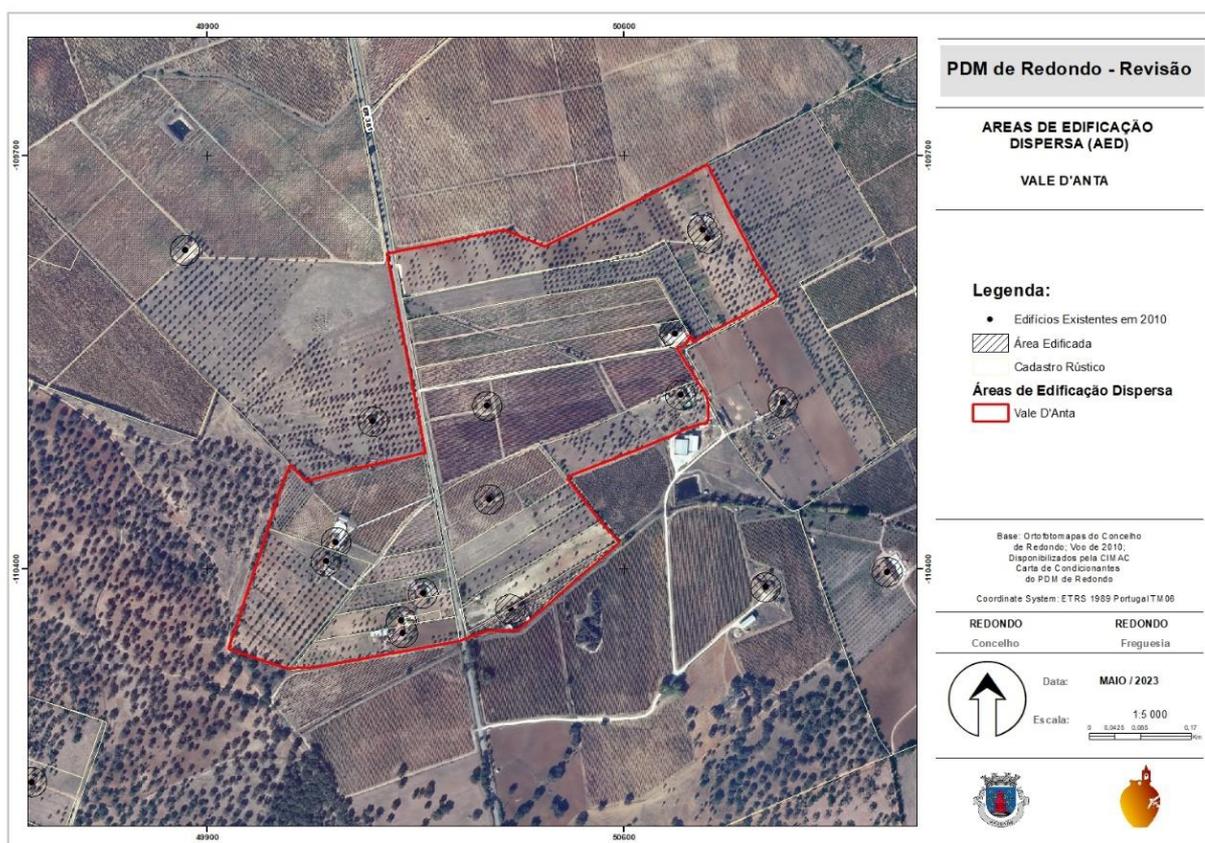


FIGURA 35 - AED DE VALE D'ANTA

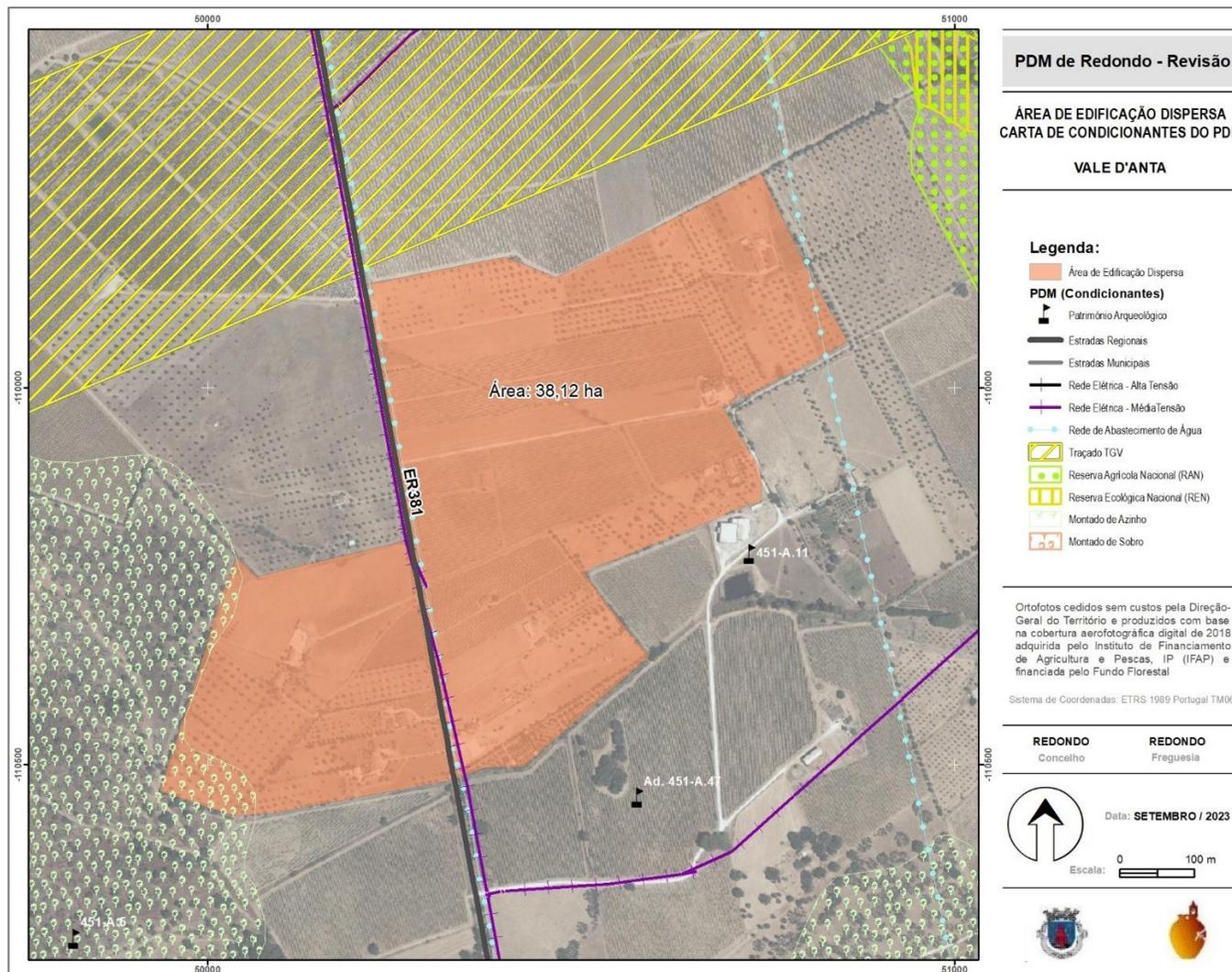


FIGURA 36 - AED DE VALE D'ANTA: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.7. Área de edificação dispersa de Boavista

A área de edificação dispersa de Boavista localiza-se a norte da Vila de Redondo e caracteriza-se, em termos cadastrais, por propriedades rústicas de pequena dimensão, abaixo de 1 ha, com algumas edificações dispersas sem estruturação urbana. A área proposta tem uma área de 41,93 ha e 22 edifícios, ou seja, uma densidade de 0,52 edifícios por hectare.

QUADRO 32 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE NA BOAVISTA

| AED      | Área (ha) | Número Edifícios | N.º de Edifícios por hectare |
|----------|-----------|------------------|------------------------------|
| Boavista | 41,93     | 22               | 0,52                         |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

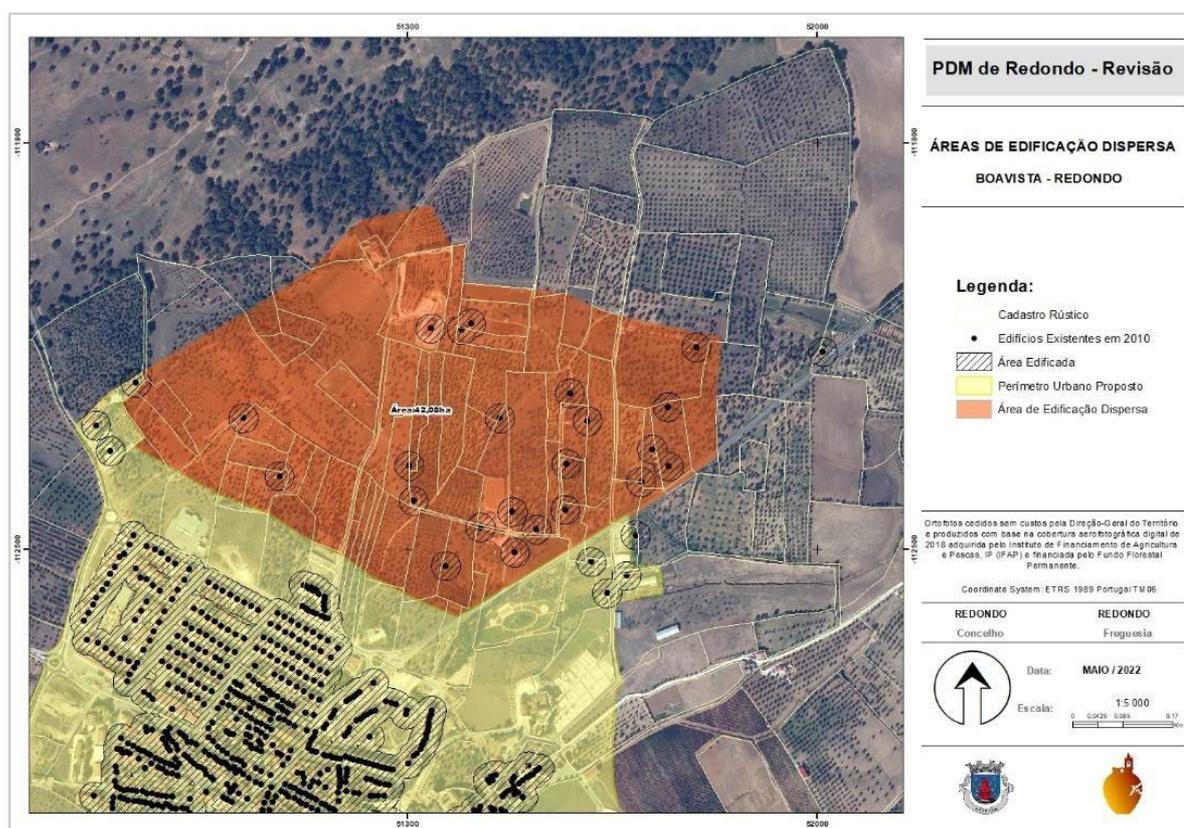


FIGURA 37 - AED DE BOAVISTA

Tal como se pode verificar na figura seguinte, apenas uma pequena parte a noroeste está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN) na classe de Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS), pelo que não está comprometida a devida proteção ambiental e podem ser prosseguidos objetivos de contenção da dispersão da edificação.

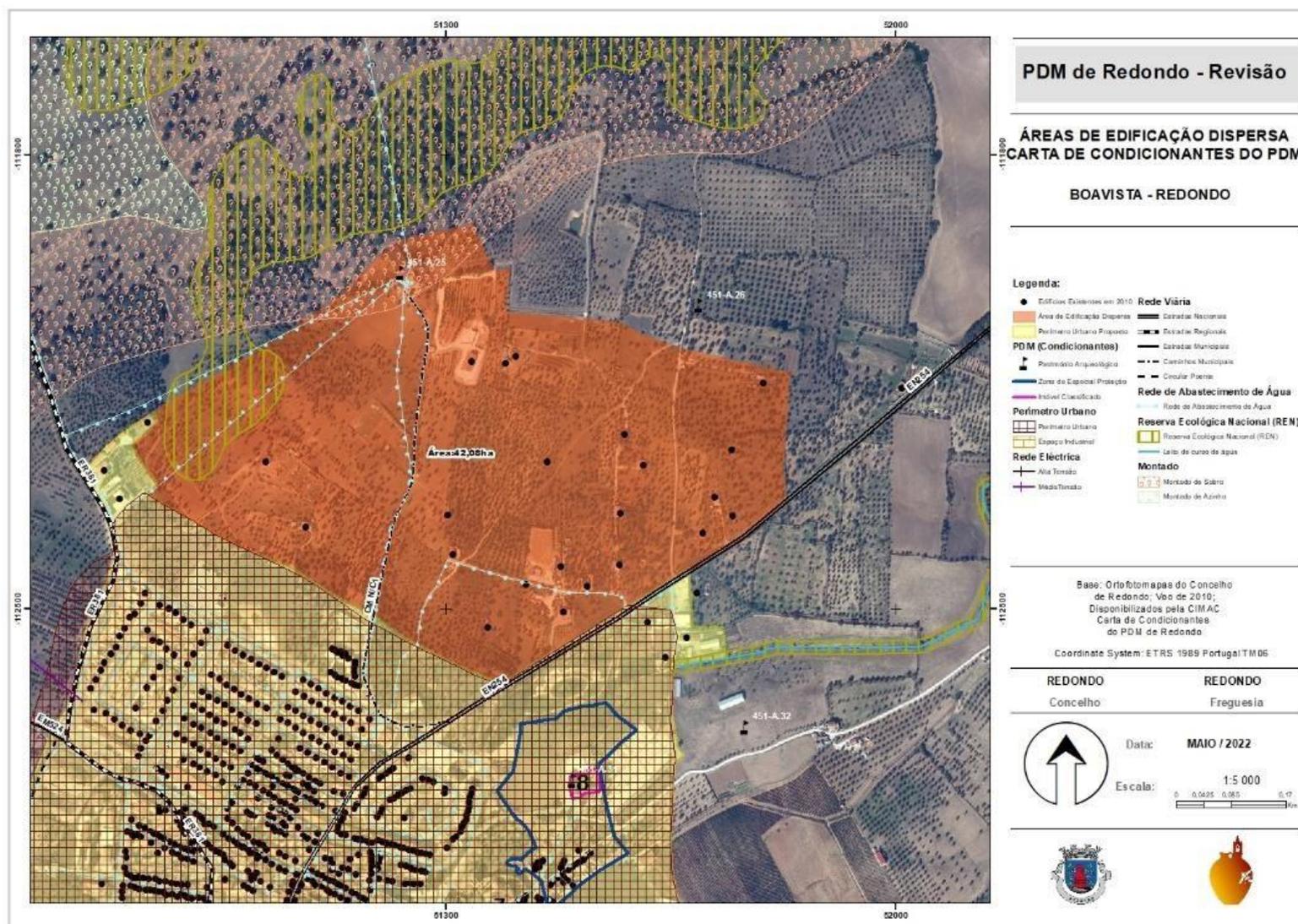


FIGURA 38 - AED DE BOAVISTA: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.8. Área de edificação dispersa de Monte Branco e Amendoeira

A AED designada por Monte Branco e Amendoeira abrange uma área de 136,57 hectares localizada a noroeste da Vila de Redondo. É em parte marginada, a sul, pela EM 524 que estabelece a ligação ao Freixo, tendo também acesso, a nordeste, pela ER 381. A delimitação desta AED foi realizada com base no cadastro geométrico da propriedade rústica, dominado pela pequena propriedade. É uma área beneficiada pela rede pública de abastecimento de água, por caminhos municipais e recolha de resíduos sólidos urbanos. A área proposta soma 136,57 hectares e abrange 44 edifícios, o que resulta numa densidade de 0,32 edifícios por hectare.

QUADRO 33 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE EM MONTE BRANCO E AMENDOEIRA

| Área de Edificação Dispersa | Área (ha) | Número de Edifícios | N.º de Edifícios por ha |
|-----------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Monte Branco e Amendoeira   | 136,57    | 44                  | 0,32                    |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

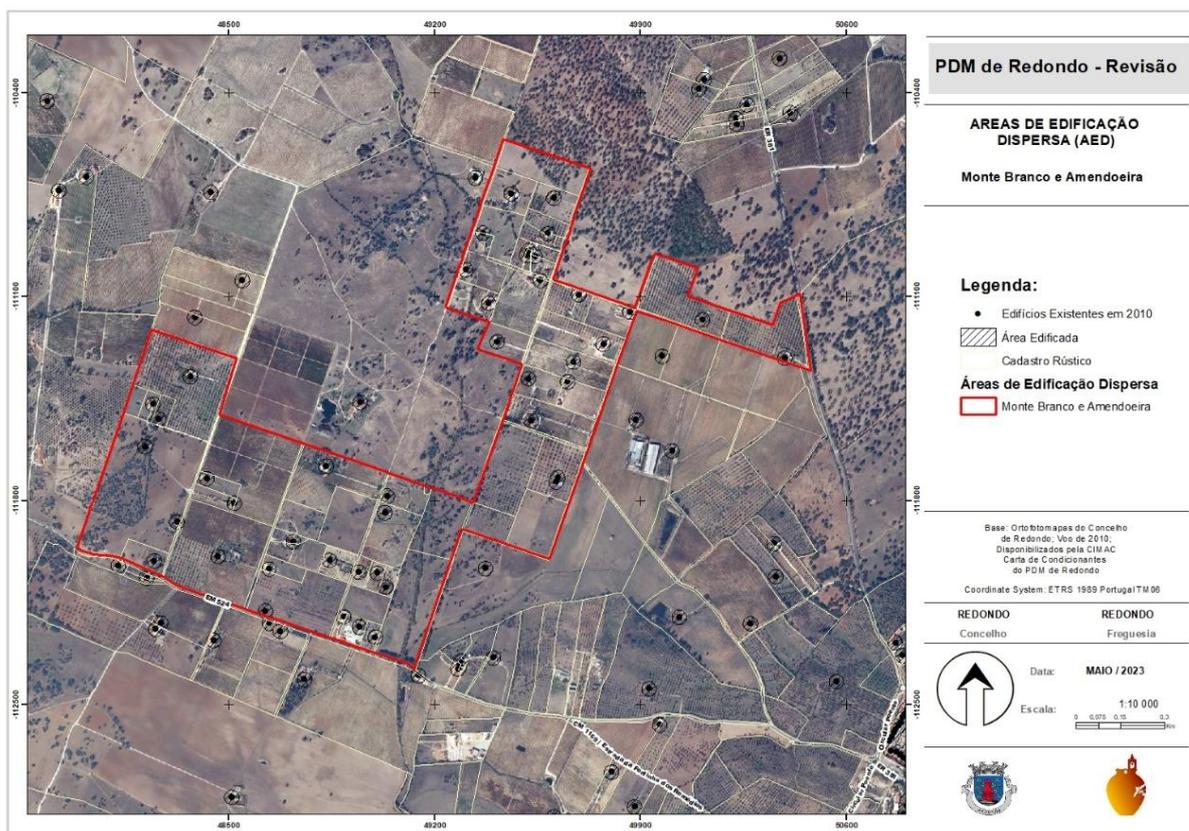


FIGURA 39 - AED DE MONTE BRANCO E AMENDOEIRA

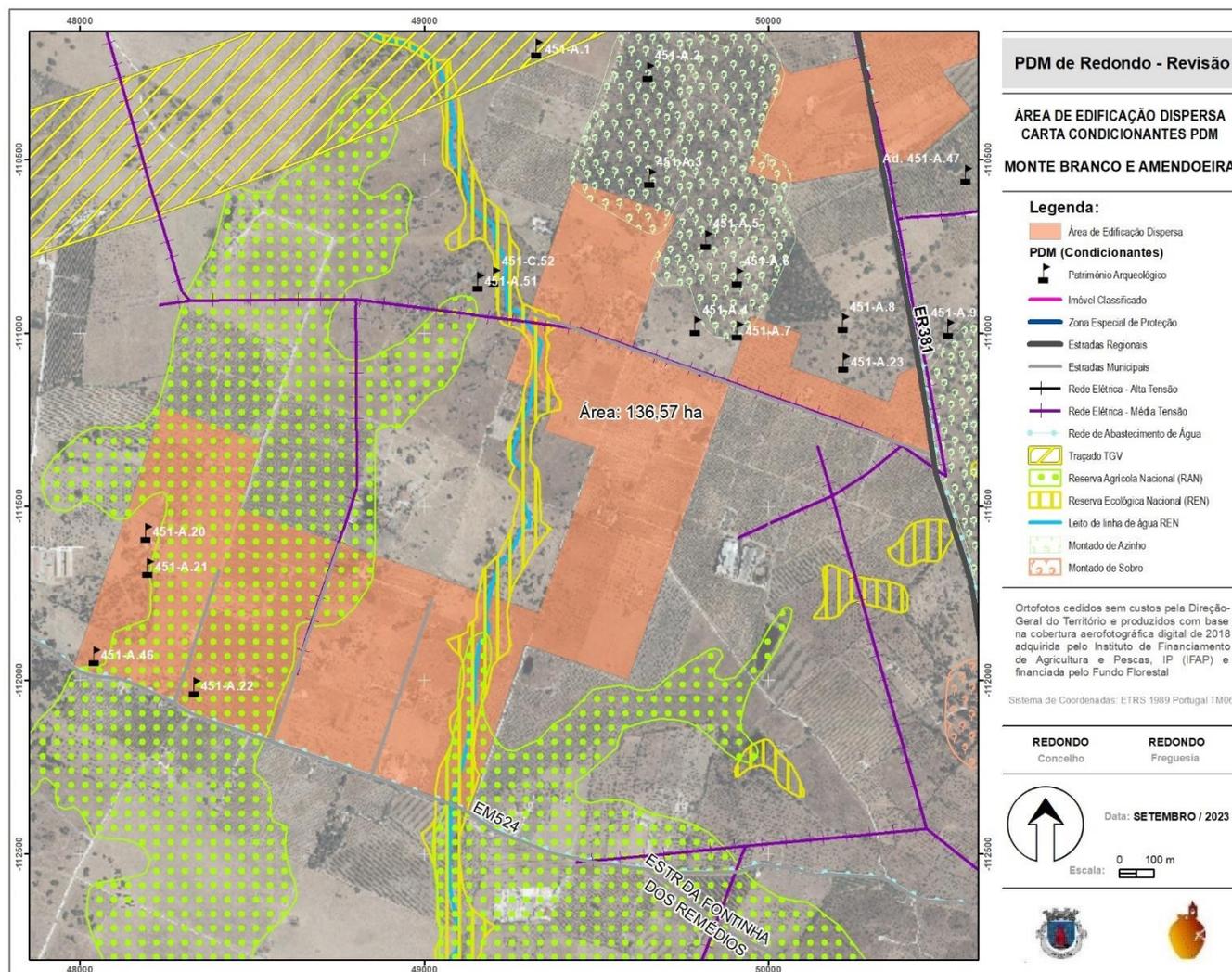


FIGURA 40 - AED DE MONTE BRANCO E AMENDOEIRA: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.9. Área de edificação dispersa das Gafanhas e Gama

A Aldeia de Foros da Fonte Seca, localizada a poucos quilómetros da vila de Redondo (3Km) é uma área onde se tem verificado uma grande expansão de edificação dispersa nos últimos anos, evidenciando-se a necessidade de delimitação de áreas de edificação dispersa com o objetivo de impedir a continuação desse processo de dispersão. Uma das áreas prioritárias é a das Gafanhas e Gama, a qual se localiza a norte de Foros da Fonte Seca e, tal como outras áreas de edificação dispersa anteriormente propostas, caracteriza-se pelo fracionamento da propriedade e pelo razoável número de edificações habitacionais dispersas. A AED proposta soma um total de 64,98ha e abrange 43 edifícios, o que resulta numa densidade de 0,66 edifícios por hectare, cumprindo assim os critérios do PROTA para esta tipologia de áreas.

QUADRO 34 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE NAS GAFANHAS E GAMA

| Área de Edificação Dispersa | Área (ha) | Número de Edifícios | N.º de Edifícios por ha |
|-----------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Gafanhas e Gama             | 64,98     | 43                  | 0,66                    |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

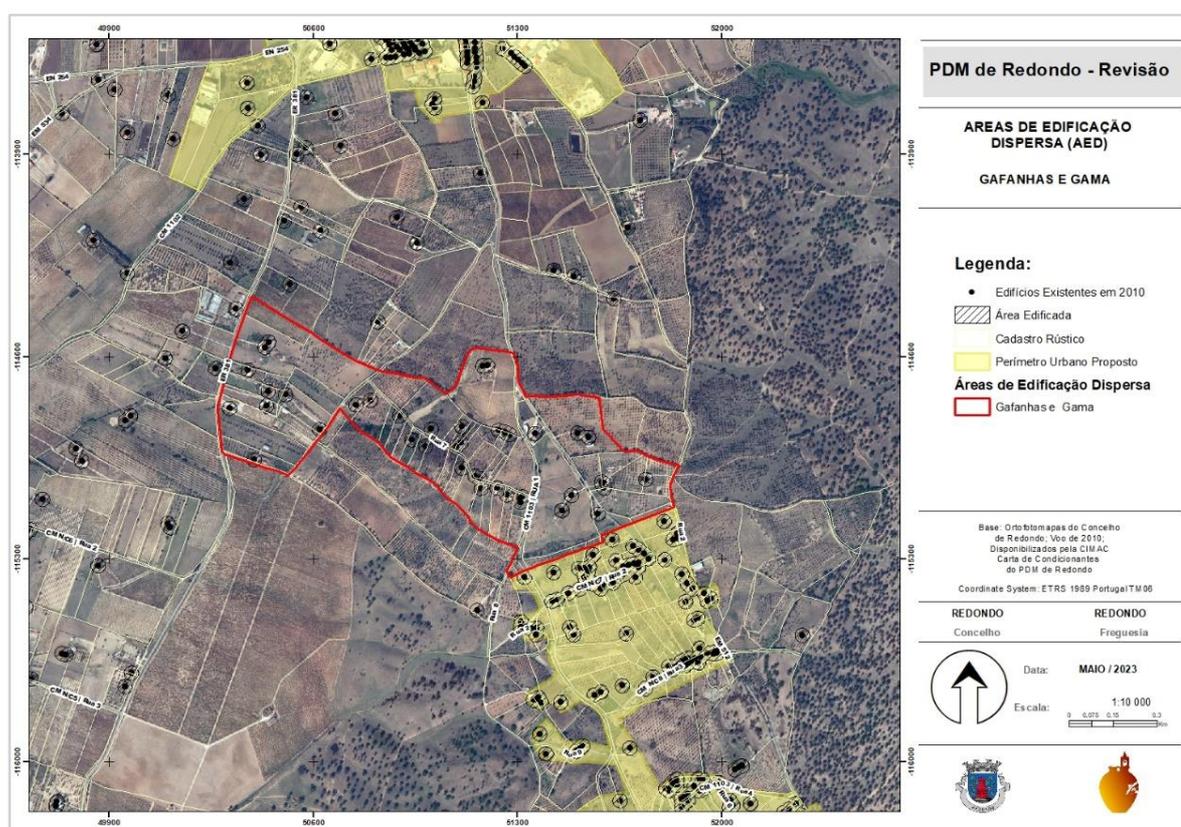


FIGURA 41 - AED DE GAFANHAS E GAMA

Trata-se de uma área infraestruturada que já beneficia da rede de abastecimento de água municipal e de recolha de resíduos sólidos urbanos, como se pode verificar na imagem seguinte a área abrangida por REN é pouco significativa.

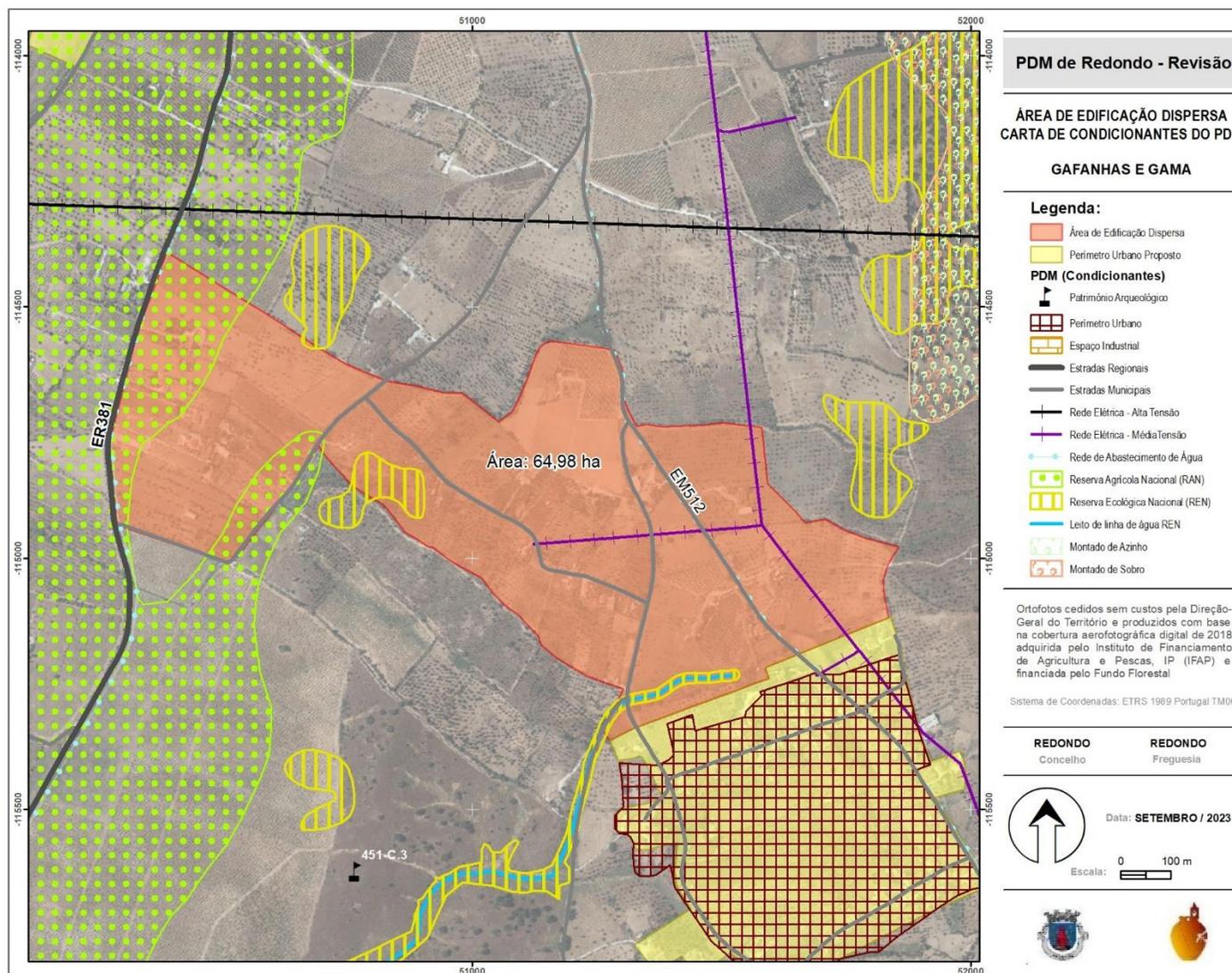


FIGURA 42 - AED DE GAFANHAS E GAMA: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR

7.5.10.10. Área de Edificação Dispersa de Moitas (Monteito)

A AED de Moitas localiza-se a nordeste da vila de Monteito. É uma área caracterizada pelo grande fracionamento das propriedades rústicas e pela edificação dispersa existente.

A área proposta soma agora 15,57 hectares e abrange 7 edifícios, justificando-se o seu prolongamento até ao limite norte do aglomerado de Monteito, por razões de reforço da lógica de contenção da edificação dispersa.

QUADRO 35 - NÚMERO DE EDIFÍCIOS POR HECTARE NAS MOITAS

| Área de Edificação Dispersa | Área (ha) | Número de Edifícios | N.º de Edifícios por ha |
|-----------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Moitas                      | 15,57     | 7                   | 2,22                    |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

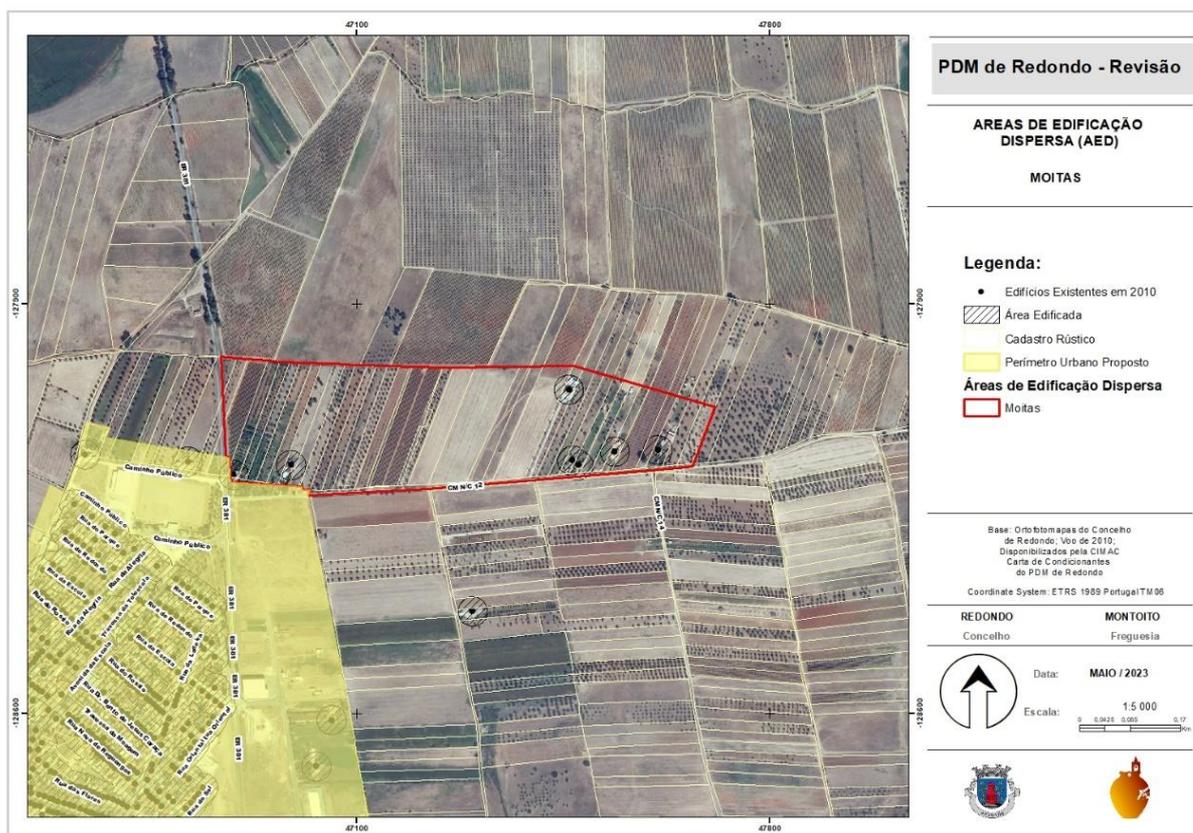


FIGURA 43 - AED DE MOITAS

A AED de Moitas encontra-se integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e é beneficiada pelo Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola da Vigia, como se pode verificar na figura seguinte.

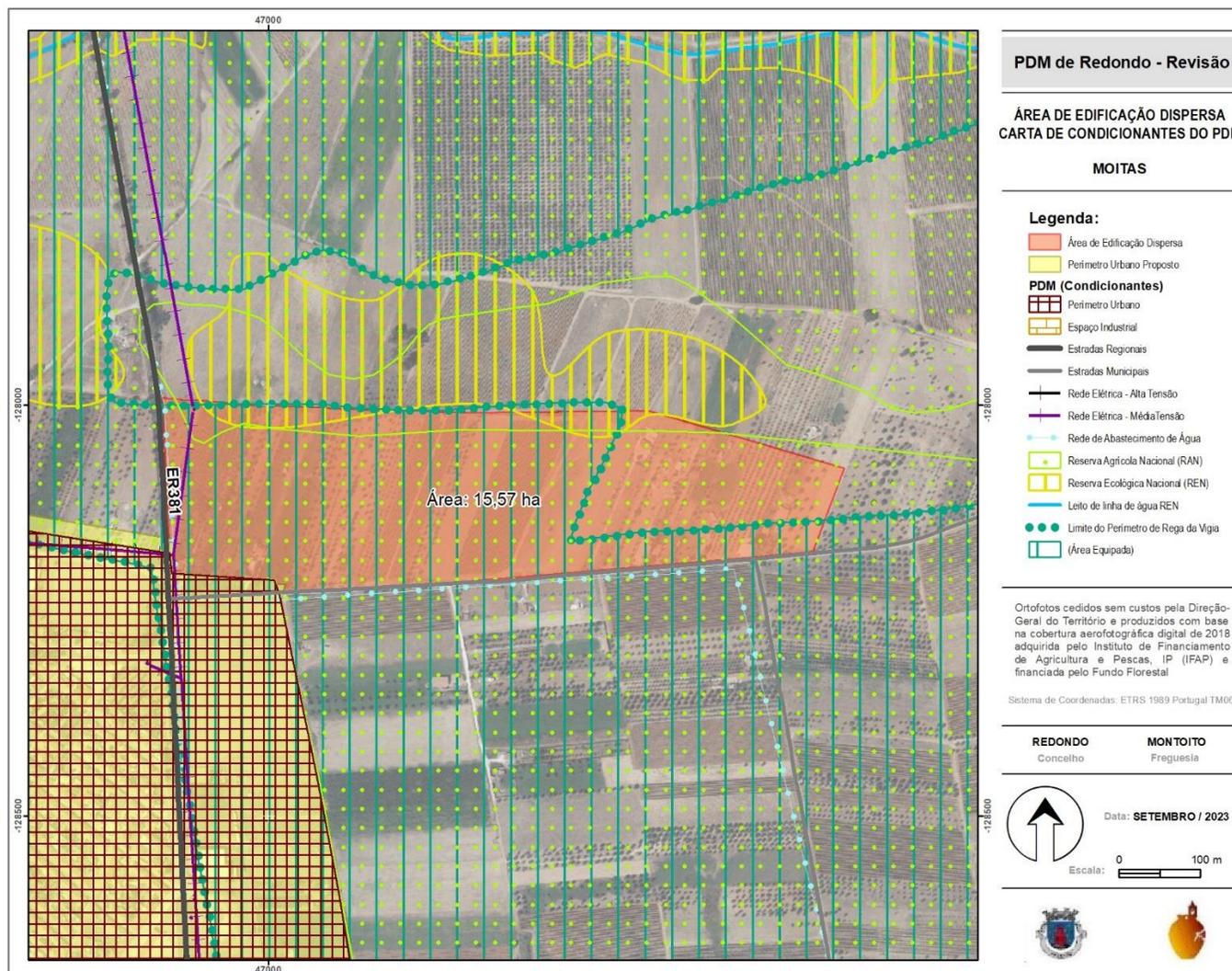


FIGURA 44 - AED DE MOITAS: ENQUADRAMENTO NA CARTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE REDONDO EM VIGOR



#### ***7.5.11. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)***

As UOPG correspondem à delimitação de unidades territoriais assumidas como áreas de intervenção para as quais se propõe um nível de planeamento mais detalhado tendo em vista a sua execução de acordo com os objetivos gerais e específicos constantes no regulamento.

A UOPG delimitadas na Planta de Ordenamento para efeitos de execução do PDMR, são as seguintes:

- a) Parque Industrial de Redondo (UOPG 1);
- b) Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Herdade do Freixo (UOPG 2);
- c) Urbanização da Vigia (UOPG 3);
- d) Expansão da Zona Industrial de Montoito (UOPG 4).

As UOPG acima identificadas têm como objetivos gerais:

- a) Garantir uma evolução articulada da ocupação do território, promovendo o seu desenvolvimento ordenado de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Município;
- b) Garantir as dotações de áreas verdes e de utilização coletiva, equipamentos e infraestruturas essenciais para as necessidades municipais.

Para além dos objetivos gerais acima referidos, cada uma das UOPG tem também objetivos específicos que a seguir se enunciam.

##### *7.5.11.1. Parque Industrial de Redondo (UOPG 1)*

A UOPG 1, com a designação de Parque Industrial de Redondo, pretende ser uma alternativa viável ao esgotamento da oferta de espaço, sobretudo para indústria, mas também para comércio e serviços, que atualmente é proporcionado na parte sul (sudeste e sudoeste) da Vila. Os objetivos específicos desta UOPG são:

- a) Dinamizar o empreendedorismo local;
- b) Voltar a dar ao concelho a capacidade de atrair empresas para nele se instalarem;
- c) Aproveitar externalidades positivas que resultem do efeito de aglomeração;
- d) Dotar a área objeto de expansão de infraestruturas de qualidade, de modo a oferecer condições atrativas à localização de empresas;
- e) Implementar um modelo de organização que articule, o investimento privado com as intenções municipais na qualificação das áreas de atividade produtiva e do ordenamento do território.

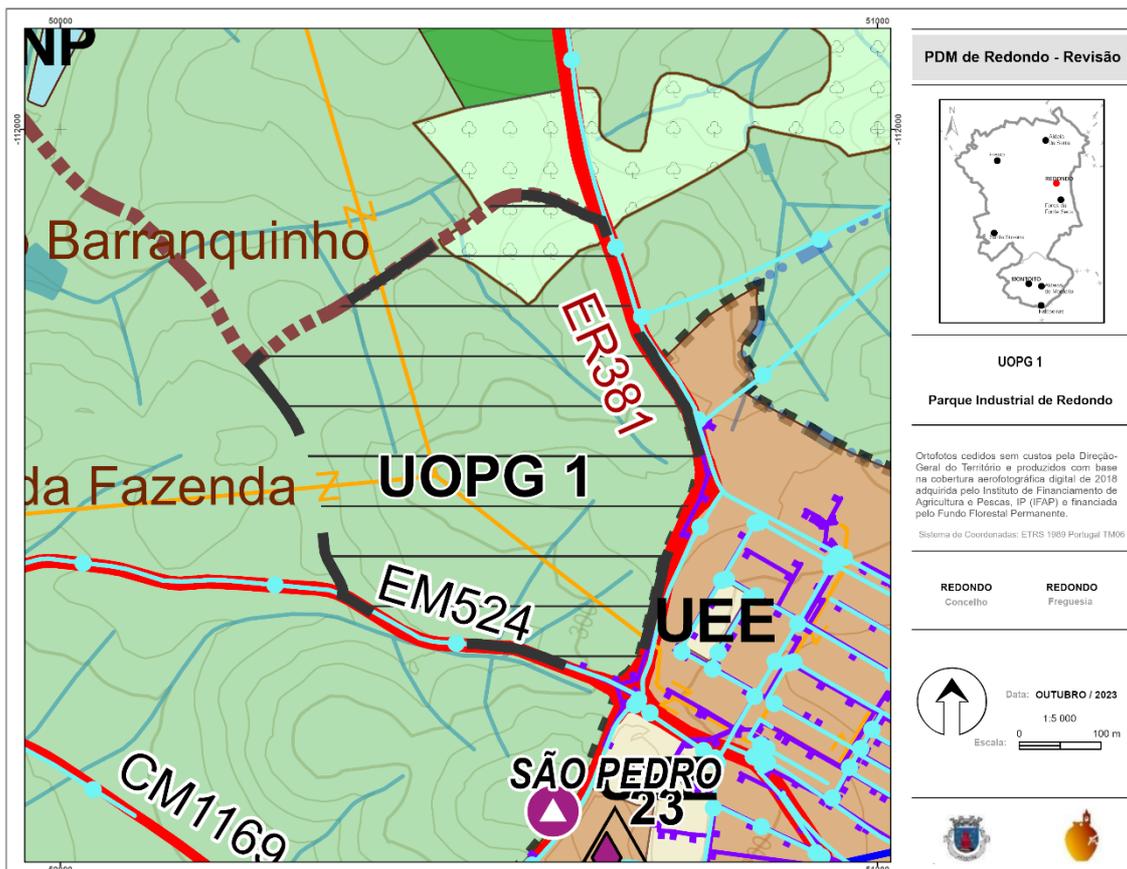


FIGURA 45 - LOCALIZAÇÃO DA UOPG 1 – PARQUE INDUSTRIAL DE REDONDO

A UOPG fica sujeita à elaboração de plano de pormenor, nos termos da legislação aplicável, para o qual serão definidos os seguintes termos de referência:

- Construções com um máximo de dois pisos acima e um piso abaixo do solo;
- Índice de ocupação máximo de 1;
- Índice de utilização máximo do solo de 2, sem prejuízo da cedência das áreas devidas nos termos da lei;
- Altura máxima da fachada de 9 m, salvo em casos tecnicamente justificados;
- A rede viária deverá permitir o trânsito de pesados em segurança;
- O estacionamento deverá ser ajustado à tipologia de veículos prevista nestes espaços;
- O sistema de execução poderá ser por compensação, cooperação ou imposição administrativa;
- O prazo de execução será de 10 anos a contar a partir da entrada em vigor do presente Plano Director Municipal de Redondo.

7.5.11.2. Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Herdade do Freixo (UOPG 2)

A UOPG 2, com a designação de Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Herdade do Freixo, corresponde a uma intenção de consolidação da vocação turística de uma herdade onde nos últimos anos têm sido feitos investimentos relevantes, não apenas do ponto de vista produtivo, mas também do desenvolvimento turístico.

Deste modo, são os seguintes os objetivos específicos desta UOPG:

- Criação de novas ofertas turísticas auxiliando e forçando a regeneração e o desenvolvimento económico;
- Manutenção e criação de novos postos de trabalho no concelho do Redondo.
- Promoção da identidade territorial local.

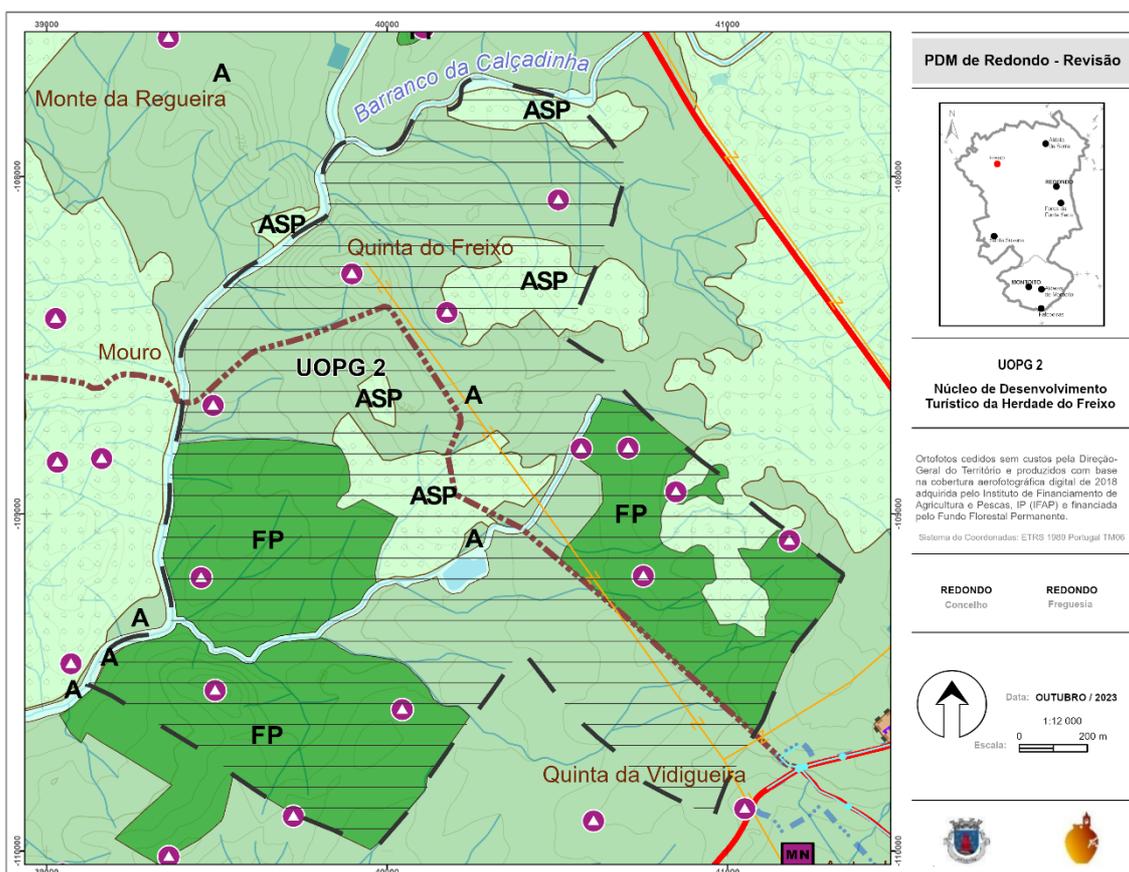


FIGURA 46 - LOCALIZAÇÃO DA UOPG 2 – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA HERDADE DO FREIXO

A UOPG fica sujeita à elaboração de plano de pormenor, nos termos da legislação aplicável, para o qual serão definidos os seguintes termos de referência:

- São admitidos os seguintes tipos de empreendimentos turísticos isolados: Estabelecimentos Hoteleiros, os quais poderão estar associados a temáticas específicas (saúde, desporto, atividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, entre outras);



- Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER); Empreendimentos de Turismo de Habitação;
- b) Construções com um máximo de dois pisos acima e um piso abaixo do solo;
  - c) O índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 0,2 (20% sobre a área total do prédio), exceto nos empreendimentos de Turismo no Espaço Rural, nas modalidades de casas de campo e agroturismo, e nos Empreendimentos de Turismo de Habitação;
  - d) O sistema de execução poderá ser por compensação, cooperação ou imposição administrativa;
  - e) O prazo de execução será de 10 anos a contar a partir da entrada em vigor do presente Plano Director Municipal de Redondo.

#### *7.5.11.3. UOPG – Urbanização da Vigia*

O Alvará de Loteamento Urbano n.º 1/99, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 8 de dezembro, e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de março, e em harmonia com a deliberação camarária de 26 de maio de 1999, concedeu licença de loteamento urbano ao titular com a designação de Aldeia Branca – Sociedade de Empreendimentos Agroturísticos, Lda., contribuinte n.º 501705694, com sede na Urbanização Bela Vista, Lote 1 – Loja 3, 8600 Lagos.

A área a lotear compreendia três prédios rústicos e perfazia a área total de 1.289.500m<sup>2</sup>. O Projeto de loteamento teve enquadramento no zonamento e ocupação previstos no Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia (Resolução Conselho de Ministros n.º 50/98 de 20 de abril) já integrado no PDM de Redondo. Foram assim constituídos 156 lotes urbanos.

O Alvará de Loteamento sofreu alterações aprovadas pela reunião de câmara de 18 de abril de 2007.





QUADRO 36 - INDICADORES DE OCUPAÇÃO (EDIFÍCIOS, ALOJAMENTOS, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS) NA URBANIZAÇÃO DA VIGIA (EX-PARQUE DE REDONDO) SEGUNDO O CENSO 2021

| Indicadores   | Valores |
|---|---------|
| Nº de edifícios por hectare   | 0,6     |
| % de edifícios com 1 ou 2 pisos   | 100,0   |
| % de edifícios construídos antes de 1981  | 0,0     |
| % de edifícios construídos depois de 2010   | 0,0     |
| % de edifícios com necessidade de reparação   | 33,3    |
| Nº de alojamentos por hectare   | 0,6     |
| % de alojamentos vagos ou de segunda residência   | 61,9    |
| % de alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes em relação ao total de alojamentos familiares clássicos de residência habitual | 75,0    |
| % de agregados domésticos com 1 ou duas pessoas   | 50,0    |
| % de núcleos familiares com filhos, tendo o mais novo menos de 25 anos, em relação ao total de núcleos familiares   | 57,1    |
| Nº de residentes por hectare  | 0,6     |
| % de residentes com 14 anos ou menos  | 21,7    |
| % de residentes com 15 a 64 anos  | 69,6    |
| % de residentes com 65 anos ou mais   | 8,7     |

Fonte: Censo de 2021, INE

No sentido de desbloquear esta situação, estabelece-se uma UOPG, a qual deverá ser seguida da realização de um Plano de Pormenor para toda a área do loteamento, admitindo-se a realização de alterações ao loteamento inicial, uma vez que a dinâmica territorial e de investimento se alterou, atendendo aos anos que já passaram.

Esta UOPG 3, designada como Urbanização da Vigia e delimitada na Planta de Ordenamento, tem, assim, como objetivos específicos:

- a) Solucionar o problema derivado da caducidade do Alvará de Loteamento Urbano n.º 1/99, expirado a 02/02/2015, pelo decurso do prazo nele fixado, conforme deliberação camarária de 18/07/2012, sem se verificar concluída a totalidade das obras de urbanização.
- b) Esta UOPG será sujeita a um Plano de Pormenor que redefinirá novos índices de ocupação e de construção, bem como as dotações em infraestruturas e equipamentos públicos de utilização coletiva.

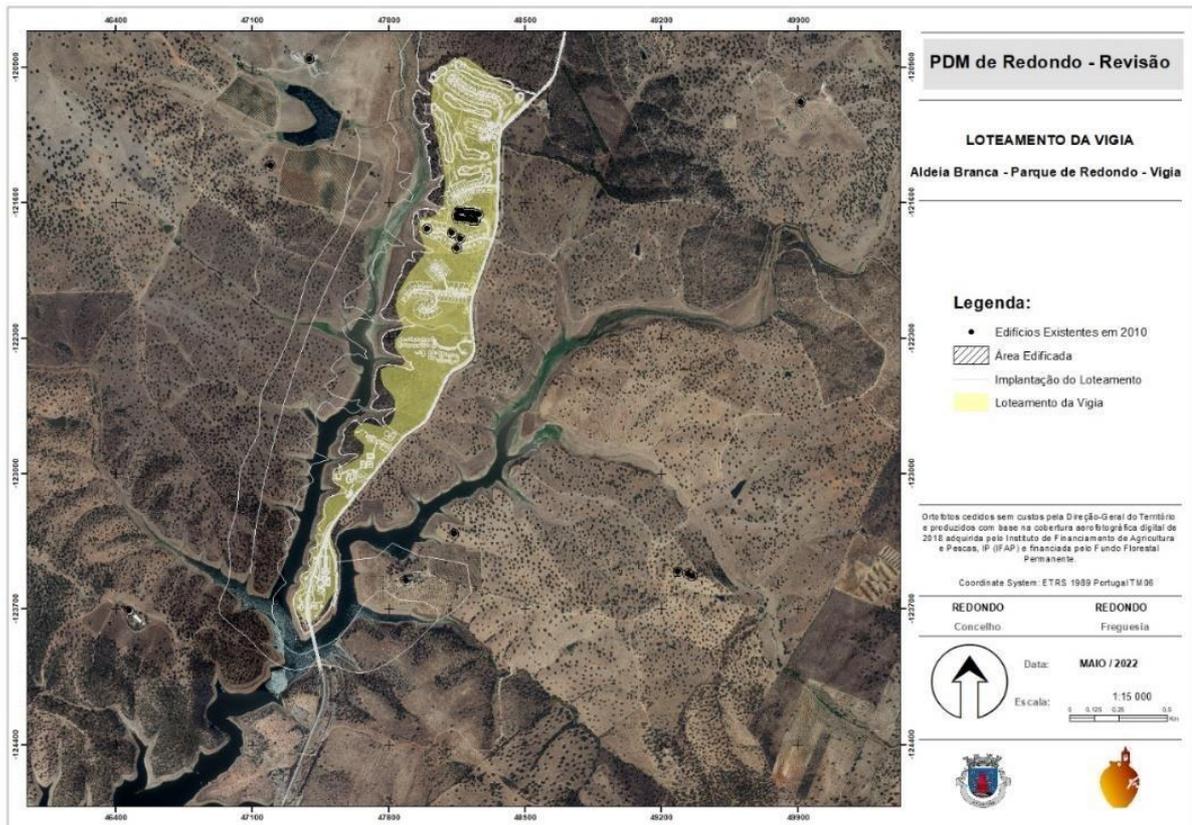


FIGURA 48 - URBANIZAÇÃO DA VIGIA

A UOPG fica sujeita à elaboração de plano de pormenor, nos termos da legislação aplicável, para o qual serão definidos os seguintes termos de referência:

- O Plano de Pormenor definirá as seguintes unidades de gestão: uma zona para usos habitacionais; zonas para dois equipamentos coletivos; uma zona mista, ou seja, residencial e de equipamento;
- São obrigatoriamente apresentados os projetos de saneamento básico, contemplando as redes de abastecimento de águas, as origens e volumes de água destinados a consumo humano e à manutenção das áreas de recreio e lazer, nomeadamente o campo de golfe, drenagem, tratamento e destino final das águas residuais, e a remoção e destino final dos resíduos sólidos, admitindo-se que até 30% dos alojamentos nas zonas habitacionais e outros isolados sejam dotados de fossas estanques;
- Os valores relativos a prédios rústicos resultantes de fracionamento, de acordo com a legislação em vigor, triplicam quando estejam em causa solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Nas Zonas para usos habitacionais, onde os lotes a destacar e os alojamentos poderão ser isolados ou agrupados em pequenos aglomerados com um máximo de seis alojamentos, aplica-se um índice de ocupação máximo de 0,03, um número máximo de dois pisos e uma altura máxima de 6 m da fachada dos alojamentos.



- e) Nas Zonas de equipamento coletivo n.º 1 admite-se a construção ou instalação dos seguintes equipamentos:
- f) É também admitida a implantação de:
  - i) um hotel com a capacidade máxima de 50 camas, com acesso e áreas de estacionamento para veículos, sendo a área máxima de construção de 3 500 m<sup>2</sup>, e uma Altura máxima da fachada de 6 m;
  - ii) Uma zona de merendas;
  - iii) Dois bares/cafés;
  - iv) Equipamentos desportivos não cobertos;
- g) Não são permitidas vedações nem a interdição do acesso público a qualquer parcela desta zona.
- h) As zonas de equipamentos coletivos podem incluir:
  - i) Alojamentos para funcionários do empreendimento;
  - ii) Instalações desportivas e recreativas;
  - iii) Áreas de comércio e serviços;
  - iv) Centro náutico, incluindo um conjunto de instalações de apoio às atividades recreativas, nomeadamente às que se desenvolvem no plano de água, tais como rampa para lançamento das embarcações à água, pontão flutuante de amarração, armazém para embarcações e material diverso, oficina/estaleiro (parte coberta e parte ao ar livre), espaço de convívio, posto de primeiros socorros, vestiários, balneários e sanitários;
- i) O índice máximo de construção (referido à totalidade da área e incluindo o centro náutico) é de 0,03 e o número máximo de pisos é de dois.
- j) A zona mista deve incluir:
  - i) Um estabelecimento hoteleiro com a capacidade máxima de 200 camas e obedecendo ao disposto no artigo 39.º;
  - ii) Um campo de golfe sujeito à criação de condições que garantam a qualidade da água da albufeira;
  - iii) Outras instalações desportivas descobertas;
  - iv) Alojamentos respeitando os seguintes requisitos: índice máximo de construção, referido à área total da unidade, mas não contabilizado como estabelecimento hoteleiro, de 0,03; altura máxima da fachada de 6 m para os alojamentos e 10 m para o estabelecimento hoteleiro.



- k) Este plano de pormenor fica sujeito à obrigatoriedade de dotação e construção de todas as infraestruturas e equipamentos públicos de utilização coletiva necessários ao funcionamento de toda a área de intervenção.
- l) Na modelação do terreno para a implantação das construções são interditos movimentos de terra que impliquem cortes contínuos nas encostas com mais de 2 m de altura, com exceção dos inerentes à implantação de edifícios que poderão então atingir, no máximo, 4 m de altura, mas apenas em situações excepcionais e devidamente fundamentadas e enquadradas do ponto de vista paisagístico;
- m) É interdita a destruição do coberto vegetal, com exceção do estritamente necessário à implantação das construções, sendo obrigatórios a arborização e o tratamento paisagístico adequado nas áreas envolventes de novas construções, a executar de acordo com projeto realizado para o efeito, com vista ao enquadramento paisagístico, à estabilização de terras, à redução dos impactes visuais negativos, bem como à manutenção e valorização do coberto vegetal e da arborização da área onde se insere, garantindo-se as medidas preventivas contra incêndios florestais, quando aplicáveis.
- n) O sistema de execução poderá ser por compensação, cooperação ou imposição administrativa;
- o) O prazo de execução será de 10 anos a contar a partir da entrada em vigor do presente Plano Director Municipal de Redondo.

#### *7.5.11.4. Expansão da zona industrial de Montoito (UOPG 4)*

A expansão da zona industrial de Montoito, a qual, apesar da sua denominação, deve ser entendida como área adequada para a localização de atividades económicas dos ramos pertinentes de cada um dos três setores, tem em vista precaver, tal como preconizado para a UOPG 1 na Vila de Redondo, futuras necessidades de espaço com essa função.

A UOPG 4 -- Expansão da Zona Industrial de Montoito --, tem, assim, como objetivos específicos:

- a) Atrair empresas para a Freguesia de Montoito;
- b) Aumentar a capacidade de terrenos industriais disponíveis na Freguesia de Montoito;
- c) Dotar a área de infraestruturas de qualidade de modo a oferecer condições atrativas à localização de empresas;
- d) Aumentar o emprego e a atratividade da Freguesia de Montoito.

Apesar de esta UOPG poder vir a ser concretizada em anos posteriores a esta revisão, é de salientar que nas áreas dos AH apenas são permitidas construções, atividades ou utilizações não agrícolas admitidas como complementares da atividade agrícola, inseridas em prédios integrados na exploração agrícola. Assim, não havendo para já qualquer reclassificação do solo, as áreas abrangidas ficarão sujeitas ao procedimento de exclusão prévio à realização das respetivas operações urbanísticas. Destes factos decorre que qualquer operação urbanística de construção, urbanização ou infraestruturização carece de

parecer prévio vinculativo da DGADR, quer sobre a utilização não agrícola do solo dos prédios da área beneficiada para efeitos de construções admitidas como complementares da atividade agrícola, quer sobre a eventual exclusão da área beneficiada previamente à aprovação de qualquer ação ou operação urbanística de construção que se verifiquem que sejam incompatíveis com a utilização agrícola dos prédios em causa.

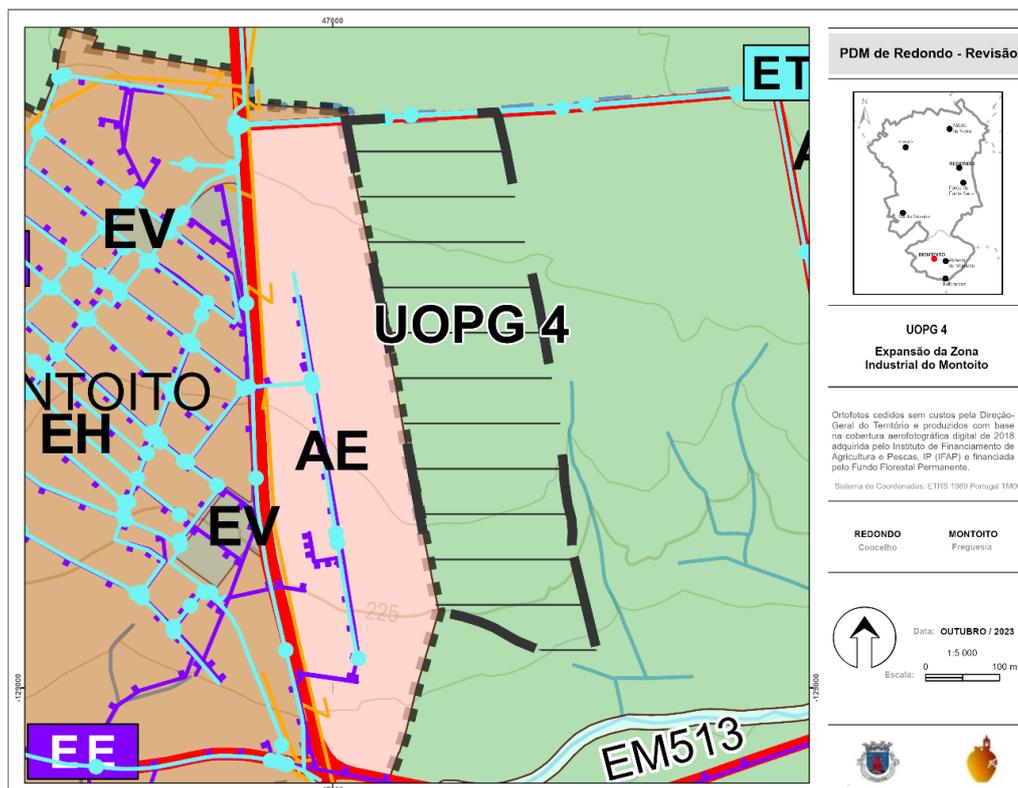


FIGURA 49 - LOCALIZAÇÃO DA UOPG 4 – EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTOITO

A UOPG fica sujeita à elaboração de plano de pormenor, nos termos da legislação aplicável, para o qual serão definidos os seguintes termos de referência:

- Construções com um máximo de dois pisos acima e um piso abaixo do solo;
- Índice de ocupação máximo é de 1;
- O índice de utilização máximo do solo é 2, sem prejuízo da cedência das áreas devidas nos termos da lei;
- A altura máxima da fachada é 9 m, salvo em casos tecnicamente justificados;
- A rede viária deverá permitir o trânsito de pesados em segurança;
- O estacionamento deverá ser ajustado à tipologia de veículos prevista nestes espaços;
- O sistema de execução poderá ser por compensação, cooperação ou imposição administrativa;
- O prazo de execução será de 10 anos após a entrada em vigor do presente Plano Director Municipal de Redondo.



***7.5.12. Síntese do ordenamento de espaços habitacionais em solo rústico***

Para o Solo Rústico é proposta a criação do aglomerado rural das Vinhas com a área de 343,65 ha, sendo uma área de propriedades muito fracionadas com muita edificação dispersa, mas com uma área de comércio e serviços bem identificada.

Em Solo Rústico são também definidas e propostas várias AED nas proximidades dos aglomerados urbanos. Estas AED totalizam 456,90 ha. Tal como justificado e como se pode visualizar no quadro seguinte, todas as áreas propostas cumprem os critérios estabelecidos no Decreto regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto e no PROTA.

Para além do aglomerado rural das Vinhas, propõe-se também a criação de uma UOPG que possa solucionar o problema do loteamento aprovado e, entretanto, caducado, previsto no POA da albufeira da Vigia e agora designado por Urbanização da Vigia. De facto, o loteamento inicial aprovado encontrava-se enquadrado no Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia (POAV), tendo sido executado parcialmente e, uma vez caducado, não é possível a continuação da concretização do mesmo. Atualmente existem várias edificações construídas e os lotes estão todos registados. Deste modo, propõe-se a delimitação de uma UOPG, dando a possibilidade de realização de um Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização para toda a Área do Loteamento de modo a permitir o desbloqueio da capacidade construtiva nesses terrenos.

Todas as UOPG propostas mantêm no seu interior as categorias de ordenamento definidas para o solo rústico, até à concretização da sua transformação de uso e/ou classificação do solo.



## 7.6. Solo urbano: definição dos perímetros dos aglomerados urbanos

### 7.6.1. Critérios de fundamentação

A redefinição dos perímetros urbanos, para além das especificidades próprias que serão explicadas para cada um deles, teve também em conta um conjunto de critérios ou orientações gerais que se apresentam de seguida:

- Continuidade Urbana – entendida pela proximidade das estruturas edificadas, equipamentos e elementos que permitem definir um aglomerado urbano, nomeadamente considerando a proximidade de construções, com afastamento máximo de 50 m (aplicação de um buffer de 25 m a cada edifício); a justificação para estas medidas deriva da experiência dos PROT em vigor, independentemente da atual nulidade das normas que estabelecem o conceito de área urbana consolidada;
- Sempre que a distância entre estruturas edificadas seja superior a 50 m, mas nos casos em que se entenda necessário garantir a coerência urbana, deve proceder-se à inclusão dessa área no interior do perímetro, tendo em conta, não cumulativamente, o seguinte:
  - As áreas a integrar no perímetro devem poder constituir novas frentes urbanas e, por isso, serem servidas por arruamento ajustado a essa função;
  - O terreno terá de já estar minimamente infraestruturado (redes públicas de água e eletricidade e via pública de acesso, a um máximo de 25 m do limite do terreno);
  - Deverá existir contiguidade de funções urbanas.
- Deve considerar-se um afastamento mínimo de 15 m às vias nas quais se verifica a passagem de serviços das redes públicas de água e eletricidade, embora em certas situações, pela extensão das edificações contíguas, esse afastamento possa ser superior (em torno da média do afastamento do edificado que limita a via, mas nunca superior a 50 m);
- Terá de atender-se à forma da propriedade urbana, a qual é por vezes caracterizada por edifícios muitas vezes isolados, com terreno que se desenvolve maioritariamente para tardo (quintal) e onde se edificam estruturas de apoio (anexos);
- No interior dos perímetros urbanos podem vir a surgir áreas non aedificandi, incluídas na estrutura verde urbana. Estas áreas serão delimitadas como EEU considerando:
  - A estrutura ecológica do aglomerado e os recursos existentes;
  - A existência de servidões ou proteções ambientais, nomeadamente eventuais linhas de água, às quais poderá ser aplicado um perímetro de 14 m ou 7 m para cada lado da margem, tendo em conta a sua importância na rede de escoamento superficial.



- Nas áreas de EEU que foram definidas, as quais são maioritariamente áreas verdes urbanas, pode ser permitida a construção de estruturas edificadas destinadas a equipamentos de utilização coletiva ou a infraestruturas (nomeadamente viárias e de estacionamento), impondo-se máximos para a impermeabilização do terreno;
- Fora dos perímetros urbanos encontram-se alguns espaços de uso especial, os quais correspondem a ocupações de área reduzida incluindo eventuais equipamentos ou infraestruturas de saneamento; estas áreas são incontornáveis e não foram tidas em conta para o cálculo dos indicadores e taxas de ocupação de cada um dos aglomerados urbanos.

Considerando os critérios gerais antes referidos, procede-se de seguida à apresentação, para cada um dos aglomerados urbanos e rurais concelhios, bem como para as áreas de edificação dispersa, da proposta de definição dos seus perímetros, tendo em conta, no caso dos aglomerados urbanos, uma análise geral do grau de edificação dos seus polígonos atuais e, de seguida, da apresentação da justificação para a alteração destes.

Relativamente à análise do preenchimento por edificado dos perímetros definidos no âmbito do PDM em vigor, foram utilizados alguns critérios que, tal como já se referiu, se baseiam na experiência dos PROT em vigor, apesar da nulidade das normas que estabelecem o conceito de área urbana consolidada. De facto, ainda que a taxa de ocupação dos perímetros não seja legalmente relevante para a justificação da ampliação ou retração dos perímetros urbanos, ela não deixa de ser tecnicamente útil, mais não seja pelo estabelecimento de uma medida de área mínima (a casa e um buffer de 25 m em seu torno) que possa comportar, para cada habitação, o espaço necessário para a satisfação de uma parte das necessidades da vida urbana, não considerando à partida o meio rural onde esses aglomerados se implantam e a correlativa diferenciação dos usos do solo.

Os quadros de apuramento contemplam um conjunto de áreas que serviram para o cálculo das taxas de ocupação, sendo que algumas delas precisam de ser mais detalhadas em termos de critérios utilizados e que foram os seguintes:

- Rede vial – foi aplicado um buffer de 15 m, tendo em conta, entre outros aspetos, os espaços de circulação de peões;
- Áreas de atividades económicas no interior dos aglomerados (indústria, comércio e serviços) – foi considerada a área dos polígonos já ocupados para uso de atividades económicas, como a indústria ou a logística, por exemplo, mas tendo ficado de fora eventuais áreas correspondentes à sua expansão;
- Áreas não impermeabilizadas dos equipamentos e áreas de lazer e recreio – no caso de alguns equipamentos, como por exemplo os estabelecimentos escolares, foi



considerado o total da área ocupada, já que as áreas anexas ao edificado são fundamentais para o seu funcionamento;

- Edificado depurado de elementos efémeros ou rudimentares – foi aplicado um buffer de 25 m;

#### **7.6.2. Critérios de atualização da informação estatística de 2021**

Com a disponibilização, em 2023, dos dados definitivos do Recenseamento da Habitação e da População, de 2021, entendeu-se pertinente proceder-se a uma atualização da informação estatística relativa às principais variáveis relacionadas com a população e o edificado. Esse trabalho conduzido à escala do concelho e das suas freguesias não levanta problemas, em termos de comparabilidade com os recenseamentos anteriores, mas o mesmo não se pode dizer quando se trata da desagregação à escala dos lugares.

De facto, em 2021, não se encontram disponíveis, por lugar, os mesmos dados detalhados que foram divulgados em 2011. Ou seja, há duas situações a reportar:

- 1) Por um lado, apenas ao nível da subsecção estatística, e não dos lugares censitários, são disponibilizadas variáveis que detalham as características dessas áreas em termos do edificado, dos indivíduos e dos agregados;
- 2) Por outro, não existe uma aderência exclusiva entre subsecções e lugares, ou seja, os limites das primeiras não correspondem aos limites dos segundos.

Tendo por referência os poucos dados disponibilizados por lugar, e que se resumem ao número de edifícios, alojamentos, agregados domésticos e indivíduos, foi feita por análise espacial a correspondência entre subsecções e lugares, considerando que as partes da BGRI que se sobrepusessem a limites de lugares em 5% ou mais da sua área total, seriam incorporadas nesse lugar, procedendo-se de seguida ao apuramento de cada uma das variáveis disponíveis na BGRI para cada um dos lugares censitários. A comparação entre os dados disponíveis, simultaneamente, por lugar e subsecção, resultou num erro médio de -0,5%, em Santa Susana, e +1,6% em Aldeia da Serra, apresentando erros mais elevados os lugares censitários que, de qualquer modo, apenas se poderão constituir, em parte, como AED.

Deste modo, considerando que os dados estimados podem apresentar um erro que não compromete a análise ou as opções de ordenamento já antes estabelecidas, ao mesmo tempo que é sabido que não ocorreram alterações estruturais de vulto entre a realidade detetada em 2011 e aquela que foi revelada pelo Censo de 2021, fez-se, quando possível e pertinente, uma atualização mais detalhada da informação estatística relativa aos indivíduos, às famílias e ao edificado.



### 7.6.3. Vila de Redondo

#### 7.6.3.1. Caracterização

##### ✓ Introdução

A sede de concelho e da maior freguesia destaca-se, claramente, pela sua dimensão demográfica e funcional, dos restantes aglomerados. Parafraseando o PDM de 1992, a sua origem e evolução históricas, a sua importância como ponto de encontro da rede viária sub-regional, bem assim como o seu modo de crescimento, ainda estão patentes na sua estrutura e tecido urbanos.

A estrutura radial da rede viária faz de Redondo o aglomerado de confluência das ligações a todos os outros aglomerados do Concelho, reforçando o seu caráter de lugar central de nível superior à sua escala. Apesar dos valores do seu património histórico e arquitetónico não se destacarem sobremaneira a nível nacional ou regional, o conjunto edificado e o seu centro histórico são merecedores de alguma proteção, facto que é mesmo reconhecido a nível do PROT-Alentejo, apesar de a Vila ser classificada nesse aspeto como de nível 2.

Já nos anos 90 se detetava um crescimento por alastramento da mancha urbana, incluindo pela construção de novos equipamentos, que teria introduzido algumas dissonâncias na imagem urbana do conjunto. Essa observação é relativa e, atualmente, podemos afirmar que predomina a harmonia do conjunto, mesmo quando se dá a grande visibilidade de alguns elementos de aparência industrial, mas que não deixam de fazer parte da identidade territorial objetiva do lugar.

O aglomerado localiza-se numa área de elevações suaves de uma pequena cordilheira que prolonga a Serra d'Ossa para sul, e que separa as bacias de dois afluentes do Guadiana – a Ribeira de Lucefecit a Leste e o Rio Degebe a ocidente. Se o ondulado da topografia marca a paisagem da Vila, à semelhança de muitas outras localidades do sul do País, os limites urbanos de Redondo são muito bem definidos. A interpenetração entre a mancha urbana e a periferia rural é muito ténue e a densidade do edificado da povoação contrasta claramente com as extensões de terreno livre que o cerca.



FIGURA 50 - VILA DE REDONDO

Sem grandes convulsões demográficas e com um crescimento lento (note-se que a Vila de Redondo tem hoje sensivelmente o mesmo número de habitantes que tinha em fins do século XIX) a morfologia da malha urbana foi refletindo com clareza a história da Vila. O centro histórico, configurado genericamente por um conjunto radial de ruas centrado na Praça da República (que decalcou a localização do antigo Rocio) com algumas ruas circulares que o envolvem; forma grosseiramente um triângulo, com vértices no Castelo, na Praça da República e no extremo ocidental da Rua do Lagar. E as zonas urbanas mais recentes, que ao longo do século XX se foram implantando em torno deste núcleo central, apresentando já um ordenamento antes inexistente, a maioria uma malha reticulada e com áreas de construção e áreas públicas mais amplas.

O edificado é certamente o fator que mais se destaca na morfologia urbana da Vila. Fruto da fraca pressão demográfica e duma gestão urbanística com preocupações evidentes neste domínio, a paisagem urbana de Redondo mantém incólume a beleza tradicional das povoações alentejanas: A alvura das casas, decoradas com as cores típicas da região, o azul e o amarelo. Um horizonte urbano onde não emergem construções demasiado salientes. Uma arquitetura moderna dos grandes equipamentos, que se integra na paisagem sem a desvirtuar. Um parque habitacional sem edifícios altos nem decorações contrastantes. A saliência para os edifícios históricos que continuam a preservar o seu destaque na imagem da Vila.



✓ *Evolução*

A população da Vila tem mantido uma constância assinalável desde há muitas décadas. No início do Século XIX, a freguesia de Redondo registava cerca de 2.500 habitantes. Mesmo tendo em conta a ligeira sobrecontagem, a Vila constituía já uma localidade com uma dimensão considerável. Em 1940 atingiu o máximo de população 3.916 e tem mantido, com flutuações pouco significativas, uma população em torno dos 3.500-3.800. Tinha em 2011, 3776 habitantes. Na década, entre 2001 e 2011, a Vila praticamente manteve o montante de população residente (apenas registou um decréscimo de 20 habitantes). Em 2021, segundo o último censo, detinha 3573 residentes, o que correspondia a uma variação de -5,4% face a 2011, apesar de tudo cerca de metade da taxa de variação registada pelo concelho no seu conjunto (-10,6%).

✓ *Edifícios e alojamentos*

O concelho de Redondo, segundo os resultados definitivos dos censos de 2021, obteve um aumento de 5 alojamentos relativamente a 2011 (de 4561 para 4566). Esta variação não compromete a análise já feita com os dados do Censo de 2011, até porque não se encontram disponíveis, por lugar, os mesmos dados detalhados que foram divulgados em 2011. No entanto, foi possível estimar alguns dados com base no cruzamento entre a geografia das subsecções estatísticas, para as quais existem dados mais detalhados que para os lugares, e as delimitações desses mesmos lugares censitários, cujos perímetros não coincidem com os limites das subsecções. Deste modo, a Vila de Redondo registava em 2011, 1605 edifícios clássicos, onde cerca de metade (52%) já tinha sido construída após 1960. O volume de edifícios mais antigos, anteriores a 1945, representava 36% do parque edificado. 92,2% eram exclusivamente residenciais. Cerca de metade do parque edificado é antigo, construído antes de 1961, o que suscita alguns problemas de renovação e reabilitação de edifícios, em particular na parte antiga da Vila. Este panorama não sofre alterações de vulto em 2021, ano em que se estimou que apenas 1,2% dos edifícios da sede de concelho tinham sido construídos após 2010.

A parcela de edifícios exclusivamente residenciais no total de edifícios clássicos evidencia bem as zonas com funções mais comerciais e de serviços: o “Central Business District” de Redondo, um triângulo com arestas nas ruas António Festa, Comendador Ruy Gomes e 5 de outubro, confluindo na Praça da República.

Tanto em 2011, como em 2021, 97% dos edifícios têm só 1 ou 2 pisos. Apenas duas áreas da localidade têm alguma concentração de edifícios com 3 pisos (2º andar): Em frente à Escola Dr. Hernâni Cidade - a Av. Dr. Domingos Rosado e a Rua Almeida Garrett; e a urbanização da Horta do Letras, a norte da Vila. Esta faceta do edificado é, sem dúvida, uma qualidade da povoação.

Em 2011, existiam 1959 alojamentos na Vila, valor que sobe para 2012 em 2021. É preciso, no entanto, salientar que apenas 75,6% dos alojamentos eram, em 2011, de residência habitual, valor que desce, ainda



que em termos de estimativa, para 61,1%, em 2021, facto que demonstra o aumento de importância dos alojamentos vagos ou de segunda residência. Em 2011, cerca de ¼ do total de alojamentos da Vila não eram ocupados regularmente: 9,8% estavam vagos e 14,9% eram de segunda residência ou estavam colocados no mercado de venda ou aluguer. Em 2021, estima-se que 26,4% dos alojamentos familiares clássicos estivessem vagos ou fossem de segunda residência.

✓ *População*

Em 2011, a Vila tinha 3776 habitantes, 1979 mulheres (52,4%) e 1797 homens (47,6%). Em 2021 os residentes na Vila eram 3573, estimando-se que 47,8% fossem homens e 52,2% fossem mulheres, repartição por sexos que se mantém equivalente à de 2011.

A evolução demográfica do município – em declínio populacional desde meados do século XX, tem sido distinta da Vila de Redondo – com um crescimento lento desde a década de 70 do século XX e uma estabilização no século XXI que tende a agravar-se nos últimos anos.

As densidades de ocupação na Vila mostram que o núcleo central registava, em 2011, maiores densidades, com muitas subsecções estatísticas com valores de 82 a 209 habitantes por hectare. Esse padrão mantém-se em 2021.

Em 2011, a Vila de Redondo detinha 23,7% de população com menos de 25 anos. Em 2021, estima-se que esse valor fosse de 22,1%.

Em 2011, a população mais idosa, com 65 ou mais anos (22,3%) residia principalmente nas zonas mais antigas: núcleo central e zona do castelo. Em 2021 estima-se que a parcela de população com 65 ou mais anos tenha aumentado, ou seja, representasse 26,3%, mantendo-se o padrão de distribuição no interior da Vila.

Ao nível da instrução, não existindo dados para 2021 desagregados por lugar ou outra subdivisão estatística, sublinha-se que, em 2011, a Vila se destacava claramente dos outros aglomerados do concelho na medida em que, nesse ano, registava uma taxa de analfabetismo bastante mais baixa (9,7%). Apenas Montoito com 12,5% se aproximava do valor de Redondo. Também nos graus mais elevados de instrução, curso secundário, pós-secundário ou superior completo, o valor da sede de concelho (25,6% face à população com mais de 24 anos) é bastante superior aos outros aglomerados.

✓ *Famílias*

Em 2011, residiam em Redondo 1486 famílias, com uma média de 2,5 pessoas por família. As famílias pequenas (1 ou 2 pessoas) são dominantes. As famílias mais numerosas (mais do que 4 pessoas) representavam 5% do total, o que correspondia ao valor absoluto de 75 famílias.



Em 2021 mantêm-se idênticas características, já que foi possível estimar que 60,5% dos 1482 agregados domésticos privados, conceito que designa, sobretudo, o conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentes, tinham 1 ou 2 elementos, representando, em termos estimados, os agregados com 3 pessoas ou mais, 39,5% do total.

Os fenómenos de sobrelotação dos alojamentos familiares não são um problema na Vila na medida em que há uma correspondência inquestionável entre o número de alojamentos e o número de famílias.

✓ *Emprego*

No Censo de 2021 não existe informação sobre a dimensão emprego dos residentes nas subsecções ou lugares do concelho. Deste modo, considerando o Censo de 2011, pode concluir-se que a taxa de atividade da população de Redondo era de 45,6%, significando que na Vila menos de metade da população com mais de 15 anos de idade se encontrava em atividade. Tratava-se de uma taxa bem mais baixa que a verificada para o País, a qual era de 60,5%. No panorama concelhio o valor registado na Vila é muito superior ao de qualquer outro aglomerado, apenas, novamente com uma exceção: Foros da Fonte Seca, que registava uma taxa de atividade de 48,8%.

Considerando ainda o Censo de 2011, a distribuição setorial do emprego evidenciava o peso do setor terciário – 66,9% dos ativos empregados trabalhavam no comércio e serviços (um pouco mais do que o valor do País 62,9%). Este era o valor mais elevado dos aglomerados concelhios, já que era na Vila sede que se concentrava a maioria dos serviços municipais e das funções centrais de comércio e serviços mais raras. Os setores primário e secundário verificavam valores menos elevados – 11,6% no setor primário e 21,5 no setor secundário. Cerca de ¼ dos ativos trabalhavam fora do concelho.

*7.6.3.2. Grau de ocupação e critérios de classificação*

A Vila de Redondo, sede de concelho com 3776 residentes em 2011 e 3573 em 2021 (variação de -5,4%), é um aglomerado urbano concentrado. O perímetro urbano atual tem uma área de 139,24ha, dos quais 51,9ha estavam afetos a áreas urbanizáveis, em parte preenchidas ao longo do tempo, de que são exemplos o loteamento da Quinta da Faia, a criação da Zona Industrial de Redondo e o loteamento da zona da Boavista.

É o aglomerado urbano principal da Freguesia de Redondo, onde se localizam os equipamentos principais e uma importante área industrial.

A Vila de Redondo registou em 2011 uma muito baixa redução da população residente face a 2001, ou seja, menos 20 residentes. Em 2001 registava 3796 habitantes e em 2011 registou 3776. No entanto, verificou-se entre 2001 e 2011 um aumento de 144 edifícios, registando-se um total de 1461 edifícios em 2001 e 1605 edifícios em 2011. A evolução para 2021 face a 2011, para além de corresponder a um

agravamento da perda populacional, mostra um crescimento de apenas mais 32 edifícios. Este comportamento evolutivo não põe em causa as análises antes efetuadas e muito menos as opções de ordenamento que têm vindo a ser consolidadas ao longo do processo de revisão do PDM.

O perímetro da Vila de Redondo tem, no PU em vigor, uma taxa de ocupação correspondente a 82,3% da área total.

QUADRO 37- ÁREAS EDIFICADAS NO PU EM VIGOR

| Aglomerado | PU em Vigor (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor |
|------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Redondo    | 139,24           | 114,64                             | 82,3                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

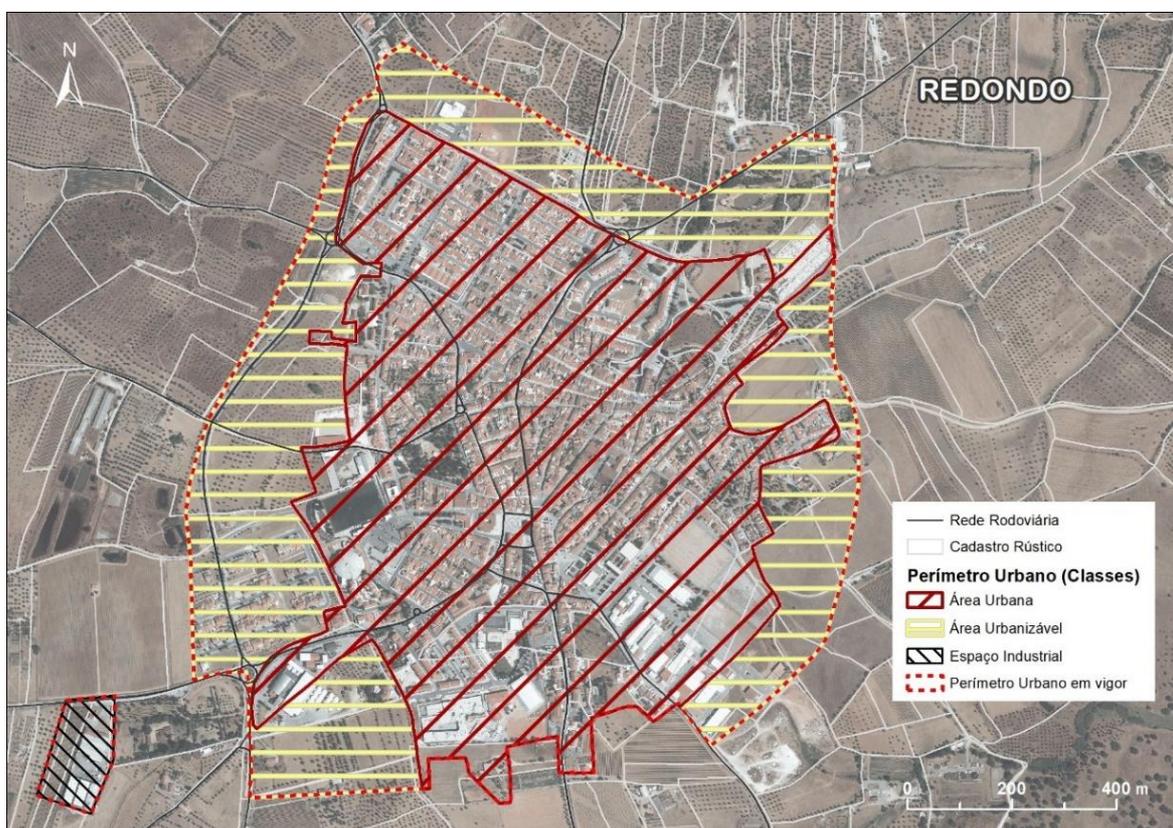


FIGURA 51 - ENQUADRAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DE REDONDO EM VIGOR



Como se pode constatar no quadro seguinte, o aglomerado sede de concelho cumpre todos os critérios para ser classificado como urbano.

**QUADRO 38 - VILA DE REDONDO – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.**

| <i>Crítérios</i>  | <i>Subcrítérios</i>  | <i>Cumpre o critério</i> |
|---|--|--------------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                          |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                          |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                          |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                          |
|   | Abastecimento de água (2)  |                          |
|   | Saneamento (2)   |                          |
|   | Energia (2)  |                          |
|   | Telecomunicações (2)   |                          |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                          |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria.

### 7.6.3.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

Na imagem seguinte pode-se visualizar o Perímetro Urbano atual, o Perímetro Urbano Proposto e a área edificada. A Vila de Redondo é dos aglomerados urbanos com maior concentração de edificação, como referido anteriormente. Foram surgindo vários loteamentos nas áreas urbanizáveis, integrando o perímetro urbano atual 82,3% da área edificada.

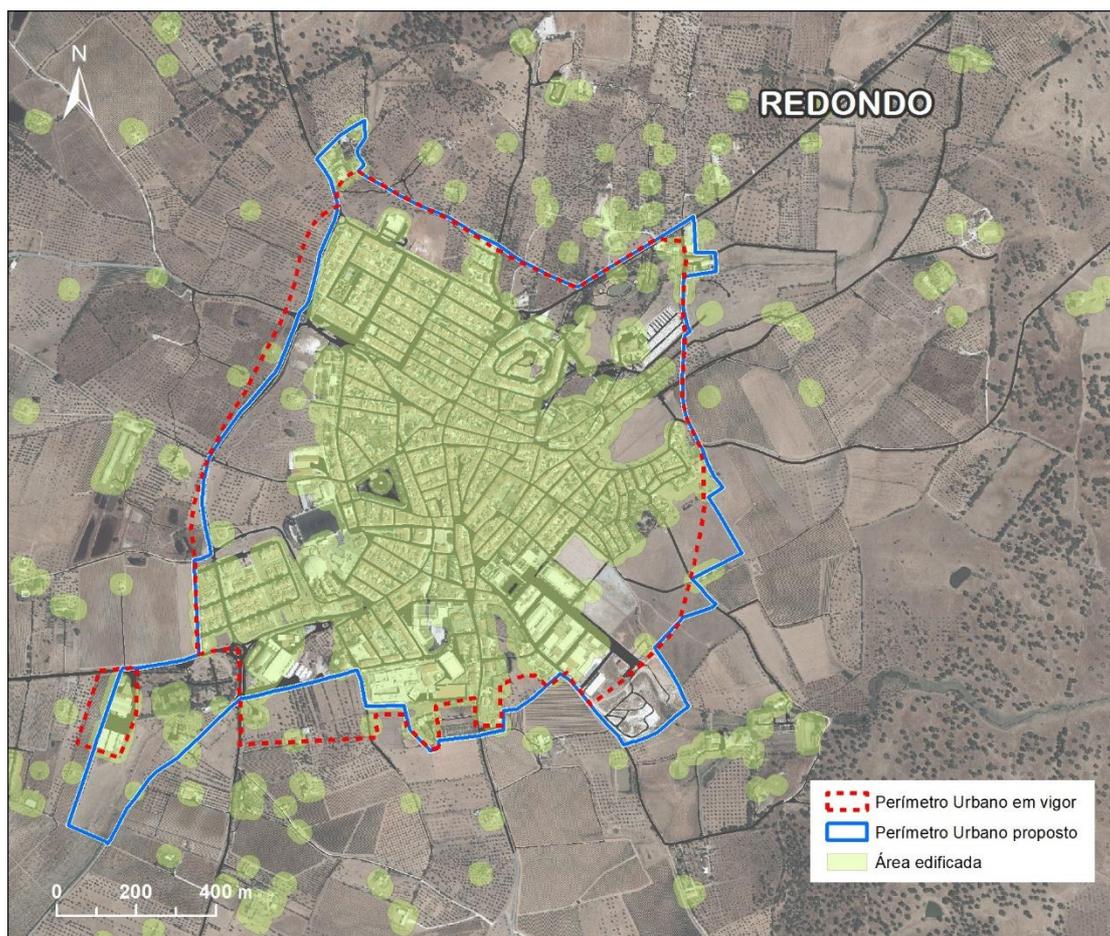


FIGURA 52 - PERÍMETRO URBANO EM VIGOR E PROPOSTO DA VILA DE REDONDO

Conforme o quadro abaixo, verifica-se um aumento de 8,73 ha de área urbana referente ao perímetro em vigor. Salienta-se que após a realização da reunião de concertação com a CCDR-Alentejo a qual teve o objetivo de verificar a conformidade e adequação das propostas de revisão dos perímetros urbanos, deu entrada nos respetivos serviços municipais um PIP para a efetivação de um loteamento na área do aglomerado conhecida como “Moinho de Vento”. Deste modo, procedeu-se ao ajuste da nova proposta de perímetro (Cf. Figura 53). Apesar da percentagem de área edificada no PU proposto ser de 81,6%, ela aumentará com a efetivação desse loteamento.

QUADRO 39 - REFORMATAÇÃO E ÁREAS EDIFICADAS NO PU PROPOSTO

| Aglomerado | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Diferença entre PU em vigor e PU proposto (ha) | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|------------|------------------|------------------|--|------------------------------------|---------------------------------|
| Redondo    | 139,24           | 147,97           | 8,73   | 120,69                             | 81,6                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

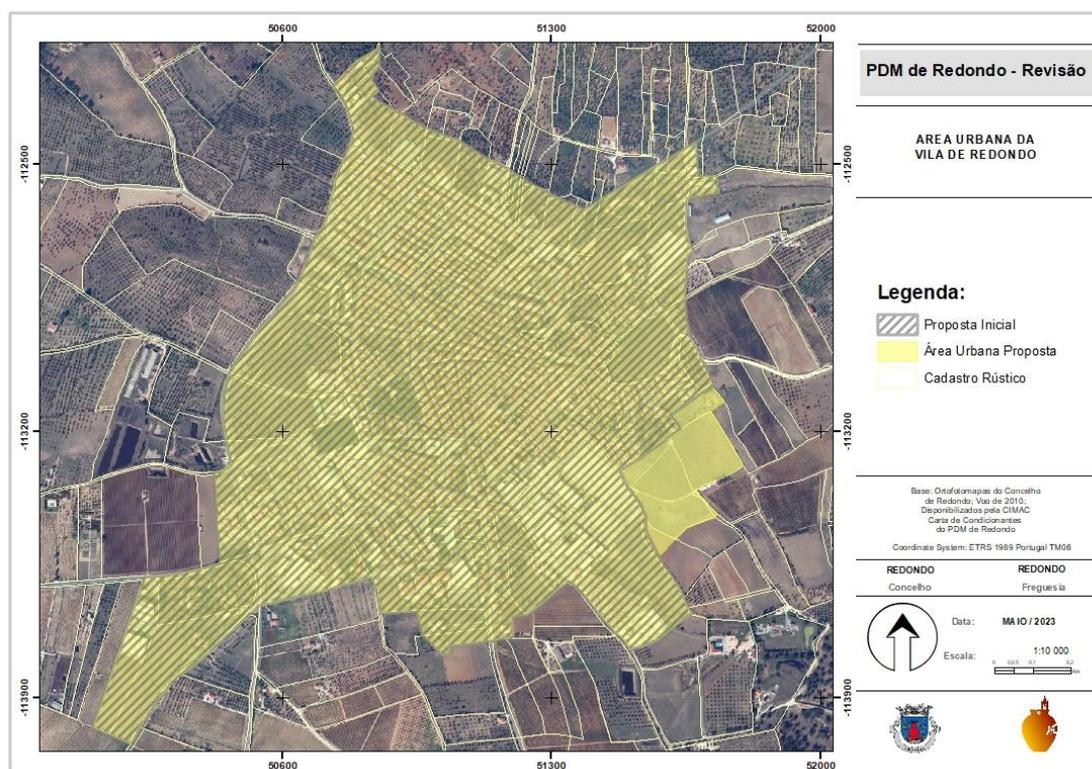


FIGURA 53 - PERÍMETRO URBANO DE REDONDO PROPOSTO

No geral, propõem-se pequenos ajustes ao perímetro urbano em vigor, com conversão de solo urbano para solo rústico e integração de solo rústico em solo urbano. A justificação para estes ajustes relaciona-se, sobretudo, com a necessidade de dar continuidade a algumas áreas destinadas à localização de atividades económicas. De facto, a dinâmica de procura desta tipologia de espaço reflete-se de forma óbvia no grau de cobertura da atual oferta existente. Esta dinâmica, associada ao potencial aumento da oferta de emprego, é de extrema importância para a fixação de residentes e correlativa criação de condições para o desenvolvimento económico.

Como se pode verificar no quadro e imagem seguinte, o perímetro urbano em vigor contabiliza 139,24 ha e o perímetro urbano proposto contabiliza 147,97 ha. Efetivamente, verifica-se um aumento de apenas 8,73 ha, e refere-se, principalmente, (i) à área que confronta com a Zona Industrial de Redondo onde se prevê a expansão da mesma, (ii) à área que confronta com a área industrial da Adega de Redondo, onde também se prevê a expansão da mesma e a inclusão de áreas já urbanizadas e, por fim, (iii) à inclusão do compromisso correspondente ao loteamento “Moinho de Vento”.

O Perímetro Urbano proposto converte 17,66 ha de solo rústico para urbano e 8,93 ha de solo urbano para solo rústico (Figura 54).

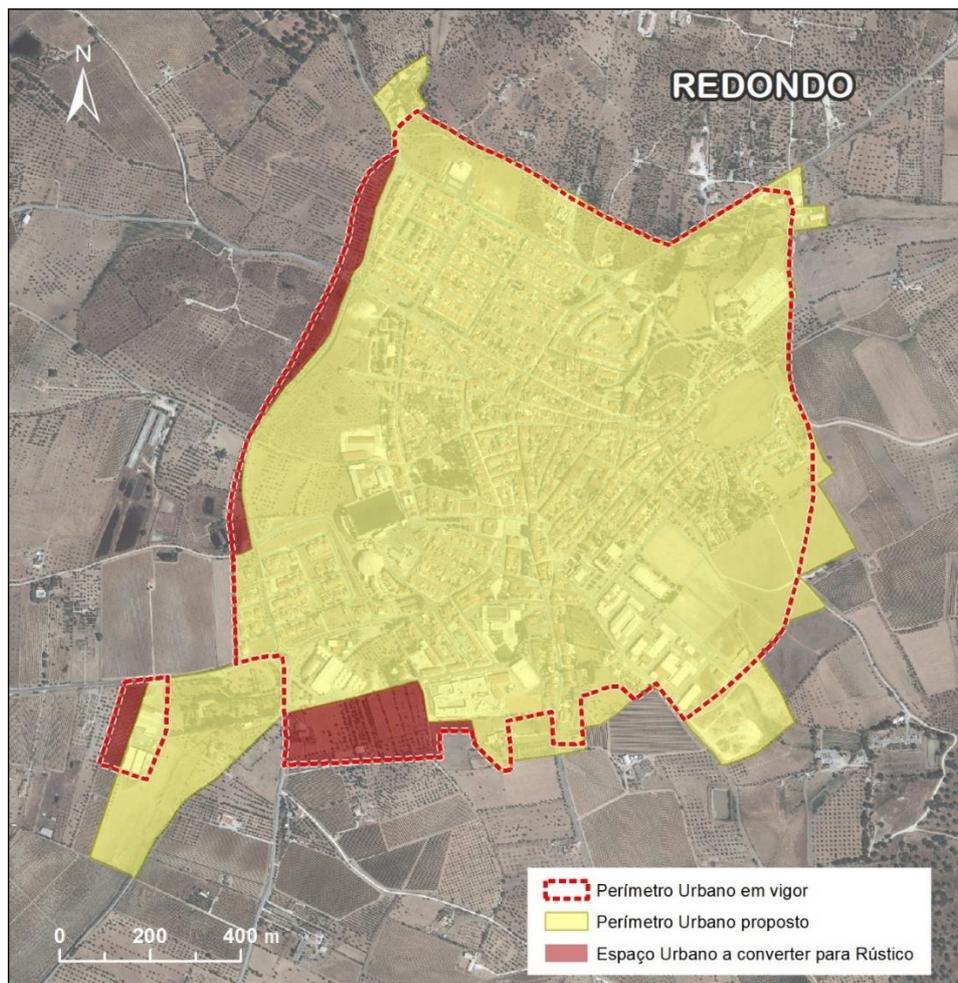


FIGURA 54 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO NA VILA DE REDONDO

#### 7.6.4. Aldeia da Serra

##### 7.6.4.1. Caracterização

###### ✓ Introdução

Aldeia da Serra é uma pequena povoação que se desenvolve, principalmente, ao longo da EN381, numa linha de fecho secundário nas faldas da Serra d'Ossa. Dista 6 km de Redondo e 18,5 km de Estremoz. A povoação já cresce para oeste, também de forma linear, ao longo de um caminho com dupla conexão à referida estrada.

Apesar de não sobressaírem valores arquitetónicos de vulto, as construções vetustas e/ou recentes têm um aspeto cuidado e, apesar de tudo, não se verificam dissonâncias marcantes às quais se fazia referência nos estudos do PDM ainda em vigor.



FIGURA 55 - ALDEIA DA SERRA

A paisagem urbana da povoação, para quem a atravessa pela EN381, é um interessante atrativo turístico: estrada ampla, calçadas largas e bem calçetadas, casas brancas, antigas e poucas mais recentes, bem arrançadas, muitas delas muradas com quintais frontais arborizados, e uma vista para as encostas da serra.



A mais evidente exceção à estrutura linear do aglomerado é um pequeno núcleo de casas antigas situado nas proximidades do entroncamento norte com as Ruas 3 e 8. Tem um pequeno largo, um estabelecimento comercial, telefone público, a paragem de autocarro e uma área de descanso – é o centro da aldeia e, muito provavelmente, o núcleo original.

✓ *Evolução*

A designação da localidade parece ter variado ao longo dos tempos: Aldeia da Serra ou Monte Virgem. O recenseamento de 2011 separa a localidade de Aldeia da Serra do lugar de Monte Virgem, algumas casas dispersas a norte da aldeia. No entanto, em 2021, a subsecção com a designação de Monte da Virgem já está incorporada no lugar censitário de Aldeia da Serra.

Este lugar registou em 2011 a mais baixa população desde que há registo: 140 habitantes. Ao longo do século XIX a população foi aumentando até atingir 460 habitantes em 1960. Daí até hoje a quebra é quase contínua e a população atual é de 183 pessoas, valor que, representando uma variação positiva de 30,7% face a 2011, decerto se deverá à reconfiguração dos limites do lugar censitário.

✓ *Edifícios e alojamentos*

O parque edificado é antigo e, no conjunto, parece encontrar-se bem preservado, apesar de muitas casas mais antigas apresentarem sinais evidentes de degradação. De facto, pelo Censo de 2021, estima-se que 34,1% dos edifícios clássicos sejam de construção anterior a 1945, representando os construídos antes de 1981, 83,8% e os construídos após 2010, apenas 0,6%. Mais uma vez, também neste aglomerado, sobressai a fraca dinâmica construtiva dos últimos anos.

A quase totalidade dos edifícios são exclusivamente residenciais, mas estão ainda presentes alguns edifícios de equipamentos entretanto desativados: a Escola Primária e a Casa do Povo, que estão localizadas ao longo da EN381.

Aldeia da Serra contava em 2011 com 140 alojamentos e em 2021 com 178. O perfil dos alojamentos apresentava, de forma relativamente semelhante nos dois Censos, não esquecendo que os limites do lugar foram alterados, traços bem marcados:

- Apenas 42,1% dos alojamentos, em 2011, eram de residência habitual (entre 46 e 47%, em 2021), o valor mais reduzido verificado nesse ano em todos os aglomerados do concelho.
- Em 2011, 57,9% dos alojamentos estavam vagos ou eram de segunda residência, sendo que em 2021 essa proporção foi de 53,0%.

Em síntese, Aldeia da Serra tinha, em 2011 e 2021, um parque habitacional com fraca ocupação permanente e com alguns sinais de degradação, sobretudo devido à idade das construções.



✓ *População: indivíduos, famílias e atividades económicas*

Como já se referiu a localidade tinha em 2011, 140 habitantes divididos por 59 famílias. Em 2021 tinha 183 habitantes e 84 agregados domésticos.

A emigração tem marcado a evolução demográfica da localidade: atesta-o o decréscimo continuado dos habitantes e o perfil de ocupação das casas. Em 2011, a estrutura etária era envelhecida o que se refletia no nível de instrução, na taxa de analfabetismo, mas também na dimensão das famílias (cerca de 60% tem apenas 1 ou 2 pessoas), ou na presença mais numerosa de mulheres do que homens (77 mulheres e 63 homens). A taxa de atividade era baixa e a agricultura e o comércio e serviços dominam quase exclusivamente o emprego. Em, 2021, apesar de os indicadores disponíveis serem muito menos diversificados, era possível estimar uma realidade semelhante tendo por base os 39% de residentes com 65 ou mais anos, um valor que apenas estava abaixo do estimado para o Freixo, mas era superior a qualquer outro aglomerado do concelho.

7.6.4.2. *Grau de ocupação e critérios de classificação*

Aldeia da Serra é um pequeno aglomerado urbano em meio rural com uma taxa de ocupação de 74,5%. Tem uma ligação forte com a Serra e com a Ermida da Nossa Senhora do Monte da Virgem, também conhecida como Igreja Matriz de Aldeia da Serra.

Com o PU proposto, a taxa de ocupação por áreas edificadas passará a ser de 76,4%. Aldeia da Serra Cumpre os critérios para continuar a ser um aglomerado urbano.

QUADRO 40 - CÁLCULO DE ÁREAS DO PU EM VIGOR E PROPOSTO DA ALDEIA DA SERRA

| Aglomerado      | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|-----------------|------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Aldeia da Serra | 27,81            | 29,06            | 20,71                              | 74,5                            | 22,2                               | 76,4                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.



QUADRO 41 - ALDEIA DA SERRA – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.

| <i>Crítérios</i>  | <i>Subcritérios</i>  | <i>Cumpre o critério</i> |
|---|--|--------------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                          |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                          |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                          |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                          |
|   | Abastecimento de água (2)  |                          |
|   | Saneamento (2)   |                          |
|   | Energia (2)  |                          |
|   | Telecomunicações (2)   |                          |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                          |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria.

Apenas se verifica a existência de um equipamento público de utilização coletiva, o qual é o Posto Médico de Aldeia da Serra, mas o aglomerado é servido por funções centrais suficientes para a garantia da vida urbana. Assinala-se, a Sudeste, a existência de um espaço de solo urbano de uso especial, com uma área de 0,40 ha, constituído por uma ETAR.

#### 7.6.4.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

A Aldeia da Serra é um aglomerado urbano localizado a norte do Concelho de Redondo, a 6 km da vila de Redondo, em pleno coração da Serra d'Ossa. Beneficia de rede de abastecimento e saneamento, tal como de rede de transportes. É um aglomerado onde se tem verificado o crescente envelhecimento populacional e a perda de população residente, 176 residentes nos censos de 2001 para 140 residentes em 2011, mas um crescimento para 183 em 2021. Aldeia da Serra teve uma perda de população de -20,45% entre os

anos de 2001 e 2011 e um crescimento de 30,7% desse ano para 2021. No entanto, esta evolução deriva também da reconfiguração do perímetro no âmbito do Censo de 2021, o qual passou a integrar Água D'Alte e Monte da Virgem, subsecções que em 2011 se autonomizavam como lugares censitários.

O perímetro urbano em vigor, muito diferente do lugar censitário, abrange uma área de 27,81 ha, dos quais 19,35 ha de área Urbana e 7,97 ha de área Urbanizável. O seu desenvolvimento habitacional é ao longo das principais vias de acesso, ao longo da ER 381 e da Rua 8. O cadastro rústico das propriedades também tiveram influência no desenvolvimento e contorno do aglomerado urbano. Verifica-se que a falta de acessos e construção de novas infraestruturas acabam por condicionar o desenvolvimento habitacional no interior do perímetro urbano atual, verificando-se uma expansão habitacional fora do aglomerado urbano, ao longo de vias já existentes.

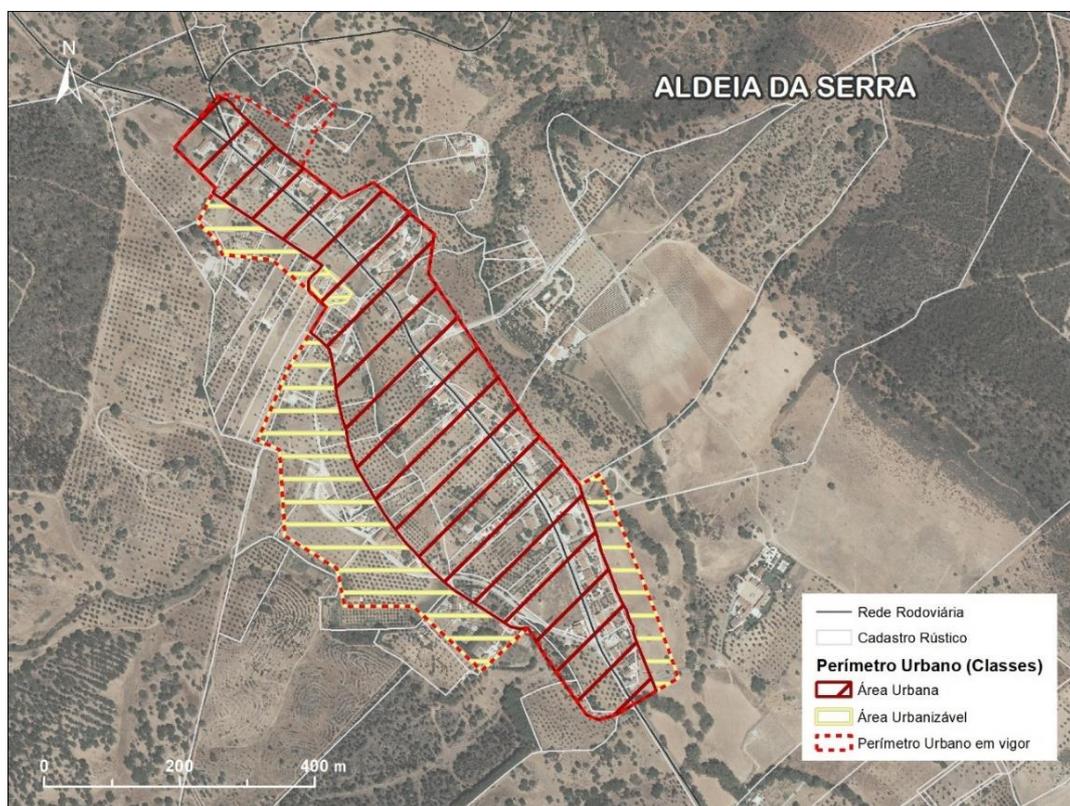


FIGURA 56 - ENQUADRAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DA ALDEIA DA SERRA

É de interesse municipal proporcionar o desenvolvimento do aglomerado urbano, contrariar a negativa variação da população, incentivar a requalificação das edificações e terrenos abandonados e incentivar a concentração habitacional, uma vez que esta aldeia se localiza no coração da Serra d'Ossa.

De forma a cumprir a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio), realizou-se uma análise ao perímetro urbano em vigor, com base nos ortofotomapas de 2018 cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território, e delimitou-se a área urbana proposta, tendo em conta todas as áreas edificadas, as infraestruturas existentes e os

compromissos urbanísticos assumidos pelo município. A nova delimitação inclui as edificações que confrontam com o perímetro urbano em vigor excluindo áreas de solo rústico que não têm edificações.

O perímetro urbano em vigor totaliza uma área de 27,81 ha e o proposto totaliza uma área de 29,33 ha, verificando-se, assim, uma diferença de apenas +1,52 ha. No entanto, pode-se verificar que a área mais alargada de expansão potencial, se localiza onde existe a maior concentração de edificações, havendo também áreas que irão ser convertidas para solo rústico.

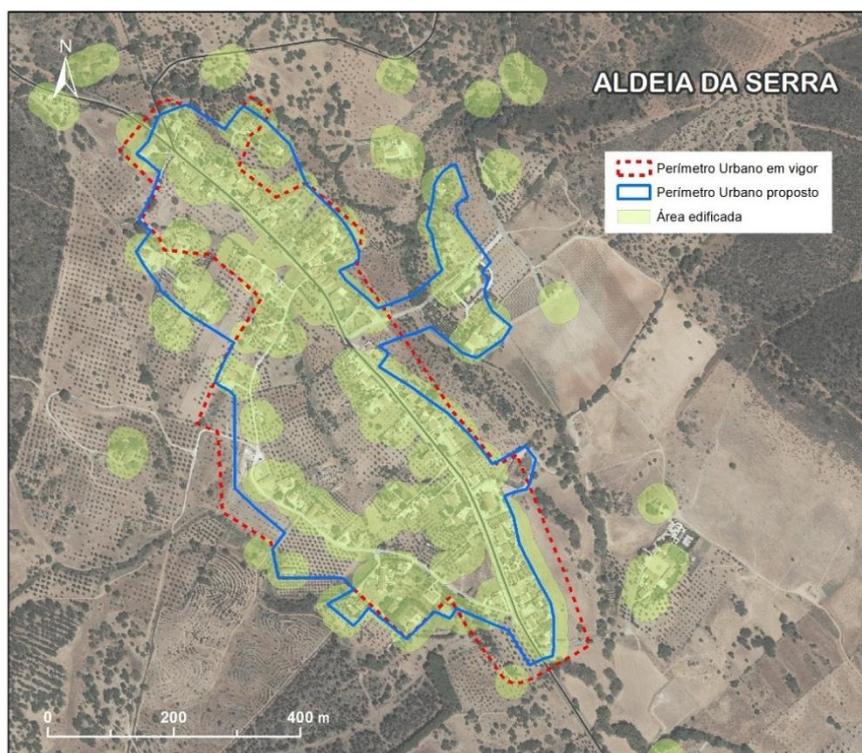


FIGURA 57 - PERÍMETRO URBANO EM VIGOR E PROPOSTO

O perímetro urbano em vigor abrange 20,71 ha de área edificada (74,5% do total da área de 27,81 ha), pelo que restam 7,1 ha de área não edificada. Com a proposta de alargamento, a área urbana passa a ser de 29,06 ha, sendo que a área edificada passa a ser de 22,20 ha, ou seja, 76,4% do total, pelo que passam a restar apenas 6,9 ha de área não edificada. Desta forma, consegue-se com a proposta apresentada diminuir a área não edificada dentro do perímetro urbano, pelo que apesar de se poder concretizar o eventual crescimento no seu interior, também aumenta a sua compacidade.

O ajuste dos limites dos perímetros urbanos ajuda na gestão e ordenamento dos aglomerados urbanos, consoante a dinâmica habitacional desenvolvida nos últimos anos. Da interseção entre o PU em Vigor e o PU proposto, resulta que a diferença uma diferença de 4,02 ha de solo que atualmente é urbano e que será convertido para solo rústico.

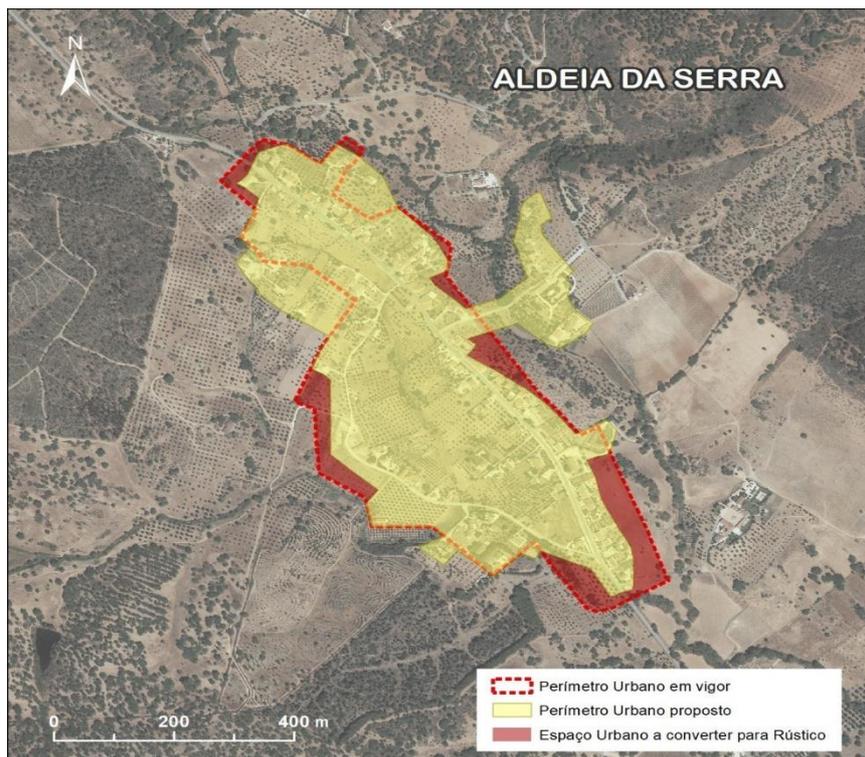


FIGURA 58 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO

Na imagem seguinte pode-se constatar que a área rústica que se pretende converter para solo urbano já tinha algumas edificações em 1988, como se comprova através da fotografia aérea de 1988 do IFAP – DGT.

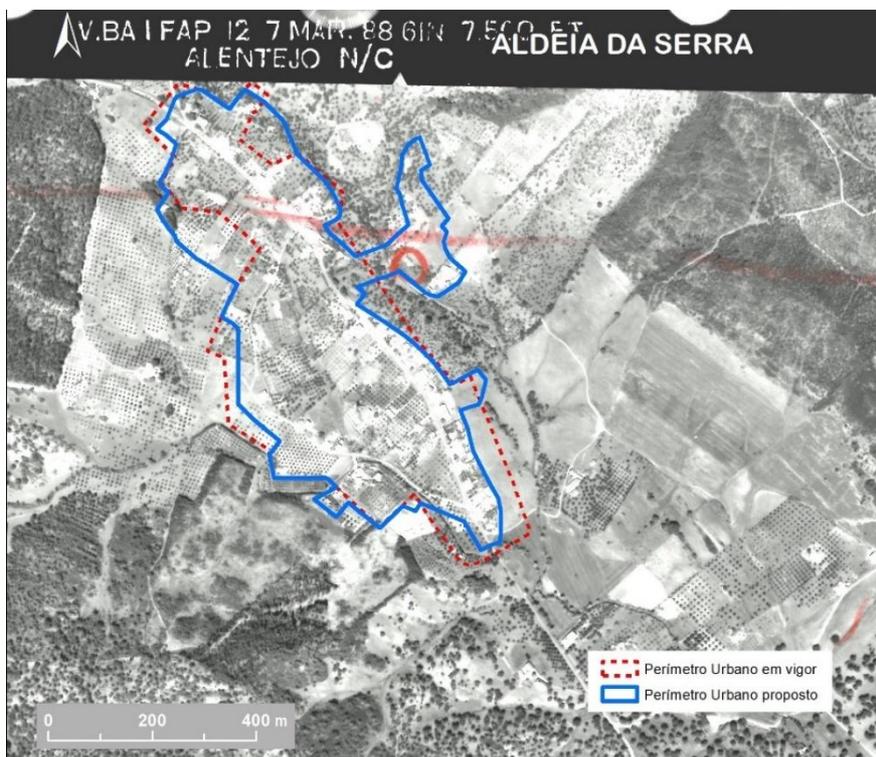


FIGURA 59 - FOTOGRAFIA AÉREA DO IFAP DE 1988 - DGT

### 7.6.5. Freixo

#### 7.6.5.1. Caracterização

##### ✓ Introdução

A povoação de Freixo ou Foros do Freixo, como por vezes é designada, está situada a norte do concelho na Estrada Municipal Redondo - Évoramonte e dista 9,7 km de Redondo para sul e 12,6 km de Évoramonte para norte. Tem também uma ligação por estrada municipal à EN254 Vila Viçosa- Redondo-Évora onde entronca a cerca de 3,7 km da localidade. S. Miguel de Machede, no concelho de Évora, fica apenas a 8,7 km para oeste.



FIGURA 60 - FREIXO

Uma aldeia rural, tipicamente alentejana, onde não sobressaem edificações de vulto. A estrutura urbana da povoação, que forma um cotovelo limitado pelas duas estradas municipais e, com vértice no entroncamento, separa-se distintamente em três setores com morfologias muito distintas:

- Uma malha urbana ordenada e densa, constituída por edifícios que se alinham ao longo de várias ruas perpendiculares à EM Redondo-Évoramonte. São casas rurais tradicionais implantadas em pequenas parcelas de terreno com hortas. As ruas são estreitas, a maioria calcetadas.
- Um conjunto de construções rurais antigas, com forma desordenada e nuclear atravessada por uma ruela estreita e sinuosa. A posição e morfologia deste conjunto



(semelhante a um monte alentejano), com casas que parecem preceder as que implantam na zona A, pode sugerir que seja aqui a parte mais antiga da povoação.

- A parte nova da aldeia – edifícios recentes, com áreas amplas, muitos com dois pisos, alinhados ao longo da via. O arranjo urbano desta área é também recente.

#### ✓ *Evolução*

A povoação de Freixo foi sede de freguesia a partir de meados do Século XIX, A criação tardia da freguesia sugere que a povoação tenha surgido ou, pelo menos, verificado um crescimento significativo nas décadas anteriores talvez datado do aforamento que a impulsionou. Foi sede de freguesia até 1946, ano em que foi também extinta a freguesia de Aadal, e o município ficou com a atual configuração administrativa.

Em 1940, a freguesia de Freixo contava com 945 habitantes, certamente incluindo muitos lugares dispersos, na medida em que em 1960 a localidade registou 387 habitantes. De 1960 a 2011 a evolução sofrida corresponde a um decréscimo quase contínuo. Em 2011 são recenseados 145 habitantes. Em 2021 esse valor é de 207 habitantes, ou seja, mais 42,8% de variação percentual face a 2011. No entanto, mais uma vez, esse forte crescimento intercensitário deve-se à reconfiguração do lugar para fins estatísticos, através da inclusão de um conjunto de subsecções que em 2011 se constituíam como lugares autónomos, tais como, Gaios e Gainhos, Vidigueira e Monte da Fazenda.

A observação dos dados sugere, no entanto, outra conclusão relativamente à evolução do Freixo, na medida em que o parque edificado era, em 2011, em termos relativos, recente. De facto, em 2011, 60,2% dos edifícios eram posteriores a 1970 e apenas 22,5% anteriores a 1960, sendo que, em 2021, foi possível estimar que cerca de 46,9% dos edifícios era de construção posterior a 1980, enquanto no conjunto do concelho essa proporção era, também em 2021, de 27,3%. Esta dinâmica construtiva, visível nos edifícios novos que constituem a parte mais recente da aldeia, pode também ajudar a explicar um panorama evolutivo mais favorável no contexto do concelho.

#### ✓ *Edifícios e alojamentos*

O Freixo tinha 98 edifícios em 2011, a quase totalidade exclusivamente residenciais e a totalidade até 2 pisos. Como já referimos, os edifícios de 2 pisos são a maioria dos que foram recentemente edificados na zona nova (C). A modernidade do parque habitacional é a referência mais marcante desta povoação face ao que se verifica no concelho.

Relativamente aos 108 alojamentos recenseados em 2011, há a destacar que os de residência habitual eram 72%, um valor alto que indica que os alojamentos vagos ou os que são apenas utilizados como segunda residência não eram tão frequentes como o que é possível estimar a partir do Censo de 2021. De facto, nesse último recenseamento, a parcela de alojamentos de residência habitual estimava-se em 53,1% do total e em 45,7% os que correspondiam a alojamentos vagos ou de segunda residência.



✓ *População: indivíduos, famílias e situação económica*

O perfil demográfico da localidade apresentava, em 2011, alguns aspetos que merecem referência e que vão ser comparados, quando possível, com estimativas feitas para 2021:

- A estrutura etária da população, em 2011, era envelhecida. Nesse ano, apenas 15,9% dos residentes tinha menos de 24 anos e 36,4% tinham mais de 64 anos. Em 2021, é possível estimar que 14,5% dos residentes teria menos de 24 anos, enquanto 40,6% teria acima de 64 anos. Para além da manutenção de um envelhecimento significativo, há também um ligeiro agravamento do fenómeno.
- A localidade tinha, em 2011, 78 famílias, a grande maioria com 1 ou 2 pessoas (66,7%). Em 2021, os agregados domésticos eram 101 e 74,3% desse total eram constituídos por 1 ou 2 pessoas. Apesar da diferença de conceitos, aumenta o número de famílias, mas diminui a sua dimensão.
- Em 2011, o setor terciário polarizava o emprego (62,2%) e apenas 12,5% da população empregada trabalhava no setor primário. Numa aldeia rural entre grandes herdades, seria de esperar um perfil mais relacionado as atividades agrícolas ou pecuárias. Para 2021 não existem dados disponíveis relacionados com indicadores de atividade dos residentes à escala dos lugares ou das subsecções.
- O ponto anterior, pelo menos para 2011, permitia explicar que apenas cerca de metade dos ativos empregados, residentes na localidade, trabalhavam no concelho (56,8%), enquanto a outra parcela trabalhava fora do município.

7.6.5.2. *Grau de ocupação e critérios de classificação*

O aglomerado de Freixo, enquanto perímetro definido no PDM em vigor, é algo compacto e coerente. No entanto, há algumas observações que devem ser equacionadas:

- Algumas ocupações pontuais na envolvente que, não sendo muito frequentes, também não estão muito afastadas do aglomerado;
- Uma estrutura de propriedade que aparenta não estar atualizada, já que algumas ocupações incluídas no aglomerado não estão destacadas, em termos do cadastro, da grande propriedade que acaba por se constituir como um “vazio” entre o atual aglomerado e as suas margens de ocupação menos densa.



QUADRO 42 - CÁLCULO DE ÁREAS DO PU EM VIGOR E PROPOSTO DO FREIXO

| Aglomerado | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|------------|------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Freixo     | 23,55            | 16,09            | 16,88                              | 71,7                            | 14,16                              | 88,0                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

Relativamente aos equipamentos públicos de utilização coletiva, apenas se verifica a existência de três, os quais são o posto médico, um parque infantil e um campo de jogos.

QUADRO 43 - FREIXO — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.

| Crítérios   | Subcrítérios   | Cumpre o critério |
|---|--|-------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                   |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                   |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                   |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                   |
|   | Abastecimento de água (2)  |                   |
|   | Saneamento (2)   |                   |
|   | Energia (2)  |                   |
|   | Telecomunicações (2)   |                   |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                   |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria

7.6.5.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

A Aldeia do Freixo é um aglomerado urbano localizado entre Redondo e Évoramonte, a 10 km de Redondo. É, como já se viu, um aglomerado muito concentrado beneficiado pela rede de abastecimento, saneamento e pela rede de transportes públicos. Localiza-se a poente da Serra d'Ossa, beneficiando das características ambientais e potencialidades económicas derivadas dessa proximidade. Existem alguns percursos pedestres pela serra com início nesta aldeia. É rodeada de extensas áreas de montado, pois as propriedades rústicas são de grandes dimensões. O Perímetro Urbano do Freixo em vigor soma uma área de 23,55 ha.

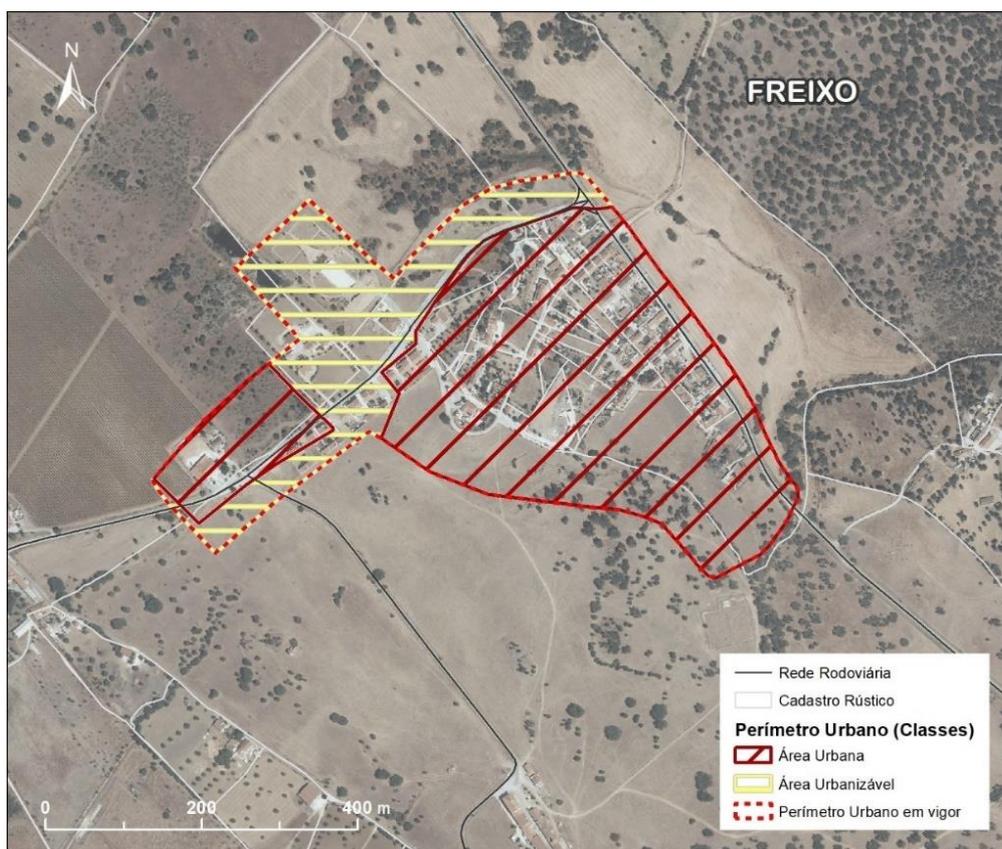


FIGURA 61 - ENQUADRAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DO FREIXO

A Aldeia do Freixo teve um aumento da população residente de 2001, quando registava 159 residentes, para 176 residentes em 2011 e, apesar da reconfiguração dos seus limites, teve também um aumento de residentes em 2021. Foram realizados vários loteamentos que contribuíram para a expansão da edificação. A área classificada como área urbanizável foi assim ocupada por loteamentos e equipamentos necessários para o seu desenvolvimento.

O Perímetro Urbano proposto delimita assim toda a área edificada, tendo uma área de 16,09 ha, ou seja, - 7,46 ha quando comparado com o perímetro urbano atual. Como se pode constatar nas imagens seguintes o perímetro Urbano proposto corresponde a uma redução da área que se encontrava classificada como urbana.

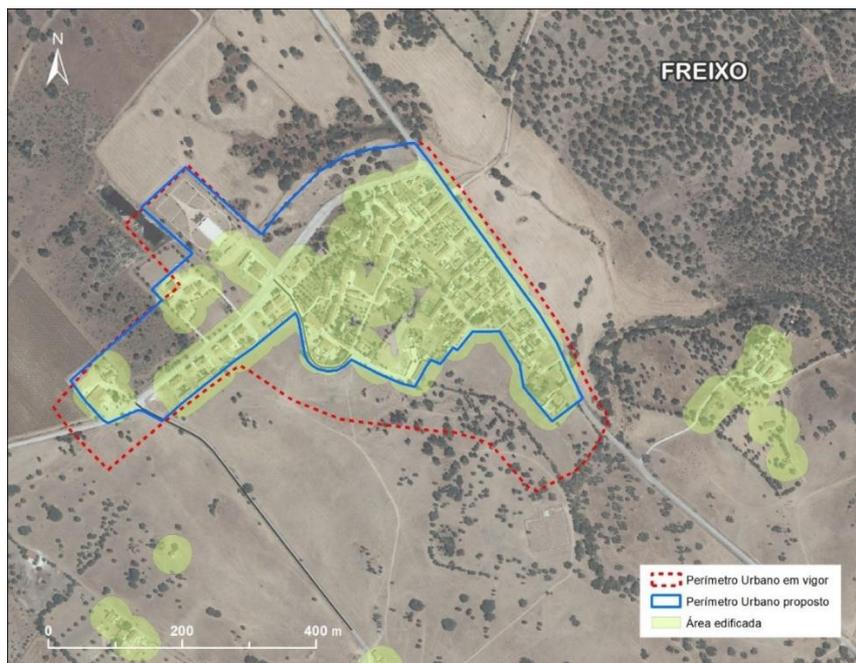


FIGURA 62 - PERÍMETRO URBANO EM VIGOR E PROPOSTO

A área edificada ocupa 71,7% do perímetro urbano em vigor e no perímetro urbano proposto a área edificada passa a ocupar 88,0%. A nova proposta de Perímetro Urbano vem assim converter 7,46 ha de solo Urbano em Solo Rústico, como se pode visualizar na imagem seguinte. Deve salientar-se que existe um pequeno conjunto de quercíneas integradas no perímetro urbano e que já fazem parte de um loteamento aprovado para a área (Cf. carta de compromissos urbanísticos).

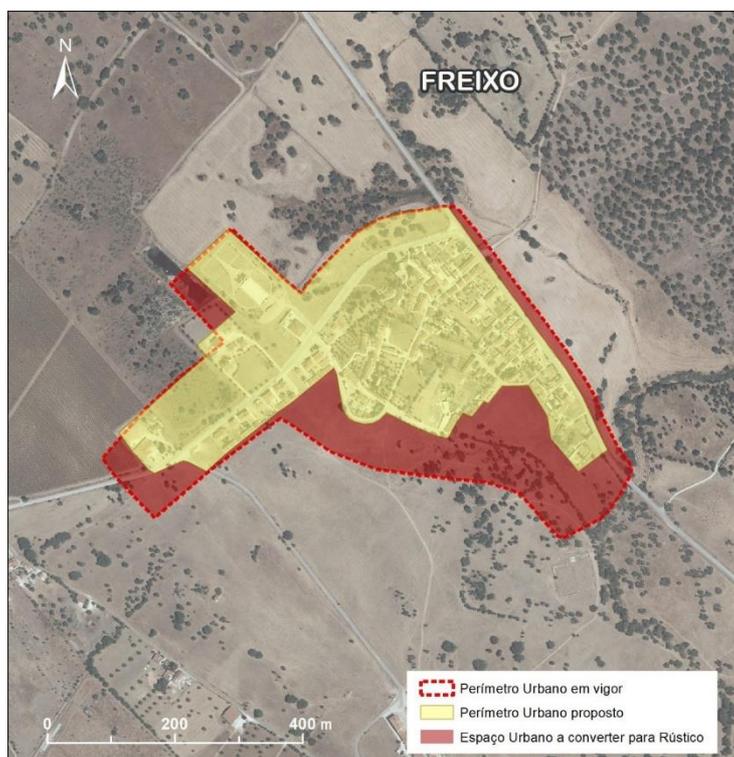


FIGURA 63 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO NO FREIXO

### 7.6.6. Santa Susana

#### 7.6.6.1. Caracterização

##### ✓ Introdução

É um pequeno aglomerado de baixa densidade situado no limite ocidental do concelho. Liga-se à Vila de Redondo através da EM 534 a qual vai ligar, já muito próximo dessa sede de concelho, à EN 254. Tem uma configuração linear relativamente recente e uma estrutura urbana pouco consolidada, com características simples de crescimento ao longo de vias e caminhos.

Já nos anos 90 do séc. XX, se considerava tratar-se de um aglomerado de caráter rural ou agrícola, mas incharacterístico do ponto de vista das suas construções.



FIGURA 64 - SANTA SUZANA

Santa Susana (ou Santa Suzana) é um aglomerado que se desenvolveu ao longo do caminho (agora estrada municipal EM 534) que acompanha um troço do vale da Ribeira do Freixo (subafluente do Rio Degebe) quando este vale se começa a alargar para sul. A povoação tem um núcleo principal – junto à ponte que atravessa a ribeira, onde localizam os principais equipamentos. Estende-se também para o interior, subindo uma encosta virada a noroeste, mas com uma ocupação dispersa, dispersão que se vai acentuando à medida que nos afastamos do vale.



Os limites censitários da localidade, ultrapassam largamente os seus limites no âmbito do PDM, mas não apresentam alterações significativas entre a BGRI de 2011 e a de 2021, pelo que fica mais clara a análise comparativa que é possível realizar entre os dois últimos Censos.

É bem visível a quebra de densidade urbana à medida que o povoamento se estende de sudoeste para nordeste até ao vale da Ribeira de Vale do Mato.

✓ *Evolução*

Santa Suzana é uma povoação antiga – a freguesia de Santa Suzana já é referenciada em 1427. Foi sede de freguesia até 1936, muito embora fosse anexada à freguesia de Redondo em 1910. No início do século XIX, no censo de 1801, foram contabilizados 337 habitantes, curiosamente quase tantos quanto a povoação registou em 2011 (334), mas que em 2021 se reduziram para 279, ou seja, -16,5% em termos de variação populacional entre os dois últimos censos. Em suma, a povoação registou uma constância assinalável que a partir de meados do século XX, concomitantemente com o sucedido em todo o concelho de Redondo, se traduz, primeiro, num crescimento que teve o seu epílogo cerca de 1960, ano em que a localidade registou o valor máximo de população (704 habitantes) e a partir daí vai revertendo para valores progressivamente mais baixos.

Ao longo da década de 60 do século passado perdeu 250 habitantes e, a partir daí, tem mantido sensivelmente o quantitativo populacional em torno dos 300-400 habitantes com tendência para um decréscimo lento que culmina em 2021 nos 279 residentes.

Santa Suzana tem uma localização muito isolada. As localidades mais próximas: Nossa Senhora de Machede a 13 km, Redondo a 14 km, Montoito a 16 km, estão suficientemente longe para permitir à povoação manter alguns equipamentos e implantar algumas funções que possam travar ou atenuar a saída de população.

Em 2011, foi possível apurar que o parque edificado da localidade era antigo e a pouca construção recente confirmava a tendência da evolução demográfica, já que se traduzia em edifícios mais antigos (construídos até 1960) na zona do núcleo norte da povoação, o que sugere que esta área tenha sido de ocupação posterior à do núcleo sul, onde se situa a igreja. Em 2021 esta situação não se alterou, dado que entre os dois recenseamentos da habitação a diferença em termos de alojamentos foi de apenas mais três.

✓ *Edifícios e alojamentos*

Santa Suzana tinha recenseados 190 edifícios clássicos em 2011 e em 2021 passou a ter 192. A estagnação do parque edificado é o que mais se salienta da observação da idade dos edifícios na localidade, já que em 2011 e 2021, cerca de 49% dos edifícios eram de construção anterior a 1945. Nos últimos 30 anos apenas foram construídos 19 edifícios (menos de 10% do total). No conjunto dos



aglomerados urbanos do concelho é um dos que apresenta uma dinâmica de construção mais fraca. A antiguidade do parque habitacional é, como já referimos, o aspeto mais saliente, já que, em 2011, 66,8% dos edifícios foram construídos antes de 1961 e apenas 20,6% após 1980.

O número total de alojamentos é, em 2021, de 222, o que significa 1,1 alojamentos por edifício.

O nível de infraestruturização é o mais baixo dos aglomerados do concelho.

✓ *População: indivíduos, famílias e atividades económicas*

Santa Suzana tinha, em 2011, 334 habitantes, o que colocava esta aglomeração, sensivelmente, no mesmo patamar demográfico de Foros da Fonte Seca e Aldeias de Montoito. Esta posição, dada a redução para 279 em 2021, altera-se nesse ano, mas deve-se mais a questões de reconfiguração dos outros lugares, do que propriamente a particularidades evolutivas dos seus residentes. De facto, tal como já era possível referir para 2011, o perfil da população não revela nada de especialmente diferente do que já foi referido para o conjunto do município, nem se distingue em particular de outros aglomerados semelhantes do concelho. Apenas alguns factos são de destacar: a percentagem de população com mais de 65 anos é muito elevada (34,1%, em 2011 e 35,1%, em 2021) e a parcela de população mais jovem com menos de 15 anos é muito reduzida (10,5%, em 2011 e 7,9%, em 2021), pelo que o perfil demográfico de Santa Suzana é marcado quase exclusivamente pela estrutura etária envelhecida.

*7.6.6.2. Grau de ocupação e critérios de classificação*

É um aglomerado bastante antigo que, já desde o século XIX foi crescendo desde os cerca de 330 habitantes em 1801, até aos cerca de 700, em 1960. A partir daí a população foi sempre decrescendo até chegar, em 2011, a um valor idêntico ao que tinha registado em 1801. O aglomerado apresenta uma razoável concentração de construções (percentagem de área urbana edificada próxima de 74%), e detém um nível de serviço em equipamentos públicos de utilização coletiva ajustado à sua dimensão física e demográfica. Relativamente a este último aspeto, verifica-se a existência de um posto médico, um pequeno campo de jogos, um parque infantil e um centro de dia para a terceira idade.

**QUADRO 44 - CÁLCULO DE ÁREAS DO PU EM VIGOR E PROPOSTO DE SANTA SUSANA**

| Aglomerado   | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|--------------|------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Santa Suzana | 34,4             | 32,45            | 25,4                               | 73,8                            | 25,16                              | 77,5                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.



A sua manutenção como aglomerado urbano, garantirá a Santa Suzana continuar a ter condições para crescer e densificar-se, sobretudo pela relação com a atividade agrícola, mas também pelas oportunidades de desenvolvimento turístico derivadas da atrativa qualidade ambiental.

**QUADRO 45 - SANTA SUZANA — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.**

| Crítérios   | Subcrítérios   | Cumpre o critério |
|---|--|-------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                   |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                   |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                   |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                   |
|   | Abastecimento de água (2)  |                   |
|   | Saneamento (2)   |                   |
|   | Energia (2)  |                   |
|   | Telecomunicações (2)   |                   |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                   |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria

#### 7.6.6.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

Recapitulando, a Aldeia de Santa Susana localiza-se a 12 km da Vila de Redondo. É um aglomerado concentrado a nível de edificação, como se pode verificar na imagem seguinte. O Perímetro Urbano atual tem uma área de 34,4 ha, dos quais apenas 7,4 ha correspondem a área urbanizável.

Santa Susana registou em 2001, 329 residentes, tendo registado uma diferença de mais 5 residentes no ano de 2011 (334 residentes), no entanto registou em 2011, 190 edifícios, mais 26 edifícios que em 2001.

Verifica-se também na imagem seguinte que a área urbanizável definida no PDM em vigor, foi progressivamente ocupada.

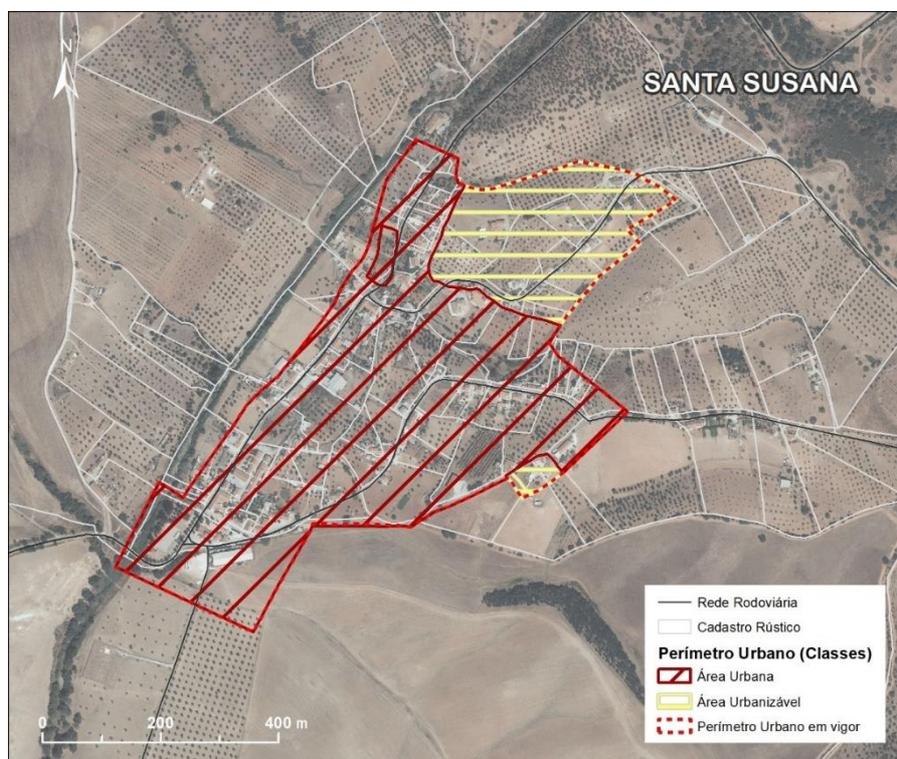


FIGURA 65 - PERÍMETRO URBANO EM VIGOR DE SANTA SUSANA

Na imagem seguinte, pode-se visualizar o Perímetro Urbano atual, o Perímetro Urbano proposto e a área edificada. O aglomerado de Santa Susana apresenta alguma compacidade e não se prevê um aumento significativo da procura de solo urbano, pelo que o perímetro proposto corresponde a uma redução de área urbana de 1,95 ha, passando de 34,4 ha, no perímetro urbano em vigor, para 32,45 ha, no perímetro proposto. Apesar desta redução, a reconfiguração do limite do aglomerado conduziu a um aumento de quase 4 pontos percentuais na área edificada por ele abrangida.

A não inclusão no perímetro de algumas construções localizadas no limite oeste, junto à ribeira, justifica-se pelos seguintes motivos:

- Essas construções não são habitações, fazendo parte da classe de telheiros, anexos ou pequenos armazéns de apoio à atividade económica;
- A localização dessas construções, em zona ameaçada pelas cheias, não favorece a sua inclusão no perímetro urbano, mesmo considerando que essa área poderia fazer parte da estrutura ecológica urbana;

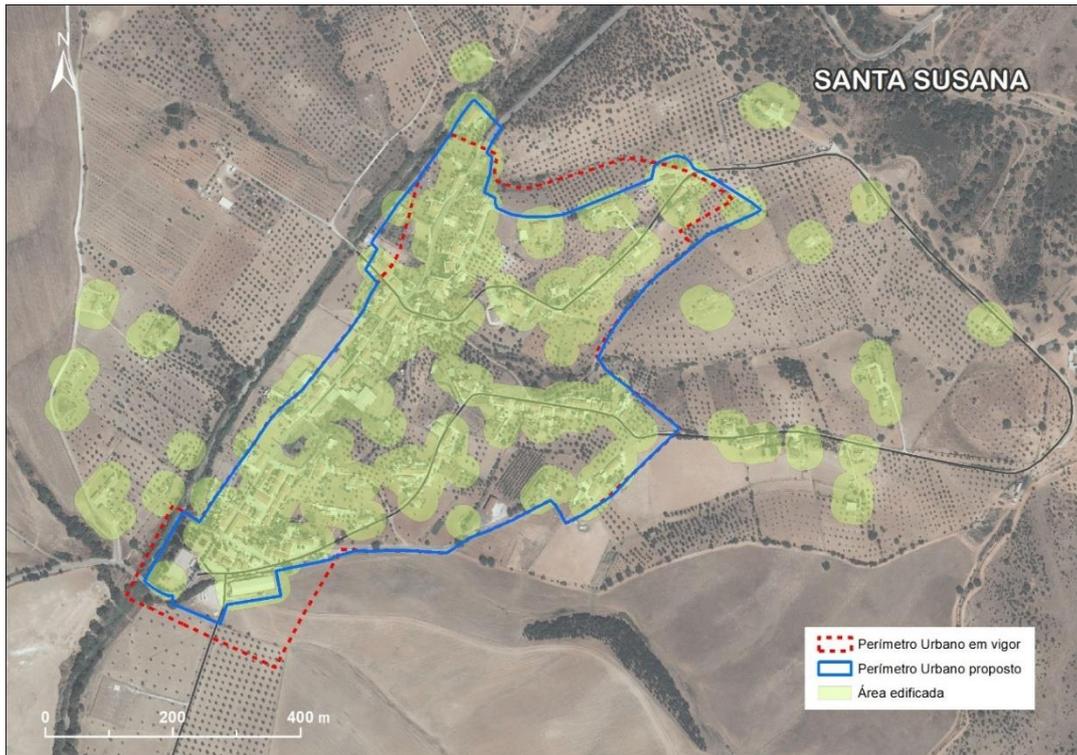


FIGURA 66 - PERÍMETRO URBANO DE SANTA SUSANA EM VIGOR E PROPOSTO

O Perímetro Urbano mantém-se muito idêntico, mas com uma conversão para solo rústico de 1,95 ha, uma vez que não se verificam intenções de edificação, ou seja, compromissos urbanísticos.

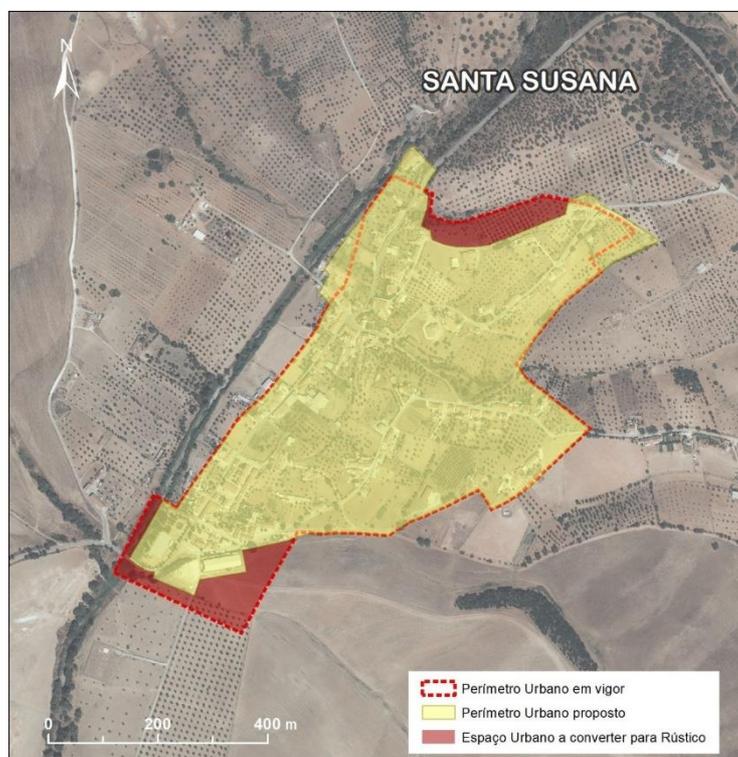


FIGURA 67 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO

### 7.6.7. Foros da Fonte Seca

#### 7.6.7.1. Caracterização

##### ✓ Introdução

O lugar censitário de Foros da Fonte Seca, pertencente à freguesia de Redondo, já era considerado aglomerado urbano no PDM em vigor. Tal como a designação indica, Foros da Fonte Seca trata-se de uma mancha de ocupação humana resultante de um processo de aforamento que foi comum em muitas áreas do sul do País ao longo do século XIX e 1ª metade do século XX.



FIGURA 68 - FOROS DA FONTE SECA

Já nos estudos de 1992 se chamava à atenção para o caráter disperso desta ocupação e a intrínseca falta de morfologia ou estruturação urbanas, com previsíveis efeitos negativos ao nível da gestão do território.

Situado a apenas cerca de 2 km a sul da Vila de Redondo, tem beneficiado desta proximidade para apresentar algum dinamismo demográfico e de construção que é possível quantificar a partir dos perímetros adotados, sobretudo nos últimos recenseamentos. A localidade estende-se por uma rede elementar de caminhos, com duas vias longitudinais no sentido norte-sul e três ruas transversais que as ligam. Sendo



uma área de pequenas parcelas, que teve como já se referiu, a sua origem num processo de aforamento, o povoamento é disperso.

À medida que a localidade foi crescendo as casas foram procurando a vizinhança das ruas principais e de alguns núcleos mais densos. Encontramos assim as três tipologias: construções inseridas no meio das propriedades com um caminho a ligá-las à via principal, construções alinhadas ao longo das ruas, e construções inseridas em pequenos núcleos mais concentrados geralmente localizados em sítios de maior acessibilidade e centralidade (cruzamentos e entroncamentos das principais vias).

Face a outras localidades de construções dispersas em torno da sede de concelho (foros, courelas) a povoação de Foros da Fonte Seca apresenta uma maior dimensão demográfica e sobretudo uma estrutura mais densificada e ordenada do povoamento, razão pela qual foi considerada aglomerado urbano para efeitos de gestão do território. O comércio e serviços são escassos. A proximidade da sede de concelho condiciona certamente a implantação de mais equipamentos. A função habitacional é largamente dominante.

A maioria das casas são térreas (muito embora várias construções mais recentes tenham 2 pisos), casas rurais alentejanas, em que predomina o branco.

#### ✓ *Evolução*

A primeira referência censitária a Foros de Fonte Seca é no Recenseamento de 1911 (Censo das Povoações), como um lugar da freguesia de Redondo. Foram recenseados nesse ano na localidade 224 habitantes e 58 fogos. Em 1960 a povoação atingiu o máximo registado: 924 habitantes. Coincidindo com a quebra verificada em todo o concelho na década de 70 também Foros da Fonte Seca perderam 328 habitantes. Um decréscimo muito elevado. Desde aí que a população se tem mantido entre os 300 e os 500 habitantes. Em 2011 a povoação continuava a ser a 4.<sup>a</sup> maior do concelho, com 475 habitantes. Em 2021 essa posição manteve-se, atrás de Redondo, Montoito e Aldeias de Montoito, apesar de o seu peso demográfico se ter reduzido para 377 habitantes.

A evolução do edificado não tem um paralelo muito evidente com a evolução demográfica. O parque habitacional é, em termos médios, mais recente que o de Redondo. Apenas 18,5% dos edifícios são anteriores a 1945 e cerca de 43% são posteriores a 1971, tendo sido possível estimar que em 2021 essa realidade não se alterou significativamente.

Esta faceta do edificado suscita duas questões:

- Para uma localidade que no início do século já era bastante povoada e que aumentou de população até atingir quase os 1000 habitantes em meados do século XX, a parcela de edifícios antigos é reduzida. Possivelmente ter-se-á vindo a realizar nas últimas décadas uma forte renovação do edificado, apesar de a dinâmica construtiva mais recente ter sido muito incipiente.



De facto, de 223 alojamentos em 2011, passa-se, de forma estimada, para 241 alojamentos em 2021, não esquecendo que duas subsecções conhecidas como Gafanhas foram no último Censo integradas no lugar censitário quando antes se constituíam como partes de um lugar autónomo.

- Apesar de na última década não ter ocorrido um acréscimo significativo do edificado, salienta-se o relativo dinamismo da construção registado entre 1991 e 2011, o qual poderá relacionar-se com a proximidade e acessibilidade à Vila de Redondo, constituindo a povoação uma alternativa residencial menos onerosa e mais campestre sem perder os privilégios da localização na Vila.

✓ *Edifícios e alojamentos*

Foros da Fonte Seca registava, em 2011, 200 edifícios, situação que se altera, pese embora a reconfiguração do lugar e a alteração das condições de apuramento dos resultados do Censo de 2021, para 212 nessa data. O perfil do edificado da povoação, apesar de baseado nos dados de 2011, descreve-se com segurança do modo seguinte:

- A quase totalidade são edifícios exclusivamente residenciais. A afetação a outras funções é irrelevante, o que confirma a, entre outras razões, a escassez de comércio e serviços na povoação.
- Todos os edifícios têm no máximo até 2 pisos, tendo a grande maioria apenas 1 piso.
- Como já se referiu, tem uma percentagem baixa de edifícios antigos e elevada de edifícios recentes.
- O número total de alojamentos é de 241 no ano de 2021, o que significa 1,1 alojamentos por edifício. O perfil dos alojamentos merece algum destaque:
  - A ocupação dos alojamentos, permanente ou esporádica é elevada. Apenas 2,7% dos alojamentos estavam vagos em 2011. Concomitantemente a parcela de alojamentos de segunda residência ou em mercado, não sendo tão elevada quando outras localidades do concelho, designadamente os aglomerados urbanos mais pequenos é, ainda assim, significativa – praticamente  $\frac{1}{4}$  dos alojamentos estão nesta situação. Convém salientar que para 2021, por questões conceptuais e de classificação, não é possível apurar ou estimar o mesmo tipo de relações.
  - Pela mesma razão, em 2011, o arrendamento é pouco frequente, apenas 9,4% dos alojamentos, pelo que a sua grande maioria é ocupada pelos proprietários.
  - A dimensão média dos alojamentos era, em 2011 e em termos concelhios, elevada: 52,2% dos alojamentos tinham mais de 100 m<sup>2</sup>. Sendo uma povoação onde as moradias (isoladas e, em menos casos, geminadas) são a tipologia



dominante dos edifícios, muitos deles de construção mais ou menos recente, é compreensível essa dimensão das áreas dos alojamentos.

Sendo uma área de habitação dispersa e, em alguns casos, de edifícios antigos e isolados, o nível de infraestruturização é ligeiramente inferior ao da maioria dos aglomerados do Concelho, mas não deixa de poder ser considerado como excelente, sobretudo tendo em conta os custos públicos na providenciação desses serviços (98,1 % dos alojamentos tinham, em 2011, água canalizada e esgoto).

✓ *População*

Foros da Fonte Seca registava, em 2011, 435 habitantes (230 homens e 205 mulheres) e um “sex-ratio” de 1,1, oposto ao verificado na maior parte das povoações, onde as mulheres eram a maioria. Este fenómeno tinha uma causa aparente: a estrutura etária da localidade era muito jovem, a mais jovem do município. Em 2021, apesar da redução para 377 habitantes, mantinham-se características equivalentes em relação a 2011. Com efeito, o perfil etário do aglomerado salienta-se claramente no panorama do município:

- Em 2011, 25,2% dos habitantes tinham menos de 24 anos (23,0% para o conjunto do município), valor que em 2021 desceu para 21,2% (20,9% no concelho);
- Em 2011, 55,6% tinha entre 25 e 64 anos (51,2% para o concelho) e, em 2021, esse valor era de 56,2% (51,5% para o total do concelho);
- Em 2011, 19,1% com mais de 64 anos (25,8 para o concelho), valor que em 2021 passa para 22,5% (27,6% para o concelho).

Realçamos este aspeto porque é um fator diferenciador importante do aglomerado e acompanhava a tendência que se verificava em 2011 noutros lugares mais pequenos também situados em torno da sede de concelho, mas alguns já aglutinados noutros lugares em 2021: Courelas do Monte Branco, Courelas das Roucas, Courelas do Bico e da Calva, Courelas da Gama e Bispo. Lugares com muita população jovem, mas acima de tudo com pouca população idosa, em termos relativos.

Esta estrutura etária teve um reflexo direto na taxa de atividade, a qual era, em 2011 de 48,8%, 3,2 pp mais elevada que a do concelho nesse ano. A repartição do emprego por setores de atividade também era distinta de todos os outros aglomerados: uma forte presença de ativos no setor primário (34%) e no secundário (27,5%), as maiores registadas para todos os aglomerados urbanos do município.

No que se refere ao perfil das famílias, em 2011, há a destacar também que Foros da Fonte Seca apresentava, em média, 2,7 indivíduos por família. A presença de famílias mais numerosas era, também em 2011, em termos relativos, mais significativa que em todos os outros lugares do concelho (46% de famílias com 3 e 4 pessoas e 6,0% de famílias com mais que 4 pessoas). Em 2021, 42,3% dos agregados domésticos eram compostos por 3 ou mais pessoas (67 num total de 155 agregados).



7.6.7.2. *Grau de ocupação e critérios de classificação*

Foros da Fonte Seca, tal como a toponímia indica, é um aglomerado resultante de alguma concentração de povoamento em foros, subdivisão da propriedade rústica que, entre outros aspetos, permitia a fixação de mão-de-obra agrícola.

Em termos de equipamentos, o aglomerado apenas apresenta um pequeno campo de jogos, sendo também de registar um alojamento local, designado por "Monte do Alentejo".

Convém salientar que apesar de a área urbana edificada corresponder a 59,1% do total, terá de atender-se a que a ocupação deste lugar é de muito baixa densidade, com uma forte complementaridade entre edificado e áreas produtivas de subsistência ou de enquadramento. Em termos estratégicos, em articulação com a sua potencial densificação, pode antever-se uma estrutura morfofuncional promotora de um desenvolvimento urbano de grande qualidade e com maior potencial de localização de empreendimentos turísticos de todo o tipo.

QUADRO 46 - CÁLCULO DE ÁREAS DO PU EM VIGOR E PROPOSTO DOS FOROS DA FONTE SECA

| Aglomerado          | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|---------------------|------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Foros da Fonte Seca | 63,64            | 75,58            | 37,58                              | 59,1                            | 44,18                              | 58,5                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

Foros da Fonte Seca cumpre os critérios para continuar a ser individualizado como aglomerado urbano, nomeadamente para permitir a continuação da consolidação da sua função turística, por um lado, e de oferta de espaço urbano de muito elevada qualidade, beneficiando da proximidade aos equipamentos da sede de Concelho, os quais também ajuda diretamente a viabilizar.



QUADRO 47 - FOROS DA FONTE SECA — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.

| <i>Crítérios</i>  | <i>Subcrítérios</i>  | <i>Cumpre o critério</i> |
|---|--|--------------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                          |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                          |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                          |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                          |
|   | Abastecimento de água (2)  |                          |
|   | Saneamento (2)   |                          |
|   | Energia (2)  |                          |
|   | Telecomunicações (2)   |                          |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                          |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria

### 7.6.7.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

A aldeia dos Foros da Fonte Seca localiza-se a 3 km da vila de Redondo. É um Aglomerado com edificação dispersa e expansão ao longo das principais vias de acesso. Beneficia de redes de abastecimento e de saneamento, bem como de rede e serviço de transportes.

O facto de se situar na proximidade da Vila de Redondo e terem surgido vários loteamentos, promoveu o desenvolvimento da aldeia a nível habitacional. No entanto, pode verificar-se a concentração de várias edificações em volta do perímetro urbano, o qual tem, atualmente, uma área de 63,64 ha, contabilizando apenas 9,65 ha de área livre de construções.

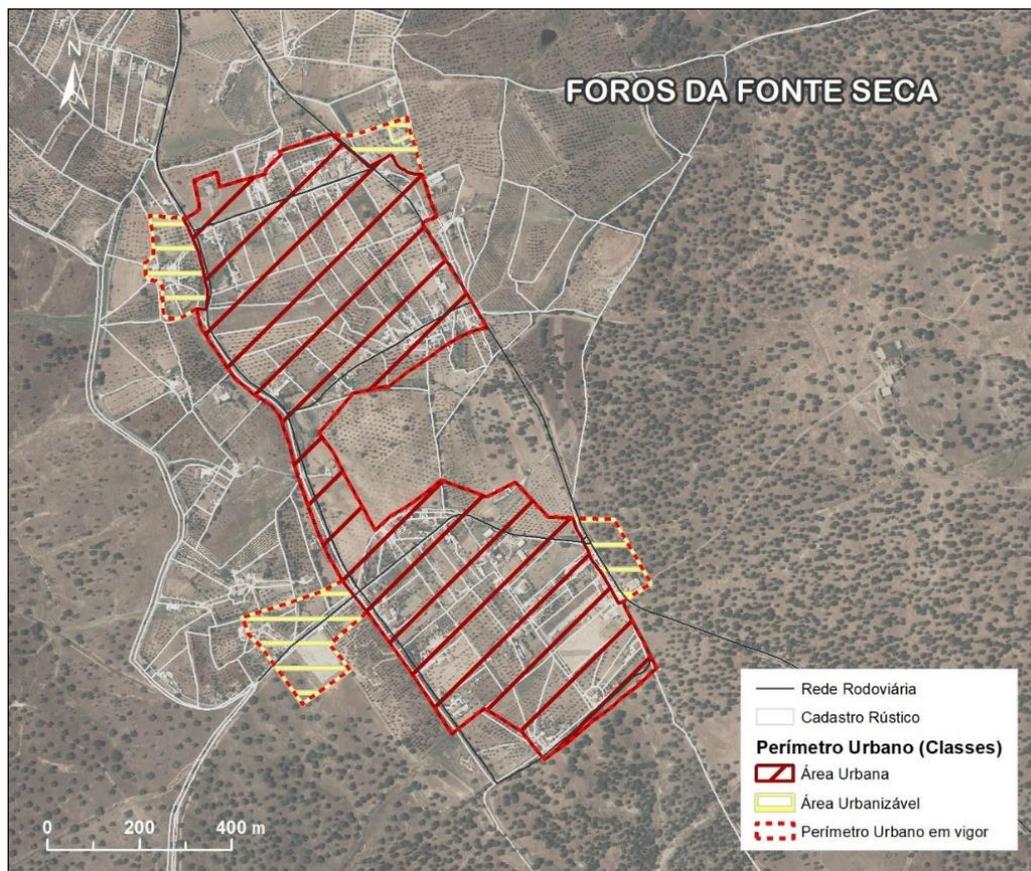


FIGURA 69 - PERÍMETRO URBANO DOS FOROS DA FONTE SECA EM VIGOR

O limite urbano proposto tenta integrar todas as edificações existentes à data e que confrontam atualmente com o perímetro urbano em vigor. Contabiliza, assim, 75,58 ha, um aumento de 11,94 ha em relação ao perímetro em vigor. O perímetro urbano proposto totaliza 58,5% de área edificada e o perímetro urbano atual, soma 59,1%, pelo que a diferença de 0,6 pontos percentuais não é significativa.

O aumento justifica-se assim pela integração de diversas áreas de edificação concentrada em espaço atualmente rural onde as edificações são anteriores a 1988, como se pode verificar na imagem seguinte onde se utiliza fotografia aérea dessa data. De facto, trata-se de pequenos aglomerados de edificações dispostas ao longo das vias rurais de ligação que já existiam antes da entrada em vigor do PDM atual (7 de junho de 1995), pelo que é justificada a sua integração como área urbana do lugar de Foros da Fonte Seca.

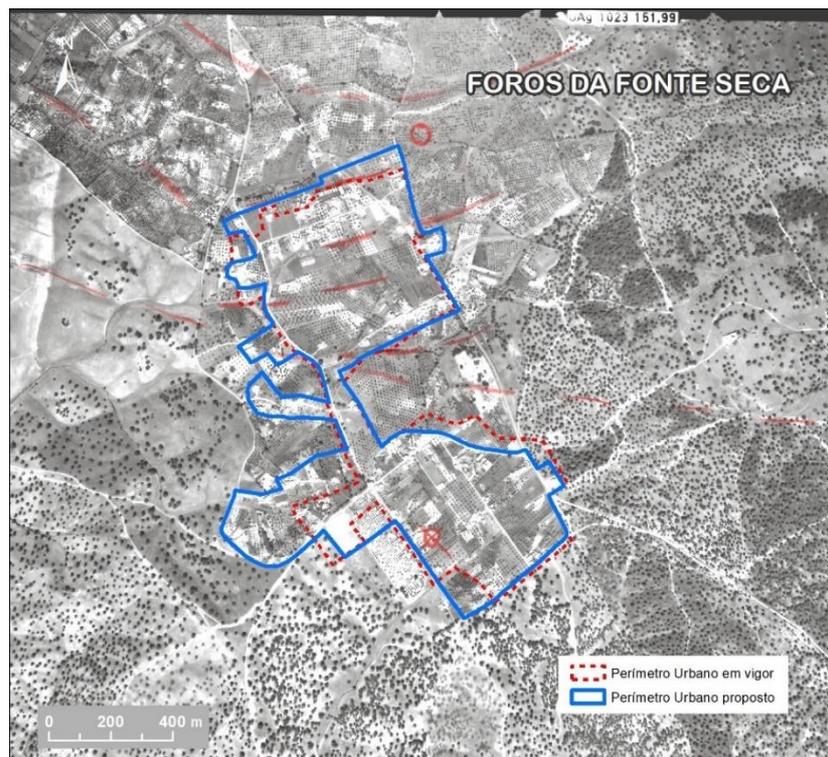


FIGURA 70 - FOTOGRAFIA AÉREA DO IFAP DE 1988 - DGT

Nas imagens seguintes podem-se verificar as diferenças entre o perímetro urbano atual e o proposto.

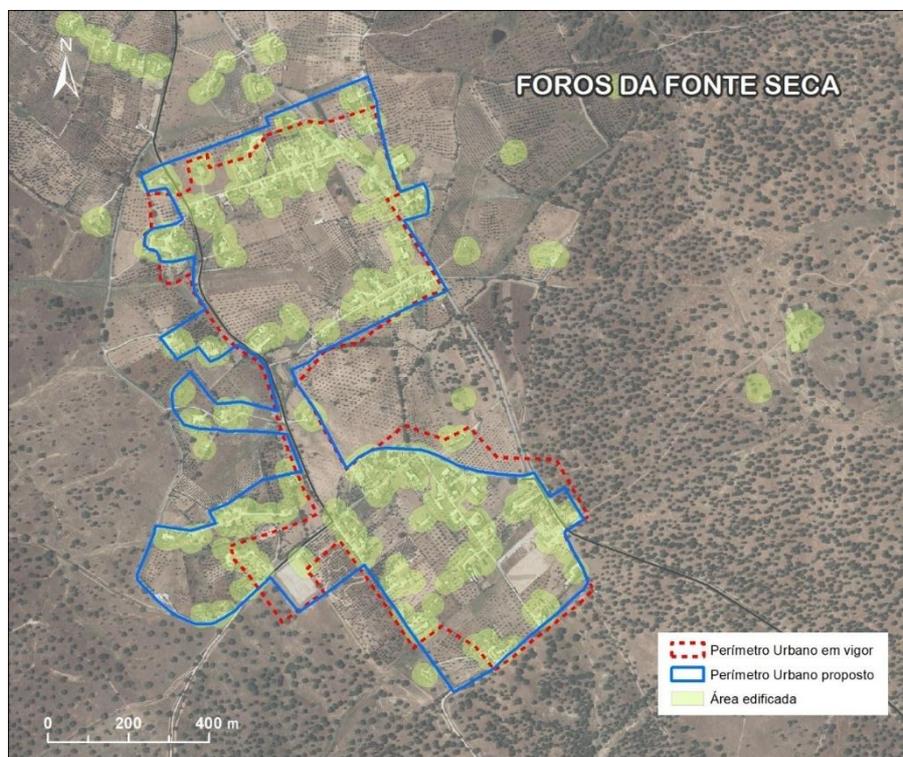


FIGURA 71 - PERÍMETRO URBANO EM VIGOR E PROPOSTO

Tendo em conta as áreas urbanas definidas a partir da aplicação de um buffer de 25 m às edificações habitacionais, verifica-se que estas se concentram e alongam junto às vias rodoviárias existentes, seguindo a própria configuração das propriedades.

Deste modo, pode-se verificar que a parte norte do aglomerado é de edificação menos densa face à sua parte sul, talvez devido à falta de infraestruturas viárias potenciadoras da criação de novas frentes urbanas, pelo que existe a intenção de criar uma nova via rodoviária que permita o acesso às extremas das propriedades facilitando as condições para o fracionamento da propriedade e sua edificação.

Apesar do crescimento líquido da área urbana, até com aumento relativo da área edificada, a nova proposta de perímetro resulta na transformação de 5,74 ha de solo urbano em solo rústico, como se pode visualizar na imagem seguinte.

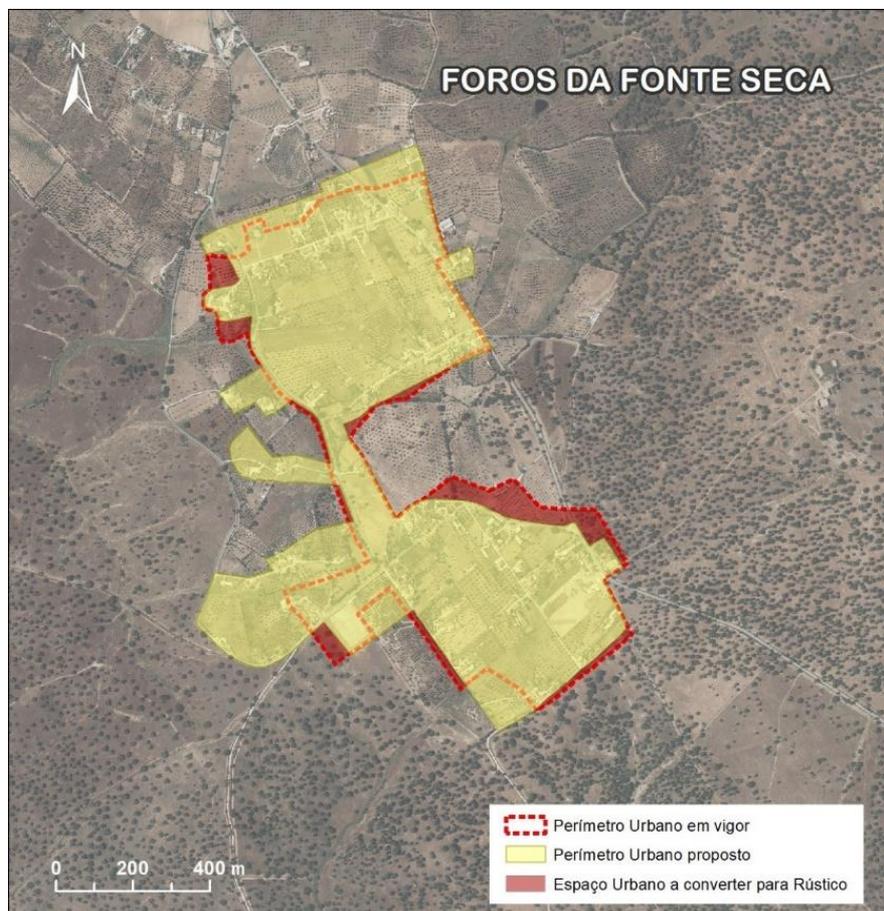


FIGURA 72 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO NOS FOROS DA FONTE SECA

### 7.6.8. Vila de Montoito

#### 7.6.8.1. Caracterização

##### ✓ Introdução

Trata-se da segunda aglomeração, em termos da dimensão demográfica e funcional, do Concelho. É sede de freguesia, tendo sido sede de concelho entre 1517 e o início do século XIX.

A Vila de Montoito é servida pela ER381. Encontra-se a 15,7 km de Redondo para norte e a 10 km de Reguengos de Monsaraz a sul.

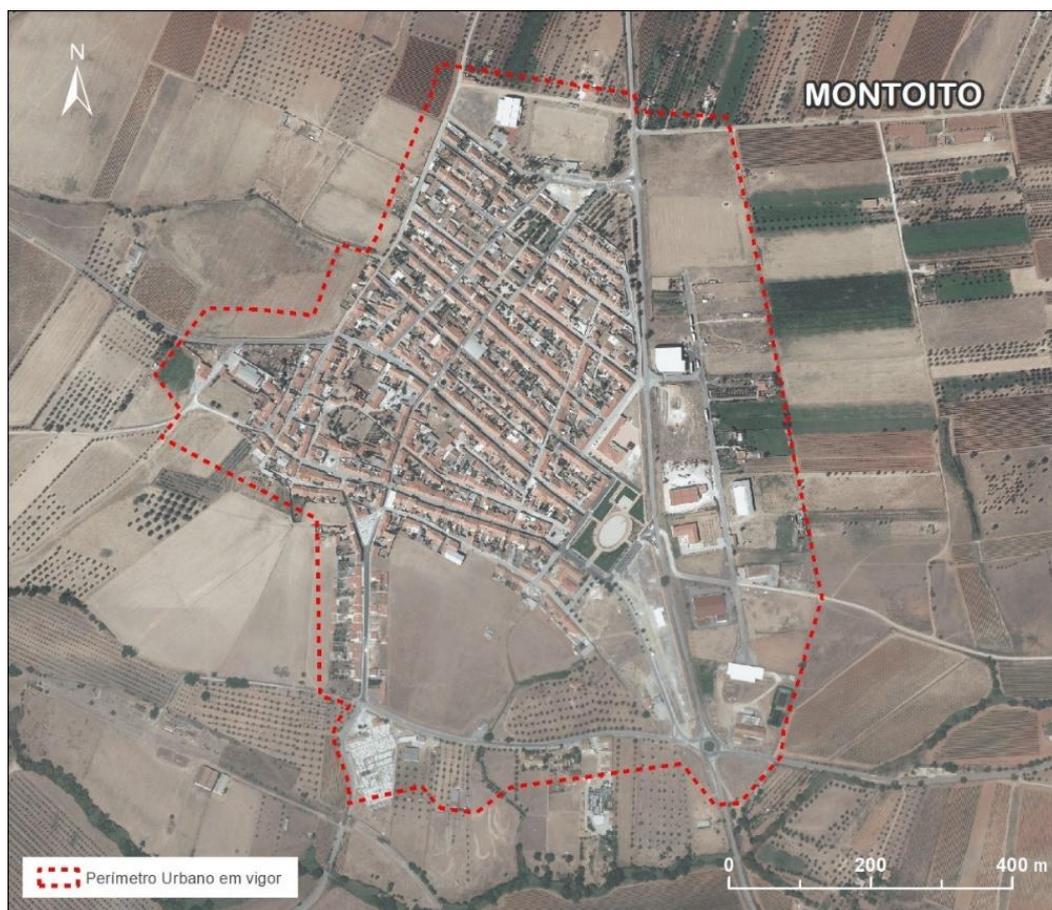


FIGURA 73 - MONTOITO

A povoação de Montoito, bem como todas as localidades que integram a freguesia: Aldeias de Montoito e Falcoeirias, estão bastante mais próximas de Reguengos de Monsaraz do que de Redondo. A dependência funcional da freguesia, sobretudo em termos de funções privadas – comércio e serviços – beneficia, simultaneamente, da oferta alternativa dos dois aglomerados urbanos.

Em termos urbanísticos é um aglomerado de estrutura reticulada e vincadamente rural, onde predomina a tipologia de moradia de 1 piso e em banda, por vezes ainda pontuadas com as tradicionais chaminés,



mesmo nos casos em que, nitidamente, se trata de loteamentos de promoção municipal mais ou menos recente.

A estrutura reticulada da malha urbana é muito uniforme. O desenho da Vila é um trapézio regular, de onde apenas se destaca a Rua de Nossa Senhora da Assunção, que liga a Vila à Igreja Matriz e cemitério e emerge claramente para fora do núcleo urbano.

Em torno daquele trapézio está localizada a maior parte dos equipamentos – Campo de Futebol, Pavilhão Gimnodesportivo, Parque de Merendas, Zona Industrial e Escola, entre outros.

Apesar de a edificação estar muito limitada ao interior do aglomerado, não deixam de ocorrer algumas situações, para as quais já alertavam os estudos de 1992, de dispersão nos seus arredores, segundo um padrão de tipologia “quinta ou quintinha” que também se verificava, e ainda verifica, nas proximidades da Vila de Redondo. Contudo, em Montoito este fenómeno é bem mais contido.

Apesar de em termos patrimoniais não existirem valores de grande relevância erudita, o conjunto construído é um bom exemplo duma povoação rural alentejana.

#### ✓ *Evolução*

Em 1911 a localidade registava 902 habitantes e, passado um século, em 2011, 696 habitantes. A evolução demográfica acompanha a do concelho: um crescimento até meados século XX – em 1940 a localidade registou o máximo censitário de 1492 residentes – e um declínio quase contínuo até à atualidade passando, de acordo com os dois últimos Censos, de 696 residentes em 2011, para 540, em 2021.

A evolução do edificado confirma a evolução demográfica. 79% dos edifícios foram construídos antes de 1960, um valor muito elevado. Apenas 10,1% após 1980.

#### ✓ *Edifícios e alojamentos*

Montoito registou, em 2011, 504 edifícios, número que se alterou para 505, em 2021. A tipologia quase exclusiva é de edifícios clássicos residenciais (apenas 1% integra funções não residenciais) de 1 ou 2 pisos (os edifícios térreos são, contudo, largamente dominantes), cujo padrão espacial na malha urbana não apresenta nada de especialmente relevante dada a uniformidade da morfologia e da ocupação. O parque edificado é antigo, já que em 2021, se estimava que 55,3% dos edifícios fosse de construção anterior a 1945.

Em 2011 existiam 511 alojamentos, número que se alterou para 513, em 2021, o que representava, em qualquer um dos anos, aproximadamente 1 alojamento por edifício. O perfil dos alojamentos, definido a partir dos dados de 2011, os quais não se alteraram significativamente para 2021, merece as seguintes saliências:



- 58,7% do total de alojamentos são de residência habitual. Paralelamente os alojamentos vagos registam um valor muito baixo (3,5%). Esta observação faz emergir uma característica do parque habitacional: uma parcela muito significativa de alojamentos de segunda residência – 37,8% do total na Vila. Uma larga proporção da população que emigrou desde os anos 60 de Montoito manteve a casa na Vila.
  - Os alojamentos são, em média, bastante amplos. A Vila, no panorama concelhio, apresenta a maior dimensão média dos alojamentos: 59% têm mais de 100 m<sup>2</sup> de área. No polo oposto os alojamentos muito pequenos, com áreas inferiores a 50 m<sup>2</sup> registam um valor insignificante, 4,3%.
  - Os alojamentos encontram-se totalmente infraestruturados, ou pelo menos servidos por água canalizada, esgotos e com banho.
- ✓ *População: indivíduos, famílias e atividades económicas*

O perfil da população da localidade não apresenta aspetos particularmente salientes. A estrutura etária é bastante envelhecida. Em 2011, 37,4% dos indivíduos tinham 65 ou mais anos e em 2021 esse valor baixa, em termos estimados, para 32,1%, apesar de tudo sem capacidade para inverter as consequências que este facto arrasta, como sejam, entre outras, a continuação das baixas qualificações médias, o predomínio das famílias de menor dimensão (1 ou 2 pessoas) e, sobretudo, as baixas taxas de atividade.

Em 2011, o emprego no setor do comércio e serviços era dominante (64,4%). A agricultura e a indústria abrangiam, respetivamente, 16,8% e 18,6% dos ativos empregados.

#### 7.6.8.2. Grau de ocupação e critérios de classificação

A Vila de Montoito é a segunda aglomeração, em termos da dimensão demográfica e funcional, do Concelho. É sede de freguesia, tendo sido sede de concelho entre 1517 e o início do século XIX.

A Vila encontra-se a 15,7 km de Redondo para norte e a 10 km de Reguengos de Monsaraz, para sul. Esta maior proximidade a Reguengos de Monsaraz gera alguma dependência funcional (sobretudo funções privadas de comércio e de serviços) desta sede de concelho, pelo que é estratégico reforçar a centralidade de Montoito em termos da organização espacial desta parte sul do território municipal.

A proposta de PU é para uma ligeira redução e salienta-se a elevada taxa de ocupação por edificado.

QUADRO 48 - CÁLCULO DE ÁREAS DO PU EM VIGOR E PROPOSTO DE MONTOITO

| Aglomerado | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|------------|------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Montoito   | 66,37            | 65,20            | 52,72                              | 79,43                           | 51,83                              | 79,49                           |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.



Apesar de se tratar de um aglomerado de pequena dimensão, Montoito já dispõe de um mínimo de equipamentos que lhe permitem atribuir algum caráter urbano. O grau de preenchimento do perímetro definido no PDM em vigor é assinalável, mesmo com uma parte a Leste e outra a sul, com menor densidade de ocupação, mas que não põe em causa a coerência da delimitação proposta.

**QUADRO 49 - VILA DE MONTOITO — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.**

| <i>Crítérios</i>  | <i>Subcrítérios</i>  | <i>Cumpre o critério</i> |
|---|--|--------------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                          |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                          |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                          |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                          |
|   | Abastecimento de água (2)  |                          |
|   | Saneamento (2)   |                          |
|   | Energia (2)  |                          |
|   | Telecomunicações (2)   |                          |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                          |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria

### 7.6.8.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

Em síntese, a Vila de Montoito com 540 residentes em 2021 é, à semelhança dos anteriores, um aglomerado urbano também bastante concentrado. O perímetro urbano atual tem uma área de 66,37 ha, dos quais 36,7 ha estão classificados no PDM em vigor como espaço urbanizável (Figura 74).

É o aglomerado urbano principal da Freguesia de Montoito, onde se localizam os equipamentos principais e a área industrial da freguesia.

A vila de Montoito registou, de 2001 para 2011, um muito pequeno aumento da população residente, mais 9 habitantes, mas a mudança de 2011 para 2021 foi negativa, em menos 156 residentes, ou seja, uma taxa de variação de -22,4%. Entre 2001 e 2011, registou-se também um aumento de 43 edifícios, passando-se dos 461 registados em 2001, para os 504 recenseados em 2011, mas para 2021 o crescimento foi de apenas mais um edifício.

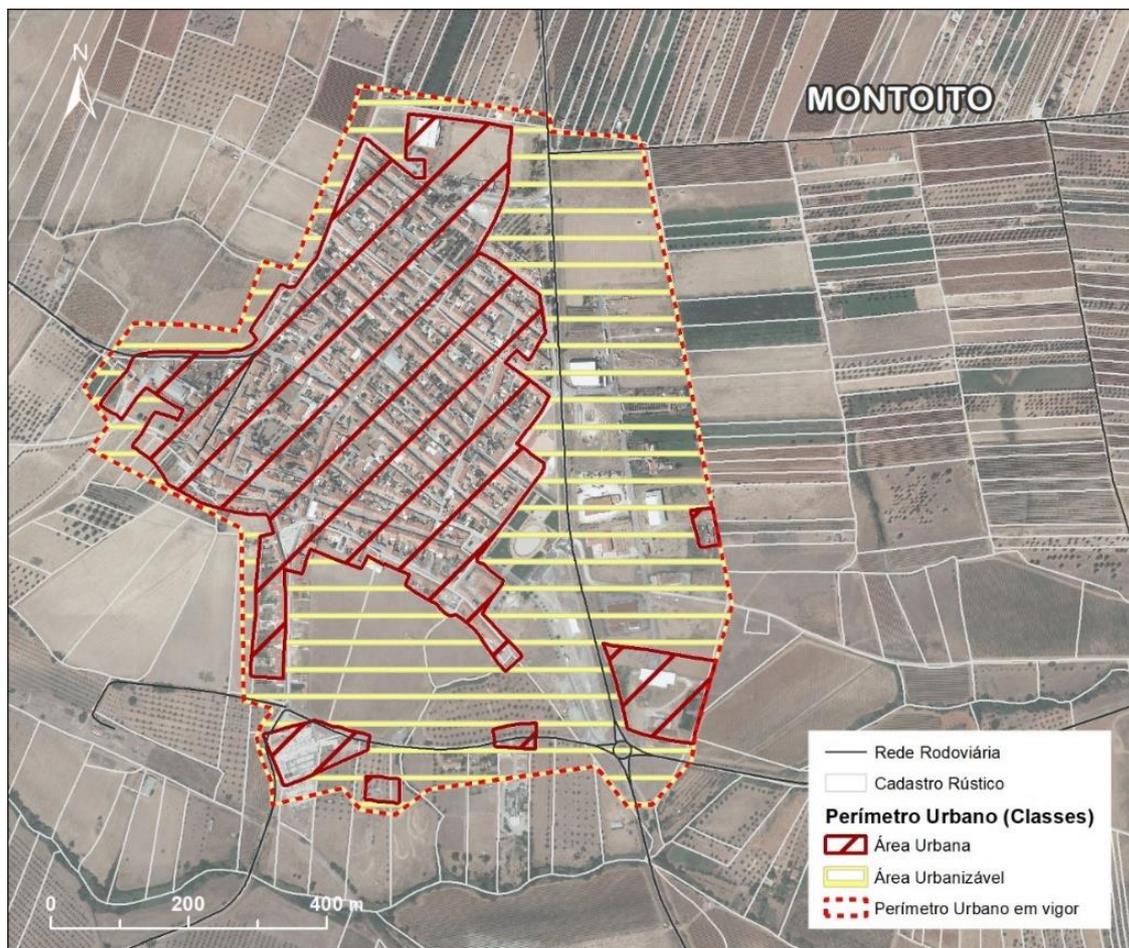


FIGURA 74 - ENQUADRAMENTO NO PERÍMETRO URBANO EM VIGOR

Na imagem seguinte pode-se visualizar o perímetro urbano em vigor, o perímetro urbano proposto e a área edificada. Pode verificar-se que a Vila de Montoito é um aglomerado urbano concentrado, cuja ocupação em termos de área construída é de 79.4% do total da sua área. A zona industrial de Montoito, localizada a nascente da vila tem vindo a ser ocupada ao longo dos últimos anos.

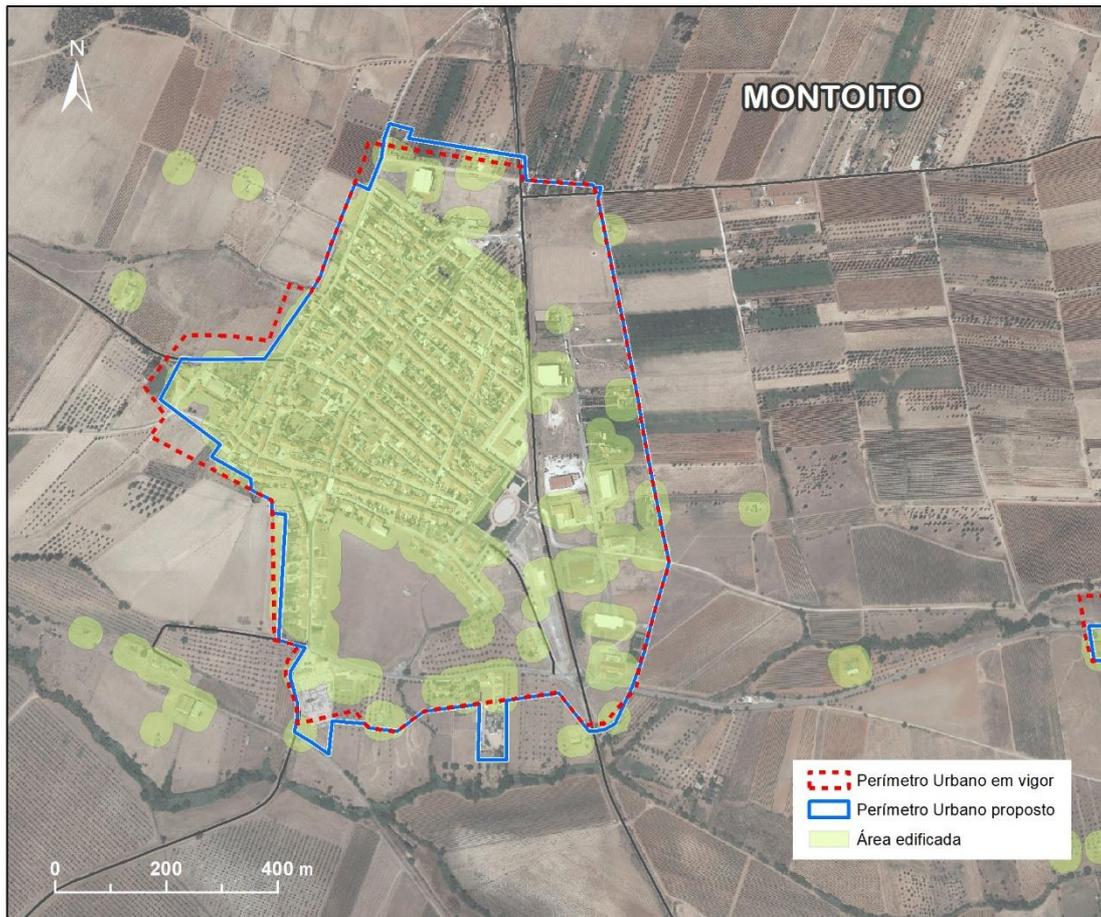


FIGURA 75 - PERÍMETRO URBANO EM VIGOR E PROPOSTO E ÁREA EDIFICADA

Propõe-se um ajuste no limite do perímetro urbano de 66,37 ha para 65,20 ha, o que corresponde a uma ligeira redução de 1,17 ha. Os principais critérios de reformatação do perímetro urbano foram, por um lado, incluir no seu interior habitações localizadas a norte ao longo de um caminho público e, a sul, por um lado, proceder à integração no perímetro da parcela pertencente ao cemitério, de forma a permitir a ampliação do mesmo e, por outro, incluir no aglomerado o estabelecimento de turismo rural Lusitaurus, de modo a facilitar a respetiva gestão urbanística.

A inclusão das construções a norte, ao longo de uma faixa que está incluída na RAN, justifica-se, não só pelo facto de essas construções, até pela proximidade ao aglomerado, deverem ser integradas no perímetro urbano, mas também pela evidente transformação de uso associada à RAN, a par da pequena área que terá de ser objeto de exclusão, na ordem dos 5000 m<sup>2</sup>, ou seja, cerca de meio hectare. De facto, a maior parte das construções foi surgindo ao longo da via que pretendia formar uma frente urbana, sendo difícil, pela tecnologia dos PDM de primeira geração, supervisionar com detalhe o cumprimento do critério de inclusão dentro dos limites do aglomerado.

Apesar das poucas diferenças de área, o perímetro urbano proposto converte em solo rústico 2,74 ha de solo agora urbano e em solo urbano 1,56 ha de solo que atualmente é rústico.

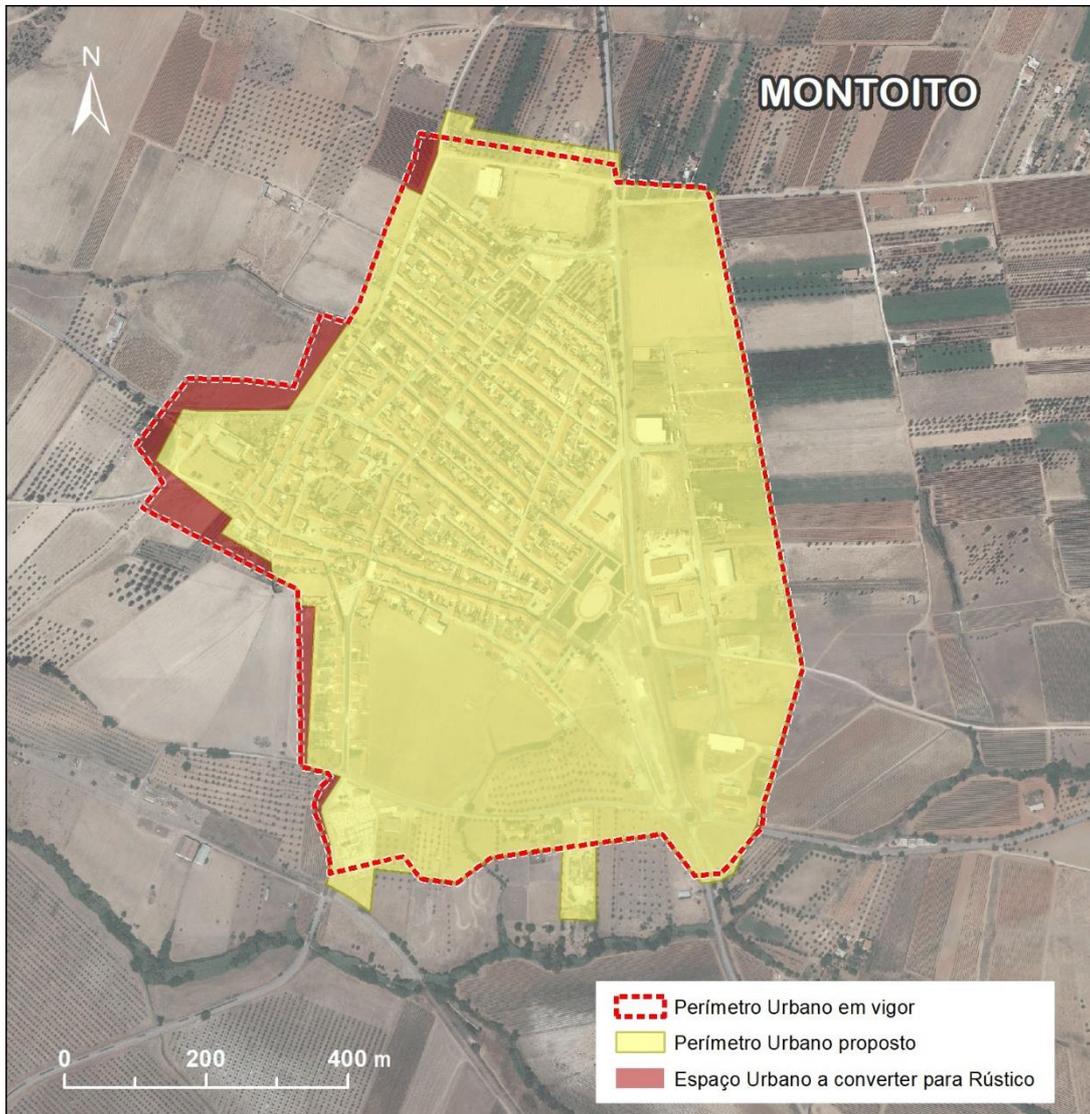


FIGURA 76 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO

### 7.6.9. Aldeias de Montoito

#### 7.6.9.1. Caracterização

##### ✓ Introdução

A povoação de Aldeias de Montoito fica a cerca de 1,5 km da sede de freguesia (Montoito). É atravessada por uma estrada municipal que faz a ligação entre Montoito e a EN255 no troço Reguengos de Monsaraz - Alandroal. Está a 9,3 km de Reguengos de Monsaraz e 18,7 km de Redondo. Apesar da aldeia ter uma morfologia marcadamente rural os estudos do PDM de 1992 atribuem-lhe uma raiz menos rural ou popular. A povoação desenvolve-se num interflúvio de fraca declividade entre duas ribeiras (a norte e sul) cuja confluência, à entrada de Montoito, dá origem ao Ribeiro da Vila (um curso de água da bacia do Rio Degebe). As duas ribeiras seguem paralelas num troço aproximado de 2 km e distanciadas em cerca de 500 m.



FIGURA 77 - ALDEIAS DE MONTOITO

A denominação da povoação (Aldeias) sugere que a atual malha urbana é fruto da junção de pequenos núcleos populacionais situados ao longo do interflúvio. As casas foram progressivamente preenchendo os caminhos que ligavam esses núcleos. O traçado cruzado e pouco ordenado de muitos arruamentos também o sugere.



A estrada municipal é provavelmente posterior à definição de muitos arruamentos já que corta o seu traçado e parece justapor-se a um tecido de vias já implantado.

Esta estrada municipal que a atravessa transversalmente, constitui atualmente o eixo principal da povoação, que dentro do perímetro urbano toma o nome de Rua Dr. Bento de Jesus Caraça. Este eixo tem duas variantes que ladeiam a aldeia e o entroncam no início e no fim da malha urbana: Uma para norte, mais curta, a Rua do Azinhal; outra para sul, mais longa e estruturante, a Rua 25 de Abril.

A tipologia habitacional dominante é a moradia de 1 piso em banda, mas comparativamente a Montoito há mais espaços intersticiais com pequenas ocupações agrícolas. Também surgem alguns edifícios com mais de 1 piso, sendo que recentes remodelações das fachadas puseram à vista uma construção em pedra solta com argamassa e reforço estrutural por adobe típica da região.

Os estudos de 1992 chamam a atenção para a descaracterização introduzida pela utilização de materiais dissonantes, ou seja, fora do contexto identitário local.

#### ✓ *Evolução*

A evolução demográfica da povoação é muito semelhante à que verificou em Montoito. Em 1911 a localidade registava 640 habitantes. Em 1940, registou 1154 habitantes e, em 1960, atingiu o valor mais elevado: 1262 habitantes. Desse ano até 2011 a queda de população ficou nos 470 habitantes e, em 2021, o valor desceu para 382.

A dinâmica de construção é também muito baixa. Após 1981, e até 2021, apenas foram construídos 11,5% dos edifícios da povoação. O facto interessante que este indicador revela é que a localidade foi praticamente definida, tal como é atualmente, entre 1920 e 1945. Neste período foram edificadas quase 70% das casas que hoje existem.

#### ✓ *Edifícios e alojamentos*

As características dos 353 edifícios clássicos recenseados em 2011, mas que em 2021 são quantificados em 347 à escala de um lugar que viu os seus limites censitários alargados, não assinalam nada de particularmente relevante: edifícios baixos e exclusivamente residenciais, o que pode apenas servir de indicação para a escassez de outras ocupações funcionais, designadamente de comércio e serviços (que são as funções mais comuns de partilha de edifícios clássicos).

No que se refere aos alojamentos há apenas a destacar que os de segunda residência têm um peso muito significativo, à semelhança do que se verificava também na sede de freguesia; constituíam, em 2011, 37,2% do total de alojamentos. Em 2021, dado terem sido agregados os alojamentos vagos e os de segunda residência, essa proporção era estimada em 53%.



- ✓ *População: indivíduos, famílias e atividades económicas*

O perfil demográfico da localidade não difere do que já foi relatado para a sede de freguesia, nem apresenta facetas que tornem suscetíveis grandes saliências: estrutura etária envelhecida, taxa de analfabetismo elevada e baixo nível médio de instrução.

Uma repartição setorial do emprego mais equilibrada que em Montoito, com mais ativos na agricultura e na indústria de acordo com os dados do Censo de 2011. Em 2021 não foi disponibilizada informação do mesmo tipo para os lugares ou subsecções da BGRI.

Talvez o único aspeto que mereça um destaque especial é, segundo o censo de 2011, o elevado número de famílias com indivíduos desempregados, o valor mais elevado do concelho. Para 2021, mais uma vez, não há dados publicados.

#### 7.6.9.2. *Grau de ocupação e critérios de classificação*

Aldeias de Montoito está a cerca de 1,5 km da sede de freguesia (Montoito). É atravessada por uma estrada municipal que faz a ligação entre Montoito e a EN255 no troço Reguengos de Monsaraz - Alandroal. Apesar da aldeia ter uma morfologia marcadamente rural os estudos do PDM de 1992 atribuem-lhe uma raiz menos rural ou popular. Talvez a maior frequência de edifícios tipo armazém, decerto albergando arrumos, adegas, lagares e outros recintos ligados às atividades agrárias, possa ter induzido aquelas conclusões. A povoação desenvolve-se num interflúvio de fraca declividade entre duas ribeiras (a norte e sul) cuja confluência, à entrada de Montoito, dá origem ao Ribeiro da Vila (um curso de água da bacia do Rio Degebe). A duas ribeiras seguem paralelas num troço aproximado de 2 km e distanciadas em cerca de 500 m.

A malha edificada do aglomerado apresenta uma compacidade assinalável (80,2% de área edificada no PU em vigor), a qual será aumentada com a redefinição do perímetro (88,5% no PU proposto).

QUADRO 50 - CÁLCULO DE ÁREAS DO PU EM VIGOR E PROPOSTO DE ALDEIAS DE MONTOITO

| Aglomerado          | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|---------------------|------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Aldeias de Montoito | 52,96            | 42,97            | 42,46                              | 80,2                            | 38,03                              | 88,5                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

O nível de equipamento e de funções centrais está em sintonia com a própria dimensão demográfica do lugar. Verificam-se quatro equipamentos no total, a saber: posto médico, pequeno campo de jogos, parque infantil e a igreja de São Sebastião.



QUADRO 51 - ALDEIAS DE MONTOITO — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.

| Critérios   | Subcritérios   | Cumpre o critério |
|---|--|-------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                   |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                   |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                   |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                   |
|   | Abastecimento de água (2)  |                   |
|   | Saneamento (2)   |                   |
|   | Energia (2)  |                   |
|   | Telecomunicações (2)   |                   |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                   |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria

### 7.6.9.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

Aldeias de Montoito localiza-se a 850 m a Leste da Vila de Montoito. É um aglomerado com alguma compacidade a nível de edificação. O Perímetro Urbano atual tem uma área de 52,96 ha, dos quais 19,82 ha correspondem, no PDM em vigor, a área urbanizável (Figura 78).

Aldeias de Montoito tinha, em 2001, 494 residentes, passando para 470 residentes, em 2011, ou seja, registou entre esses dois censos uma diferença de menos 24 residentes. No entanto, em 2011 continha 353 edifícios, mais 51 edifícios que em 2001, apesar de para 2021 o valor de 2011 não se ter alterado. É um aglomerado urbano que ao longo dos anos tem vindo a perder população.

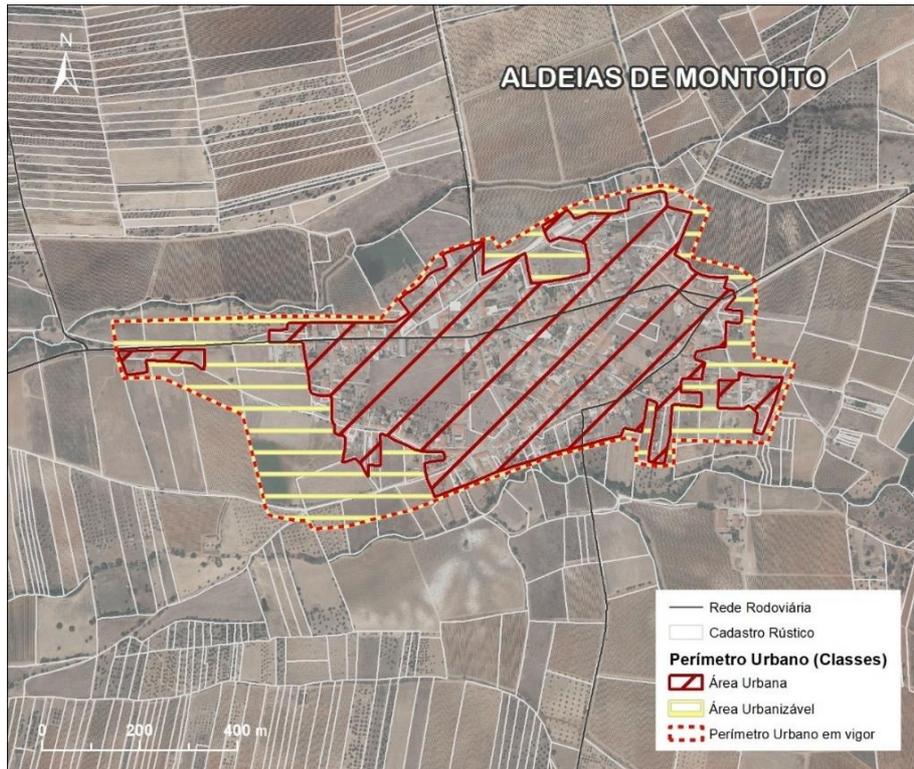


FIGURA 78 - PERÍMETRO URBANO EM VIGOR DAS ALDEIAS DE MONTOITO

Na imagem seguinte pode-se visualizar o perímetro urbano atual, o perímetro urbano proposto e a área edificada.

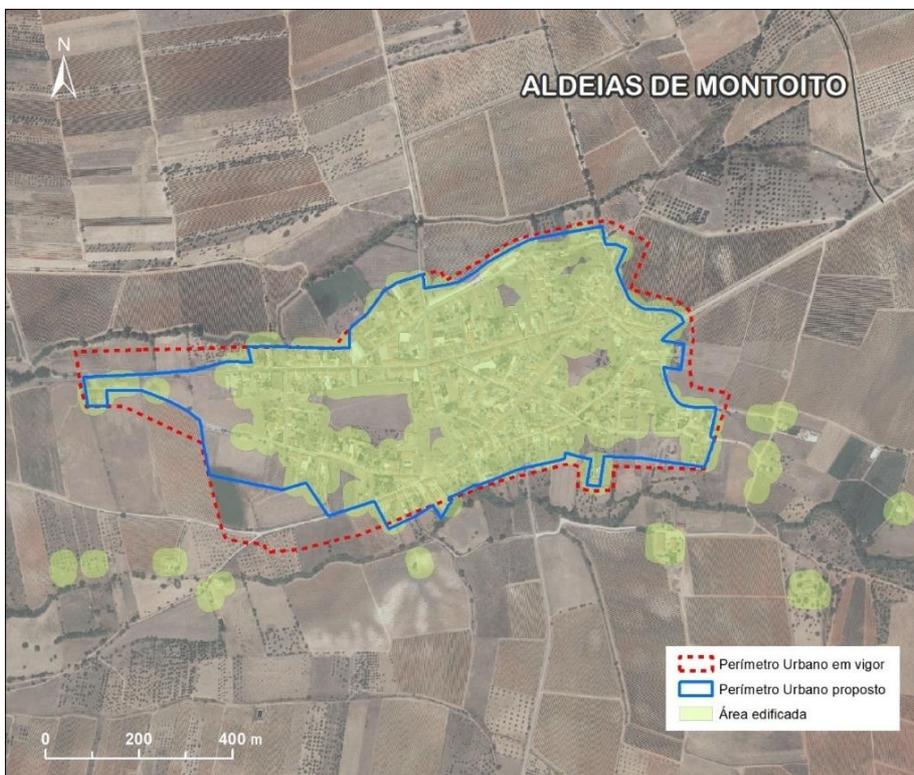


FIGURA 79 - PERÍMETRO DE ALDEIAS DE MONTOITO EM VIGOR E PROPOSTO

Verifica-se uma redução da área urbana com o perímetro urbano proposto, uma vez que não existem propostas para edificação nem compromissos urbanísticos. De facto, a proposta de perímetro urbano traduz-se numa redução de área urbana de 9,99 ha, já que o perímetro urbano em vigor tem uma área de 52,96 ha e o perímetro proposto tem 42,97 ha, passando a edificação a ocupar 88,5% deste perímetro. Aldeias de Montoito é o aglomerado do concelho onde se verifica a maior redução de área do perímetro urbano. A redução do perímetro urbano corresponde também à conversão de 10,14 ha de solo urbano para solo rústico.

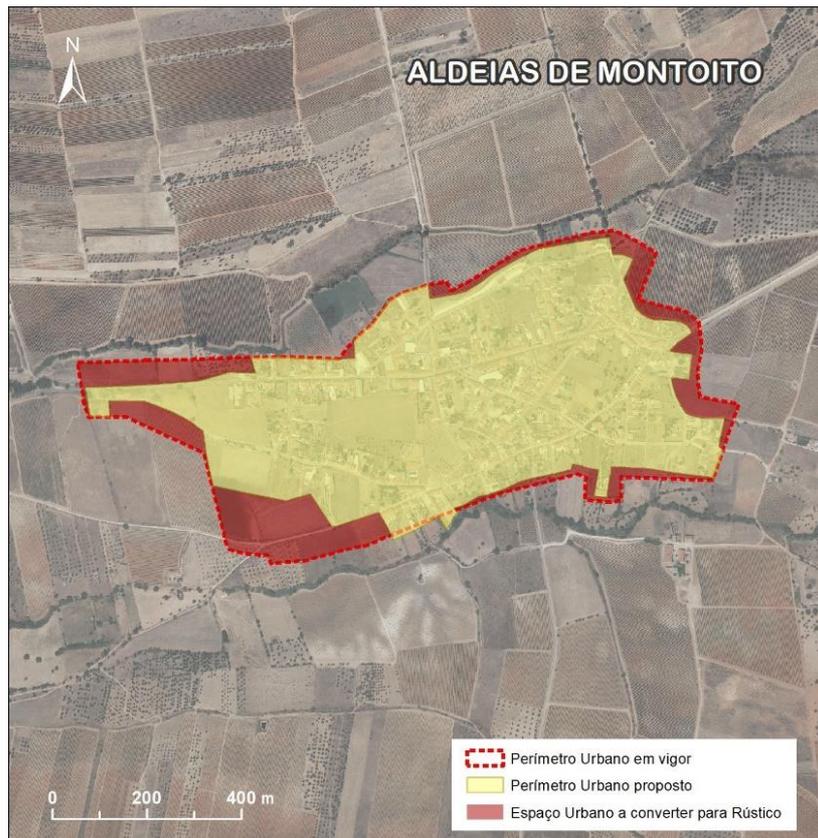


FIGURA 80 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO

### 7.6.10. Falcoeiras

#### 7.6.10.1. Caracterização

##### ✓ Introdução

É o lugar mais a sul do município, situado quase sobre o limite administrativo que separa os concelhos de Redondo e de Reguengos de Monsaraz. Falcoeiras é atravessado pela ER381 que o liga diretamente à sede da freguesia de Montoito a cerca de 3,6 km e a Reguengos de Monsaraz, para sul a cerca de 6,4 km. A sede de concelho fica a 20 km de distância, através da mesma via.

Falcoeiras é um aglomerado pequeno, tinha apenas 99 habitantes e 85 edifícios em 2011 e passou a registar 79 habitantes e 84 edifícios em 2021.

A povoação localiza-se numa linha de cumeeada de baixa altitude (250-260m) que separa os concelhos de Redondo e Reguengos de Monsaraz.



FIGURA 81 - FALCOEIRAS

Trata-se de um aglomerado tradicional de raiz popular e rural, com forma compacta estruturada por um conjunto de arruamentos que confluem num centro que apesar de não se diferenciar muito do restante aglomerado, detém uma pequena área de descanso e um bebedouro (Largo 25 de Abril).



Nos estudos do PDM em vigor, referia-se e temia-se a expansão da utilização de materiais dissonantes nas construções novas ou que na altura estavam em remodelação. Ora, uma caminhada pelo povoado mostra que, apesar de casos pontuais de utilização do azulejo e das caixilharias de alumínio anodizado, se mantém uma ambiência rural marcada pela limpeza e equilíbrio de formas e cores.

A estrutura urbana radial e nuclear da localidade, organizada em torno do Largo 25 de Abril e do pequeno largo contíguo, de onde saem seis vias que definem a morfologia da povoação, dão-lhe uma forma de estrela pouco comum na região.

✓ *Evolução*

O máximo de população registada foi em 1940, com 340 habitantes, quantitativo que manteve praticamente até 1960 (324 habitantes). Até 2001 foi uma queda constante e, neste ano, verificou o registo mínimo de 75 habitantes. Enquanto 2011 trouxe uma recuperação de mais 24 habitantes, logo a seguir, em 2021, registou-se uma redução de 20, mas apesar de tudo mais 4 que o mínimo de 2001.

A evolução do edificado revela a mesma falta de dinamismo de construção que toda a freguesia apresenta: a maioria do edificado é muito antiga, anterior a 1945 e a construção mais recente tem evoluído com muita lentidão. Em 2021, estimava-se que cerca de 58% dos edifícios era de construção anterior a 1945, não ocorrendo nenhuma construção entre 2011 e 2021.

✓ *Edifícios e alojamentos*

Falcoeirias tinha 85 edifícios clássicos em 2011. Em 2021 tinha 84 edifícios e 89 alojamentos. O parque edificado é exclusivamente residencial, de 1 ou 2 pisos e, na sua grande maioria, anterior a 1961. As características dos 92 alojamentos existentes em 2011, revelavam não existirem alojamentos vagos, mas 57,6% dos alojamentos eram de segunda residência, o valor mais elevado de todos os aglomerados do concelho nesse ano. Em 2021, estimava-se que 39,3% fossem alojamentos de residência habitual, sendo 60,7% alojamentos vagos ou de segunda residência.

✓ *População: indivíduos, famílias e atividades económicas*

No perfil da população residente salienta-se o seguinte:

- Em 2011 a estrutura etária era a mais envelhecida do município: apenas 15,1% da população tinha menos de 15 anos (15 crianças) e 39,4% de residentes com mais de 64 anos. Esta realidade pouco se altera em 2021, ano em que se estimavam 7,9% de residentes com menos de 15 anos e 26,6% com mais de 64 anos.



- Não havendo dados para 2021, a taxa de atividade em 2011 era correlativamente muito baixa, sendo também nesse ano significativa a parcela de ativos empregues na agricultura (8,6%).
- Ainda em 2011, a incidência do desemprego traduzia-se em 17,9% das famílias a apresentarem pelo menos 1 desempregado.

7.6.10.2. *Grau de ocupação e critérios de classificação*

Trata-se de um aglomerado tradicional de raiz popular e rural, com forma compacta estruturada por um conjunto de arruamentos que confluem num centro que apesar de não se diferenciar muito do restante aglomerado, detém uma pequena área de descanso e um bebedouro (Largo 25 de Abril). Para além deste largo, devidamente equipado, verifica-se ainda a existência de um posto médico e da igreja N.ª Sr.ª da Conceição.

No total, propõe-se uma redução de 4,88 hectares na área do aglomerado, passando assim a sua área edificada a representar 96,2% do total.

QUADRO 52 - CÁLCULO DE ÁREAS DO PU EM VIGOR E PROPOSTO DE FALCOEIRAS

| Aglomerado  | PU em Vigor (ha) | PU Proposto (ha) | Área Edificada no PU em Vigor (ha) | % Área Edificada no PU em Vigor | Área Edificada no PU Proposto (ha) | % Área Edificada no PU Proposto |
|-------------|------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Falcoeirias | 13,81            | 8,93             | 10,57                              | 76,5                            | 8,59                               | 96,2                            |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

Este lugar, integrado na rede de transportes públicos que serve o Concelho e com um nível de funções centrais ajustado à sua dimensão, é suficiente para que continue classificado como aglomerado urbano, acrescentando também o facto de ser um agente importante de estruturação da rede de aglomerados concelhios, contribuindo também para o combate da dispersão das construções e para o progressivo apetrechamento em bens e serviços públicos de qualidade, em relação evidente com desejáveis níveis de concentração da população.



QUADRO 53 - FALCOEIRAS — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO SEGUNDO O D.R. 15/2015, DE 19 DE AGOSTO E AS DIRETRIZES DO PROT-ALENTEJO.

| Critérios   | Subcritérios   | Cumpre o critério |
|---|--|-------------------|
| Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1)                          |  |                   |
| Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3).                             |  |                   |
| Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) |  |                   |
| Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3).   | Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) |                   |
|   | Abastecimento de água (2)  |                   |
|   | Saneamento (2)   |                   |
|   | Energia (2)  |                   |
|   | Telecomunicações (2)   |                   |
| Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1)                  |  |                   |

(1) PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (artº 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).

(2) Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto

(3) “devem ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano” (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).

Fonte: elaboração própria

### 7.6.10.3. Proposta de reformatação do perímetro urbano

Fazendo um resumo de tudo o que antes se referiu, a Aldeia das Falcoeiras localiza-se a 3 Km da Vila de Montoito e, à semelhança de Aldeias de Montoito, é também um aglomerado muito concentrado a nível de edificação, como se pode verificar na imagem seguinte. O perímetro urbano atual tem uma área de 13,81 ha, dos quais apenas 1,59 ha estão classificados como área urbanizável.

A Aldeia das Falcoeiras registou, em 2021, 79 residentes, sendo que em 2001 eles eram 75 e, em 2011, se tinham registado 99 residentes. Entre 2001 e 2011, registou-se um aumento de 13 edifícios, mas de 2011 para 2021 a variação foi de -1. Esse facto, aliado a um perímetro definido no PDM em vigor que abrange vastas áreas sem ocupação por edificado, traduz-se numa ocupação urbana consolidada de 69,18%.

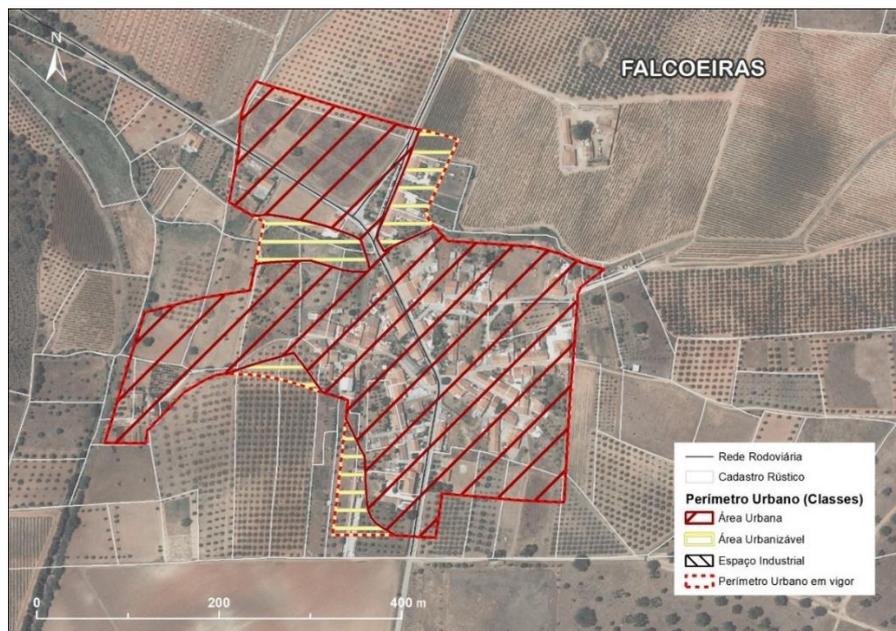


FIGURA 82 - ENQUADRAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DAS FALCOEIRAS

Na figura seguinte pode-se visualizar o perímetro urbano atual, o perímetro urbano proposto e a área edificada consolidada. Como se pode verificar nessa figura, há uma diminuição generalizada da área urbana, através da exclusão para solo rústico de 5,36 ha, mantendo-se uma estratégia de manutenção ou inclusão no perímetro de construções habitacionais um pouco mais afastadas que 50 m.

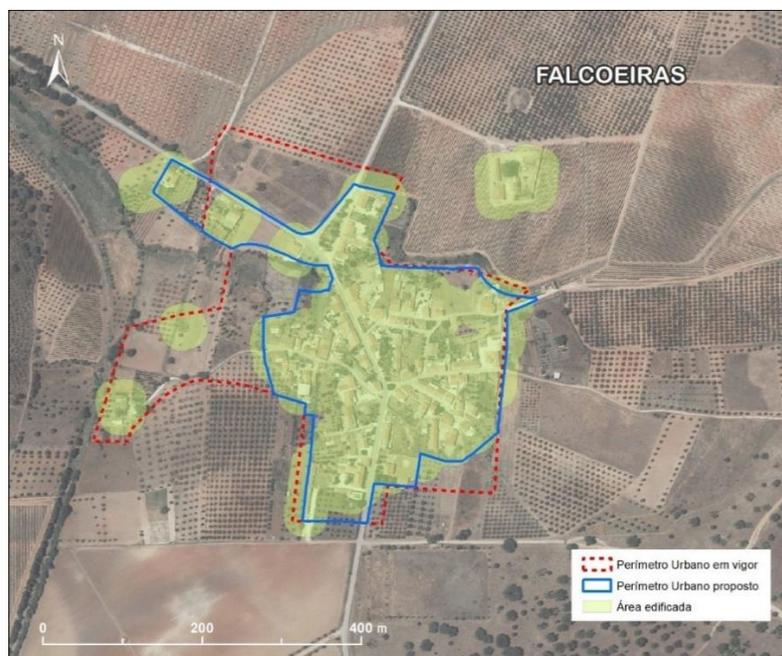


FIGURA 83 - PERÍMETRO URBANO PROPOSTO E EM VIGOR DAS FALCOEIRAS

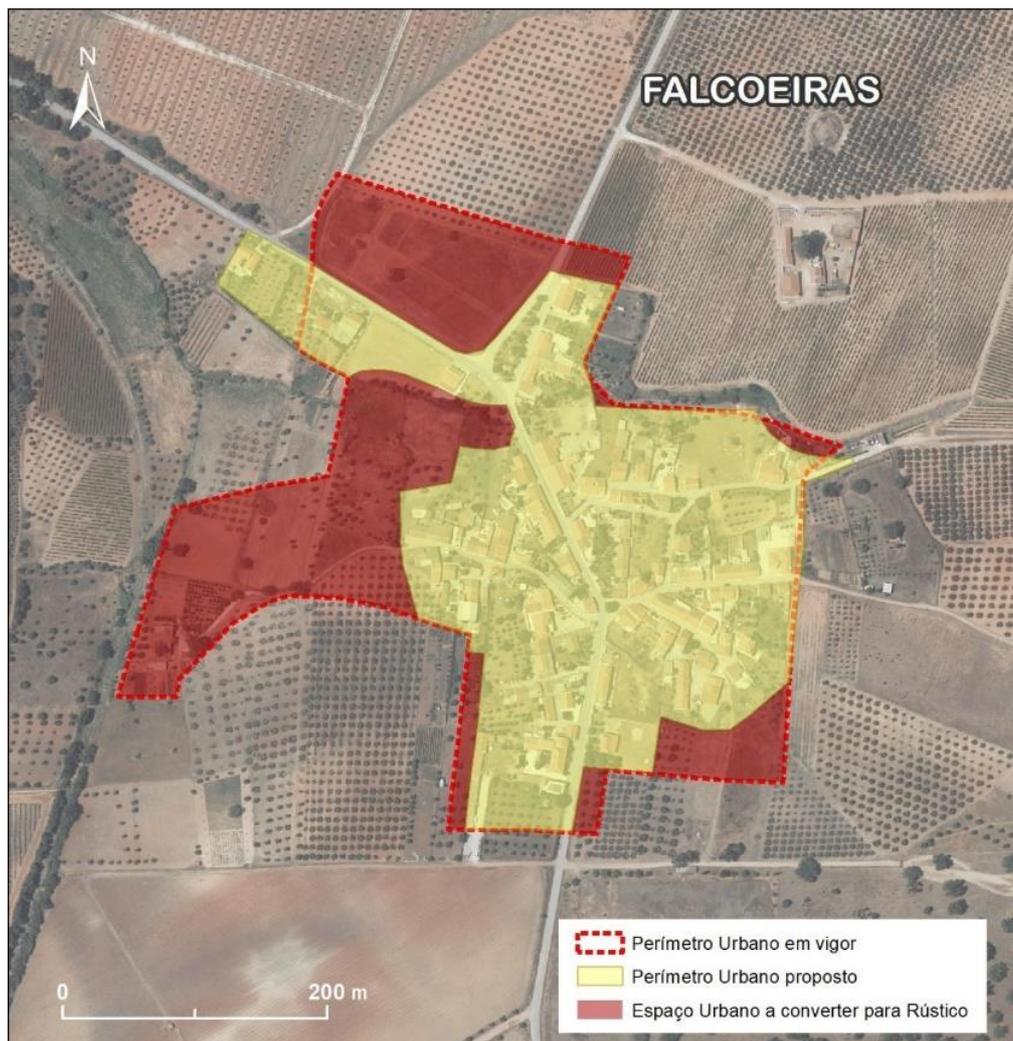


FIGURA 84 - ESPAÇO URBANO A CONVERTER PARA RÚSTICO

Na proposta de perímetro urbano verifica-se uma redução de área urbana de 4,88 ha, onde o perímetro urbano em vigor contabiliza 13,81 ha e o perímetro proposto contabiliza 8,93 ha, passando a área edificada a ocupar 96,2% do perímetro urbano proposto, ao contrário dos anteriores 76,5% que estavam ocupados no perímetro em vigor.

Enquanto o perímetro urbano proposto converte para solo rústico 5,31 ha, uma vez que não existem compromissos urbanísticos ou previsão de expansão urbana no aglomerado, essa mesma proposta também converte apenas 0,43 ha de solo rústico para solo urbano, sobretudo pela necessidade de incluir no aglomerado algumas construções que já existiam à data de 1988, tal como comprova a Figura 85.



FIGURA 85 - FOTOGRAFIA AÉREA DO IFAP DE 1988

#### **7.6.11. Síntese da reformatação dos perímetros urbanos**

Em síntese, propõe-se a retração dos perímetros urbanos nos casos do Freixo e Santa Susana, na freguesia de Redondo, e de Aldeias de Montoito, Falcoeiras e Montoito, na Freguesia de Montoito. Em todos esses aglomerados urbanos houve ajuste no perímetro urbano tendo por base as áreas de edificação (25 m em torno dos edifícios). Em todos eles, à exceção da Vila de Montoito, onde ocorre uma diminuição de 1,19%, verifica-se que com a nova proposta, apesar da redução de perímetro, fica abrangida uma maior área edificada.

Propõe-se um ligeiro aumento da área urbana no aglomerado de Aldeia da Serra e Redondo, tendo apenas em vista uma melhor organização espacial que, inclusive, permita a expansão da área de atividades económicas, para a qual já se perspetiva um aumento da procura. Fors da Fonte Seca é o aglomerado para o qual se propõe o maior aumento de área urbana (11,94 ha), facto que é justificado pela necessidade de nele se incluírem edificações já existentes em anos anteriores a 1988, ou seja, ainda antes da elaboração e ratificação do PDM em vigor, quando a tecnologia e as fontes de informação e de produção cartográfica disponíveis eram menos expeditas e fiáveis.

A nível geral e como se pode verificar no quadro abaixo, o Município de Redondo, com a proposta de perímetros urbanos, apresenta uma redução de 3,53 ha de área urbana e uma alteração do peso da área



edificada, o qual passa de 76,1% para 77,7%. As propostas apresentadas também correspondem a uma conversão de solo urbano para solo rústico de 47,79 ha e de solo rústico para urbano de 44,24 ha.

**QUADRO 54 - CÁLCULO DE ÁREAS E PERCENTAGEM DO PERÍMETRO URBANO EM VIGOR E PROPOSTO PARA CADA AGLOMERADO URBANO**

| Agglomerados        | PU em vigor   | PU proposto   | Área edificada no PU em vigor | % Área edificada no PU em vigor | Área edificada no PU proposto | % Área edificada no PU proposto | Área urbana a converter para solo rústico | Área rústica a converter para solo urbano |
|---------------------|---------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|
|                     | Área (ha)     | Área (ha)     | Área (ha)                     | %                               | Área (ha)                     | %                               | Área (ha)                                 | Área (ha)                                 |
| Aldeia da Serra     | 27,81         | 29,06         | 20,71                         | 74,5                            | 22,2                          | 76,4                            | 4,02                                      | 5,27                                      |
| Aldeias de Montoito | 52,96         | 42,97         | 42,46                         | 80,2                            | 38,03                         | 88,5                            | 10,14                                     | 0,16                                      |
| Falcoeirias         | 13,81         | 8,93          | 10,57                         | 76,5                            | 8,59                          | 96,2                            | 5,31                                      | 0,43                                      |
| Foros da Fonte Seca | 63,64         | 75,58         | 37,58                         | 59,1                            | 44,18                         | 58,5                            | 5,74                                      | 17,68                                     |
| Freixo              | 23,55         | 16,09         | 16,88                         | 71,7                            | 14,16                         | 88,0                            | 7,59                                      | 0,12                                      |
| Montoito            | 66,37         | 65,20         | 52,72                         | 79,4                            | 51,83                         | 79,5                            | 2,74                                      | 1,56                                      |
| Redondo             | 139,24        | 147,97        | 114,64                        | 82,3                            | 120,69                        | 81,6                            | 8,93                                      | 17,66                                     |
| Santa Susana        | 34,40         | 32,45         | 25,4                          | 73,8                            | 25,16                         | 77,5                            | 3,32                                      | 1,36                                      |
| <b>TOTAL</b>        | <b>421,78</b> | <b>418,25</b> | <b>320,96</b>                 | <b>76,1</b>                     | <b>324,84</b>                 | <b>77,7</b>                     | <b>47,79</b>                              | <b>44,24</b>                              |

Fonte: Análise técnica no âmbito da revisão do PDM.

O Município de Redondo cumpre assim o estabelecido na LBPPSOTU (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), o Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo e o PROTA (Resolução Conselho de Ministros, n.º 53/2010, de 2 de agosto).



### **7.7. Categorias de solo urbano**

Em função das características do território, descrevem-se de seguida as categorias funcionais e operativas estabelecidas para a qualificação do solo urbano.

No decorrer de revisão do plano, e face à identificação de necessidades de regulamentação mais detalhada, ou seja, com o objetivo de se perceberem todas as especificidades em presença, foi necessário proceder-se à desagregação de algumas categorias do solo urbano em subcategorias. A qualificação do solo urbano processa-se através da sua integração nas seguintes categorias, com base no uso dominante e em características morfotipológicas do tecido urbano:

#### **7.7.1. Espaços centrais**

Espaços centrais são áreas urbanas de usos mistos que integram funções habitacionais e com uma concentração diversificada de atividades terciárias, desempenhando desta forma características funções de centralidade. Esta categoria apenas está representada na Planta de Ordenamento na Vila de Redondo.

#### **7.7.2. Espaços habitacionais**

Espaços habitacionais são as áreas com um uso dominante habitacional, podendo acolher outras utilizações compatíveis. Dadas as características rurais dos aglomerados, não se tiveram em conta diferenças de densidade entre os vários setores dos aglomerados.

#### **7.7.3. Espaços de atividades económicas**

Espaços de atividades económicas são áreas com um uso dominante de atividades económicas acolhendo atividades com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano (atividades industriais, de armazenamento e logística, comércio e serviços). Os espaços de atividades económicas correspondem às áreas já ocupadas ou destinadas a acolher atividades económicas de transformação ou de apoio, admissíveis em espaço urbano e enquadráveis em qualquer um dos três setores de atividade económica, desde a transformação de produtos primários à indústria transformadora em geral e às atividades terciárias compatíveis nesses espaços.

As atividades económicas são um elemento-chave para a geração de riqueza através da transformação e distribuição bens e serviços, tendo como finalidade a satisfação de necessidades humanas. O atual contexto económico, social e cultural exige um novo modelo de desenvolvimento territorial, atento às dinâmicas passadas, às tendências que hoje se configuram no território e que determinam o futuro de uma sociedade responsável, comprometida em incluir, no progresso, todos que aí vivem, trabalham e o visitam.

Como já referido na parte relativa ao ordenamento do solo rústico, foram identificadas duas unidades operativas planeamento e gestão, uma (UOPG 1) atinente à expansão da área de atividades económicas já existente, a norte de Redondo e outra (UOPG 4) correspondente também à expansão de uma área de



atividades económicas já existente, localizada a este de Montoito. Com a execução destas duas UOPG preconiza-se a alteração da classificação do solo, de rústico para urbano.

#### ***7.7.4. Espaços de uso especial - equipamentos e Espaços de uso especial - infraestruturas***

Os espaços de uso especial de equipamentos e infraestruturas, tal como a designação indica, correspondem a áreas destinadas a espaços de equipamentos públicos de utilização coletiva e de infraestruturas fundamentais e estruturantes. Mais concretamente, os espaços de uso especial - equipamentos e os espaços de uso especial - infraestruturas, tal como referenciados no D.R. 15/2015, de 19 de agosto, são aqueles que, pelas suas características e localização, são afetos a equipamentos de utilização coletiva, designadamente de carácter educativo, cultural e desportivo, de saúde e assistência social, de segurança e proteção civil, de recreio e lazer e de outros de interesse municipal e infraestruturas, como as de saneamento básico e de abastecimento energético.

Constituem objetivos destes espaços:

- a) A estruturação e organização territorial;
- b) A expansão dos espaços existentes de forma integrada e harmoniosa;
- c) A manutenção e requalificação dos espaços verdes, públicos e privados;
- d) A promoção das condições de acessibilidade e de mobilidade;
- e) Preservação da qualidade ambiental da zona e envolvente.

Nos espaços de uso especial - equipamentos e espaços de uso especial - infraestruturas são admitidas novas construções e as ampliações necessárias para a correta prestação das funções a que se destinam, tendo em atenção as condições topográficas, morfológicas, ambientais e riscos naturais e tecnológicos que caracterizam a envolvente e harmonizando-se com os edifícios aí existentes.

Nos espaços de uso especial, as operações urbanísticas devem obedecer ao regime de edificabilidade definido para os espaços de atividades económicas, constantes no artigo 84.º, podendo as mesmas serem localizadas dentro do perímetro do terreno, desde que não comprometam a execução da categoria de espaço onde se inserem.

#### ***7.7.5. Espaços verdes***

Os espaços verdes, existentes ou a propor, correspondem às áreas com funções de equilíbrio ecológico e de eventual acolhimento de atividades de recreio, lazer, desporto, cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo com a Estrutura Ecológica Urbana (EEU).

Constituem objetivos desses espaços:



- a) Garantir o funcionamento dos sistemas e processos biofísicos que asseguram os bens e serviços ambientais necessários ao desenvolvimento das atividades humanas e a preservação dos recursos fundamentais de solo e água;
- b) Assegurar a existência de espaços de desafogo do sistema urbano, destinados ao recreio e lazer e fundamentais para o conforto climático.

Sem prejuízo da legislação aplicável e ao uso atual, os espaços verdes ficam sujeitos às seguintes disposições:

- a) É interdito o loteamento urbano;
- b) É interdita a destruição do solo vivo e do coberto vegetal e o derrube de árvores;
- c) É proibida a descarga de entulho e a instalação de lixeiras, parques de sucata e depósitos de materiais de construção ou de combustíveis;
- d) É interdita a execução de edificações, com exceção das obras inerentes a equipamentos de apoio a atividades desportivas ao ar livre, redes de percursos pedonais e ciclovias, parques infantis, equipamentos de recreio, lazer e pequena restauração ou café, a implantar nos espaços de lazer, devidamente enquadrados em Plano de Pormenor ou Projeto de Execução.

Excetua-se da alínea anterior as obras inerentes a:

- a) Infraestruturas públicas, nomeadamente redes de água, saneamento, eletricidade, telefone, gás e rodovias;
- b) Projetos de valorização ambiental ou paisagística, a submeter a prévia aprovação da Câmara Municipal;
- c) Adaptação a espaços verdes e de utilização coletiva no âmbito da elaboração de plano de pormenor ou plano de urbanização.